SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 23 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVIII | Nº 4378

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**

**Diretoria da FAMURS**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027**

**Presidente**
**Luis Henrique Vedovato (MDB)**
**Imbé - AMLINORTE**

**Vice-presidentes**
**João Rudinei Sehnem (MDB)**
**Boa Vista do Buricá - AMUFRON**

**Gustavo Diogo Finck (PP)**
**Novo Hamburgo - GRANPAL**

**Amarildo Luis da Silva (PDT)**
**Fazenda Vilanova - AMVAT**

**Arlei Luis Tomazoni (PL)**
**Três Passos - AMUCELEIRO**

**Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)**
**Cachoeira do Sul - AMAU**

**Darlene Torrada Pereira (PT)**
**Rio Grande - AZONASUL**

**Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)**
**SARANDI - AMNG**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

### COMAJA
### ERRATA: EXTRATO DE ARP- CHAMADA DOS LICITANTES REMANESCENTES

Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA. Pregão Eletrônico: 22/2025. Objeto: a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Após a homologação foram firmadas as atas de registro de preço com os fornecedores, porém o fornecedor IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 24.693.328/0002-80, pediu desclassificação do item 70, contudo, seguindo o ranking de vencedores do portal de compras públicas a empresa classificada em segundo lugar aceitou fornecer o item - a empresa MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17, que conforme conversa via e-mail aceitou manter o valor citado no dia da sessão pública.

Ibirubá/RS, 22 de julho de 2026.

Registre-se
Publique-se

***VOLMAR TELLES DO AMARAL***
Presidente do COMAJA

**Publicado por:**
Veronica Molinario Facco
**Código Identificador:**A181C5CD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

### ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
### ATO ADMINISTRATIVO Nº 302/2026

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 302/2026 -** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 088/2026 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO - 010/2025 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES 0KM – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 082/2026.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE - CIRENOR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, n° 932 - Centro, na cidade de Sananduva/RS - CEP 99840-000, neste ato representado pelo Presidente, Sr. MARCIO CAPRINI, brasileiro, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, residente e domiciliado na Rua Getúlio Guimaraes nº 193 - Centro em Cacique Doble/RS, inscrito no CPF sob o nº 006.512.080-92, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.098.668/0001-35, com sede na Rua/Av. ROD BR-285, KM nº 181, bairro Valinhos, cidade de Passo Fundo/RS, neste ato representada pelo seu diretor, Sr. (Sra.) Lilhana Novelo Gnoatto, brasileira, maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av.Thomaz Gonzaga n° 668, apto 1901, bairro Annes em Passo Fundo/RS, portador(a) do CPF nº 012.878.630-27 e Carteira de Identidade nº 1066096791, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si a presente ata que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Altera-se a **Cláusula Terceira – 3.2 – inciso II** – prorrogando a vigência do contrato administrativo supracitado para a vigência final em 30 de setembro de 2026, conforme manifestação da contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** A presente prorrogação surte efeitos a contar de 04 de junho de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sananduva, 22 de julho de 2026.

***MARCIO CAPRINI***
CIRENOR

**Publicado por:**
Ulisses Cecchin
**Código Identificador:**F473AF13

### ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
### ATO ADMINISTRATIVO Nº 303/2026

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 303/2026 -** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 110/2026

ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO - 010/2025 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES 0KM – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 082/2026.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE - CIRENOR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, n° 932 - Centro, na cidade de Sananduva/RS - CEP 99840-000, neste ato representado pelo Presidente, Sr. MARCIO CAPRINI, brasileiro, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, residente e domiciliado na Rua Getúlio Guimaraes nº 193 - Centro em Cacique Doble/RS, inscrito no CPF sob o nº 006.512.080-92, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.098.668/0001-35, com sede na Rua/Av. ROD BR-285, KM nº 181, bairro Valinhos, cidade de Passo Fundo/RS, neste ato representada pelo seu diretor, Sr. (Sra.) Lilhana Novelo Gnoatto, brasileira, maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av.Thomaz Gonzaga n° 668, apto 1901, bairro Annes em Passo Fundo/RS, portador(a) do CPF nº 012.878.630-27 e Carteira de Identidade nº 1066096791, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si a presente ata que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Altera-se a **Cláusula Terceira – 3.2 – inciso II** – prorrogando a vigência do contrato administrativo supracitado para a vigência final em 15 de agosto de 2026, conforme manifestação da contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** A presente prorrogação surte efeitos a contar de 23 de junho de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sananduva, 22 de julho de 2026.

***MARCIO CAPRINI***
CIRENOR

**Publicado por:**
Ulisses Cecchin
**Código Identificador:**C1BC04DD

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**
**ATO ADMINISTRATIVO Nº 304/2026**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 304/2026 - SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO CIRENOR Nº 100/2018.**

O **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR**, com sede na Avenida Fiorentino Bacchi, n° 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente Sr. **MARCIO CAPRINI**, brasileiro, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, residente na Rua Getúlio Guimaraes nº 193 - Centro em Cacique Doble/RS, inscrito no RG 6085038385 e CPF nº 006.512.080-92, denominado de **CONTRATANTE** e de **SLAH INFORMÁTICA – JHONATAN BENETTI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.424.551/0001-50, com sede na Rua Humberto de Campos, nº 260, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99.010-400, neste ato representada por seu representante legal Sr. JHONATAN BENETTI, portador do documento de identidade número 1079306724, inscrito no CPF sob o número 005.748.460-00, doravante denominado **PRESTADOR CREDENCIADO**, firmam o presente ato conforme segue:
**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**, do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de 21 de julho de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**, do contrato especificado. Reajustando o valor do contrato pelo índice acumulado da variação do IGP-M. O preço mensal da prestação de serviços na área de informática e internet, passa a ser de R$ 222,82 (duzentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA –** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, 22 de julho de 2026.

***CIRENOR – MARCIO CAPRINI***
Presidente

**Publicado por:**
Ulisses Cecchin
**Código Identificador:**F1CA877A

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 740/2025 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.**

Certifico que foi realizado no dia 17/07/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 740/2025 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.**
Contratada: **MEDITON FARMACEUTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.614.830/0001-90,** firmam o presente ato conforme segue.

GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, n° 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43

FORNECEDOR: MEDITON FARMACEUTICA LTDA,Pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rod BR-158, nº 4402, complemento KM 532, bairro Bortot, na cidade de Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 29.614.830/0001-90.

**PRIMEIRA -** O presente termo aditivo tem como objeto a inclusão do item 080- Axcetilcefuroxima 500mg e 221- Dabigatrana 150mg, passando a vigorar a tabela anexa,conforme anexo I do Edital.

**SEGUNDA –** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Sananduva – RS 17 de julho de 2026.

***MÁRCIO CAPRINI***
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**
Ulisses Cecchin
**Código Identificador:**D0882812

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

### DIRETORIA EXECUTIVA
### EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 067/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 299/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde;
Valor: R$ 265,66
Contratado: EDNA ALBUQUERQUE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA
Data: 22.07.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 22.07.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 300/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde;
Valor: R$ 155,21
Contratado: BOLBRA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
Data: 22.07.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 22.07.2026

**Publicado por:**
Emanoele Mira
**Código Identificador:**60B39769

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

### DIRETORIA
### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**
**CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação, como segue:
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2026.**
**REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2026.**
**OBJETO**: Locação e aquisição de Solução Integrada de Cercamento Eletrônico Inteligente Sistema de Leitura Automática de Placas (LPR/OCR), Reconhecimento Facial, Videomonitoramento (VMS), Conectividade e serviços correlatos para os municípios consorciados, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo l - Termo de Referência.
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Até às 09:59 h do dia 06 de agosto de 2026.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Às 10h do dia 06 de agosto de 2026.
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do 04 de maio, nos seguintes locais: www.cpsinos.com.br e www.portalcompraspublicas.com.br.

Novo Hamburgo (RS), 22 de julho de 2026

***MICHELE RECKTENWALD***
Diretora Executiva do CP SINOS

***MAIARA PRETTO RIBEIRO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Michele Recktenwald
**Código Identificador:**5B2311EF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 19.393, DE 22 DE JULHO DE 2026

Concede Avanço trienal a Servidora Municipal ANDRESA BROTTO LORENZON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.218, datado de 21/05/2026 e Parecer Jurídico datado de 21/07/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar n° 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 8º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da Servidora Municipal, ANDRESA BROTTO LORENZON, no Cargo de Professora, Matrícula nº664, Nível 02, Classe C, a contar de 01/05/2026.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 24/04/2023 a 24/04/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 22 de julho de 2026.

***JULIANO FAVRETTO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 22/07/2026.

***DIONEI CÉSAR NERVO***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Deise Luisa Maito
**Código Identificador:**88137E58

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 19.394, DE 22 DE JULHO DE 2026

Concede Avanço trienal a Servidora Municipal ANA PAULA PANISSON MORO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.211, datado de 21/05/2026 e Parecer Jurídico datado de 21/07/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar n° 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da Servidora Municipal, ANA PAULA PANISSON MORO, no Cargo de Professora, Matrícula nº 1.674, Nível 02, Classe C, a contar de 01/03/2026.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 14/02/2023 a 14/02/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 22 de julho de 2026.

***JULIANO FAVRETTO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 22/07/2026.

***DIONEI CÉSAR NERVO***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Deise Luisa Maito
**Código Identificador:**A45E6BAB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 19.395, DE 22 DE JULHO DE 2026**

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal DEISIANE BONORA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas nos Art. 95 ao 98, Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 29.296, datado de 10/06/2026 e Parecer Jurídico datado de 21/07/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar n° 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º ConcederLicença Prêmio de 03 (três) meses, a contar de 22/09/2026, correspondente ao período aquisitivo de01/06/2021 a 01/06/2026, a Servidora Municipal, DEISIANE BONORA, no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 995, Padrão 13, Classe C.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 22 de julho de 2026.

***JULIANO FAVRETTO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 22/07/2026.

***DIONEI CÉSAR NERVO***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Deise Luisa Maito
**Código Identificador:**186BC289

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 19.396, DE 22 DE JULHO DE 2026**

Concede 2º Anuênio a Servidora Municipal ANA CRISTINA SCARIOT

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.390, datado de 09/07/2026 e Parecer Jurídico datado de 21/07/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a percepção do 2º Anuênio a Servidora Municipal, ANA CRISTINA SCARIOT, no Cargo de Monitor de Educação Básica, Matrícula nº 1.920, Padrão 10, Classe A, referente ao período aquisitivo de 02/04/2025 a 01/04/2026. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 22 de julho de 2026.

***JULIANO FAVRETTO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 22/07/2026.

***DIONEI CÉSAR NERVO***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Deise Luisa Maito
**Código Identificador:**2A9E2FD8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 19.397, DE 22 DE JULHO DE 2026**

Concede Avanço trienal a Servidora Municipal SIDÉLI REGINA CECCHETI GIRARDI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.253, datado de 23/05/2026 e Parecer Jurídico datado de 21/07/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar n° 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 8º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da Servidora Municipal, SIDÉLI REGINA CECCHETI GIRARDI, no Cargo de Professora, Matrícula nº 600, Nível 02, Classe F, a contar de 01/04/2025.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 01/03/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2025, para fins do direito funcional e, para efeitos financeiros a contar de 13/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 22 de julho de 2026.

***JULIANO FAVRETTO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 22/07/2026.

***DIONEI CÉSAR NERVO***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Deise Luisa Maito
**Código Identificador:**3B730FB5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 19.398, DE 22 DE JULHO DE 2026**

Concede 2º Anuênio a Servidora Municipal ADRIANI CILENE DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.389, datado de 09/07/2026 e Parecer Jurídico datado de 21/07/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a percepção do 2º Anuênio a Servidora Municipal, ADRIANI CILENE DA SILVA, no Cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado, Matrícula nº 1.967, Nível 03, Classe A, referente ao período aquisitivo de 09/07/2025 a 09/07/20256 Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 01/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 22 de julho de 2026.

***JULIANO FAVRETTO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 22/07/2026.

***DIONEI CÉSAR NERVO***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Deise Luisa Maito
**Código Identificador:**4BC80CA4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 19.399, DE 22 DE JULHO DE 2026**

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal LUISA BONORA HUPPES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.418, datado de 21/07/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 15 (quinze) dias, a contar de 17/08/2026,referente ao período aquisitivo de 08/08/2024 à 07/08/2025, a Servidora Municipal, LUISA BONORA HUPPES, no Cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 1.643, Padrão 17, Classe B, sendo esse o primeiro fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de julho de 2026.

***JULIANO FAVRETTO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 22/07/2026.

***DIONEI CÉSAR NERVO***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Deise Luisa Maito
**Código Identificador:**6B2E2B8E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 19.400, DE 22 DE JULHO DE 2026**

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal JOICE REGINATTO OLINDO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Requerimento protocolado sob nº 29.417, datado de 21/07/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 15 (quinze) dias, a contar de 03/08/2025,referente ao período aquisitivo de 11/02/2025 a 10/02/2026, a Servidora Municipal JOICE REGINATTO OLINDO, no Cargo de Agente Municipal de Saúde, Matrícula nº 1.339.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 22 de julho de 2026.

***JULIANO FAVRETTO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 22/07/2026.

***DIONEI CÉSAR NERVO***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Deise Luisa Maito
**Código Identificador:**D8C7BE76

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 19.401, DE 22 DE JULHO DE 2026**

Convoca para trabalhar a Servidora Municipal CAMILA PINTO DE AZEREDO

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria Municipal da Saúde, datado de 22/07/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar a Servidora Municipal, CAMILA PINTO DE AZEREDO, no Cargo de Agente de Combate a Endemias, Matrícula nº 1.927, Padrão 14.1, Classe A, em férias conforme Portaria nº 19.207/2026, para trabalhar nos dias 30/06/2026, 01/07/2026 e 02/07/2026 restando 3 (três) dias úteis que serão gozados futuramente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de julho de 2026.

***JULIANO FAVRETTO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 22/07/2026.

***DIONEI CÉSAR NERVO***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Deise Luisa Maito
**Código Identificador:**3D0A3CA4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 19.402, DE 22 DE JULHO DE 2026**

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal CASSIÉLLI DA SILVEIRA LIMA SANOTO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.413, datado de 20/07/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 15 (quinze) dias, a contar de 27/07/2026,referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 à 01/01/2026, a Servidora Municipal CASSIÉLLI DA SILVEIRA LIMA SANOTO, no Cargo de Coordenadora de Serviços CC 09, Matrícula nº 2005, sendo esse o último fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 22 de julho de 2026.

***JULIANO FAVRETTO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 22/07/2026.

***DIONEI CÉSAR NERVO***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Deise Luisa Maito
**Código Identificador:**F6011AA4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 19.403, DE 22 DE JULHO DE 2026**

Determina desconto em folha decorrente de falta Injustificada do Servidor Municipal JOILSON AZEREDO DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando Interno da Secretaria da Agricultura, datado de 21/07/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o desconto em folha decorrente de falta injustificadade 8 (oito) horas de trabalho referente a falta no dia 17/07/2026, bem como, o respectivo descanso semanal remunerado correspondente ao total de 8 (oito) horas, do Servidor Municipal, JOILSON AZEREDO DA SILVA no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 2.160.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de julho de 2026.

***JULIANO FAVRETTO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 22/07/2026.

***DIONEI CÉSAR NERVO***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Deise Luisa Maito
**Código Identificador:**7BA7C1DC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 19.404, DE 22 DE JULHO DE 2026**

Determina desconto em folha decorrente de falta Injustificada do Servidor Municipal IOSEFER VIEIRA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando Interno da Secretaria de Serviços Urbanos, datado de 21/07/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o desconto em folha decorrente de falta injustificadade 24 (vinte e quatro) horas de trabalho referente a falta nos dias 30/06/2026 o dia todo, nas tardes de 03/07/2026, 06/07/2026 e o dia todo de 07/07/2026, bem como, os respectivos descansos semanais remunerados correspondente ao total de 16 (dezesseis) horas, do Servidor Municipal, IOSEFER VIEIRA DA SILVA no Cargo de Operário, Matrícula nº 2173.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 22 de julho de 2026.

***JULIANO FAVRETTO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 22/07/2026.

***DIONEI CÉSAR NERVO***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Deise Luisa Maito
**Código Identificador:**AEDD724E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 19.405, DE 22 DE JULHO DE 2026**

Determina desconto em folha decorrente de faltas Injustificadas do Servidor Municipal RODRIGO LEÃO

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando Interno da Secretaria de Serviços Urbanos, datado de 21/07/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o desconto em folha decorrente de faltas injustificadasde 24 (vinte e quatro) horas de trabalho referente as faltas nos dias 23/06/2026, o dia todo, 24/06/2026 no turno da manhã, 01/07/2026 no turno da tarde e 07/07/2026 o dia todo, bem como, os respectivos descansos semanais remunerados correspondente ao total de 24 (vinte e quatro) horas, do Servidor Municipal, RODRIGO LEÃO no Cargo de Operário, Matrícula nº 2105.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 22 de julho de 2026.

***JULIANO FAVRETTO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 22/07/2026.

***DIONEI CÉSAR NERVO***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Deise Luisa Maito
**Código Identificador:**DAD0A410

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 19.406, DE 22 DE JULHO DE 2026**

Determina desconto em folha decorrente de falta Injustificada do Servidor Municipal MARCOS LINDOMAR GAVA

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando Interno da Secretaria De Obras, datado de 22/07/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o desconto em folha decorrente de falta injustificadade 8 (oito) horas de trabalho referente a falta no dia 10/07/2026, bem como, o respectivo descanso semanal remunerado correspondente ao total de 8 (oito) horas, do Servidor Municipal, MARCOS LINDOMAR GAVA no cargo de Operador de Maquinas, Matrícula nº 437, Padrão 11, Classe D.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 22 de julho de 2026.

***JULIANO FAVRETTO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 22/07/2026.

***DIONEI CÉSAR NERVO***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Deise Luisa Maito
**Código Identificador:**3E2AE6DE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 19.407, DE 22 DE JULHO DE 2026**

Determina desconto em folha decorrente de falta Injustificada do Servidor Municipal MIGUEL ANTONIO GONÇALVES

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando Interno da Secretaria De Obras, datado de 22/07/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o desconto em folha decorrente de falta injustificadade 8 (oito) horas de trabalho referente a falta no dia 17/07/2026, bem como, o respectivo descanso semanal remunerado correspondente ao total de 8 (oito) horas, do Servidor Municipal, MIGUEL ANTONIO GONÇALVES, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.956, Padrão 12, Classe A.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 22 de julho de 2026.

***JULIANO FAVRETTO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 22/07/2026.

***DIONEI CÉSAR NERVO***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Deise Luisa Maito
**Código Identificador:**82D38C0C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE AGUDO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 1412/2026 DE 22 DE JULHO DE 2026**

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

**LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**RESOLVE**

Art. 1.º Nomear o Sr. **RAFAEL MACHADO DA SILVA**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Merendeira-Servente, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 09/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de julho de 2026.

***LUÍS HENRIQUE KITTEL***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

***DANIELA ARGUILAR CAMARGO***
Secretária de Administração e Gestão

**Publicado por:**
Thales Rossdeutscher
**Código Identificador:**0F15A1B3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.476/2026**

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.476/2026

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.243/2017 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do Município Ametista do Sul/RS, à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Sorteio Mensal
Data do Sorteio Tipo Prêmio Prêmio
Janeiro a dezembro de 2026
Em dinheiro
1º :.....R$ 200,00
2º :.....R$ 200,00
3º :.....R$ 200,00

Receita da Sorte
Período do convênio Tipo de Frequência (cliclo) Número final do intervalo Quantidade de prêmios em cada ciclo Quantidade de leituras permitidas em uma Inscrição Estadual por CPF Prêmios
01/08/2026 a 31/12/2026 semanais 23 prêmios 01 Máximo de três por dia - 1 prêmio de R$ 50,00 por semana.

Art. 2º O sorteio será realizado exclusivamente entre os residentes do município e devidamente cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha.

Art. 3º Os cidadãos premiados deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.
§ 1º Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:
Responsável Tipo Responsável Local de retirada E-mail Telefone CPF
Solange Camargo de Almeida Responsável SMF icmsametistadosul@gmail.com (55)3752-1122 000.768.440-13
§ 2º A administração municipal poderá indicar local e/ ou responsáveis diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.

***GILMAR DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Na data supra.

***LUIZ FERNANDO BELLE PADILHA***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Patricia Cristina Widmar Barros
**Código Identificador:**6B32E41B

**SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL**
**AVISO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026**

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a licitação em epígrafe, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES (PADRÃO POPULAR – MCMV/FNHIS SUB 50) NO MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL – RS, A SEREM EDIFICADAS EM ÁREA DE TERRA ADQUIRIDA A SER LOTEADA PARA AS UNIDADES HABITACIONAIS, VINCULADA AO NOVO PAC E AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 998179/2026/MCIDADES/CAIXA,** com ***Apresentação de Propostas até 10/08/2026, às 8h, e Etapa de Lances: 10/08/2026, às 8h30,*** no site https://bll.org.br/, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 1.904 de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo telefone nº (55) 3752-1122 ou (55) 3752-1172, e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou site www.ametistadosul.rs.gov.br.

Ametista do Sul/RS, 22 de julho de 2026

***GILMAR DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Cristina Widmar Barros
**Código Identificador:**62DAE062

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**MUNICÍPIO DE CACEQUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026**

O Departamento de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público:
**Processo Administrativo nº 30.85.2026**
**Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e práticos de assessoria, formação e acompanhamento do grupo da Banda Marcial Municipal.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
**Sessão Pública:**www.portaldecompraspublicas.com.br
**Data:**07/08/2026 – 10h00min
**Editais à disposição:**www.cacequi.rs.gov.br
**Informações:**licitacao@cacequi.rs.gov.br.

Cacequi, 22 de Julho de 2026.

***VALNISSE RODRIGUES FLORES***
Diretora do Departamento de Compras

**Publicado por:**
Carlos Vinicio Porto Gonçalves
**Código Identificador:**9EA9DCA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE FORNECIMENTO N°755/2026**

**SECRETARIA DE OBRAS**
**CONTRATO N° 755/2026**
**CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
**CONTRATADO:** MADECASA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ N° 05.461.000/0001-02
**OBJETO:** Referente a aquisição de materiais de construção destinados à realização de obras, manutenção, reparos e melhorias no município. Conforme pregão eletrônico n° 60/2025.
**VALOR: R$ 11.575,30 (Onze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)**
**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

**Publicado por:**
Maria Vitória Gomes Silva
**Código Identificador:**63F5B1EE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE FORNECIMENTO N°759/2026**

**SECRETARIA DE OBRAS**
**CONTRATO N° 759/2026**
**CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
**CONTRATADO:** MADECASA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ N° 05.461.000/0001-02
**OBJETO:** Referente a aquisição de tintas e solventes destinados à execução de serviços de manutenção predial, revitalização urbana e sinalização viária no âmbito do município. Conforme pregão eletrônico n° 01/2026.
**VALOR: R$ 916,00 (Novecentos e dezesseis reais)**
**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

**Publicado por:**
Maria Vitória Gomes Silva
**Código Identificador:**497A15BA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE FORNECIMENTO N°765/2026**

**SECRETARIA DE OBRAS**
**CONTRATO N° 765/2026**
**CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
**CONTRATADO:** JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA CNPJ N° 26.979.673/0001-29

**OBJETO:** Referente a aquisição de tintas e solventes destinados à execução de serviços de manutenção predial, revitalização urbana e sinalização viária no âmbito do município. Conforme pregão eletrônico n° 01/2026.
**VALOR: R$ 5.114,40 (Cinco mil, cento e quatorze reais e quarenta centavos)**
**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

**Publicado por:**
Maria Vitória Gomes Silva
**Código Identificador:**94CD495B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE FORNECIMENTO N°772/2026**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**CONTRATO N° 772/2026**
**CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
**CONTRATADO:** FERNANDO F. GOMES LTDA CNPJ N° 35.587.365/0001-49
**OBJETO:** Referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de serviços de instalação de películas nas unidades escolares da rede municipal. Conforme pregão eletrônico n° 14/2026.
**VALOR: R$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais)**
**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

**Publicado por:**
Maria Vitória Gomes Silva
**Código Identificador:**941A166A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE FORNECIMENTO N°773/2026**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**CONTRATO N° 773/2026**
**CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
**CONTRATADO:** FERNANDO F. GOMES LTDA CNPJ N° 35.587.365/0001-49
**OBJETO:** Referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de serviços de instalação de películas nas unidades escolares da rede municipal. Conforme pregão eletrônico n° 14/2026.
**VALOR: R$ 3.010,00 (Três mil e dez reais)**
**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

**Publicado por:**
Maria Vitória Gomes Silva
**Código Identificador:**56646E35

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE CIDREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA**
**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**
O **MUNICÍPIO DE CIDREIRA** em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar **Dispensa de Licitação nº 045/2026** com base no **Art. 75, I.** Contratação, por dispensa de licitação, de serviços de assessoria/consultoria técnica em engenharia civil, com acompanhamento e suporte técnico às demandas da Administração Municipal, conforme orçamento, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, com faturamento mensal, visando atender às necessidades técnicas do Município de Cidreira – RS. Conforme especificações no Termo de Referência.
Eventuais interessados poderão apresentar proposta até o dia **28/07/2026**, a serem encaminhadas para o e-mail: licitacoescidreira@yahoo.com.br a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Cidreira sito a Rua João Neves,194 – RS, CEP:95595-000, no horário de expediente.
O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico: **www.cidreira.rs.gov.br**

Município/RS, Cidreira 22 de julho de 2026.

***GILBERTO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bartolomeu Antonio Menoncin
**Código Identificador:**307B67B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA**
**CONTRATO 140**

**Contrato 2026/140**
**Tipo Outros**
**Modalidade Processo de Inexigibilidade**
**Licitação 2026/45**
**Fornecedor GXPRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
**Objeto SHOW MUSICAL/TEATRAL**
**Valor Total 40.000,00**
**Valor Mensal 0,00**
**Data Emissão 16/07/2026**
**Data Inicial 16/07/2026**
**Data Final 14/10/2026**
**Validade em dias 90**
**Observação PROCESSO 359, ART. 74, INCISO II INEX. 045**

**Publicado por:**
Bartolomeu Antonio Menoncin
**Código Identificador:**3286EFE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Portaria nº. 966/2026**

*"Torna sem efeito portaria 907/2026 que nomeia candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Atendente de Educação Infantil."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município ***TORNA SEM EFEITO*** a portaria nº. 907/2026, de 06 de julho de 2026, que nomeou a Senhora Maria Eduarda Alves Sattes, no cargo de Atendente de Educação Infantil, por aprovação em Concurso Público, o qual não tomou posse no prazo legal, não se perfectibilizando o ato de posse e exercício.

Esta portaria entra em vigor a contar da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 20 DE JULHO DE 2026.

***GILBERTO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**Publicado em 22/07/2026**

***EVERSON LUIS DA COSTA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Liane Vanusa da Silva Pinto
**Código Identificador:**86B47F1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL 109/2026

> "Convoca para admissão imediata, candidato classificado em Processo Seletivo Simplificado para a função de Atendente de Educação Infantil, para contrato temporário."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando nº 7.214/2026, oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA,** para contrato temporário para a função de **Atendente de Educação Infantil,** o candidato classificado em 14º (décimo quarto) lugar, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital Processo Seletivo Simplificado nº 052/2025, de 06 de agosto de 2025, de acordo com o Edital nº 070/2025 de Homologação de classificação final, obedecendo aos seguintes critérios:

I- Convoca o candidato classificado em 14º (décimo quarto) lugar, para a função de Atendente de Educação Infantil:

**14º- Luan da Silveira Fraga**

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços;
Certidão de filhos menores e (CPF);
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 20 DE JULHO DE 2026.**

***GILBERTO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liane Vanusa da Silva Pinto
**Código Identificador:**942D8154

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL 110/2026

> "Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para a função de Professor Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries, para contrato temporário."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, nº 4.572/2026 (via 1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA,** para contrato temporário, o candidato classificado em 70º (septuagésimo) lugar, para a função de **Professor Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries,** e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguinte critérios:

I- **Convoca** o candidato classificado em 70º (septuagésimo) lugar, para a função de Professor Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries:

**70º- Marinéia Mesquita Couto**

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e CPF;
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 20 DE JULHO DE 2026.**

***GILBERTO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liane Vanusa da Silva Pinto
**Código Identificador:**D7806DF8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**GILBERTO DA COSTA SILVA,** Prefeito Municipal de Cidreira, RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, considerando os procedimentos adotados pela Comissão de Licitações, resolve:
**1- Homologar e Adjudicar** o Processo Licitatório, abaixo especificado:
a) **Processo**: **0254/2026 -1 Doc**, na modalidade de Edital Concorrência Eletrônica nº **004/2026**
b) Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia sob regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução integral da obra de implantação do **Eixo Turístico, Natural e Cultural de Cidreira**, na Avenida Mostardeiro, Município de Cidreira/RS, nas mínimas condições e especificações descritos no edital e seus anexos.
c) **Adjudicado** a empresa abaixo relacionada com seu valor correspondente:

**CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.253.702/0001-09, no valor total de **R$ 1.334.759,58**
2- Autorizar o empenho da despesa resultante da aplicação deste objeto na competente rubrica.

Cidreira, 22 de julho de 2026.

***GILBERTO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bartolomeu Antonio Menoncin
**Código Identificador:**25346B82

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

### SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
### EXTRATOS DE CONTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2026**
**CHAMADA PÚBLICA PNAE N° 001/2026 – PROCESSO 684/2026**
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA**
CNPJ Contratado: **10.568.281/0001-37**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO ÂMBITO DO PNAE.**
Valor: **R$ 29.900,00**
Verba: Recurso Próprio e Federal

***BRASIL ANTONIO SARTORI***
Prefeito Municipal

==========

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2026**
**CHAMADA PÚBLICA PNAE N° 001/2026 – PROCESSO 684/2026**
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **LAURI AUGUSTO ROEHRS**
CPF Contratado: **232.880.270-20**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO ÂMBITO DO PNAE.**
Valor: **R$ 14.026,00**
Verba: Recurso Próprio e Federal

***BRASIL ANTONIO SARTORI***
Prefeito Municipal

==========

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2026**
**CHAMADA PÚBLICA PNAE N° 001/2026 – PROCESSO 684/2026**
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **ROSIMARA DE SOUZA MACIEL**
CPF Contratado: **946.155.940-20**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO ÂMBITO DO PNAE.**
Valor: **R$ 16.379,50**
Verba: Recurso Próprio e Federal

***BRASIL ANTONIO SARTORI***
Prefeito Municipal

==========

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2026**
**CHAMADA PÚBLICA PNAE N° 001/2026 – PROCESSO 684/2026**
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **ANTONIO VARGAS DOS SANTOS**
CPF Contratado: **890.284.900-78**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO ÂMBITO DO PNAE.**
Valor: **R$ 4.458,00**
Verba: Recurso Próprio e Federal

***BRASIL ANTONIO SARTORI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Doberstein
**Código Identificador:**BBE9AE8A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 040/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA
Fundamentação Legal:Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21
Objeto:Contratação de empresa concessionária autorizada CORDIAL FIAT ERECHIM para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva, de 01 (um) veículo modelo FIAT CRONOS 1.3 AT FLEX 2025/2025, cor branca, placa JDM9A19, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Estação/RS, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos e, ainda, lubrificantes.Revisão de 60 mil quilômetros. INEXIGIBILIDADE N° 040/2026.
Valor:R$ 1.533,58 (um mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos)

Estação, 22 de julho de 2026.

***GEVERSON ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaçanã Lermen Casanova
**Código Identificador:**9EE53BF9

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 041/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:AGUIA EDUCACAO E SOLUCOES EXECUTIVAS LTDA
Fundamentação Legal:Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n° 14.133/21
Objeto:Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de treinamento e capacitação profissional, na modalidade de Ensino a Distância (EAD) gravado, visando à preparação de membros dos conselhos do RPPS do município de Estação/RS para a obtenção da Certificação Profissional de RPPS Conselheiros (Nível Básico). INEXIGIBILIDADE N° 041/2026.
Valor:R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Estação, 22 de julho de 2026.

***GEVERSON ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaçanã Lermen Casanova
**Código Identificador:**E861A8E8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE ITAARA

### GABINETE DO PREFEITO
### DESPACHO DO PREFEITO

**Processo nº 189/2026**
**Dispensa por Limite nº 107/2026**

Versa o presente sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arbitragem de Futebol 7, Futebol 11, Bocha e Voleibol, para os eventos esportivos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Itaara/RS, abrangendo as modalidades integrantes do calendário esportivo municipal.

Ratifico o processo de dispensa por limite, com fundamento legal no Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Termo de Referência / Estudo Técnico Preliminar datado de 29 de abril de 2026 e Parecer Jurídico n.º 157/2026, observadas as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DOS ÁRBITROS DE CRUZ ALTA (AIACA)**, inscrita no CNPJ n.º **20.241.820/0001-82**, localizada na **Rua Coronel Martins, n.º 1230, Apto 01, Bairro Centro, CEP 98.005-210**, no município de **Cruz Alta/RS**, telefone: **(55) 99197-1777**, E-mail: **aiacacruzalta@gmail.com**, no valor total de **R$ 30.000,00** *(trinta mil reais)*, na seguinte dotação orçamentária:

**Unidade gestora:** Prefeitura Municipal de Itaara
**Órgão:** 07 – Secretaria de Educação e Desporto
**Unidade:** 07.01 – DESPORTO-RECURSO LIVRE
**Atividade:** 2.057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ - 458
**Despesa Desdobrada:** 3.3.90.39.05.00.00 – SERVICOS TÉCNICOS PROFIS - 709
**Fonte de Recursos:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Determino o encaminhamento do processo ao Setor Competente para a elaboração do Contrato / Nota de Empenho e publicação do ato de dispensa nos termos da lei.
Estadual

**Publique-se súmula deste despacho**.

Itaara, 21 de julho de 2026.

***ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Adriams Victor Hostym
**Código Identificador:**210995AE

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

**Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 121/2026, PROCESSO Nº 220/2026,** nas seguintes condições:

**OBJETO:** Constitui objeto desta formalização de demanda a contratação de empresa para realizar inspeção técnica veicular no micro-ônibus da Secretaria de Assistência Social de Itaara. As inspeções veiculares são obrigatórias, conforme legislação vigente do CONTRAN. A realização regular das inspeções é fundamentada na necessidade de avaliação e atestação das reais condições dos itens de segurança dos veículos em circulação.

**CONTRATADA:** SIMON INSPECAO VEICULAR LTDA.
**CNPJ**: 08.225.436/0003-52 VALOR TOTAL: R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

**FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

**DATA**: 22/07/2026

**Publicado por:**
Adriams Victor Hostym
**Código Identificador:**4A4C47E1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
### ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

**EXTRATO DA PORTARIA N.º 340, DE 17 DE JULHO DE 2026.**
**OBJETO:** Instauração de Processo Administrativo Especial, com a finalidade de elucidar os fatos e que se verifique a possibilidade de ressarcimento a empresa **SOUSA E GRABOWSKI LTDA.**, CNPJ nº **93.495.562/0001-34**, e designação dos servidores CRISTIANE GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI, cargo de digitadora, matrícula nº 144, DELCI ANTONIA WIENSKOWSKI DIETRICH, cargo de auxiliar Administrativo, matrícula nº 12270 e MARCOS OLSIESKI, Cargo de auxiliar administrativo, matrícula n°. 6637, para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos n.º 11, § único e art. nº 12 da Lei Municipal nº. 914 de 19 de novembro de 2019 e 182 da Lei Municipal nº. 544 de 30 de janeiro de 2008.

PRAZO: 60(sessenta) dias, a contar de17.07.26.

DATA: 17 de julho de 2026.

***JOEL GHISIO,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/07/2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

**Publicado por:**
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
**Código Identificador:**285E4191

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.
https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOES&ano=2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas de abastecimento de combustíveis, incluindo serviços de limpeza, revisão, inspeção, regulagem, testes de funcionamento, substituição de componentes e fornecimento de materiais e peças necessárias, tais como filtros, mangueiras para diesel, bicos de abastecimento, vacuômetros e demais itens indispensáveis para garantir o adequado

funcionamento dos equipamentos pertencentes ao Município, conforme quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência e ETP. Documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 23/07/2026 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 27/07/2026 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 28/07/2026 às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

**Publicado por:**
Gilson Ari Kubiczewski da Silva
**Código Identificador:**0A96B493

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**
**DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DE LISTA DE ESPERA PARA VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARIANA PIMENTEL/RS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL Nº 025/2026**

DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DE LISTA DE ESPERA PARA VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

**A Secretaria Municipal de Educação de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece normas e procedimentos para a inscrição e organização da Lista de Espera para vagas na Educação Infantil – Creche, da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com a Lei Federal nº 14.685, de 20 de setembro de 2023, Decreto Municipal Nº 2.069, de 21 de julho de 2026 e demais legislações aplicáveis.**

**1. DO OBJETO**
**1.1.** O presente Edital tem por finalidade regulamentar a formação da Lista de Espera para crianças de **0 (zero) a 3 (três) anos de idade**, cujos responsáveis legais pleiteiam vaga na Educação Infantil – Creche da Rede Municipal de Ensino de Mariana Pimentel.
**1.2.** A inscrição na Lista de Espera não garante o imediato ingresso da criança na instituição de ensino, estando a matrícula condicionada à existência de vaga, observada a ordem de classificação e os critérios estabelecidos neste Edital.
**2. DAS INSCRIÇÕES**
**2.1.** As inscrições para composição da Lista de Espera poderão ser realizadas durante todo o ano letivo de 2026.
**2.2.** As inscrições deverão ser efetuadas:

• Presencialmente na Secretaria Municipal de Educação de Mariana Pimentel;
• Ou mediante protocolo junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, conforme horário de expediente.

**2.3.** No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

• Certidão de Nascimento da criança;
• CPF da criança (se possuir);
• Documento de identidade e CPF do responsável legal;
• Comprovante de residência atualizado;
• Cartão do SUS da criança;
• Carteira de vacinação atualizada;
• Comprovante de vínculo empregatício dos responsáveis, quando houver;
• Número de telefone para contato.

**3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**
A classificação das crianças inscritas observará, preferencialmente, os seguintes critérios:
I – Crianças em situação de vulnerabilidade social, mediante comprovação emitida pela Assistência Social;
II – Crianças com deficiência, transtorno do espectro autista ou outras condições que demandem atendimento prioritário, mediante apresentação de laudo médico;
III – Crianças cujos pais ou responsáveis legais comprovem vínculo empregatício ou atividade laboral;
IV – Crianças pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
V – Ordem cronológica da inscrição, quando houver empate entre os critérios anteriores.
Parágrafo único. A classificação poderá ser revista sempre que houver alteração nas informações prestadas ou apresentação de novos documentos.
**4. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA**
**4.1.** A Lista de Espera será atualizada periodicamente e permanecerá disponível para consulta na Secretaria Municipal de Educação.
**4.2.** Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), a divulgação ocorrerá utilizando apenas o número de protocolo ou as iniciais do nome da criança, preservando sua identificação.
**5. DA CONVOCAÇÃO**
**5.1.** A convocação para preenchimento das vagas ocorrerá conforme a disponibilidade existente nas unidades escolares.
**5.2.** O responsável legal será comunicado por meio dos contatos informados na inscrição.
**5.3.** Após a convocação, o responsável terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para efetivar a matrícula, sob pena de perda da vaga, salvo justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Educação.
**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**6.1.** É de responsabilidade do responsável legal manter atualizados os dados cadastrais, especialmente endereço e telefone.
**6.2.** Informações falsas ou documentos inverídicos implicarão o cancelamento da inscrição ou da matrícula, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
**6.3.** Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação.
**6.4.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Mariana Pimentel/RS, 22 de julho de 2026.**

***ELIZANDRA PAZUTTI MAGAGNA***
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Município de Mariana Pimentel/RS

**Publicado por:**
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
**Código Identificador:**67EC0423

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 153/2026**

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a publicação do contrato celebrado entre **O MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL** e a empresa **EADAM PRODUÇÕES**, exclusivamente para corrigir erro material identificado, nos seguintes termos:

Onde se lê:
**PARTES**: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e INSTITUTO BRASILEIRO DE CARREIRAS PUBLICAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – INSTITUTO LEGALLE (CNPJ 51.722.432/0001-47).

Leia-se:
**PARTES**: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e EADAM PRODUÇÕES (CNPJ 17.896.183/0001-78).
Por fim, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Publicado por:**
Cliviani Maria Miliszewski
**Código Identificador:**29D0C986

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**
**REVOGA A PORTARIA N°245/2025 E DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.**

**PORTARIA Nº. 339, DE 17 DE JULHO DE 2026.**

REVOGA A PORTARIA N°245/2025 E DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

**JOEL GHISIO**, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

***Considerando*** o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023.
***Considerando*** o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

***Considerando*** a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato **n°43/2023 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**O objeto do presente instrumento e Contratação de seguro veicular facultativo para os veículos da frota municipal**.**
***RESOLVE:***

**Art. 1º** Fica **REVOGADO** a portaria n° 30/2026 e fica **DESIGNADO** como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFER** e fiscais do contrato **43/2023** os servidores **EDERSON PAZUTTI MAGAGNA** n°.24180 e **JULIO CEZAR GOMES DE SOUZA**, matrícula n°.24769, suplente.

**Art. 2°** - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3° -** O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4° -** Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 5° -** Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

**Art. 6° -** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL,** 17 de julho de 2026.

***JOEL GHISIO,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

***EDERSON PAZUTI MAGAGNA,***
Fiscal de Contratos.

***JULIO CEZAR GOMES DE SOUZA,***
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/07/2026.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

**Publicado por:**
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
**Código Identificador:**CA7BF1B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009.2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026**

O Município de Maximiliano de Almeida/RS torna público que realizará, no dia **07/08/2026, às 09h**, por meio da plataforma **www.bll.org.br**, a **Concorrência Eletrônica nº 009/2026**, destinada à contratação de empresa especializada para execução da obra de implantação da rede de drenagem pluvial na Avenida XV de Novembro, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos, conforme Edital e seus anexos. Critério de julgamento: menor preço global. O Edital e seus anexos estão disponíveis em **www.bll.org.br** e **www.maximilianodealmeida.rs.gov.br**.

Maximiliano de Almeida/RS, 23 de julho de 2026.

***ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Neuhaus
**Código Identificador:**BDA70C73

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEILÃO ELETRÔNICO 001.2026**

**EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

O Município de Maximiliano de Almeida/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO, destinado à alienação de bens imóveis, autorizada pela Lei Municipal nº 1.406/2026, e de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio municipal, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.
**Sessão Pública do Leilão:** 14 de agosto de 2026, às 14h00min.
**Critério de Julgamento:** Maior lance.
O Edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico oficial do Município de Maximiliano de Almeida/RS, bem como nas plataformas eletrônicas www.pagliarinileiloes.com.br e www.superbid.net .

Maximiliano de Almeida/RS, 23 de julho de 2026.

***ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Neuhaus
**Código Identificador:**636353CD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

**PREFEITURA DE PAULO BENTO**
**PROCESSO LICITATÓRIO 212/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 212/2026**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 109/2026**

**O Município de Paulo Bento/RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 109/2026, em favor da empresa MOACIR PAULO DARIVA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.782.928/0001-75. Objeto: Material e serviço de manutenção em veículo da frota escolar placa JAS 4J68. Valor total de R$ 3.678 (Três Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais).**
**Fundamentação legal: Art.**75, §7º da Lei nº. 14.133/2021, **e suas alterações.**

**Paulo Bento/RS, 22 de julho de 2026.**

***EVANDRO BARATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Igor Felipe Woidilla
**Código Identificador:**50D20A0D

**PREFEITURA DE PAULO BENTO**
**PROCESSO LICITATÓRIO 213/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 213/2026**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 110/2026**

**O Município de Paulo Bento/RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 110/2026, em favor da empresa MOACIR PAULO DARIVA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.782.928/0001-75. Objeto: Material e serviço de manutenção em veículo da frota escolar placa IZS 6A40. Valor total de R$ 2.906,00 ( Dois Mil, Novecentos e Seis Reais).**

**Fundamentação legal: Art.**75, §7º da Lei nº. 14.133/2021, **e suas alterações.**

**Paulo Bento/RS, 22 de julho de 2026.**

***EVANDRO BARATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Igor Felipe Woidilla
**Código Identificador:**1725D620

**PREFEITURA DE PAULO BENTO**
**PROCESSO LICITATÓRIO 214/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 214/2026**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 111/2026**

**O Município de Paulo Bento/RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 111/2026, em favor da empresa MOACIR PAULO DARIVA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.782.928/0001-75. Objeto: Material e serviço de manutenção em veículo da frota escolar placa JBC 4C09. Valor total de R$ 3.573,00 (Três Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais ).**
**Fundamentação legal: Art.**75, §7º da Lei nº. 14.133/2021, **e suas alterações.**

**Paulo Bento/RS, 22 de julho de 2026.**

***EVANDRO BARATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Igor Felipe Woidilla
**Código Identificador:**47A960CE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 286, DE 22 DE JULHO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 807, Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações,

**RESOLVE:**

**RATIFICAR** a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, não remunerada, à servidora **EDUARDA JOSSINARA ALBRING**, matrícula nº 1260, por ausentar-se do serviço nos dias 20 e 21 de julho de 2026, conforme protocolo nº 682, de 21 de julho de 2026.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 22 de julho de 2026.

***LUIZ JOSÉ SPANIOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucineia Gubert
**Código Identificador:**093B7874

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 039/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 039/2026** – Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de drenagem pluvial em vias urbanas do Município de Restinga Sêca/RS, com recursos do Fundo Estadual de Defesa Civil - FUNDEC/RS, autorizado pela Portaria n.º 012/SPDC/2026, nas Ruas Domingos Possebon, Teodoro Marquet e Alfredo Rohde. Sessão Pública: **10/08/2026**, às 8h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site

www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 22 de julho de 2026.

***NORTON SOARES DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabelle da Silva Boligon
**Código Identificador:**A5A6A218

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

### SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 135/2026 –** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção corretiva da caixa de câmbio do trator agrícola Valtra 785 com fornecimento de peças, pertencente à frota da Secretaria de Município da Agricultura e Pecuária (SMAP), conforme especificações no Termo de Referência. Abertura: 29/07/2026, às 09:00h.
O EDITAL está disponível em: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao, https://bll.org.br/ e PNCP.

**Publicado por:**
Érica Lopes Crizel de Biasi
**Código Identificador:**80E26826

### SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026 – SMED - Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de vidraçaria em geral, - Abertura: 07/08/2026, às 09h. O EDITAL e anexos estão disponíveis em: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, https://bll.org.br/ e PNCP.

**Publicado por:**
Geovani Moreira de Lima
**Código Identificador:**8C7D3091

### SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE 8 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 790/2021

**EXTRATO DE 8 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 790/2021**

**Contrato: nº 790/2021**
**Termo Aditivo nº. 8**

Processo Administrativo nº. 17113/2026 – 8 Termo Aditivo ao Contrato 790/2021, assinado em 13/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: PHENIX SOLUÇÕES LTDA.; inscrita no CNPJ sob nº: 10.439.655/0001-14. Objeto do termo aditivo: Repactuação das diferenças dos anos 2023 a 2025 do contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Regiane Paes Gibbon
**Código Identificador:**AB5E53B8

### SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE 047/2026

**Processo Administrativo nº 2758/2026**
**Pregão Eletrônico nº 047/2026**
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da SMADH, SMS e SMPLANH, com fornecimento parcelado e especificações constantes no Termo de Referência, especificado(s) nos itens 01 ao 106, conforme Termo de Referência.

**Ata de Registro de Preços nº 319/2026 – SMADH/SMS/SMPLANH**
Fornecedor: Zero54 Alimentos Ltda
CNPJ: 62.099.667/0001-40
Valor: R$ 128.527,00 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais).

**Publicado por:**
Carolina Troca Carvalho
**Código Identificador:**4639D96E

### SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE 054/2026

**Processo Administrativo nº 9055/2026**
**Pregão Eletrônico nº 054/2026**
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva de geradores elétricos nas unidades de saúde da SMS – Prefeitura de Rio Grande/RS, especificados nos itens 01 e 02, conforme Termo de Referência.

**Ata de Registro de Preços nº 330/2026 – SMS**
Fornecedor: ACEMAQ ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ: 16.642.651/0001-15
Valor: R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).
Itens: 01 e 02.

**Publicado por:**
Carolina Troca Carvalho
**Código Identificador:**0A97A495

### SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE 064/2026

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE 064/2026**

**Processo Administrativo nº 20924/2026**
Pregão Eletrônico nº 064/2026
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a estruturação da rede de atenção primária a Saúde especificado no item 1, conforme Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico 64/2026

**Ata de Registro de Preços nº 327/2026 - SMS**
Fornecedor: GWS GLOBAL LIMITADA
CNPJ: 53.080.207/0001-80
Valor Total: R$ 29.919,60 (Vinte e nove mil e novecentos e dezenove reais e sessenta reais).
Itens: 1

**Ata de Registro de Preços nº 328/2026 - SMS**
Fornecedor: ROTOBRUTO ROTOMOLDAGEM DE PRECISAO LTDA.
CNPJ: 55.622.925/0001-66
Valor Total: R$ 52.680,00 (Cinquenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais).
Itens: 2, 3 e 4.

**Ata de Registro de Preços nº 329/2026 - SMS**
Fornecedor: P7 INFORMATICA LTDA
CNPJ: 46.596.098/0001-92
Valor Total: R$ 3.350,00 (Três mil e trezentos e cinquenta reais ).
Itens: 11

**Publicado por:**
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
**Código Identificador:**58507616

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO- PE 34/2026**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO- PE 34/2026**

Processo Administrativo nº 8531/2026
Pregão Eletrônico nº 34/2026
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de hortifrutigranjeiros, especificado(s) no (s) item (ns) 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23 e 24 conforme Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico 34/2026

Ata de Registro de Preços nº 325/2026 – SMED/SMADH
Fornecedor: L J Bredow Representações LTDA
CNPJ: 23.969.712/0001-19
Valor Total: R$ 2.606.404,00 (Dois milhões e seiscentos e seis mil reais e quatrocentos e quatro reais).
Itens: 1,2,4,5,6,7,8,9,11,12,13,16,17 e 18

Ata de Registro de Preços nº 326/2026 – SMED/SMADH
Fornecedor: JC Falke Comércio e Transporte LTDA
CNPJ: 59.980.493/0001-16
Valor Total: R$ 1.053.954,00 (Um milhão e cinquenta e três mil e novecentos e cinquenta e quatro reais)
Itens: 3,10,14,15,19,20,21,22,23 e 24

**Publicado por:**
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
**Código Identificador:**2A551A50

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO**

Processo Administrativo nº 21186/2026 assinado em 21/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Vitor Mendes Magalhães (SMDITMAR) Contratado: TELE ALARME,CNPJ: 87.215.299/0001-80. Objeto: pagamento à empresa **Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do estado do Rio Grande do Sul - SEBRAE,** referente à pagamento decorrente da efetiva prestação dos serviços , referente a Missão Técnica ao Sul de Minas Gerais promovida pelo Sebrae visando a estratégica para o fortalecimento das políticas públicas de inovação no município, pois possibilita o contato direto com ecossistemas inovadores consolidados, cases de sucesso e boas práticas em empreendedorismo, tecnologia e desenvolvimento econômico regional. . Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**
Chimene da Rosa Dutra
**Código Identificador:**C89A4924

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO**

Processo Administrativo nº 29460/2026-Termo de indenização assinado em 22/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Dianelisa Amaral Peres (SMADH) Contratado: ALISSON ANASTÁCIO PEDROSO CNPJ: 22.566.928/0002-51 . Objeto: O presente Termo de Indenização tem por objeto oo pagamento à empresa ALISSON ANASTACIO PEDROSO, pelos serviços de acolhimento institucional de idosos em situação de vulnerabilidade.Valor total: R$ R$ 27.531,10 (vinte e sete mil e quinhentos e trinta e um reais e dez centavos).Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
**Código Identificador:**09A28312

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE ROLANTE

**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CONTRATO Nº: 037/2026**

**PROCESSO Nº:** 5133/2026
**LICITAÇÃO:** Dispensa nº 44/2026
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
**CONTRATADO:** INSTITUTO MAO AMIGA MOSTARDAS, CNPJ com nº: 28.076.623/0001-67
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de serviço de acolhimento institucional, para crianças de 7 a 18 anos incompletos em situação de risco pessoal e /ou social, conforme consta no Termo de referência..
**VALOR:** O valor ajustado para esta contratação é de R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos O pagamento será efetuado em 6 (seis) parcelas mensalmente de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
***ASSINATURAS:***
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
INSTITUTO MAO AMIGA MOSTARDAS
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/07/2026

**Publicado por:**
Túlio Marcos Hammerschmitt
**Código Identificador:**BAB7127D

**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DISPENSA Nº 044/2026**

**Processo nº 5133/2026** – Ratifico a Dispensa de Licitação referente à Contratação de serviço de ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTE CONFORME DECISÃO JUDICIAL, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico, com amparo no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 22 de julho de 2026.

***ALCEU TREVIZANI DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Túlio Marcos Hammerschmitt
**Código Identificador:**BF66F164

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE ADITIVOS**

**Contratada: J. L. FISCHER & CIA. LTDA. (2º).** Objeto: Fica prorrogado o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com a Cláusula Terceira, alínea "a.1" do **Contrato 152/PGM/2024**. Processo Administrativo nº 115/COMPRAS/2024. Data: 21/07/2026.

**Contratada: HOSPITAL BENEFICENTE MONTE ALVERNE (89º).** Objeto: Atualizam-se os valores dos incentivos mensais do Programa Assistir, a contar de janeiro de 2026. **Contrato nº 350/PGM/2021**. Fundamento: Portaria SES nº 433/2026. Processo Administrativo nº 166/COMPRAS/2021. Data: 20/07/2026.

**Contratada: HOSPITAL BENEFICENTE MONTE ALVERNE (88º).** Objeto: Inclui o Parágrafo Septuagésimo Terceiro na Cláusula Quarta do **Contrato nº 350/PGM/2021**. Fundamento: Portaria GM/MS nº 10.866/2026. Processo Administrativo nº 166/COMPRAS/2021. Data: 17/07/2026.

**Contratada: HOSPITAL BENEFICENTE MONTE ALVERNE (87º).** Objeto: Inclui o Parágrafo Septuagésimo Segundo na Cláusula

Quarta do **Contrato nº 350/PGM/2021**. Fundamento: Portaria SES/RS nº 434/2026. Processo Administrativo nº 166/COMPRAS/2021. Data: 17/07/2026.

**Contratada: COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA BOM PASTOR EM SANTA CRUZ DO SUL. (4º).** Objeto: Fica prorrogado o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e na Cláusula Terceira, alínea "a" do **Contrato 196/PGM/2022**. Processo Administrativo nº 166/COMPRAS/2022. Data: 16/07/2026.

**Contratada: FRANCIELE FERNANDA DA SILVA LTDA. (3º).** Objeto: Fica prorrogado o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e na Cláusula Terceira, alínea "a" do **Contrato 209/PGM/2023**. Processo Administrativo nº 123/COMPRAS/2023. Data: 13/07/2026.

**Contratada: MARI & MARI ACADEMIA LTDA. (1º).** Objeto: Fica prorrogado o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com a Cláusula Terceira, alínea "a" do **Contrato 025/PGM/2025**. e CREDENCIAMENTO nº 003/COMPRAS/2024. Data: 18/03/2026.

**Publicado por:**
Chayene Guterres Costa
**Código Identificador:**08CEED47

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº. 40.832, DE 16 DE JULHO DE 2026

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
Art 1º **EXONERAR**, a pedido, a contar de 16 de julho de 2026, a Sra. **JOANA METZGER MARTINEZ MAHL,** matrícula 42.126, do cargo de Assessor Especial II de Apoio Operacional - CC5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 16 de julho de 2026.

Santa Cruz do Sul, 16 de julho de 2026.

***SERGIO IVAN MORAES***
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***FABIO EDUARDO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão em Exercício

**Publicado por:**
Eduardo Morales Wisniewski
**Código Identificador:**C707251C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## AVISO DE ADENDO

**Concorrência Eletrônica nº 008/2026 –** O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público aos interessados, que foram efetuadas alterações no edital, que tem por objeto a Construção do CAPS AD III. Redesigna-se a data de abertura para: 02/09/2026. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da sessão de disputa de preços: as 08h30. Adendo disponível nos sites www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4270, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

**Publicado por:**
Clovis Schwengber
**Código Identificador:**18E074A1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## AVISO DE SUSPENSÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2026**
O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que fica SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 088/2026, cuja sessão pública estava prevista para o dia 07/08/2026 pelanecessidade de análise dos pedidos de esclarecimentos protocolados por interessados

**Publicado por:**
Clovis Schwengber
**Código Identificador:**0DF0EFE2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
## DECRETO Nº 12.897, DE 21 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º e 2º da Lei nº 10.480 de 21 de julho de 2026,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 76.278,01 (Setenta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e um centavo), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

08.01.28.846.0000.0076 RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS
4.4.20.93.00.00.00.00.1700
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 31.954,61
0000341 2834-CALÇAMENTO VIA RURAL NO MUN-ARROIO DO COUTO-PROPOSTA 44
4.4.20.93.00.00.00.00.2700
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 44.323,40
0000341 2834-CALÇAMENTO VIA RURAL NO MUN-ARROIO DO COUTO-PROPOSTA 44

**TOTAL R$ 76.278,01**
**Art. 2º** Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto:

**a)** a redução das dotações orçamentárias:

08.01.26.782.0003.1739 OBRAS EM VIAS URBANAS E RURAIS
4.4.90.51.00.00.00.00.2700
OBRAS E INSTALACOES R$ 44.323,40
0000341 2834-CALÇAMENTO VIA RURAL NO MUN-ARROIO DO COUTO-PROPOSTA 44

**b)** o excesso de arrecadação (rendimentos), conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montante:
1700.0000341 – 2834-Calçamento Via Rural no Mun-Arroio do Couto-Proposta 44 R$ 31.954,61

**TOTAL R$ 76.278,01**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 21 de julho de 2026.

***SÉRGIO IVAN MORAES***
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***FABIO EDUARDO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão em exercício

**Publicado por:**
Marcelo Antonio Barbosa Alves
**Código Identificador:**58C09CF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA**
**DECRETO Nº 12.899, DE 21 DE JULHO DE 2026**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º e 2º da Lei nº 10.478 de 21 de julho de 2026,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 946.000,00 (Novecentos e quarenta e seis reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

05.01.26.452.0004.0081
SUBSÍDIO AO TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO URBANO
3.3.60.45.00.00.00.00.1500
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R$ 740.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.27.813.0035.1803
APOIO À ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ENTIDADES
4.4.50.42.00.00.00.00.1500
AUXILIOS R$ 206.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

**TOTAL R$ 946.000,00**
**Art. 2º** Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto a tendência de arrecadação a maior, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montante:

1500.0000001 - 0001-RECURSO LIVRE R$ 946.000,00

**TOTAL R$ 946.000,00**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 21 de julho de 2026.

***SÉRGIO IVAN MORAES***
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***FABIO EDUARDO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão em Exercício

**Publicado por:**
Marcelo Antonio Barbosa Alves
**Código Identificador:**0FD09510

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA**
**DECRETO Nº 12.900, DE 21 DE JULHO DE 2026.**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.474 de 21 de julho de 2026,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 347.999,44 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

13.01.08.244.0012.2146
MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR
3.3.90.30.00.00.00.00.1661
MATERIAL DE CONSUMO R$ 168.000,00
0000491 PROGRAMA PRATO GAÚCHO - COZINHAS COMUNITÁRIAS

13.02.14.422.0009.1802
PROJETO QUALIFICAR, RESGATAR E INTEGRAR - FPE 1298/2026
3.3.90.30.00.00.00.00.1501
MATERIAL DE CONSUMO R$ 29.998,91
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.02.14.422.0009.1802
PROJETO QUALIFICAR, RESGATAR E INTEGRAR - FPE 1298/2026
3.3.90.30.00.00.00.00.1665
MATERIAL DE CONSUMO R$ 89.198,94
0000614 FORTALECIMENTO CENTROS DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS-FPE 1298/2

13.02.14.422.0009.1802
PROJETO QUALIFICAR, RESGATAR E INTEGRAR - FPE 1298/2026
3.3.90.33.00.00.00.00.1501
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 1,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.33.00.00.00.00.1665
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 20.400,00
0000614 FORTALECIMENTO CENTROS DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS-FPE 1298/2

3.3.90.39.00.00.00.00.1665
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1,00
0000614 FORTALECIMENTO CENTROS DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS-FPE 1298/2

4.4.90.52.00.00.00.00.1665
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 40.399,59
0000614 FORTALECIMENTO CENTROS DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS-FPE 1298/2

**TOTAL R$ 347.999,44**

**Art. 2º** Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto:

**a)** a redução das dotações orçamentárias:

13.01.08.244.0012.2146
MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR
3.3.90.30.00.00.00.00.1501
MATERIAL DE CONSUMO R$ 14.999,91
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.14.422.0009.2642
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.00.00.00.1501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

**SUBTOTAL R$ 29.999,91**

**b)** o excesso de arrecadação, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montante:

1661.0000491 – PROGRAMA PRATO GAÚCHO – COZINHAS COMUNITÁRIAS R$ 168.000,00
1665.0000614 – Fortalecimento Centros de Convivência para Idosos – FPE 1298/2 R$ 149.999,53

**SUBTOTAL R$ 317.999,53**

**TOTAL R$ 347.999,44**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 21 de julho de 2026.

***SÉRGIO IVAN MORAES***
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***FABIO EDUARDO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão em Exercício

**Publicado por:**
Marcelo Antonio Barbosa Alves
**Código Identificador:**8AA04A77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA**
**DECRETO Nº 12.901, DE 22 DE JULHO DE 2026**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 12.901, de 22 de julho de 2026,

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 129.630,20 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

13.01.08.244.0012.2146 MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO 129.630,20
0000001 0001-RECURSO LIVRE

**TOTAL R$ 129.630,20**

**Art. 2º** Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

01.01.01.031.0001.1766 CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA CÂMARA
4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES 129.630,20
0001-RECURSO LIVRE

**TOTAL R$ 129.630,20**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 22 de julho de 2026.

***SÉRGIO IVAN MORAES***
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***FABIO EDUARDO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão em Exercício

**Publicado por:**
Marcelo Antonio Barbosa Alves
**Código Identificador:**1088B7D5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PCE 40/2026**

Tipo: menor preço global. Modo de disputa: aberto. Objeto: Aquisição, montagem e entrega (testes de aprovação) de duas esteiras transportadoras industriais, destinadas à Unidade de triagem e transbordo de resíduos sólidos do Município de São Borja/RS. Data da sessão: 05/08/2026 às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 22/07/2026.

***JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Evellyn Bar Noremberg
**Código Identificador:**E07B1A8D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026**

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL – RS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 –REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2026.** O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, torna público o edital de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 007/2026, de critério de julgamento de menor preço por item. Data da Sessão: 05 de agosto de 2026: 09:00 horas. Endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LAVANDERIAS HOSPITALARES E DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE.** O edital de encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul e no site: www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul, ou pelo fone: (54) 3349–1122.

***JONAS TIBOLA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eunice Kovaleski Canal
**Código Identificador:**147D5B0C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026**

O Município de São José do Hortêncio comunica o lançamento do edital de Pregão Eletrônico nº 007/2026, para aquisição de equipamentos e mobiliários para a Unidade Básica de Saúde e Farmácia Municipal, com recursos das Portarias Estaduais SES nº 1228/2025 e SES nº 1253/2025. Recebimento das propostas até o dia 05/08/2026, às 7h15min no site www.pregaobanrisul.com.br. Sessão de lances às 7h30min do dia 05/08/2026 no mesmo site.

**Publicado por:**
Daniel Augusto Fuhr
**Código Identificador:**4E48D074

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2021**

Contratante: Município de São Vendelino/RS.

Contratada: UNIMED VALE DO CAÍ – COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA, CNPJ nº 87.306.361/0001-49.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de operadora de plano privado empresarial de assistência à saúde, por livre adesão, aos servidores municipais e seus dependentes.

Objeto do Aditivo: Prorrogação excepcional da vigência contratual e reajuste dos valores.

Prazo: Prorrogação excepcional pelo período de até 120 (cento e vinte) dias, a contar de 30 de junho de 2026, ou até a conclusão e formalização de novo procedimento licitatório para o mesmo objeto, o que ocorrer primeiro.

Reajuste: Aplicação do IPCA no percentual de 4,72%, com efeitos financeiros a partir de 30 de junho de 2026, incidindo sobre os valores mensais por usuário inscrito, conforme faixas etárias previstas contratualmente.

Fundamentação Legal: Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

São Vendelino/RS, 29 de junho de 2026.

***RÉGIS PAULO FRITZEN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thaíse Mayara Consorte
**Código Identificador:**78F13415

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**PORTARIA Nº 270/2026 - AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO INSS.**

**PORTARIA Nº 270/2026**

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO INSS.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, e CONSIDERANDO a solicitação formalizada através do requerimento nº 869/2026 de 13 de julho de 2026

**RESOLVE**

AVERBAR o tempo de contribuição previdenciário prestado ao Regime Geral de Previdência Social efetuado pela servidora **GERENIDES MARIA SCHAFER,** matrícula 79, ocupante do cargo de Agente Administrativa Auxiliar, Nível -, Classe E, de 850 dias correspondente a 2 anos, 4 meses e 00 dias, conforme Certidão nº 14024040100212259 emitida 16 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e dois dias do mês de julho de 2026.

***RÉGIS PAULO FRITZEN***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

***CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN***
Secretária-Geral de Governo
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Luiz Carlos Reis Alvarez
**Código Identificador:**EC4883F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ALTERA A PORTARIA Nº 12.204, DE 22 DE MAIO DE 2026, QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.**

**PORTARIA Nº 12.296, DE 22 DE JULHO DE 2026.**

ALTERA A PORTARIA Nº 12.204, DE 22 DE MAIO DE 2026, QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

**WILSON MOLZ**, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
**CONSIDERANDO** a abertura de Processo Administrativo Especial em face da interessada **AQUAPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.,** CNPJ: 56.392.728/0001-60, em razão de ter deixado de entregar mais de 30 (trinta) itens referentes ao Empenho nº 9.633/2025, determinando a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 071/2025 e anulação do empenho já emitido;
**CONSIDERANDO** o Memorando nº 12/2026, da Contadoria Municipal, e seus anexos, por meio do qual relata a entrega pela interessada de parte dos itens que se encontravam em atraso;
**CONSIDERANDO** que a entrega parcial dos itens ocorreu em 10/06/2026, após a anulação do respectivo Empenho;
**CONSIDERANDO** a vedação do enriquecimento sem causa da Administração Pública e a necessidade de averiguar as condições em que se deu a entrega, assim como a necessidade de indenizar a interessada em relação aos itens entregues,

**R E S O L V E:**
1. Alterar a Portaria nº 12.204, de 22 de maio de 2026, para determinar, adicionalmente, **a apuração do ocorrido superveniente à abertura do Processo Administrativo Especial, indicando se é caso de indenização pelo Município de Sinimbu à interessada e, em caso afirmativo, indicar o valor**;
2. A Portaria permanece inalterada em relação aos demais pontos, devendo ser apurado o ocorrido e, caso constatado eventual descumprimento contratual injustificado, referindo se é caso de aplicação das penalidades cominadas no instrumento do Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2025 e na Ata de Registro de Preços nº 071/2025 e quais.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2026.

***WILSON MOLZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Henn Maas
**Código Identificador:**0FD78150

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº 12.286**, de 22 de julho de 2026.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

**WILSON MOLZ**, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS

à Professora, **Sra. DAIANE INÊS RECH,** matrículas 1.084/4 e 1.182/2, nos dias 23/07/2026, 24/07/2026, 27/07/2026, 28/07/2026, 29/07/2026, 30/07/2026 e 31/07/2026 totalizando 07 (sete) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 10.188/2023.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2026.

***WILSON MOLZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Henn Maas
**Código Identificador:**34A01508

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº 12.286**, de 22 de julho de 2026.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

**WILSON MOLZ**, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à Professora, **Sra. DAIANE INÊS RECH,** matrículas 1.084/4 e 1.182/2, nos dias 23/07/2026, 24/07/2026, 27/07/2026, 28/07/2026, 29/07/2026, 30/07/2026 e 31/07/2026 totalizando 07 (sete) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 10.188/2023.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2026.

***WILSON MOLZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Henn Maas
**Código Identificador:**F3610C07

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº 12.288**, de 22 de julho de 2026.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

**WILSON MOLZ**, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à Secretária de Escola, **Sra. HELENA SCHWENDLER,** matrícula 422/2, nos dias 29/07/2026 (tarde), 30/07/2026 e 31/07/2026, totalizando 2,5 (dois e meio) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocada pelas Portarias nº 11.318/2025 e 11.995/2026.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2026.

***WILSON MOLZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Henn Maas
**Código Identificador:**35D16993

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº 12.293**, de 22 de julho de 2026.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

**WILSON MOLZ**, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à Secretária de Escola, **Sra. EDUARDA ROESCH DA SILVA,** matrícula 1.869/9, nos dias 28/07/2026, 30/07/2026 e 31/07/2026, totalizando 03 (três) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 11.991/2026.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2026.

***WILSON MOLZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Henn Maas
**Código Identificador:**FC1B9E89

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº 12.294**, de 22 de julho de 2026.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

**WILSON MOLZ**, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à Servente de Escola, **Sra. ANGELA VALERIA RAUBER JACKISCH**, matrícula 160/0, nos dias 27/07/2026 e 28/07/2026, totalizando 02 (dois) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 11.908/2026.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2026.

***WILSON MOLZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Henn Maas
**Código Identificador:**2AB85F10

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº 12.295**, de 22 de julho de 2026.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

**WILSON MOLZ**, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à Servente de Escola, **Sra. FERNANDA RAFAELA DA SILVA NEITZKE**, matrícula 1.166/6, no dia 28/07/2026, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 11.965/2026.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2026.

***WILSON MOLZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Henn Maas
**Código Identificador:**6DC02FE1

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº 12.285**, de 22 de julho de 2026.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

**WILSON MOLZ**, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao Professor, **Sr. RAFAEL SCHULTZ,** matrículas 280/0 e 1.018/8, nos dias 27/07/2026, 28/07/2026, 29/07/2026 e 30/07/2026, totalizando 04 (quatro) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocado pela Portaria nº 11.937/2026.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2026.

***WILSON MOLZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Henn Maas
**Código Identificador:**78A0C642

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº 12.285**, de 22 de julho de 2026.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

**WILSON MOLZ**, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao Professor, **Sr. RAFAEL SCHULTZ,** matrículas 280/0 e 1.018/8, nos dias 27/07/2026, 28/07/2026, 29/07/2026 e 30/07/2026, totalizando 04 (quatro) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocado pela Portaria nº 11.937/2026.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2026.

***WILSON MOLZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Henn Maas
**Código Identificador:**5772BC8F

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº 12.287**, de 22 de julho de 2026.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

**WILSON MOLZ**, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao Diretor de Cultura, Desporto e Turismo, **Sr. LÚCIO RODRIGO LOPES,** matrícula 3.100/0, nos dias 30/07/2026 e 31/07/2026, totalizando 02 (dois) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocado pelas Portarias nº 11.938/2026 e 11.968/2026.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2026.

***WILSON MOLZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Henn Maas
**Código Identificador:**FAA8186C

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº 12.289**, de 22 de julho de 2026.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

**WILSON MOLZ**, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao Motorista, **Sr. ALEX PATRIC KAPPENBERG,** matrícula 1.901/1, no dia 27/07/2026, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocado pela Portaria nº 11.939/2026.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2026.

***WILSON MOLZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Henn Maas
**Código Identificador:**40214DF4

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº 12.290**, de 22 de julho de 2026.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

**WILSON MOLZ**, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao Motorista, **Sr. JAIME ELOI BUBOLTZ,** matrícula 1.173/3, no dia 27/07/2026, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocado pela Portaria nº 11.941/2026.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2026.

***WILSON MOLZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Henn Maas
**Código Identificador:**5DB7EAD5

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº 12.291**, de 22 de julho de 2026.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

**WILSON MOLZ**, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao Motorista, **Sr. LEANDRO MUELLER,** matrícula 1.839/9, no dia 27/07/2026, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocado pela Portaria nº 11.940/2026.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2026.

***WILSON MOLZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Henn Maas
**Código Identificador:**8169DC17

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº 12.292**, de 22 de julho de 2026.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

**WILSON MOLZ**, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao Motorista, **Sr. SENAIR VIEIRA GEMELLI,** matrícula 1.743/3, no dia 27/07/2026, 28/07/2026 e 29/07/2026 totalizando 03 (três) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocado pela Portaria nº 11.964/2026.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2026.

***WILSON MOLZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Henn Maas
**Código Identificador:**586C5EBC

**GABINETE DO PREFEITO**
**NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SINIMBU.**

**PORTARIA Nº 12.284,** de 22 de julho de 2026.

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SINIMBU.

**WILSON MOLZ**, Prefeito Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais, e para fins de atender o disposto no art. 5º do Decreto nº. 1.428, de 02/08/2010, **RESOLVE NOMEAR**, os servidores **RAFAEL SCHULTZ,** Professor, matrículas 280/0 e 1.018/8, **ERANI ELISEU SCHULTZ**, Técnico Agrícola, matrícula 1.855/5, **Daiane Ines Rech,** Professora, matrículas 1.084/4 e 1.182/2, **FELIPE GASSEN**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 4.660/0, **CARINI TACIANI MULLER**, Contadora, matrícula 779/9, **MARILEUZA GEIGER**, Servente, matrícula 200/0, e **KURT MARTIN JAEGER,** Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 454/5**,** para comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS** pertencentes ao Município de Sinimbu, ficando revogada a Portaria nº 11.711, de 30/07/2025.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2026.

***WILSON MOLZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Henn Maas
**Código Identificador:**20E074A1

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Instituto de Amparo ao Excepcional - Inamex. OBJETO: Abrigamento por força Judicial, RENOVAÇÃO CONTRATUAL. VALOR MENSAL: R$ 8.576,24. VALOR TOTAL: 102.914,88. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 045/2022. QUARTO ADITIVO AO CONTRATO: 083/2022. ASSINATURA: 21.07.2026.

**Publicado por:**
Rômulo Reckziegel
**Código Identificador:**48437C83

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **EDERSON TIAGO SINS 97363545049**: Renovação contratual. **Oficina de Música** no Município de Sinimbu. VALOR TOTAL: R$ 47.424,00. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 030/2023. TERCEIRO TERMO ADITIVO: 143/2023. ASSINATURA: 22.07.2026.

**Publicado por:**
Rômulo Reckziegel
**Código Identificador:**9237CB19

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE UNISTALDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026. **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO AMBULATORIAL E MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DEMANDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até as 08:29h do dia 05/08/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: 05/08/2026, às 08:30h. INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/08/2026, às 08:31min. LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital:www.unistalda.rs.gov.br.
Informações:licitacao@unistalda.rs.gov.br ou (55) 99613-2414.

Unistalda, RS, 23 de julho de 2026.

***JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Francieli de Melo Strazzabosco
**Código Identificador:**BE56DADD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICA Nº18 /2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27/2026**
**OBJETO**: AQUISICAO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.
**CONTRATADA: TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA**, **CNPJ sob o n° 36.929.543/0001-35.**
**Data da Assinatura:** 22 de julho de 2026.
**Vigência do contrato:** 22 de julho de 2026 a 22 de outubro de 2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
**Valor Contratado: R$ 34.480,00** (trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

Unistalda/RS, 23 de julho de 2026.

***JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francieli de Melo Strazzabosco
**Código Identificador:**7A5FC550

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 519, DE 22 DE JULHO DE 2026.**

*DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

**R E S O L V E**

**Art. 1° DESIGNAR** os servidores **TARCISO DA SILVA RESMINI,** ocupante do cargo de Operador de Máquinas, matrícula nº 988, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, como FISCAL DO CONTRATO, e o servidor **FERNANDO KLUG NUNES,** ocupante do cargo de Operador de Máquinas, matrícula nº 1017, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, como GESTOR DO CONTRATO, referente ao Contrato Administrativo nº 044/2026, acerca da aquisição de implementos agrícolas para a Secretaria de Agricultura e Pecuária, a contar desta data.

**Art. 2°** O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

**Art. 3º** O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 22 DE JULHO DE 2026.

***JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI***
Prefeito Municipal de Unistalda

**Publicado por:**
Vandiele Lopes Martins
**Código Identificador:**3D6EF411

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 520, DE 22 DE JULHO DE 2026.**

*CONCEDE FÉRIAS*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,**

**CONSIDERANDO** o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

**CONSIDERANDO,** o MEMO Nº 29/2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo,

**R E S O L V E**

**Art. 1° CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **ANGELO DOMINGO DA LUZ RESMINI,** Operário, matrícula nº 330, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, do período aquisitivo correspondente a 03/07/2025 a 02/07/2026, contar do dia 10/08/2026 a 08/09/2026.

**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 22 DE JULHO DE 2026.

***JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI***
Prefeito Municipal de Unistalda

**Publicado por:**
Vandiele Lopes Martins
**Código Identificador:**4CA4A882

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 521, DE 22 DE JULHO DE 2026.**

*CONCEDE FÉRIAS*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,**

**CONSIDERANDO** o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

**CONSIDERANDO,** o MEMO Nº 35/2026, da Secretaria Municipal de Administração,

**R E S O L V E**

**Art. 1° CONCEDER** 15 (quinze) dias de férias a **JÉSSICA BRESSAN MORAES,** Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1084, lotada na Secretaria Municipal de Administração, do período aquisitivo correspondente a 03/02/2024 a 02/02/2025, interrompido pela Portaria nº 93, de 10 de fevereiro de 2026, a contar do dia 23/07/2026 a 06/08/2026.

**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 22 DE JULHO DE 2026.

***JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI***
Prefeito Municipal de Unistalda

**Publicado por:**
Vandiele Lopes Martins
**Código Identificador:**78579820

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE VACARIA

**GESTÃO E FINANÇAS**
**EDITAL**

**EDITAL Nº 484/2026**

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

**ANDRÉ LUIZ ROKOSKI,** Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 854/2026, de 22.07.2026, os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA**

| Nome: | Classificação: |
|---|---|
| Elaine de Fatima Gobetti | 18º |
| Franciane Schicora de Souza | 19º |
| Caroline Fortuna de Lima | 20º |
| Josiane Jesus Martins | 21º |

**Registre-se e publique-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA,** 22 de julho de 2026.

***ANDRÉ LUIZ ROKOSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Borsoi Panisson
**Código Identificador:**E3DEEAB4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE**
**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS - PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 39/2025**

| MODALIDADE | OBJETO |
|---|---|
| I TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025<br>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2026 | I TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025, QUE CE-LEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, VENCEDORA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO N.º 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE. |

**Alegrete, RS, 22 de julho de 2026**

***FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
João Candido Graça Araujo
**Código Identificador:**45D5FA1E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

**ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 22/07/2026**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2026**

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 065/2026, referente ao Processo Administrativo nº 126/2026, datado do dia 21 de julho de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **55.885.699 LEANDRO LUIZ MAIER,** inscrita no CNPJ nº **55.885.699/0001-06**, para execução de serviços de reforma predial em salas destinadas a instalação da Farmácia Básica, junto a Unidade Básica de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Alegria/RS, 21 de junho de 2026.

***FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI***
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 104/2026 - CONTRATANTE:** Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma predial em salas destinadas a instalação da Farmácia Básica, junto a Unidade Básica de Alegria/RS. Dispensa 065/2026. Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura podendo ser prorrogado conforme artigo 107 da Lei 14.133/2021. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: 55.885.699 LEANDRO LUIZ MAIER,** inscrita no CNPJ nº **55.885.699/0001-06**. Data: 21.07.2026.

***FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eduarda Wisch
**Código Identificador:**90DBA1BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2026**

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 157.08.06/2026, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LDTA, inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87, no valor global de R$33.177,76 (trinta e três mil, cento e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Almirante Tamandaré do Sul, 22 de junho de 2026.

***DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduardo da Silva Ely
**Código Identificador:**37E79E0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
**CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)**

A Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei n° 2586/2012), amparado no Decreto Municipal n° 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 45/2026
Requerente: Hugo Engel Gutterres
CPF: 315.644.290-91
Data de admissão do recurso: 11/06/2026
Data da sessão: 30/06/2026
Processo: 14213/2026
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Wagner Ramos Brilhante
Membros: Daniel Martins dos Reis e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 46/2026
Requerente: Comunidade Evangélica de Porto Alegre
CNPJ: 92.843.945/0017-50
Data de admissão do recurso: 11/06/2026
Data da sessão: 30/06/2026
Processo: 28993/2026
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis
Membros: Marcelo da Silva Goulart e Wagner Ramos Brilhante

ACÓRDÃO CONREFIS: 47/2026
Requerente: Geraldo Costa Mariano Silva
CPF: 402.438.180-68
Data de admissão do recurso: 11/06/2026
Data da sessão: 30/06/2026
Processo: 7046/2023
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Marcelo da Silva Goulart
Membros: Rodrigo Dutra e Wagner Ramos Brilhante

ACÓRDÃO CONREFIS: 48/2026
Requerente: RCDL Administração de Bens Ltda
CNPJ: 33.764.441/0001-19
Data de admissão do recurso: 11/06/2026
Data da sessão: 30/06/2026
Processo: 24059/2026
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Otavio Jahn Dutra
Membros: Daniel Martins dos Reis e Rodrigo Dutra

Alvorada, 22 de julho de 2026.

***RODRIGO DUTRA,***
Presidente do CONREFIS.

**Publicado por:**
Rodrigo Dutra
**Código Identificador:**ECC7EC30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**1ª RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 15/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2026**

O Município de Alvorada comunica aos interessados se encontra disponível a 1ª RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 15/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de reforma emergencial do banheiro público situado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada, localizado na Avenida

Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, bairro Sumaré, Alvorada/RS, no 1º piso, espaço este de uso contínuo por servidores, munícipes e visitantes.
Nova data de início do recebimento das propostas: dia 23 de julho de 2026, às 10 horas. Nova data limite de entrega de propostas: dia 30 de julho de 2026, às 08 horas e 59 minutos. Nova data de início da fase de lances: dia 30 de julho de 2026, às 09 horas. Encerramento da fase de lances: 30 de julho de 2026, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 30 de julho de 2026, às 15 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 22 de julho de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Gayer Carvalho
**Código Identificador:**A2D55976

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇÕS Nº 12/2026**

**Objeto:** Aquisição, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, de mobiliário (cadeiras e poltronas) para atendimento das demandas do Município de Alvorada.

| Item | Especificação | Un | Quant | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | POLTRONA FORMATO EM "FERRADURA" ("U") | UN | 2 | R$ 430,00 | R$ 860,00 |
| 2 | CADEIRA FIXA | UN | 3 | R$ 138,00 | R$ 414,00 |
| 3 | CADEIRA PARA MESA DE REUNIÃO | UM | 28 | R$ 550,00 | R$ 15.400,00 |

**Contratada: GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E SERRALHERIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.347.547/0001-91.**

**Valor Total: R$ 16.674,00 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e quatro reais)**

**Registre-se e publique-se.**

**Alvorada, 22 de julho de 2026.**

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Gayer Carvalho
**Código Identificador:**0C1C880E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2026**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade concorrência, cujo objeto é a delegação, mediante CONCESSÃO, da exploração e da operação dos serviços do Sistema Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Alvorada, a ser realizada por Pessoa Jurídica. Data, hora e local das disputas de preços: dia 28 de agosto de 2026, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 23 de julho de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Antônio da Silva Faller
**Código Identificador:**3012FD0B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2504/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 22100/2026;

**RESOLVE**:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Janaina Geisler Peretta**, psicólogo, matrícula n.º 2013106707, de 30 (trinta) dias, de **20/07/2026 a 18/08/2026**, correspondente ao período aquisitivo *29/01/13 a 28/01/18*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Letícia Dellazari
**Código Identificador:**4A3383DE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2529/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 32426/2026;

**RESOLVE**:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Ligia Teresinha Leite Machado**, Educador Social, matrícula n.º 2007103174, de 30 (trinta) dias, de **15/07/2026 a 13/08/2026**, correspondente ao período aquisitivo *31/01/2017 a 30/01/2022*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Letícia Dellazari
**Código Identificador:**08BFDC02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2604/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve**:

**Exonerar** a servidora PAULA GODOY DOS SANTOS, do cargo de provimento comissionado de Supervisor de Serviços, matrícula funcional n.º 2025112360, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 21 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se:

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
**Código Identificador:**2CA9D2B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2605/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve**:

**Exonerar** o servidor VALNEI VIANNA MARTINS, do cargo de provimento comissionado de Supervisor de Serviços, matrícula funcional n.º 2025112482, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 21 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se:

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
**Código Identificador:**E2589C9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2607/2026**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2607/2026**

O **Secretário Municipal de Administração**, **Inovação e Transparência** no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 5.195/2025 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, bem como o Processo Administrativo Disciplinar nº 3.844/2026,

**RESOLVE**:

1. **Substituir** o membro da Comissão Processante, servidora Graziela Meireles Tcacenco, matrícula 2003102044, pela servidora Katia Helena Schnorrenberger, matrícula nº 2013106951.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração,Inovação e Transparência

Publique-se.

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cristiane Pereira Peres
**Código Identificador:**7C29AF90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2608/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2608/2026

O **Secretário Municipal de Administração**, **Inovação e Transparência** no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 552/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, bem como o Processo Administrativo Disciplinar nº 10.225/2026,

**RESOLVE**:
1. **Substituir** o membro da Comissão Processante, servidora Graziela Meireles Tcacenco, matrícula 2003102044, pela servidora Katia Helena Schnorrenberger, matrícula nº 2013106951.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração,Inovação e Transparência

Publique-se.

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cristiane Pereira Peres
**Código Identificador:**D775F483

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2609/2026**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2609/2026**

O **Secretário Municipal de Administração**, **Inovação e Transparência** no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 551/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, bem como o Processo Administrativo Disciplinar nº 10.224/2026,

**RESOLVE**:

1. **Substituir** o membro da Comissão Processante, servidora Graziela Meireles Tcacenco, matrícula 2003102044, pela servidora Katia Helena Schnorrenberger, matrícula nº 2013106951, passando esta a exercer a função de presidente.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração,Inovação e Transparência

Publique-se.

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cristiane Pereira Peres
**Código Identificador:**0B753EC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2611/2026**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2611/2026**

O **Secretário Municipal de Administração**, **Inovação e Transparência** no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 954/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, bem como o Processo Administrativo Disciplinar nº 15.446/2026,

**RESOLVE**:

1. **Substituir** o membro da Comissão Processante, servidora Graziela Meireles Tcacenco, matrícula 2003102044, pela servidora Katia Helena Schnorrenberger, matrícula nº 2013106951, passando a exercer a função de presidente a servidora Juliana Magnus Otto de Barros, matrícula nº 2018109176.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cristiane Pereira Peres
**Código Identificador:**D5579660

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2623/2026**

**Douglas Martello De Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 759/2026 e o Processo nº 45303/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Alterar** a Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora 40 horas da servidora Taís de Oliveira Vargas, Código funcional nº 8586-2 e 8586-3, passando da E.M.E.F. Leonel de Moura Brizola para a E.M.E.I. Pedro Antônio Pereira de Godoy, a contar de 20 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de julho de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Gabrielle Texeira Monteiro
**Código Identificador:**64978D0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2624/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 759/2026 e o Processo nº 45303/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Conceder** a servidora Janaína Sobrosa Affeldt, Código nº 11115-1, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 40 horas, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Leonel de Moura Brizola, a contar de 20 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de julho de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Gabrielle Texeira Monteiro
**Código Identificador:**A722B634

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2625/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 39701/2026 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos;

**Resolve:**

**Conceder** ao servidor Marcos Miron Matos de Moraes, Contador, Matrícula nº 2024111733, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de julho de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Gabrielle Texeira Monteiro
**Código Identificador:**8895D2E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2626/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira,** Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo o Processo nº 45417/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encerramento da parceria firmada entre a Secretaria Municipal de Educação e a **Associação Brasileira de Educação, Saúde e Assistência Social – ABESS**, para a prestação de serviços de educação infantil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a correta devolução, conferência, avaliação do estado de conservação e regularização patrimonial dos bens públicos utilizados durante a execução da parceria;

**Resolve:**

**Art. 1º Designar** a **Comissão de Recebimento e Conferência de Bens Patrimoniais**, com a finalidade de proceder ao recebimento, conferência física, identificação, avaliação do estado de conservação e emissão de relatório referente aos bens públicos devolvidos em razão do encerramento da parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e a Associação Brasileira de Educação, Saúde e Assistência Social – ABESS.

**Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:**

• **Presidente**: Everton Ortiz Maciel – Matrícula: 2026112910;
• **Membro**: Anderson Santos de Lisboa – Matrícula: 2025112335;
• **Membro**: Janete Fontana Rosa – Matrícula: 2010104622;
• **Membro**: Felipe Ghion Lima – Matrícula: 2018109177.

**Art. 3º Compete à Comissão:**
I – Receber formalmente os bens devolvidos pela ABESS;
II – Conferir os bens com base no inventário patrimonial, termos de parceria, termos de responsabilidade, notas fiscais e demais documentos pertinentes;
III – Verificar a existência física, localização, quantidade, características, funcionamento e estado
de conservação dos bens;
IV – Identificar eventuais avarias, extravios, alterações, substituições ou divergências entre os bens
existentes e os registros patrimoniais;
V – Registrar em ata e relatório todas as ocorrências verificadas durante a conferência;
VI – Emitir Relatório Conclusivo contendo a relação dos bens efetivamente recebidos, suas condições de uso e as inconsistências eventualmente constatadas;
VII – Encaminhar o relatório à Secretaria Municipal de Educação para adoção das providências
administrativas, patrimoniais e, se necessário, jurídicas.

**Art. 4º** A Comissão poderá solicitar apoio técnico do Setor de Patrimônio, Almoxarifado, Diretoria de Gestão Operacional, Controle Interno ou de outros setores da Administração Municipal, bem como requisitar documentos e esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

**Art. 5º** Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

**Art. 6º** Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão apresentará Relatório Final acompanhado da relação dos bens recebidos, registros fotográficos, quando necessários, e demais documentos que subsidiem a atualização do patrimônio municipal e a prestação de contas do encerramento da parceria.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de julho de 2026.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Gabrielle Texeira Monteiro
**Código Identificador:**B1491C61

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

### LICITAÇÕES
### PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 143/2026

OBJETO: SERVIÇO DE CONTROLE DE MIDIAS SOCIAIS OFICIAIS DA PREFEITURA , CRIAÇÃO DE CONTEÚDO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO
EXECUTOR: BRUCAR COMERCIO DE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, CNPJ: 36.180.666/0001-16
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5904-1500-Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 22 de julho de 2026,

***IAGO DOS SANTOS KIELERMANN***
(Prefeito).

**Publicado por:**
Joao Henrique de Oliveira Collato
**Código Identificador:**5361BBD5

### LICITAÇÕES
### PROCESSO Nº: 274/2026. REGISTRO DE PREÇO 05/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇO 05/2026, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL, CONFORME MEMORANDO 513/2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
EXECUTOR: JOANELLA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 51.367.114/0001-05
MAGBA E-COMMERCE LTDA. CNPJ: 55.695.599/0001-17.
VALOR R$ 1.132,98 (MIL CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5385
1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 21 de julho de 2026.

***IAGO DOS SANTOS KIELERMANN***
(Prefeito)

**Publicado por:**
Mateus Fagundes da Silva
**Código Identificador:**9FFC90FB

### LICITAÇÕES
### PROCESSO Nº: 276/2026. REGISTRO DE PREÇO 05/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇO 05/2026, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
EXECUTOR: MAGBA E COMMERCE LTDA. CNPJ: 55.695.599/0001-17
S.S. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. CNPJ: 04.991.364/0001-31
ZEUS COMERCIAL EIRELI. CNPJ: 34.840.358/0001-44.
VALOR R$ 3.065,72 (TRES MIL E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5121
1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 21 de julho de 2026.

***IAGO DOS SANTOS KIELERMANN***
( Prefeito)

**Publicado por:**
Mateus Fagundes da Silva
**Código Identificador:**5B712240

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RELATÓRIO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026**

**Objeto:** aquisição de 380 (trezentas e oitenta) facas personalizadas, destinadas ao 19º Encontro de Bois Carreiro, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Araricá/RS.

**DO PROCEDIMENTO**
A presente contratação foi processada por dispensa de licitação na forma eletrônica, com disputa, fundada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo limite para o exercício de 2026 foi atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, para R$ 65.492,11.
O Edital nº 104/2026 foi publicado em 07 de julho de 2026 no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul (FAMURS), tendo a sessão pública sido realizada em 10 de julho de 2026, na plataforma Pregão Online Banrisul.
Do certame participou uma única proponente, a empresa CUTELARIA MOCHEIRO FACAS ARTESANAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.668.277/0001-34, sediada em Sapiranga/RS, que apresentou proposta inicial de R$ 58,00 por unidade e, após rodada de negociação, o valor final de R$ 57,90, perfazendo o total de R$ 22.002,00 (vinte e dois mil e dois reais).
O lote foi adjudicado e o certame homologado em 10 de julho de 2026, com posterior publicação do respectivo extrato.

**DO FATO SUPERVENIENTE**
Após a homologação, chegou ao conhecimento desta Administração a circunstância de que o Sr. GERSON JAIR ZIMPEL — signatário da proposta comercial apresentada pela empresa adjudicatária e seu representante na sessão pública de 10 de julho de 2026 — ocupa o cargo de Secretário Municipal de Habitação do Município de Araricá/RS, integrando a estrutura da Administração Pública Municipal contratante.
O histórico da sessão pública, constante da Ata da Dispensa Eletrônica, registra a interlocução direta do referido representante com o Agente de Contratação do Município durante a rodada de negociação de preços.
A Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do Memorando nº 017/2026, manifestou-se de forma fundamentada sobre os fatos, opinando pela revogação do procedimento, em razão da configuração de impedimento legal e da necessidade de resguardar a lisura e a credibilidade do certame.
Trata-se, portanto, de circunstância que somente veio ao conhecimento desta Administração após a conclusão do procedimento, caracterizando fato superveniente devidamente comprovado nos autos, apto a autorizar a revogação nos termos do art. 71, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DO FUNDAMENTO JURÍDICO**
A Lei Federal nº 14.133/2021 veda, de forma cogente e objetiva, a participação de agente público do órgão contratante em licitações e contratos do próprio ente. Dispõe o art. 9º, § 1º:
"§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria."
No mesmo sentido, o art. 14, inciso IV, do referido diploma:
"Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: [...] IV – aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;"
Três aspectos merecem registro.
**Primeiro.** Ambos os dispositivos alcançam expressamente a participação "direta ou indiretamente". Não afasta a vedação, portanto, o fato de o agente público não concorrer em nome próprio, mas por intermédio de pessoa jurídica de que seja sócio ou administrador — pois o interesse economicamente relevante permanece sendo o seu.
**Segundo.** O Secretário Municipal é, por definição legal, agente público e autoridade, nos termos do art. 6º, incisos V e VI, da Lei nº 14.133/2021, integrando o primeiro escalão da estrutura do órgão contratante. A vedação incide independentemente da pasta ocupada e da influência concreta sobre o certame, porquanto assentada nos princípios da moralidade, da impessoalidade e da isonomia, e não apenas na lisura verificável em cada caso.
**Terceiro.** As vedações aplicam-se igualmente às contratações diretas. O art. 14 refere-se expressamente à participação "na execução de contrato", e o art. 9º, § 1º, alcança tanto a licitação quanto o contrato. Acresça-se que a presente dispensa foi processada "com disputa", em ambiente competitivo, com fases de proposta, lances, negociação, julgamento e habilitação.
Todos esses comandos convergem para os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal e reiterados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

**DO INTERESSE PÚBLICO E DA AUSÊNCIA DE PREJUÍZO**
O desfazimento do procedimento atende ao interesse público. Trata-se de aquisição de brindes comemorativos, sem repercussão sobre serviço público essencial e sem risco social, ambiental ou à segurança da população.
Até a presente data, não foi aprovado o layout de gravação, não houve entrega de bens nem realização de qualquer pagamento, inexistindo execução contratual a ser desfeita e, por consequência, prejuízo material à adjudicatária.
Em sentido inverso, o prosseguimento implicaria consolidar contratação alcançada por vedação legal expressa, com risco concreto de invalidação posterior e de responsabilização dos agentes envolvidos.

**DA DECISÃO**

Diante da manifestação técnica formalizada pela Secretaria Municipal da Fazenda por meio do Memorando nº 017/2026, e considerando as razões de interesse público acima expostas, o Município de Araricá/RS, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação vigente, RESOLVE:
REVOGAR a Dispensa de Licitação nº 104/2026 (Processo Administrativo nº 104/2026), com fundamento no art. 71, inciso III e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado nos autos, tornando sem efeito a adjudicação e a homologação realizadas em 10 de julho de 2026 e o respectivo extrato publicado.
DETERMINAR à Secretaria Municipal da Fazenda e ao Setor de Contabilidade que se abstenham de emitir nota de empenho, ordem de compra ou autorização de fornecimento e de realizar qualquer pagamento em razão do certame ora revogado, promovendo a reversão da respectiva dotação orçamentária.
DETERMINAR à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo que se abstenha de aprovar o layout de gravação e de proceder ao recebimento de quaisquer bens relacionados ao objeto.
DETERMINAR que, subsistindo o interesse da Administração na aquisição do objeto, seja instaurado novo procedimento, observadas integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
DETERMINAR a comunicação desta decisão à empresa CUTELARIA MOCHEIRO FACAS ARTESANAIS LTDA, à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, à Secretaria Municipal da Fazenda, ao Setor de Compras e Licitações e ao Controle Interno do Município.

DETERMINAR a PUBLICAÇÃO desta decisão no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e no Portal da Transparência do Município, bem como o registro da revogação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com a devida atualização da situação da contratação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Araricá, 21 de julho de 2026.

***OSEAS GARCIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrei Luan da Silva
**Código Identificador:**2F0D53F5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARATIBA
CONTRATO Nº: 0057/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000058/26
MODALIDADE: CONSÓRCIO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº MODALIDADE: 0008/26
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A28INLL(Art. 28, inc. I, da Lei nº 14.133/21)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
FORNECEDOR: MFSUL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 35.173.456/0001-38 - ENDEREÇO: DOUTOR DILVO ANTONIO NAZZARI
NÚMERO:180 CIDADE: ERECHIM/RS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO PARA DIVERSAS ESCOLAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR MEIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024, ADITIVO Nº 003/2026, REALIZADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI (CIRAU)
VALOR: 45.009,80
Data Início da Vigência: 22/07/2026
Data Final da Vigência: 21/09/2026

Aratiba, 22 de julho de 2026.

***GELSON TARCISIO CARBONERA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas André Barbieri
**Código Identificador:**910F716E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N° 1378/2026

20/07/2026- Portaria n° 1378/2026- CONVOCAR a servidora FRANCIELE CARVALHO CASSABONE, matrícula nº 3233, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 20 de julho de 2026.

**Publicado por:**
Yasmin Alves Martins
**Código Identificador:**B0F976FD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO EXECUTIVO N° 5469/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO N° 5469/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 127.774,55.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 4079, de 21 de julho de 2026,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 127.774,55 (cento e vinte e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.007 – Sentenças Judiciais
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R$ 127.774,55
Fonte de Recurso: 2501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 127.774,55, da Fonte de Recurso: 1501 – Outros Recursos não Vinculados.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 21 DE JULHO DE 2026.

***SERGIO LUÍS NEUBERGER***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE JULHO DE 2026.

***CLOVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Larissa Holderbaum
**Código Identificador:**575BBEB3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI MUNICIPAL Nº 4079/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4079/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 127.774,55.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$

127.774,55 (cento e vinte e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.007 – Sentenças Judiciais
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R$ 127.774,55
Fonte de Recurso: 2501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 127.774,55, da Fonte de Recurso: 1501 – Outros Recursos não Vinculados.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***SERGIO LUÍS NEUBERGER***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JULHO DE 2026

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Larissa Holderbaum
**Código Identificador:**C8AB97D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2026**

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua da República, nº 96, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SERGIO LUÍS NEUBERGER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da cédula de identidade n° 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Scheroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 74, inc. III, "f" e art. 82, §6º, da Lei nº 14.133/2021, celebra a presente Ata de Registro de Preços, conforme Processo Administrativo nº 800/2026, Dispensa por Limite nº 747/2026, tendo como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na realização de Emissão Laudo Técnico/Estudo Social, para execução parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo registrados os preços da seguinte empresa:

E. Fioravante dos Santos e Cia. Ltda., CNPJ 39.676.202/0001-93, situada na Rua Pastor Rosenfeld, nº 407, Bairro Herval, Ijuí/RS.

São observadas as cláusulas estabelecidas no Termo de Referência, que regeu o certame, conforme a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos serviços especificados no Termo de Referência anexo aos autos.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE
2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
2.2 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 ou de redução de preços.
2.3 Conforme consta no art. 83, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO CONTRATO
3.1 Para o fornecimento dos serviços registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com posteriores solicitações.
CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS
4.1 Os preços ofertados pela empresa são devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

| Item | Quant | Descrição | Valor Unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 10 | Estudo Social/Laudo Social | 1.200 | 12.000 |
| | | | Total estimado | 12.000 |

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
5.1 A prestação dos serviços compreenderá todas as etapas necessárias à elaboração do estudo social, incluindo:
a) recebimento da solicitação encaminhada pela Secretaria competente;
b) análise da documentação pertinente;
c) realização de entrevistas;
d) visitas domiciliares, quando tecnicamente necessárias;
e) contato com órgãos da rede de atendimento, quando pertinente;
f) elaboração do estudo social;
g) emissão do respectivo laudo técnico.
5.2 Os serviços serão executados sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, sendo remunerados exclusivamente os laudos efetivamente realizados. A execução ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal.
Sempre que houver demanda, a Secretaria competente emitirá Ordem de Serviço especificando o objeto do estudo social.
5.3 Após o recebimento da solicitação, a contratada deverá iniciar imediatamente os trabalhos necessários à elaboração do estudo social.
5.4 Os laudos deverão ser apresentados em documento escrito, devidamente datado, assinado pelo profissional responsável e acompanhado do respectivo número de inscrição no CRESS.
Salvo situações de urgência fixadas pela Administração ou pelo Poder Judiciário, o prazo máximo para entrega do laudo será de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.
Nos casos em que houver determinação judicial ou requisição ministerial estabelecendo prazo inferior, a contratada deverá observar o prazo informado pela Administração.
5.5 A prestação dos serviços não gerará qualquer vínculo empregatício entre os profissionais da contratada e o Município.
CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 Executar os serviços objeto do contrato com zelo, efetividade e de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE.
6.2 Não modificar as especificações dos serviços sem autorização prévia do CONTRATANTE ou fiscal de contrato (se houver).
6.3 Os casos não abordados serão definidos pela CONTRATANTE, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão;
6.4 Emitir a nota fiscal, logo após finalização do Parecer/Laudo e encaminhar à Secretaria para a qual prestou os serviços.
CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
7.1 Conceder à contratada a diligência necessária, com prazo hábil e condições indispensáveis para a execução do contrato.
7.2 Realizar a conferência dos serviços prestados pela CONTRATADA, se estão de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.
7.3 Após conferido o serviço prestado, receber nota fiscal, dar aceite desta e encaminhar para pagamento junto à Tesouraria Municipal.
CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO
8.1 A medição ocorrerá por unidade efetivamente executada, considerando-se cada estudo social concluído e aceito pela fiscalização.
8.2 O pagamento será realizado conforme o número de laudos efetivamente executados, até a quarta feira seguinte após a apresentação e aprovação da nota fiscal.
8.3 Não haverá pagamento antecipado, nem remuneração mínima garantida, considerando tratar-se de contratação por demanda/tarefa.
CLÁUSULA NONA: DA EXCLUSÃO DE FORNECEDOR

9.1 O fornecedor que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada.
9.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.
9.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.
CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES
10.1 Os bens/serviços que vierem a ser contratados deverão ser executados, sob pena de:
a) multa por atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
b) multa por inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao valor do montante atualizado não adimplido do contrato;
c) multa inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;
d) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.
10.2 As multas serão calculadas sobre o valor do montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO
11.1 A Secretaria solicitante por intermédio do Secretário Municipal, ou servidor devidamente designado, deverá proceder à fiscalização dos serviços prestados, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.
11.2 Os responsáveis estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora dos dias e horários preestabelecidos.
11.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
11.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
11.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
11.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO
12.1 As partes elegem o Fórum da Comarca de Augusto Pestana/RS para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente.
E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em (2) duas vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 21 de julho de 2026

***SERGIO LUIS NEUBERGER***
Prefeito Municipal

***E. FIORAVANTE DOS SANTOS E CIA. LTDA***
CNPJ 39.676.202/0001-93

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF

2)_____
CPF

**Publicado por:**
Jordana Mallmann Friske
**Código Identificador:**FF10B571

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES**
**SÚMULA TERMO ADITIVO**

**SÚMULA TERMO ADITIVO Nº 2-CONTRATO 46/2024**
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,
CNPJ nº 61.074.175/0001-38
Objeto: Serviço de Seguro
Valor Contratual R$ 11.120,51
DotaçãoOrçamentaria:7748-2020-3.3.90.39;115432041 339039;10682 2029 339039;
Vinculado ao edital de Pregao Eletrônico 18/2024.
Processo Administrativo nº 707/2024.

Augusto Pestana 22 de julho de 2026.

***SERGIO LUIS NEUBERGER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Gonçalves Rodrigues
**Código Identificador:**95AFEF25

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES**
**SÚMULA TERMO ADITIVO**

**SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO 47/2024**
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ nº61.198.164/0001-60
Objeto: Serviço de Seguro
**Valor Contratual R$ 1.342,35**
Dotação Orçamentaria: 7738 2007 3.3.90.39.
Vinculado ao edital de Pregão Eletrônico 18/2024.
Processo Administrativo nº 707/2024.

Augusto Pestana 22 de julho de 2026.

***SERGIO LUIS NEUBERGER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Gonçalves Rodrigues
**Código Identificador:**3289B762

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES**
**SÚMULA TERMO ADITIVO**

**SÚMULA 2º ADITIVO AO CONTRATO 45/2024**
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/001-02
Objeto: Serviço de Seguro
Valor Contratual R$ 24.962,63
Dotação Orçamentaria: 11157-2002 3.3.90.39; 7753-2.025-3.3.90.39; 7759-2076 -3.3.90.39; 7741-2.008-3.3.90.39;7750 2017 3.3.90.39;7752 2023 3.3.90.39; 77512022.339039;11544 2058 339039;11543 2041 339039;
Vinculado ao edital de Pregao Eletrônico 18/2024.
Processo Administrativo nº 707/2024.

Augusto Pestana 22 de julho de 2026.

***SERGIO LUIS NEUBERGER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Gonçalves Rodrigues
**Código Identificador:**A0B40172

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2026**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2026. Protocolo nº 1151/2026. O Município de Barão do Triunfo – RS torna público, para conhecimento dos interessados, que, em razão da Retificação nº 001/2026 do Edital, o certame será republicado com reabertura integral dos prazos legais, sendo realizada a sessão pública no dia 04/08/2026, às 08h11min, na modalidade Pregão Eletrônico SRP – Sistema de Registro de Preços, com ampla participação e itens exclusivos para ME/EPP, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição eventual de materiais elétricos para manutenção da iluminação das vias e prédios públicos do Município de Barão do Triunfo/RS, conforme Anexo I do edital retificado. Maiores informações e cópias do edital retificado pmbaraodotriunfo.com.br poderão e ser www.portaldecompraspublicas.com.br. obtidas no através sítio Barão do Triunfo, 22 de julho de 2026.

***LUCIANE TEIFKE PACHECO***
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Alice Lupa da Silva
**Código Identificador:**3DDF475D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 261, DE 22 DE JULHO DE 2026**

Designa Agente de Contratação e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de BARRACÃO – RS.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica e artigo 8º, §3º, da Lei Federal 14.133/2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Agente de Contratação em licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Barracão - RS, o servidor:

- Vanice Daniela Gall – matrícula nº 87.1178.26-05 – Titular
- Helder Andrades Clamer – matrícula nº 87.578.09-05 – Suplente

Parágrafo primeiro – Em licitação na modalidade pregão o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Parágrafo segundo – O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Barracão - RS, os servidores:

Alessandro Flores da Silva – matrícula nº 87.360.03-05
Aline Duarte Luciano – matrícula 87.1056.25-05
Camila Dallagnol Ramos da Silva - matrícula 87.1055.25-05
Horacílio José Machado – matrícula 87.372-03.05
Jiqueli Elizabete da Fonseca – matrícula 87.717-14.05
Márcia Terezinha Ferrari – matrícula 87.277.00-05
Susana Salete de Oliveira – matrícula 87.677.12-05
Tiago Figueiredo Baisch - matrícula 87.651.11-05

Parágrafo único. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário em especial a portaria nº 243, de 10 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,Em 22 de julho de 2026.

***LUÍZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**176F6D6A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 262, DE 22 DE JULHO DE 2026**

Concede férias a servidor municipal licenciado para exercer cargo eletivo de conselheiro tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026, (30 dias), ao servidor licenciado para exercer cargo eletivo de conselheiro tutelar, senhor **Roberto Jadir Jacobi,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, padrão 07, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2024 a 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 22 de julho de 2026.

***LUÍZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**8EC857A7

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRACÃO
**CONTRATADA**: PEDRO IVANIR MAGRO & CIA LTDA
**CNPJ:** 92.505.494/0001-84
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REGULARIZAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 32.067,20 (trinta e dois mil, sessenta e sete reais e vinte centavos)
**HOMOLOGAÇÃO:** 21/07/2026
**Assinatura**: 22/07/2026
**PRAZO**: 12 meses
**MODALIDADE**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2026
**PROCESSO LICITATÓRIO:** N° 118/2026
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Barracão - RS, 22 de julho de 2026.

***LUIZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helder Andrades Clamer
**Código Identificador:**38CF6663

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE DEJETOS LÍQUIDOS IPZ-7945, DA SEC. DE AGRICULTURA.

**PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 170/2025**

Contratada: ELISANDRO MORAIS DA SILVA CNPJ: 17.595.491/0001-63.

Objeto: Aquisição de peças para manutenção do caminhão distribuidor de dejetos líquidos IPZ-7945, da Sec. de Agricultura.

Autorização da Autoridade Competente: 22/07/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 292

Valor: R$ 2.682,63

Barra do Guarita, 22/07/2026

**Publicado por:**
Felipe Luis Portolan
**Código Identificador:**97F72F57

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO ISN-6582, DA SECRETARIA DE OBRAS.

**PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 174/2026**

Contratada: VOLNEI BORGES ALVES CNPJ: 17.127.843/0001-56

Objeto: Aquisição de peças para manutenção do caminhão ISN-6582, da Secretaria de Obras.

Autorização da Autoridade Competente: 22/07/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 614

Valor: R$ 1.619,00

Barra do Guarita, 22/07/2026

**Publicado por:**
Felipe Luis Portolan
**Código Identificador:**1A47A263

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, E OUTROS ITENS PARA A SECRETARIA DE OBRAS.

**PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 175/2026**

Contratada: TIAGO RAFFAELLI LTDA CNPJ: 05.120.387/0002-14

Objeto: Referente à aquisição de materiais para manutenção das redes de água do Município de Barra do Guarita, e outros itens para a Secretaria de Obras.

Autorização da Autoridade Competente: 22/07/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 77

Valor: R$ 3.442,91

Barra do Guarita, 22/07/2026

**Publicado por:**
Felipe Luis Portolan
**Código Identificador:**0332AC7E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

### LICITAÇÕES
### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: CONSTRUPEDRAS SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 10.319.273/0001-57
OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação da Rua Vivaldino Camargo, Centro do Município de Barros Cassal/RS, entre as quadras 207, 208, 14 e 29. Serão realizados serviços de pavimentação da pista de rolamento com paralelepípedos e colocação de meio fio, em concreto e a execução de passeio. A área total de pavimentação será de 2.440,76 m².
Dotações: 2526 - Recursos não Vinculados de Impostos
3260 - Outras Transferências de Convênios ou In
Valor: R$398.800,0 (trezentos e noventa e oito mil e oitocentos reais)
Vigência: 15/07/26 até 15/07/27

**Publicado por:**
Joviano Zago
**Código Identificador:**351C6066

### SETOR PESSOAL
### DECRETO Nº 49 DE 22 DE JULHO DE 2026

**DECRETO N.º 049, DE 22 DE JULHO DE 2026.**

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, DEVIDO AOS EVENTOS CLIMÁTICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a segurança e a integridade física dos alunos devem ser prioritariamente garantidas, prevenindo-se riscos à vida durante a ocorrência de eventos climáticos extremos.
CONSIDERANDO que em razão das intensas chuvas, muitas estradas e pontilhões que ligam as localidades às escolas da zona rural e sede foram atingidas de maneira a impossibilitar o tráfego.
CONSIDERANDO que as aulas dos dias da suspensão terão sua reposição conforme reorganização do Calendário Escolar acordado pela Secretaria Municipal de Educação sem prejuízo no cumprimento dos dias letivos, RESOLVE

**DECRETAR:**
**Art. 1°** - Ficam suspensas as aulas, no dia 22 de julho de 2026, em todas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental da zona urbana e rural, em razão da necessidade de restabelecimento das condições de trafegabilidade das estradas municipais e da regularização do transporte escolar.
**Parágrafo único.** As EMEI'S – Escolas Municipais de Educação Infantil atuarão com as aulas normalmente para todos os alunos que tiverem condições de frequentá-las.

**Art. 2º** - O dia letivo correspondente ao dia de suspensão das atividades conforme citado no Art. 1º deste Decreto, será reposto posteriormente, de acordo com a reorganização do Calendário Escolar, que será estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 22 de julho de 2026.

***JOVIANO ZAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sintia Ferrari Corte
**Código Identificador:**6EB6EB93

**SETOR PESSOAL**
**EDITAL Nº 94 DE 22 DE JULHO DE 2026**

**EDITAL Nº 94 DE DE JULHO DE 2026**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2026.**

Convoca as candidatas ao Processo Seletivo Simplificado de Diretora 008/2026.

**JOVIANO ZAGO,** Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

**RESOLVE**:

**Art. 1º - CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado do cargo de Diretora PSS n°008/26, conforme Edital n° 57 de 15 de maio de 2026 para no prazo de **02 (DOIS)** dias comparecer ao Setor de pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária para contrato administrativo de serviço temporário.

| Inscrição | Nome | Pontuação |
|---|---|---|
| 14 | CINARA FRANCISCA NUNES DA ROSA | 74 |

**Art. 2º -** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 22 de julho de 2026.

***JOVIANO ZAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sintia Ferrari Corte
**Código Identificador:**9D7E5567

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LEI N° 5.657 DE 21 DE JULHO DE 2026**

**LEI N° 5.657 DE 21 DE JULHO DE 2026**

"Institui a Política Municipal de Proteção, Bem-Estar e Controle Populacional de Animais no Município de Bom Retiro do Sul, cria o Cadastro Municipal de Protetores Independentes e Lares Temporários, estabelece normas de guarda responsável, fiscalização, recolhimento, adoção e dá outras providências."

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município.
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DOS PROTETORES INDEPENDENTES E DOS LARES TEMPORÁRIOS
~~Art. 1º. Fica instituído o Cadastro Municipal de Protetores Independentes e Lares Temporários, destinado ao registro das pessoas físicas ou jurídicas que desenvolvam atividades voluntárias de proteção, resgate, acolhimento, tratamento e encaminhamento para adoção de animais.~~
~~§1º O cadastro terá caráter voluntário e será regulamentado pelo Poder Executivo;~~
~~§2º O cadastramento não gera vínculo empregatício ou obrigação financeira do Município;~~
~~§3º Os protetores e lares temporários cadastrados poderão participar de programas municipais de apoio e proteção animal.~~ (VETADO)
CAPÍTULO II
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PROTETORES
~~Art. 2º. Fica instituído o Programa Municipal de Apoio aos Protetores Independentes e Entidades de Proteção Animal, que poderá contemplar:~~
~~I. acesso prioritário a programas de castração;~~
~~II. campanhas de vacinação;~~
~~III. participação em feiras de adoção;~~
~~IV. capacitações técnicas;~~
~~V. fornecimento de orientação veterinária;~~
~~VI. convênios e parcerias com entidades públicas e privadas;~~
~~VII. apoio em situações de emergência e calamidade.~~ (VETADO)
CAPÍTULO III
DO CONTROLE POPULACIONAL E DA POSSE RESPONSÁVEL
Art. 3º A manutenção de animais deverá observar critérios de bem-estar animal, saúde pública e controle populacional:
§1º Presume-se situação de atenção sanitária a manutenção de mais de 10 (dez) cães e gatos em uma mesma residência
§2º O limite referido não constitui infração automática, servindo como critério para avaliação técnica da fiscalização municipal.
§3º A fiscalização verificará:
I. espaço disponível;
II. higiene do local;
III. acesso à água e alimentação;
IV. atendimento veterinário;
V. vacinação;
VI. risco sanitário;
VII. ocorrência de maus-tratos.
§4º Não se aplica o limite previsto neste artigo:
I. às entidades de proteção animal cadastradas;
II. aos lares temporários credenciados;
III. aos protetores independentes cadastrados;
IV. aos estabelecimentos regularmente licenciados.
CAPÍTULO IV
DO CONTROLE DE CRIADORES E DA REPRODUÇÃO
Art. 4º A criação de cães e gatos para fins comerciais dependerá de autorização municipal e observância das normas sanitárias, ambientais e de bem-estar animal.

§1º Os criadores deverão manter instalações adequadas, registro dos animais e atendimento veterinário regular.
§2º É vedada a reprodução indiscriminada de animais em condições que comprometam sua saúde, integridade física ou bem-estar.
§3º O Município poderá exigir cadastro ou licenciamento dos criadores, na forma do regulamento.
CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO DE SITUAÇÕES DE ACÚMULO DE ANIMAIS
Art. 5º. Verificada denúncia ou constatação de número elevado de animais em um imóvel, poderá ser realizada vistoria técnica para avaliação das condições sanitárias e de bem-estar animal.
Parágrafo único. A fiscalização priorizará ações orientativas e corretivas sempre que não houver situação de maus-tratos ou risco iminente.
CAPÍTULO VI
DO RECOLHIMENTO COMPULSÓRIO
Art. 6º O recolhimento compulsório de animais poderá ser determinado quando constatado:
I. maus-tratos;
II. abandono;
III. risco à saúde pública;
IV. situação de acúmulo incompatível com o bem-estar animal; descumprimento de determinação administrativa expedida pelo responsável técnico competente.
§1º O recolhimento será precedido de relatório técnico fundamentado, salvo situações emergenciais.
§2º Os animais recolhidos poderão ser encaminhados para:
I. lares temporários;
II. entidades parceiras;
III. adoção responsável;
IV. tratamento veterinário.
CAPÍTULO VII
DO CONTROLE DE ANIMAIS SINANTRÓPICOS
Art. 7º. O Município poderá promover ações permanentes ou temporárias de prevenção e controle de animais sinantrópicos nocivos à saúde pública.
Parágrafo único. Consideram-se animais sinantrópicos ratos, baratas, mosquitos, moscas, pulgas, carrapatos e outros vetores de doenças.
CAPÍTULO VIII
DAS PENALIDADES COMPLEMENTARES
Art. 8º. Além das sanções já previstas nesta Lei, poderão ser aplicadas:
I. apreensão dos animais;
II. suspensão das atividades;
III. interdição parcial ou total do estabelecimento;
IV. cassação de licença ou alvará;
V. proibição temporária de guarda ou criação de animais.
CAPÍTULO IX
DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS
Art. 9º. O infrator ficará obrigado ao ressarcimento integral das despesas decorrentes da apreensão ou recolhimento dos animais.
Parágrafo único. Incluem-se entre as despesas:
I. transporte;
II. alimentação;
III. hospedagem;
IV. tratamento veterinário;
V. medicamentos;
VI. exames;
VII. procedimentos cirúrgicos;
VIII. reabilitação;
CAPÍTULO X
DAS FEIRAS E CAMPANHAS DE ADOÇÃO
Art. 10º. O Município poderá promover ou apoiar feiras de adoção, campanhas educativas e ações permanentes de incentivo à guarda responsável.
I. adoção consciente;
II. castração;
III. identificação dos animais;
IV. prevenção do abandono;
V. combate aos maus-tratos.
CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES
~~Art. 11º. Ficam instituídos, no âmbito do Município de Bom Retiro do Sul, os seguintes instrumentos de proteção, bem-estar e controle populacional de animais:~~
~~I. o Cadastro Municipal de Protetores Independentes e Lares Temporários;~~
~~II. o Programa Municipal de Apoio aos Protetores Independentes e Entidades de Proteção Animal;~~
~~III. as ações permanentes de controle populacional de cães e gatos;~~
~~IV. os mecanismos de fiscalização de situações de acúmulo de animais;~~
~~V. as normas de controle e cadastramento de criadores;~~
~~VI. os procedimentos de recolhimento compulsório de animais nas hipóteses previstas nesta Lei;~~
~~VII. as ações de prevenção e controle de animais sinantrópicos nocivos à saúde pública;~~
~~VIII. as normas relativas ao comércio, exposição e manutenção de animais;~~
~~IX. o ressarcimento das despesas decorrentes de apreensão, acolhimento e tratamento de animais;~~
~~X. a promoção de feiras de adoção, campanhas educativas e ações permanentes de incentivo à guarda responsável.~~
~~Parágrafo único. Os instrumentos previstos neste artigo serão executados na forma desta Lei e de sua regulamentação, observadas as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à proteção animal, saúde pública e meio ambiente.~~ (VETADO)
Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 21 de julho de 2026.

***CELSO PAZUCH***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sec. Administração e Planejamento
***WÉSLEN CARDOSO***
CPF 037.778.480-00
Matrícula: 5899

**Publicado por:**
Weslen Cardoso
**Código Identificador:**746D8D68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LEI Nº 5.658 DE 22 DE JULHO DE 2026**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar aditivo ao Termo de Fomento nº 03/2024, firmado com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Retiro do Sul, para majoração do valor do repasse financeiro, e dá outras providências".

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município.
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar aditivo ao Termo de Fomento nº 03/2024, firmado com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Retiro do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº 5.353, de 29 de maio de 2024, visando à majoração do valor do repasse financeiro em R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).
§ 1º O valor acrescido será aplicado na adequação, ampliação e melhoria da estrutura física da entidade, visando ao aperfeiçoamento das condições de execução dos serviços objeto da parceria, à promoção da acessibilidade, segurança e funcionalidade dos ambientes e ao fortalecimento da capacidade operacional da instituição, possibilitando, de forma gradual, a ampliação do número de atendimentos, preservado o objeto originalmente pactuado no Termo de Fomento nº 03/2024.
§ 2º O valor referido no caput será repassado em parcela única, mediante depósito em conta corrente de titularidade da entidade,

observadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 03/2024 e seus aditivos.
§ 3º Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Termo de Fomento nº 03/2024 e em seus respectivos termos aditivos, que não conflitarem com o disposto nesta Lei.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 22 de julho de 2026.

***CELSO PAZUCH***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sec. Administração e Planejamento
***WÉSLEN CARDOSO***
CPF 037.778.480-00
Matrícula: 5899

**Publicado por:**
Valmir Fiegenbaum Júnior
**Código Identificador:**96888F1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LEI Nº 5.659 DE 22 DE JULHO DE 2026**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar aditivo ao Termo de Fomento nº 04/2024, firmado com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Retiro do Sul, para majoração do valor do repasse financeiro, e dá outras providências".

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município.
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar aditivo ao Termo de Fomento nº 04/2024, firmado com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Retiro do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº 5.354, de 29 de maio de 2024, visando à majoração do valor do repasse financeiro em R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).
§ 1º O valor acrescido será aplicado na adequação, ampliação e melhoria da estrutura física da entidade, visando ao aperfeiçoamento das condições de execução dos serviços objeto da parceria, à promoção da acessibilidade, segurança e funcionalidade dos ambientes e ao fortalecimento da capacidade operacional da instituição, possibilitando, de forma gradual, a ampliação do número de atendimentos, preservado o objeto originalmente pactuado no Termo de Fomento nº 04/2024.
§ 2º O valor referido no caput será repassado em parcela única, mediante depósito em conta corrente de titularidade da entidade, observadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 04/2024 e seus aditivos.
§ 3º Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Termo de Fomento nº 04/2024 e em seus respectivos termos aditivos, que não conflitarem com o disposto nesta Lei.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 22 de julho de 2026.

***CELSO PAZUCH***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sec. Administração e Planejamento
***WÉSLEN CARDOSO***
CPF 037.778.480-00
Matrícula: 5899

**Publicado por:**
Valmir Fiegenbaum Júnior
**Código Identificador:**28DA5237

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LEI Nº 5.660 DE 22 DE JULHO DE 2026**

"Altera o requisito para provimento do cargo de Coordenador da Rede de Atendimento Psicossocial, constante da Lei Municipal nº 3.034, de 2006, e dá outras providências."

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o requisito para provimento do cargo de Coordenador da Rede de Atendimento Psicossocial, previsto no Anexo de Síntese de Atribuições da Lei Municipal nº 3.034/2006, que passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 22 de julho de 2026.

***CELSO PAZUCH***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sec. Administração e Planejamento
***WÉSLEN CARDOSO***
CPF 037.778.480-00
Matrícula: 5899

ANEXO I
ANEXO DE SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES
CATEGORIA FUNCIONAL – COORDENADOR DA REDE DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL
PADRÃO DE VENCIMENTO: CC 13/FG3
ATRIBUIÇÕES:
Sintética:
Superintender e acompanhar as atividades da Rede de Atendimento Psicossocial, analisando sua eficiência, promovendo estudos para adoção de medidas visando à implantação de melhorias no atendimento através de uma articulação da Rede de Atenção à Saúde, interesse e social-comunitário.
Analítica:
Coordenar estudos e ações que visam criar potencialidades individuais e coletivas, propondo ações compartilhadas de promoção à saúde. Implementar programas e projetos que beneficiam indivíduos e grupos que se encontram em vulnerabilidade social, supervisionando o atendimento individual ou grupal, através de discussão de casos e atendimentos compartilhado entre equipes de AB e NAAB para intervenção interdisciplinar, incluindo articulações com a rede de saúde, intersetorial e rede social; intervenções especificas com usuários e familiares; e reunião de equipes e ações de educação permanente. Coordenar ações de integração das diversas entidades: órgãos públicos, organizações não governamentais e conselhos municipais que atuam na área de atendimento psicossocial.
CONDIÇÕES DE TRABALHO
a) Geral: À disposição do Prefeito Municipal
b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados, frequentar cursos e seminários.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade mínima: 18 anos
b) Estar quites com os cofres públicos municipais
c) Escolaridade Mínima: Curso superior completo em Enfermagem, Medicina, Psicologia, Serviço Social ou Terapia Ocupacional.

RECRUTAMENTO:
Indicação pelo Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valmir Fiegenbaum Júnior
**Código Identificador:**4930780F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**RAZÕES DO VETO PARCIAL À LEI MUNICIPAL Nº 5.657, DE 21 DE JULHO DE 2026**

**RAZÕES DO VETO PARCIAL À LEI MUNICIPAL Nº 5.657, DE 21 DE JULHO DE 2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58 da Lei Orgânica do Município, torna públicas as razões do veto parcial incidente sobre dispositivos da **Lei Municipal nº 5.657, de 21 de julho de 2026**, oriunda do Projeto de Lei do Legislativo nº 011/2026, incidindo sobre o **art. 1º, seus §§ 1º, 2º e 3º; art. 2º, seus incisos I a VII; e art. 11, seus incisos I a X e parágrafo único**, pelas razões a seguir expostas:

A Lei Municipal nº 5.657/2026 possui relevante interesse público ao instituir diretrizes voltadas à proteção, ao bem-estar e ao controle populacional de animais no âmbito do Município de Bom Retiro do Sul. Todavia, os dispositivos objeto do presente veto apresentam vício de iniciativa, por tratarem de matéria de competência privativa do Chefe do Poder Executivo.

Nesse sentido, o **art. 1º** institui o Cadastro Municipal de Protetores Independentes e Lares Temporários. Ainda que preveja regulamentação pelo Poder Executivo, sua instituição impõe a criação da estrutura administrativa necessária à sua execução, estabelecendo obrigação administrativa cuja iniciativa é reservada ao Chefe do Poder Executivo.

Outrossim, o **art. 2º** institui o Programa Municipal de Apoio aos Protetores Independentes e Entidades de Proteção Animal, prevendo capacitações, orientação veterinária, celebração de convênios, campanhas, vacinação e outras ações que caracterizam política pública permanente, podendo gerar despesas e impor novas atribuições administrativas ao Poder Executivo.

A utilização da expressão **"poderá"** não afasta o vício de iniciativa. Ainda que aparente conferir faculdade ao Poder Executivo, institui programa público permanente, tornando sua existência obrigatória no ordenamento jurídico municipal.

Da mesma forma, o **art. 11** segue a mesma lógica dos dispositivos anteriormente mencionados, consolidando os instrumentos instituídos pela Lei e reafirmando a criação do Cadastro Municipal de Protetores Independentes e Lares Temporários, do Programa Municipal de Apoio aos Protetores Independentes e Entidades de Proteção Animal e dos demais mecanismos de gestão pública, igualmente invadindo matéria de competência privativa do Chefe do Poder Executivo.

O Supremo Tribunal Federal possui entendimento consolidado no sentido de que há vício de iniciativa quando lei de autoria parlamentar cria programas governamentais, cadastros administrativos, determina a implementação de políticas públicas, impõe novas atribuições aos órgãos da Administração Pública ou interfere na organização administrativa do Poder Executivo.

Os dispositivos vetados não se limitam ao estabelecimento de normas gerais de proteção animal, mas determinam a criação de instrumentos permanentes de gestão pública, impondo ao Poder Executivo a estruturação administrativa necessária à sua execução, envolvendo planejamento, regulamentação, gestão de pessoal, procedimentos administrativos, eventual celebração de convênios, destinação de recursos públicos e definição de prioridades governamentais.

Dessa forma, o veto parcial fundamenta-se no vício de iniciativa, por interferência na organização administrativa, criação de programas públicos de competência do Poder Executivo, possível geração de despesas e imposição de novas atribuições administrativas sem a correspondente iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

Registra-se, ainda, para fins de aperfeiçoamento da técnica legislativa, sem constituir fundamento do presente veto, as seguintes observações:

• **Art. 6º:** verifica-se aparente erro material na sequência dos incisos, em razão da ausência do inciso V;

• **Art. 8º:** o dispositivo faz referência à aplicação de sanções sem que a Lei estabeleça previamente quais seriam essas penalidades;

• **Art. 10:** a redação poderá ser aperfeiçoada mediante a adoção de um caput com redação geral e a distribuição das especificações em incisos, conferindo maior clareza e técnica legislativa ao dispositivo.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 21 de julho de 2026.

***CELSO PAZUCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Weslen Cardoso
**Código Identificador:**EE16453E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**PREGÃO**
**EXTRATO CONTRATO 472/2026 E DISPENSA 141/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 472/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Saúde
Modalidade
Dispensa por Justificativa nº 141/2026
Fiscal marcos
Objeto do contrato
Aquisição de 01 (uma) folha de porta de vidro temperado incolor de 8 mm, medindo 1,14 m x 2,135 m, tipo pivotante, incluindo todas as ferragens necessárias, reforço da estrutura existente e instalação completa, destinada à porta principal da ESF São José.
A contratação será realizada em caráter emergencial, tendo em vista a necessidade de restabelecer a segurança, o controle de acesso e o adequado funcionamento da unidade de saúde, garantindo condições apropriadas para o atendimento da população e a preservação do patrimônio público.
Dados financeiros
Valor total: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: GUTERRES VIDROS - GEISON FABIEL GUTERRES DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.151.592/0001-69, com sede à R CEL. ANTONIO VICENTE SOARES DE CARVALHO, 269 - VILA JULIETA - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 22/07/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 22 de julho de 2026.

***ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Christiane Andrade Viana
**Código Identificador:**57E9F2B1

**PREGÃO**
**EXTRATO CONTRATO 473/2026 E DISPENSA 142/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 473/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Saúde
Modalidade
Dispensa por Limite nº 142/2026
Fiscal Marcos
Objeto do contrato

Aquisição de Monitor portátil para determinação quantitativa de glicose em sangue total capilar,compatível com tiras reagentes Accu-Chek Active, para uso da Farmácia Municipal.
Dados financeiros
Valor total: R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00, com sede à RUA SERGIO JUNGBLUT DIETERICH, 900 - SÃO JOÃO - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 92990-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 22/07/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 22 de julho de 2026.

***ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Christiane Andrade Viana
**Código Identificador:**1EF542C9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM
### PREGÃO ELETRÔNICO 04

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº29/2026**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2026**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM,** por intermédio de seu Presidente, o vereador **JOÃO PAULO BERKEMBROCK,** torna público que se acha aberta, nesta unidade, **Licitação nº 29/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2026**, do tipo **MENOR PREÇO POR EVENTO** – objetivando a prestação de serviços de sonorização ambiental nos locais onde a Câmara Municipal realizar as suas atividades externas, fora do prédio da Câmara, com o fornecimento dos equipamentos necessários e a disponibilização de um operador de som**,** conforme as especificações citadas no Anexo I do edital completo. O presente Edital de Pregão e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados pelo site http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/jurisdicionados/sistemas_controle_externo/licitacon/apresentacao , no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou retirado diretamente na Câmara de Vereadores de Campo Bom no horário das 13h às 18h de segunda a quinta-feira e das 08h às 12h de sexta-feira ou solicitado via telefone (51) 3598-4500 ou via e-mail para licitacao@camaracb.rs.gov.br. A licitante deverá efetuar seu credenciamento junto ao órgão provedor, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, devendo estar apta para participar e formular lances, por meio eletrônico. A sessão pública do pregão será realizada no site www.portaldecompraspublicas no dia 06 de agosto de 2026, com início às 14:00h, horário de Brasília-DF. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito, até as 13:59h do mesmo dia da sessão.

Campo Bom, 23 de julho de 2026.

***JOÃO PAULO BERKEMBROCK***
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Bom

**Publicado por:**
Eduardo Bos Wolff
**Código Identificador:**F15433CC

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
### AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 28 de agosto de 2026**, realizará o processo licitatório na modalidade Concorrência para **Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica para execução da obra de reforma e ampliação da EMEF Morada do Sol.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**B34A2928

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
### PORTARIA Nº 67.436, DE 16 DE JULHO DE 2026.

ALTERA MEMBRO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS – JARIAMB.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Designar a servidora abaixo relacionada para compor a Junta Administrativa de Recurso de Infrações Ambientais - JARIAMB, para o ano de 2026, nos termos do Art. 2º da Lei Municipal nº 5.301, de 24 de maio de 2022.

SUPLENTE:
**ANA LUIZA PALMEIRO ORSI,** matrícula nº 15691, em substituição a MAIARA DANIELI OBERHERR, matrícula nº 9645

II – Os demais membros indicados através da Portaria nº 66.515, de 20 de março de 2026, permanecem inalterados.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de julho de 2026.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**53D01B54

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
### PORTARIA Nº 67.437, DE 16 DE JULHO DE 2026.

ALTERA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

**Considerando** a Portaria nº 66.073, de 02 de fevereiro de 2026, que ampliou a jornada de trabalho da servidora ALESSANDRA PESSI GRESS, em 20 horas semanais,

**R E S O L V E:**

Altera a ampliação da jornada de trabalho da Professora **ALESSANDRA PESSI GRESS,** matrícula nº 4794, para 06 horas semanais, no período de 1º de agosto de 2026 a 31 de janeiro de 2027.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de julho de 2026.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**5F9DC05E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 67.442, DE 17 DE JULHO DE 2026.**

DEMITE SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, o Processo Administrativo Disciplinar de nº 333/2026, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa,

**RESOLVE:**

**I - DEMITIR, a contar do primeiro dia subsequente ao término da licença em que se encontra**, a bem do serviço público municipal, a servidora **MARIANE DA ROSA VICENTE**, matrícula nº 13088, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, com amparo no disposto no artigo 97, inciso III, combinado com o artigo 102, incisos I, X e XI da Lei Municipal nº 4.125, de 18.03.2014; e no contido no Parecer unânime da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência.

**II – DETERMINAR** a colocação dos haveres da servidora **MARIANE DA ROSA VICENTE**, matrícula nº 13088, à sua disposição; ordenar a sua intimação de todos os termos desta Portaria; e declarar que, **a contar do primeiro dia subsequente ao término da licença em que se encontra**, a referida servidora fica excluída do Quadro Funcional do Município de Campo Bom.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2026.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**91CACCE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 67.450, DE 17 DE JULHO DE 2026.**

EXONERA, A PEDIDO.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Exonerar, a pedido, o servidor **MARCELO RUARO PETZINGER**, matrícula nº 16145, titular do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 16 de julho de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 16 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2026.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**9966B7DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 67.489 DE 20 DE JULHO DE 2026.**

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA NO SERVIÇO.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Conceder à servidora **LILIANA BOSSLE**, matrícula nº 5252, titular do cargo de Professora, o Abono de Permanência no Serviço, a partir de 1º de julho de 2026, em conformidade com o artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal/88, combinado com a Emenda Constitucional nº 41/2003 e com o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.855/2005
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de julho de 2026.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**E75EE297

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**DECLARAR POR ESTE ATO, QUE A SERVIDORA PATRICIA BRAUN, TÉCNICA LEGISLATIVA, COMPLETOU O 4º AVANÇO TRIENAL EM 01/04/2026.**

**ABEL HARTMANN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base em requerimento e documentos comprovatórios anexados

**RESOLVE**

**DECLARAR** por este ato, que a servidora **PATRICIA BRAUN**, técnica legislativa, completou o **4º Avanço Trienal em 01/04/2026**, benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.189/2026, de 21 de julho de 2026.

Câmara Municipal de Cândido Godói/RS, 22 de julho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

***ABEL HARTMANN***
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS.

**Publicado por:**
Patricia Braun
**Código Identificador:**136688B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DESPACHO - ATA Nº 21/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2025.**

**DESPACHO**

**Objeto:** Solicitação de liberação dos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços nº 21/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 29/2025.

**Empresa:** DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA.
CNPJ nº 51.560.442/0001-23

**GUERINO BACKES**, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado pela empresa DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA., por meio do qual solicita a liberação dos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços nº 21/2025, em razão da alegada elevação dos custos dos derivados de petróleo, lubrificantes e demais insumos da cadeia petroquímica, bem como o Parecer Jurídico exarado no Protocolo nº 1.427/2026, **INDEFERE** o pedido de liberação dos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços nº 21/2025.

Publique-se e procedam-se os registros e providências administrativas cabíveis.

Cândido Godói, RS, 23 de julho de 2026.

***GUERINO BACKES***
Prefeito

**Publicado por:**
Gladia Deisi Roballo
**Código Identificador:**8E6FBD74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026**

A Câmara Municipal de Capão da Canoa torna público que no dia **10 de agosto de 2026, às 14h00**, ocorrerá pregão eletrônico cujo objeto é a contratação de **serviços de telefonia móvel pessoal**, conforme especificações técnicas no Termo de Referência. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos sítios:

www.portaldecompraspublicas.com.br
www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 22 de julho de 2026.

***ELIEZER MORAES CARVALHO***
Agente de Contratação

***ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS***
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**
Álvaro Toniolo Gonzalez
**Código Identificador:**032E151E

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 576/2026 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 049/2026**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 23/07/2026 às 10h00min e 28/07/2026 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Aquisição de lençóis descartáveis de TNT com elástico para utilização nas macas das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 22 de Julho de 2026.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**07E64BD7

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**
**EXTRATO DE ADENDO N° 003 AO CONTRATO 404/2024**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
**CONTRATADA**: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**.
**OBJETIVO**: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 08 de agosto de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
Tendo em vista a prorrogação de vigência contratual, fica adicionado o valor de R$ 543.677,94 (quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos).
**VIGÊNCIA**: 08/08/2027.
**FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 22 de julho de 2026.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**7763730C

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**
**EXTRATO DE ADENDO N° 004 AO CONTRATO 427/2023**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
**CONTRATADA**: **PITFALL SISTEMAS LTDA**.
**OBJETIVO**: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 01 de agosto de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.
Tendo em vista a prorrogação de vigência contratual, fica adicionado o valor de R$ 18.425,16 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), sendo o valor mensal de R$ 1.535,43 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos), de acordo com a CLÁUSULA QUINTA do contrato.
**VIGÊNCIA**: 01/08/2027.
**FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 57, inciso ll, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capão da Canoa, 22 de julho de 2026.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**717E8F9B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8808/2026**

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA**, através do Departamento de Compras e Licitações, comunica que tem interesse na aquisição de passagens aéreas em classe econômica em vôo direto de Porto Alegre/RS para Belo Horizonte/MG, ida e volta.

Passagem aérea para oito pessoas, conforme abaixo:

08 (oito) unidades de Passagem Aérea, ida e volta, com bagagem despachada para Belo Horizonte/MG.

**Data de ida**: 03 de novembro de 2026 (terça-feira), com embarque no período da manhã, no trecho Porto Alegre/RS – Belo Horizonte/MG;

**Data de retorno**: 06 de novembro de 2026 (sexta-feira), com embarque no período da manhã, no trecho Belo Horizonte/MG – Porto Alegre/RS.

**Com bagagem despachada.**

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, ATÉ O DIA 28 DE JULHO DE 2026, às 15 horas, para o e-mail licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Documentos referente à aquisição podem ser encontrados no sítio da Prefeitura de Capão da Canoa (www.capaodacanoa.rs.gov.br), Publicações – Licitações – Procedimento de Manifestação de Interesse.

Capão da Canoa, 22 de julho de 2026.

***MANUELLA CARDOSO***
Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**7ED71914

---

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.336/2026**

Número do contrato: 443/2026.
Objeto: Contratação de serviços de reparo e recomposição do calçadão da orla marítima, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **MABRAED EMPREENDIMENTOS LTDA.**
CNPJ: 53.387.372/0001-89.
Valor: R$ 30.068,00 (trinta mil e sessenta e oito reais).

Capão da Canoa, 22 de julho de 2026

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**6683195B

---

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.498/2026**

Número do contrato: 444/2026.
Objeto: Contratação de empresa para locação por hora de máquinas pesadas voltados à manutenção do Aterro Sanitário de Capão da Canoa, para a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Contratada: **JMD TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE LTDA.**
CNPJ: 05.094.142/0001-89.
Valor: R$ 519.997,50 (quinhentos e dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Capão da Canoa, 22 de julho de 2026

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**A53A4263

---

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9.395/2026**

Número do contrato: 445/2026.
Objeto: Contratação da Banda Mah, para o evento Festival de Inverno Capão Beer, no Largo do Baronda na Beira Mar de Capão da Canoa, dia 25 de julho de 2026, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **65.394.592 MATHEUS LETIERE VIEIRA DE MATOS.**
CNPJ: 65.394.592/0001-19.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Capão da Canoa, 22 de julho de 2026

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**FAD190B2

---

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9.396/2026**

Número do contrato: 442/2026.
Objeto: Contratação da Banda Jahn Coffey, para o evento Festival de Inverno Capão Beer, no Largo do Baronda na Beira Mar de Capão da Canoa, dia 24 de julho de 2026, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **65.597.131 MARA REJANE DOS SANTOS MARTINELI.**
CNPJ: 65.597.131/0001-43.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Capão da Canoa, 22 de julho de 2026

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**67C8500F

---

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9.398/2026**

Número do contrato: 441/2026.
Objeto: Contração do Show da Banda Papas da Língua, para o evento Festival de Inverno Capão Beer, no Largo do Baronda na Beira Mar de Capão da Canoa, dia 26 de julho de 2026, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **GXPRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.**
CNPJ: 23.455.750/0001-53.
Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Capão da Canoa, 22 de julho de 2026

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**03B4A00A

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9.400/2026**

Número do contrato: 446/2026.
Objeto: Contratação da Banda Comunidade Nin Jitsu, para o evento Festival de Inverno Capão Beer, no Largo do Baronda na Beira Mar de Capão da Canoa, dia 25 de julho de 2026, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **FLAVIO ANDRE DOS PASSOS.**
CNPJ: 03.790.392/0001-28.
Valor: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Capão da Canoa, 22 de julho de 2026

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**3E3A2D81

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 181/2026**

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **Contratação do Show do Papas da Lingua dia 26 de julho de 2026, no Largo do Baronda, Beira Mar Capão da Canoa.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 632/2026.
CREDOR: GXPRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ N°: 23.455.750/0001-53.
VALOR: R$ 90.000,00

Capão da Canoa, 22 de julho de 2026.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**36A5293F

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 182/2026**

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **contratação da Banda Comunidade Nin Jitsu dia 25/07/2026, no Largo do Baronda, Beira Mar Capão da Canoa.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 633/2026.
CREDOR: FLAVIO ANDRE DOS PASSOS.
CNPJ N°: 03.790.392/0001-28.
VALOR: R$ 23.000,00

Capão da Canoa, 22 de julho de 2026.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**5579CD63

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 183/2026**

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **contratção da Banda Mah dia 25/07/26, no Largo do Baronda Beira Mar Capão da Canoa.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 634/2026.
CREDOR: 65.394.592 MATHEUS LETIERE VIEIRA DE MATOS.
CNPJ N°: 65.394.592/0001-19.
VALOR: R$ 23.000,00

Capão da Canoa, 22 de julho de 2026.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**B1958E70

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 184/2026**

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **01 (uma) apresentação do espetáculo teatral "A Incrível Jornada em Busca do Dragão Perdido", destinada ao público em geral, a ser realizada em data, horário e local definidos pela produção do festival.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 637/2026.
CREDOR: 60.650.349 GILMAR JOSE DA SILVA.
CNPJ N°: 60.650.349/0001-09.
VALOR: R$ 4.000,00

Capão da Canoa, 22 de julho de 2026.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**C99B1810

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 185/2026**

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **01 (uma) apresentação do espetáculo teatral "Abelha Rainha", destinada ao público em geral, a ser realizada em data, horário e local definidos pela produção do festival.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 639/2026.
CREDOR: 57.445.649 GRACIANE BORGES PIRES.
CNPJ N°: 57.445.649/0001-33.
VALOR: R$ 4.000,00

Capão da Canoa, 22 de julho de 2026.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**3DBDF767

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 186/2026**

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **01 (uma) apresentação do espetáculo teatral "Do Outro Lado da História", com duração aproximada de 50 minutos e classificação indicativa a partir de 10 anos, destinada ao público em geral, a ser realizada em data, horário e local definidos pela produção do festival.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 640/2026.
CREDOR: SABIA GESTAO CRIATIVA LTDA.

CNPJ N°: 21.213.122/0001-36.
VALOR: R$ 4.300,00

Capão da Canoa, 22 de julho de 2026.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**A367D8B9

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 187/2026**

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **Contratação da banda Macega Show para se apresentar no Capão Beer dias 23/07 e 24/07 no Largo do Baronda, Beira Mar Capão da Canoa.** Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 641/2026.
CREDOR: 64.952.174 ZAIRE WINCK.
CNPJ N°: 64.952.174/0001-37.
VALOR: R$ 10.000,00

Capão da Canoa, 22 de julho de 2026.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**C4F19AA4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 17/2026** - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Registro de Preços** para aquisição sob demanda de **Materiais de Limpeza, Higiene, Copa, Cozinha e Correlatos para uso das Secretarias e Departamentos Municipais e da Câmara Municipal de Vereadores,** às **08h15min** do dia **05 de agosto de 2.026.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3758-1120.

***MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique da Costa
**Código Identificador:**49292C77

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 62/2026**

Extrato da Dispensa de Licitação n° 62/2026, que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIEMNTOD E REJEITO DE ASFALTO, PARA UTILIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, tendo como contratada a empresa R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Cerro Largo, 22 de julho de 2026.

Município de Cerro Largo,
***PROTÁSIO PEDRO BUTZEN***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diego de Lira Roedel
**Código Identificador:**BD38CEAA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
**MODALIDADE:** Inexigibilidade n° 04/2026
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021
**OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto a Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do Centro de Acolhimento Martinho Lutero, para o fornecimento de 1 (uma) vaga em Lar para Acolhimento Institucional, em atendimento à determinação judicial constante no Processo nº 5000865-87.2026.8.21.0123/RS.
**2.1)** As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, após recebimento da Guia do Desacolhimento nº 6300391100130-01, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.
**2.2)** Todas as cláusulas e condições contidas no contrato nº 81/2026 restam desde já DISTRATADAS. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.
**DISTRATO CONTRATO Nº** 81/2026
**CONTRATADA:** CENTRO DE ACOLHIMENTO MARTINHO LUTERO
**CNPJ:** 01.953.014/0001-92

***OSMAR KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romildo Jose Feyh
**Código Identificador:**F5D1E8B1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGENTE VISITADOR DO PIM 024/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 024/2026

**ARLEU VALADAR MACHADO**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo para entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco-RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh, ou pelo telefone 0800-0540058, ramal 203. A fim de assumir contrato temporário, conforme Lei Municipal n° 5042/2025, considerando classificação no Processo Seletivo 02/2025. O não comparecimento no prazo de cinco dias, prorrogável uma única vez (cinco dias), a contar desta data será entendido que a candidata desistiu do contrato.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.**

| Nome: | Cargo: | Colocação: |
|---|---|---|
| CARINE CAMPOS MARQUES | Agente Visitador do PIM | 7º |

***ARLEU VALADAR MACHADO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elizabete Bombardelli
**Código Identificador:**B9775C27

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RELAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS PSS 003/2026**
**ENFERMEIRO E PSICÓLOGO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026
DIVULGA RELAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS

CARGO: ENFERMEIRO E PSICÓLOGO

A Banca Executora do PSS – 003/2026, designada pela Portaria 282/2026 do dia 10 de julho de 2026, divulga a relação **FINAL** dos inscritos:

**ENFERMEIRO**

| NOME | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|---|---|
| CARINE MORAIS DOS SANTOS | HOMOLOGADA |
| DOUGLAS THIERRI GIACOBBO TESCHE | HOMOLOGADA |
| EVELIN STRASSER DE SÁ DE LIMA | HOMOLOGADA |
| FRANCINE DIANA SIMON | HOMOLOGADA |
| GABRIELA CAPRA AVILA | HOMOLOGADA |
| GABRIELI SANTOS DA SILVA | HOMOLOGADA |
| KASINELI CEZAR DE ALMEIDA | HOMOLOGADA |

**PSICÓLOGO**

| NOME | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|---|---|
| DIEGO MARTINS DA SILVA | HOMOLOGADA |
| LUCIANA MAGALHÃES BARCELOS | HOMOLOGADA |

Coronel Bicaco-RS, 22 de julho de 2026

***EDSON ANTÔNIO SCHWAAB***

***ELIZABETE BOMBARDELLI***

***LEOMAR BIRKAN DA SILVA***

**Publicado por:**
Elizabete Bombardelli
**Código Identificador:**D1D0609B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2026.**

**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**FUNDAMENTO LEGAL**: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
**CONTRATADA: OLIVEIRA TELECOM LTDA**
**CNPJ Nº** 38.413.979/0001-00
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de radiocomunicação destinados ao fortalecimento da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Cotiporã.
**VALOR: R$ 29.826,00 (vinte e nove mil oitocentos e vinte e seis reais)**

Cotiporã, 22 de julho de 2026.

***JOSÉ CARLOS BREDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Andrielle Zonta
**Código Identificador:**5F5CA619

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2026.**

**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II.
**CONTRATADA: AMBIENTAL SERVI LTDA**
**CNPJ Nº** 07.961.108/0001-90
**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas pertencentes à Secretaria de Educação e Desporto.
**VALOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**

Cotiporã, 22 de julho de 2026.

***JOSÉ CARLOS BREDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrielle Zonta
**Código Identificador:**2FBC3260

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2026.**

**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
**OBJETO:** Contratação para prestação de serviços de assessoria técnica para elaboração do Plano Municipal de Educação do município, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
**CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL**
**CNPJ Nº** 88.648.761/0001-03
**VALOR: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**

Cotiporã, 22 de julho de 2026.

***JOSÉ CARLOS BREDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Andrielle Zonta
**Código Identificador:**86C13EFE

**GABINETE DO PREFEITO**
**RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 010/2026**

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais comunica aos interessados que com referência a Concorrência Pública Nº 010/2026, que objetiva a construção da 2ª Fase do Centro de Eventos de Cotiporã, localizado na Estrada para a Comunidade de São José, que os interessados deverão considerar as informações da retificação, mantendo-se os demais dispositivos do Edital, sendo que a **nova data da abertura dos envelopes será no dia 11/08/2026, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: www.cotipora.rs.gov.br. A retificação, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

**COTIPORÃ/RS**, 22 de julho de 2026

***JOSÉ CARLOS BREDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**C469E918

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 223, DE 22 DE JULHO DE 2026.**

**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA: OLIVEIRA TELECOM LTDA**
**CNPJ Nº** 38.413.979/0001-00

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de radiocomunicação destinados ao fortalecimento da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Cotiporã.
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 147/2026.
**FUNDAMENTO LEGAL**: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
**PRAZO/VIGÊNCIA**: 30 (trinta) dias
**VALOR: R$ 29.826,00 (vinte e nove mil oitocentos e vinte e seis reais)**

Cotiporã, 22 de julho de 2026.

***ELISANDRA SCUSSEL***
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**
Andrielle Zonta
**Código Identificador:**2EB16713

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 222, DE 22 DE JULHO DE 2026.**

**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL**
**CNPJ Nº** 88.648.761/0001-03
**OBJETO:** Contratação para prestação de serviços de assessoria técnica para elaboração do Plano Municipal de Educação do município, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
**VINCULAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 038/2026.
**FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
**PRAZO/VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias
**VALOR: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**

Cotiporã, 22 de julho de 2026.

***ELISANDRA SCUSSEL***
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**
Andrielle Zonta
**Código Identificador:**B2E8A482

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 224, DE 22 DE JULHO DE 2026.**

**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA: AMBIENTAL SERVI LTDA**
**CNPJ Nº** 07.961.108/0001-90
**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas pertencentes à Secretaria de Educação e Desporto.
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 148/2026.
**FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II.
**PRAZO/VIGÊNCIA**: 30 (trinta) dias
**VALOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**

Cotiporã, 22 de julho de 2026.

***ELISANDRA SCUSSEL***
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**
Andrielle Zonta
**Código Identificador:**471932E3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE COXILHA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÕNICO Nº 13/2026**

MUNICÍPIO DE COXILHA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÕNICO Nº 13/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA/RS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE RETIFICAR O EDITAL PUBLICADO NA DATA DE 20 DE JULHO DE 2026, SE ALTERA DATAS DE ENTREGAS E RETIFICA TR, FICAM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E ITENS DO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A REDAÇÃO ORIGINAL. O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PERMANECE DE **20 DE JULHO A 30 DE JULHO DE 2026**. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: **30 DE JULHO DE 2026, ÀS 09 HORAS**. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ETAPA II PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COXILHA. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 31964930, E-MAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR SITE: WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR

COXILHA/RS, 22 DE JULHO DE 2026.

***JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evilin Salinet Nunes
**Código Identificador:**4954F150

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2026**

Contrato N° 91/2026
Licitação: 5/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
Valor: 152.030,80
Vigência: Início:22/07/2026 Término: 20/11/2026
Objeto da Contratação: ADESÃO ATA Nº 013/2026 - CONSÓRCIO CIMAMS - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES

Crissiumal, 22 de Julho de 2026

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**8F8B197F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2026**

Contrato N° 92/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ANA CAROLINA HAACK DE CASTRO
Valor: 31.440,00
Vigência: Início: 23/07/2026 Término: 23/07/2027
Licitação: 95/2026
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA, CONFECCIONADOS DE ACORDO COM O PROJETO, CONTEMPLANDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO.

Crissiumal, 22 de Julho de 2026

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**5BDD28FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 104/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 104/2026:** O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para* aquisição de pneus. Data da abertura das propostas no dia **04 de agosto 2026 às 08:30 horas**. Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

**Crissiumal, 22 de julho de 2026.**

***MARCO AURÉLIO NEDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**4EFB5418

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**DECRETO DE DESAPROPRIAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.790 DE 22 JULHO DE 2026.**

> "Desapropria área declarada de utilidade pública e de interesse social para ampliação de espaço para as atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Otalísio Hartemink ".

**O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por seu Prefeito Lauri José Ely,** usando das competências Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente, **DESAPROPRIA ÁREA DE 250,26**m² **DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA E DE INTERESSE SOCIAL PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.789 DE 21 DE JULHO DE 2026, pelo que consigna:**

Considerando a necessidade de ampliação de espaço para as atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Otalísio Hartemink, dada a situação de estar o imóvel com a área contígua ao complexo de construção já existente e instalado, **DECRETA:**

**Art. 1º** É declarado de utilidade pública e de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel **"Terreno urbano nº12, da Quadra nº45**, da cidade de Doutor Maurício Cardoso, CEP 98.925-000, com a área de 250,26m², sem benfeitoria, de formato irregular, distante 12,12m da esquina formada pela Rua Cristóvão Colombo e 15 de Novembro, ao longo da Rua Cristóvão Colombo, lado ímpar, com as seguintes confrontações: ao Norte, numa extensão de 19.87 m com o terreno urbano nº13; ao Sul, numa extensão de 19,77 m com o terreno urbano nº12-A; ao Leste, numa extensão de 12,63 m com o terreno urbano nº11; e a Oeste, numa extensão de 12,63 m, com a Rua Cristóvão Colombo. **QUARTEIRÃO:** formado pelas ruas 15 de Novembro, rua Cristóvão Colombo, rua Sete de Setembro e rua Bento Gonçalves. Imóvel matriculado no Ofício do Registro de Imóveis de Horizontina, neste Estado, sob nº19.767, Livro nº2 – Registro Geral, de propriedade de Elena Pértile, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº899 102 300-20(falecida), sendo seus sucessores os destinatários da propriedade por direito sucessórios e de consequência o valor indenizatório.

**Art. 2º** O valor a ser pago pelo imóvel desapropriado e eventuais acessórios que o seguem é de R$105.000,00(cento e cinco mil reais), observado o laudo de avaliação e as condicionantes nele contidas, cujo valor será disponibilizado e pago no ato da escritura pública para o desapropriante, tudo em ato consensual.

**Art. 3º** A despesas decorrente do presente ato, correrá à conta de dotação orçamentária correspondente.

**Art. 4º** Esse DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO(RS), 22 DE JULHO DE 2026.**

***LAURI JOSÉ ELY***
Prefeito.

**Registre-se e Publique-se:**

***LISIANE CONCLI***
Sec. Mun. Adm. e Fazenda

**Publicado por:**
Vanessa Anderle Brandalise
**Código Identificador:**68E80F96

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

**PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42.26**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026**: Data: 10/08/2026 às 09:10 horas, objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de emissão de laudos médicos à distância (Telemedicina). Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

***SECRETARIA DA SAÚDE***

**Publicado por:**
Rosa Maria Cordeiro Sanches
**Código Identificador:**F7A61A3F

**PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30.26**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2026 –** Fornecimento de mobiliários em geral.
Propostas classificadas e vencedoras: CS REI DO PLÁSTICO EIRELI, DESIGN RICARDENSE – INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, RG2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA e SANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - Valor Total Estimado R$ 84.210,00.

***SECRETARIA DA SAÚDE***

**Publicado por:**
Rosa Maria Cordeiro Sanches
**Código Identificador:**D5A60F1F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO 08/2026**

**PROCESSO Nº 1179/2026**
**CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 08/2026**

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO 08/2026**,

para o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas especializadas para prestação de **SERVIÇOS DE SAÚDE** em **FISIOTERAPIA** aos usuários do SUS, sendo abertura em **28/07/2026.** Fundamentação legal: Lei Federal 14.133/21. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, ou no site: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br, informações pelo fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 22-07-2026.

***BENITO FONSECA PASCHOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Maria Ferreira Klafke
**Código Identificador:**E3102104

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO 09/2026**

**PROCESSO Nº 1205/2026**
**CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 09/2026**

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO 09/2026**, para o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas especializadas para prestação de **SERVIÇOS DE SAÚDE** em **ODONTOLOGIA** aos usuários do SUS, sendo abertura em **29/07/2026.** Fundamentação legal: Lei Federal 14.133/21. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, ou no site: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br, informações pelo fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 22-07-2026.

***BENITO FONSECA PASCHOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Maria Ferreira Klafke
**Código Identificador:**A2376C2A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

**DIRETORIA DE COMPRAS**
**REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 60/2026**

**EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024**, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2024 para registro de preços para futuras aquisições de LUMINÁRIAS LED, BRAÇOS, POSTES E ITENS DE MATERIAIS AUXILIARES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED E MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS E AMPLIAÇÃO DE REDE VISANDO ATENDIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA 13.348.127/0001-48. VALOR TOTAL: R$ 48.760,10,** realizada através da Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana, com Recursos Não Vinculados a Impostos.

Erechim, 20 de Julho de 2026.

***ALINE DA COSTA,***
Secretária Municipal de Administração e

***JACKSON ARPINI, SECRETÁRIO***
Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana

**Publicado por:**
Leonardo Rauch Dos Santos
**Código Identificador:**8FA6D4EC

**DIRETORIA DE COMPRAS**
**REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 61/2026**

**EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021**, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 021 para registro de preços para AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS TIPO ORNAMENTAIS PARA PRAÇAS PÚBLICAS COM TECNOLOGIA LED E MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA 13.348.127/0001-48. VALOR TOTAL: R$ 2.914,40,** realizada através da Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana, com Recursos Não Vinculados a Impostos.

Erechim, 20 de Julho de 2026.

***ALINE DA COSTA,***
Secretária Municipal de Administração e

***JACKSON ARPINI,***
Secretário Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana

**Publicado por:**
Leonardo Rauch Dos Santos
**Código Identificador:**A5B1FDEC

**DIRETORIA DE COMPRAS**
**REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 62/2026**

**EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026**, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2026 para registro de preços para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: CONCRETOS BASSO LTDA 05.893.163/0001-64. VALOR TOTAL: R$ 225.900,00,** realizada através da Secretaria de Obras Públicas, Habitação e Segurança Pública, com Recursos Próprios.

Erechim, 21 de Julho de 2026.

***ALINE DA COSTA,***
Secretária Municipal de Administração E

***MARIO ROGÉRIO ROSSI,***
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação e Segurança Pública

**Publicado por:**
Leonardo Rauch Dos Santos
**Código Identificador:**782F24FB

**DIRETORIA DE COMPRAS**
**REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 63/2026**

**EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025**, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2025 para registro de preços para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP 20.063.556/0001-34, IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA 24.693.328/0002-80 e FIRENZE PNEUS LTDA 44.722.796/0001-61. VALOR TOTAL: R$ 19.093,32,** realizada através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Próprios.

Erechim, 21 de Julho de 2026.

***ALINE DA COSTA,***
Secretária Municipal de Administração e

***VERENICE LIPSCH,***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Leonardo Rauch Dos Santos
**Código Identificador:**4AC504C3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (27 A 30 DE JULHO)

| AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (27 a 30 de Julho) – Prefeitura Municipal de Erechim | | | |
|---|---|---|---|
| SEGUNDA-FEIRA 27/07/2026 | 08:30 | PE 76/2026 | Aquisição de bandeiras, para diversas Secretarias, com Recursos não Vinculados de Impostos. |
| | 13:30 | PE 98/2026 | Aquisição, recuperação, instalação e desinstalação de itens de madeira para o Natal 2026, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com Recursos não Vinculados de Impostos. |
| TERÇA-FEIRA 28/07/2026 | 08:30 | PE 75/2026 | Aquisição de materiais didáticos, educativos e brinquedos, através de Diversas Secretarias, com Recursos Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Mnutenção das ASPS e Recursos não Vinculados de Impostos. |
| | 13:30 | PE 99/2026 | Contratação de empresa especializada para instalação, manutenção e desmontagem de materiais de decoração do Natal 2026, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com Recursos não Vinculados de Impostos |
| QUARTA-FEIRA 29/07/2026 | 08:30 | PE 87/2026 | Contratação de empresa para execução de PPCI junto à EMEF Luiz Badalotti, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Não Vinculados de Impostos. |
| QUINTA-FEIRA 30/07/2026 | 08:30 | PE 101/2026 | Contratação de empresa especializada para aquisição e restauração de estruturas metálicas para o Natal 2026, para Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com Recursos não Vinculados de Impostos. |
| | 13:30 | PE 103/2026 | Contratação de empresa especializada para locação, instalação, manutenção e desmontagem da sonorização, iluminação e estruturas para os eventos previstos na programação do Natal Erechim 2026, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com Recursos não Vinculados de Impostos. |

**Publicado por:**
Andressa Carla Camilotto
**Código Identificador:**6A5FB9F1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO. CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL N° 7/2026

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO. Chamada Pública Presencial N° 7/2026** Objeto: A Prefeitura Municipal de Erechim/RS torna público que estará aberto o Chamamento Público do Fundo de Apoio às Artes e Cultura de Erechim, para seleção de 1 (um) projeto cultural para receber apoio financeiro, com o objetivo de realizar desfile temático natalino e incentivar agentes e artistas locais, do Município de Erechim/RS para a programação do NATAL 2026, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com Recursos não Vinculados de Impostos, nos dias **27/07/2026 a 31/07/2026, das 07:30min às 11h30min e das 13:00h às 17:00h**. Os documentos deverão ser encaminhados via e-mail , através do endereço faace@erechim.rs.gov.br, ou presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, situada na Avenida Pedro Pinto de Souza, nº 100, Centro, CEP 99700-096. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 22 de julho de 2026.

***ALINE DA COSTA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Andressa Carla Camilotto
**Código Identificador:**1173D1A3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 114/2026** Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gases industriais, para a Coordenadoria Geral de Obras, Diretoria de Britagem e Usina de Asfalto, através da Secretaria Mun. de Obras Públicas e Habit, com Recursos não Vinculados de Impostos. **Abertura: 21/08/2026, às 08h30min,** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 22 de Julho de 2026.

***ALINE DA COSTA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Andressa Carla Camilotto
**Código Identificador:**896F2040

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO N° 56/2026

**AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO N° 56/2026** A Divisão de Editais da Prefeitura Municipal de Erechim **COMUNICA** que quanto ao **PREGÃO ELETRÔNICO 56/2026,** que tem como objeto a aquisição de um caminhão novo, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Segurança Pública, com Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, **houve retificação do Edital, Anexo I – Descrição do Item, Anexo VI- Estudo Técnico Preliminar, Anexo VII – Termo de Referência e Anexo VIII – Minuta do Contrato.** Dessa forma, o edital será republicado, ficando **designada a nova data de abertura para o dia 06/08/26, às 08h30min.** O edital encontra-se à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim,

Erechim/RS, 22 de julho 2026.

***ALINE DA COSTA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Andressa Carla Camilotto
**Código Identificador:**EFDD738E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETOS MUNICIPAIS

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos Municipais:

**DECRETO N.º 6.210, DE 20 DE JULHO DE 2026** - Instaura a regularização fundiária urbana – REURB no núcleo urbano informal e consolidado conhecido como Três Vendas I - neste Município de Erechim/RS.

**DECRETO N.º 6.211, DE 20 DE JULHO DE 2026** - Instaura a regularização fundiária urbana – REURB no núcleo urbano informal e consolidado conhecido como Fenker, neste Município de Erechim/RS.

**DECRETO N.º 6.212, DE 20 DE JULHO DE 2026** - Instaura a regularização fundiária urbana – REURB no núcleo urbano informal e consolidado conhecido como Três Vendas II - neste Município de Erechim/RS.

**DECRETO N.º 6.213, DE 20 DE JULHO DE 2026** - Concede a isenção de taxas aos expositores e comerciantes participantes da programação do ENART Pré-Mirim, Mirim e Juvenil 2026.

Erechim/RS, 22 de julho de 2026.

***ALINE DA COSTA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
**Código Identificador:**E9E43C49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO – CONTRATO DE PATROCÍNIO**

**EXTRATO – CONTRATO DE PATROCÍNIO N.º 16/2026**
**PATROCINADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; PATROCINADO: YPIRANGA FUTEBOL CLUBE, inscrita no CNPJ sob nº. 90.170.010/0001-68; Objeto: Cota de patrocínio para participação nos CAMPEONATOS GAÚCHO DE FUTEBOL SUB 20 A1 E SUB 17 A2 2026 e demais competições no corrente ano, conforme cronograma disponibilizado no plano de trabalho, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com recursos não vinculados de impostos, por inexigibilidade de chamada pública, ART. 5, § 2°, Lei Municipal 6.618/2019;**

***PAULO ALFREDO POLIS –***
Prefeito Municipal –

**Erechim, 22 de julho de 2026.**

**Publicado por:**
Janice Teresinha Boller
**Código Identificador:**989883C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 614/2026, PROCESSO 20091/2026.**

EXTRATO DE Dispensa Exceto Pequeno Valor, Nº 614/2026, processo 20091/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **WJ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME.** Contratação emergencial de empresa especializada para conserto do motor do secundário da Central de Britagem. Valor total de R$ **21.507,80**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21.
Ato de Autorização em 20/07/2026.

***MÁRIO ROGÉRIO ROSSI,***
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação e Segurança Pública.

**Publicado por:**
Aline Paula Scussel
**Código Identificador:**DA9F44CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 061, DE 10 DE JULHO DE 2026**

Processo Administrativo n.º 16409/2026. Inexigibilidade n.º 052/2026. Termo de Fomento n.º 061, de 10 de julho de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ERECHIM - ACCIE, visando à execução do projeto "Festival de Dança de Erechim – 6ª Edição". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), por meio da dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2035.3.3.50.41.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 07 (sete) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 061/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 10 de julho de 2026.

***WALLACE AUGUSTO SORES -***
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

**Publicado por:**
Diego Vagner Albertoni
**Código Identificador:**197D87EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 05 DE 22 DE JULHO DE 2026**

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 22 DE JULHO DE 2026

Aprovação Prorrogação do Plano de Trabalho Migrante MDS e aprovação da prestação de contas do FEAS 2023 e reprogramação de saldo

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS – Erechim, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a lei Municipal nº 2.714 de 24 de Agosto de 1995, em Reunião Ordinária realizada em 21 de julho de 2026, conforme ata nº 04/2026.
RESOLVE:
Art.1º – Aprovar prorrogação do Plano de Trabalho Migrante MDS;
Art.2º – Aprovar da prestação de contas do FEAS 2023 e reprogramação de saldo Bloco da Proteção Social Básica saldo a reprogramar de R$ 3.755,45, Bloco da Proteção Social de Média e Alta Complexidade saldo a reprogramar R$ 38.491,53, Benefícios Eventuais não havendo saldos a reprogramar.
Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Erechim, 22 de julho de 2026.

***JORDANA CARARO MOMO***
Presidente do COMAS

**Publicado por:**
Miriam de Lourdes Flach
**Código Identificador:**471E6899

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PORTARIA 205/2026**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 205/2026**

Absolve servidora do Processo Administrativo Disciplinar

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA**, no uso de suas legais atribuições e de conformidade com o disposto no art. 191, § 2º, da Lei Complementar nº 003/1991, RESOLVE, **a**bsolver a servidora **LIDIANA GRASIELA DE WALLE**, ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem**, matrícula nº **2068,** e determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2026, instaurado por meio da **Portaria nº 126/2026**.
Este Extrato de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA,** em 20 de julho de 2026.

***ODIR JOÃO BOEHM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lisete Giaretta
**Código Identificador:**27090238

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**ERRATA AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 65/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 945/2025**
**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da Comissão de Contratação, comunica que houve alterações no Edital.

No anexo I, letra C, inclui-se a alínea c.2:

**c.2. O Fornecedor deve apresentar Alvará de Funcionamento Sanitário e Certidão de Regularidade Técnica emitida pelo CRF.**

A data de abertura e recebimento de propostas permanecem inalteradas.

***COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO***
FSPSCE

**Publicado por:**
Giovana Marcelino Jesus
**Código Identificador:**DAAE766F

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 292/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR a servidora FERNANDA DE CARLI DE VARGAS, matrícula 1657, como GESTOR DE CONTRATO TITULAR, a partir de 15/07/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.° 50.211/2023, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada APTA GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FISIOTERAPIA NA ESPECIALIDADE EM TERAPIA INTENSIVA, vinculada a Pregão Eletrônico n.º 036/2023, oriunda do Processo Administrativo n.° 077/2023. Memorando: 2026012548.

Esteio, 20 de julho de 2026.

***JONATÃ CARVALHO DA SILVA***
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

**Publicado por:**
Maiara Carvalhaes de Lima
**Código Identificador:**53C0B090

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 293/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR a servidora JOSELAINE DA ROSA, matrícula 3123, como FISCAL DE CONTRATO TITULAR, a partir de 16/07/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.° 50.013/2023, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada RX ASSUMPCAO JUNIOR LTDA, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA E COLONOSCOPIA, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 49/2022, oriunda do Processo Administrativo n.° 100/2022. Memorando: 2026012599.
Obs.: Esta Portaria altera a Portaria n.° 253/2026.

Esteio, 20 de julho de 2026.

***JONATÃ CARVALHO DA SILVA***
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

**Publicado por:**
Maiara Carvalhaes de Lima
**Código Identificador:**003047B8

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 294/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º EXONERAR a servidora TAÍS FERNANDA DE MOURA, AUX. DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula n.º 3281, da Função Gratificada Padrão 2 – Assessor Especial II, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 01/07/2026.
Memorando: 2026012434.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 20 de julho de 2026.

***JONATÃ CARVALHO DA SILVA***
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

**Publicado por:**
Maiara Carvalhaes de Lima
**Código Identificador:**E0E4268F

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 295/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR o servidor AUREMAR JOSE VARGAS PAIM JUNIOR, Aux. de Administração, matrícula n.º 1209, na Função Gratificada Padrão 2 – Assessor Especial II, da Fundação de Saúde Pública de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 13/07/2026. Memorando: 2026012434.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 20 de julho de 2026.

***JONATÃ CARVALHO DA SILVA***
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

**Publicado por:**
Maiara Carvalhaes de Lima
**Código Identificador:**CE7A2740

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 296/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE RECONHECER o direito de ANDREA CRISTINA PRESSER MARTINS, Aux. de Enfermagem, matrícula n.º 1634, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 21/11/2020 a 22/05/2026 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 20 de julho de 2026.

***JONATÃ CARVALHO DA SILVA***
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

**Publicado por:**
Maiara Carvalhaes de Lima
**Código Identificador:**2FB3460B

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 297/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º

4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE RECONHECER o direito de ALINE CARLA CARVALHO DA SILVA, Téc. de Enfermagem, matrícula n.º 1951, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 24/10/2018 a 18/11/2023 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 20 de julho de 2026.

***JONATÃ CARVALHO DA SILVA***
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

**Publicado por:**
Maiara Carvalhaes de Lima
**Código Identificador:**CB114F91

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 298/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE RECONHECER o direito de MARGARETE RODRIGUES BRUM, Aux. de Serviços Gerais, matrícula n.º 1307, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 31/10/2020 a 14/11/2025 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 20 de julho de 2026.

***JONATÃ CARVALHO DA SILVA***
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

**Publicado por:**
Maiara Carvalhaes de Lima
**Código Identificador:**DED1EC9B

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 299/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE CONCEDER para ALINE CARLA CARVALHO DA SILVA, Téc. de Enfermagem, matrícula n.º 1951, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 28/06/2026 à 27/07/2026, concedida pela Portaria n.° 099/2022, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 20 de julho de 2026.

***JONATÃ CARVALHO DA SILVA***
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

**Publicado por:**
Maiara Carvalhaes de Lima
**Código Identificador:**F936CADA

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 300/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE CONCEDER para FABIANA CARLA GRAZZIOLI, Téc. de Enfermagem, matrícula n.º 2629, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 02/07/2026 à 31/07/2026, concedida pela Portaria n.° 617/2022, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre-se e Publique-se.
Esteio, 20 de julho de 2026.

***JONATÃ CARVALHO DA SILVA***
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

**Publicado por:**
Maiara Carvalhaes de Lima
**Código Identificador:**1B2B81AD

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 301/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE CONCEDER para FLOROALDO SILVEIRA DE VARGAS, Aux. de Enfermagem, matrícula n.º 1687, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 01/07/2026 à 30/07/2026, concedida pela Portaria n.° 201/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 20 de julho de 2026.

***JONATÃ CARVALHO DA SILVA***
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

**Publicado por:**
Maiara Carvalhaes de Lima
**Código Identificador:**BA1B84EE

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 302/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE CONCEDER para GISLAINE BARBOSA HOFFMANN, Aux. de Farmácia, matrícula n.º 2528, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 06/07/2026 à 04/08/2026, concedida pela Portaria n.° 664/2017, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 20 de julho de 2026.

***JONATÃ CARVALHO DA SILVA***
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

**Publicado por:**
Maiara Carvalhaes de Lima
**Código Identificador:**83CAE01E

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 303/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE CONCEDER para PALOMA GUAZELLI COSTA, Médica, matrícula n.º 837, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 02/07/2026 à 31/07/2026, concedida pela Portaria n.° 128/2022, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 20 de julho de 2026.

***JONATÃ CARVALHO DA SILVA***
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

**Publicado por:**
Maiara Carvalhaes de Lima
**Código Identificador:**FCE4EF91

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 304/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE CONCEDER para PATRICIA RODRIGUES MIRANDA, Téc. de Enfermagem, matrícula n.º 2446, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 15/07/2026 à 13/08/2026, concedida pela Portaria n.° 062/2018, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 20 de julho de 2026.

***JONATÃ CARVALHO DA SILVA***
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

**Publicado por:**
Maiara Carvalhaes de Lima
**Código Identificador:**9FF7BB0C

---

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 305/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para ANGELA DA SILVA FARIAS, Téc. de Enfermagem, matrícula n.º 2821, Celetista, 4º Avanço Trienal, referente ao período 20/05/2023 a 19/05/2026 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 20 de julho de 2026.

***JONATÃ CARVALHO DA SILVA***
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

**Publicado por:**
Maiara Carvalhaes de Lima
**Código Identificador:**698E5BE6

---

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 306/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para CARLA COSTA ALVES, Enfermeira, matrícula n.º 3124, Celetista, 3º Avanço Trienal, referente ao período 04/05/2023 a 03/05/2026 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 20 de julho de 2026.

***JONATÃ CARVALHO DA SILVA***
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

**Publicado por:**
Maiara Carvalhaes de Lima
**Código Identificador:**65CB2D03

---

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 307/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para CLAUDIA REJANE DA SILVA BORBA, Aux. de Cozinha, matrícula n.º 1756, Celetista, 7º Avanço Trienal, referente ao período 02/05/2023 a 31/05/2026 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 20 de julho de 2026.

***JONATÃ CARVALHO DA SILVA***
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

**Publicado por:**
Maiara Carvalhaes de Lima
**Código Identificador:**E2FB4CCE

---

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 308/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para CLEISI JOSIANE FERREIRA DE AZAMBUJA, Téc. de Enfermagem, matrícula n.º 3116, Celetista, 3º Avanço Trienal, referente ao período 04/04/2023 a 02/06/2026 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 20 de julho de 2026.

***JONATÃ CARVALHO DA SILVA***
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

**Publicado por:**
Maiara Carvalhaes de Lima
**Código Identificador:**C6B939ED

---

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 309/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para CRISTIANE PIRES RIBEIRO, Téc. de Enfermagem, matrícula n.º 3084, Celetista, 3º Avanço Trienal, referente ao período 24/04/2023 a 23/05/2026 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 20 de julho de 2026.

***JONATÃ CARVALHO DA SILVA***
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

**Publicado por:**
Maiara Carvalhaes de Lima
**Código Identificador:**38AE8763

---

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 310/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para FRANCIELE THAIANE MARQUES GARCIA, Téc. de Enfermagem, matrícula n.º 2621, Celetista, 4º Avanço Trienal, referente ao período 24/02/2023 a 20/03/2026 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 20 de julho de 2026.

***JONATÃ CARVALHO DA SILVA***
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

**Publicado por:**
Maiara Carvalhaes de Lima
**Código Identificador:**11A70484

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 311/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para JOSELAINE DA ROSA, Enfermeira, matrícula n.º 3123, Celetista, 3º Avanço Trienal, referente ao período 02/05/2023 a 01/05/2026 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 20 de julho de 2026.

***JONATÃ CARVALHO DA SILVA***
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

**Publicado por:**
Maiara Carvalhaes de Lima
**Código Identificador:**7ECC38FC

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 312/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para JULIANA MARQUES WINTER, Téc. de Enfermagem, matrícula n.º 2529, Celetista, 4º Avanço Trienal, referente ao período 15/03/2022 a 19/04/2026 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 20 de julho de 2026.

***JONATÃ CARVALHO DA SILVA***
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

**Publicado por:**
Maiara Carvalhaes de Lima
**Código Identificador:**8D309BB2

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 313/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para JUVITE MARIA COLPO, Enfermeira, matrícula n.º 1435, Celetista, 8º Avanço Trienal, referente ao período 01/10/2022 a 05/04/2026 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 20 de julho de 2026.

***JONATÃ CARVALHO DA SILVA***
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

**Publicado por:**
Maiara Carvalhaes de Lima
**Código Identificador:**082F1C01

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 314/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para MARILENE OLIVEIRA DA ROSA, Aux. de Farmácia, matrícula n.º 3111, Celetista, 3º Avanço Trienal, referente ao período 03/04/2023 a 02/04/2026 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 20 de julho de 2026.

***JONATÃ CARVALHO DA SILVA***
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

**Publicado por:**
Maiara Carvalhaes de Lima
**Código Identificador:**04AE3E6B

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 315/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para MIGUEL SCIPPA PLAZA, Médico, matrícula n.º 1972, Celetista, 6º Avanço Trienal, referente ao período 01/02/2023 a 01/05/2026 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 20 de julho de 2026.

***JONATÃ CARVALHO DA SILVA***
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

**Publicado por:**
Maiara Carvalhaes de Lima
**Código Identificador:**7EEF3C54

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 316/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para RONALDO ANES, Téc. de Enfermagem, matrícula n.º 3130, Celetista, 3º Avanço Trienal, referente ao período 08/05/2023 a 07/05/2026 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 20 de julho de 2026.

***JONATÃ CARVALHO DA SILVA***
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

**Publicado por:**
Maiara Carvalhaes de Lima
**Código Identificador:**4044ECA1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº 9.004 DE 22 DE JULHO DE 2026**

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de julho de 2026.

***FELIPE COSTELLA***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**33F7DD16

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº 9.005 DE 22 DE JULHO DE 2026**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de julho de 2026.

***FELIPE COSTELLA***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**09E74488

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.088 DE 22 DE JULHO DE 2026**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de julho de 2026

***FELIPE COSTELLA***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**15155DA5

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.089 DE 22 DE JULHO DE 2026**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de julho de 2026

***FELIPE COSTELLA***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**81404740

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.090 DE 22 DE JULHO DE 2026**

Cria vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem, na estrutura administrativa do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de julho de 2026

***FELIPE COSTELLA***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**39204400

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90029/2026**

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90029/2026.** Processo Administrativo nº **3298/2026.** Objeto: **CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO ELÉTRICO PARA A EXPOINTER 2026 (29.08.2026 ATÉ 06.09.2026) - GP.** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO COMUM**. Horário da Fase de Lances: **DAS 10:00 ÀS 16:00 HORAS.** Data de Início da Etapa de Lances: **NO DIA 30 DE JULHO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e Certame: http://**www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Fernandes Rodrigues
**Código Identificador:**8B9BE1EC

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PE 102/2026**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2026.** Processo Administrativo: **N° 3198/2026.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS STIHL (ROÇADEIRA, SOPRADOR, MOTOSSERRA E MOTOPODA)- SMOSU**. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Teixeira Kucybala
**Código Identificador:**C149884B

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**ERRATA I - CONCORRÊNCIA N° 4/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3153/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CRAS CENTRO - SMCDH ":**

**1.** Fica **PRORROGADA,** nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no **Portal de Compras Públicas** http://www.portaldecompraspublicas.com.br, da licitação supra, para dia **10 de agosto de 2026, às 10:00 horas.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Scartezini Carreno
**Código Identificador:**3302F218

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5152/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clea Coitinho Escosteguy, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45080, 5º avanço trienal, percentual de 5%, a partir de 03/02/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**9B4D884B

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5153/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clea Coitinho Escosteguy, Professor de Portiguês, Estatutário, matrícula nº 45080, 6º avanço trienal, percentual de 5%, a partir de 08/02/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**E0203778

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5154/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2169/2025 para fazer constar: CONCEDER para Andreza Gressana Schmitt, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47258, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 15/02/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**630ED398

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5155/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andressa Fabiana Godoy Hollerweger, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45069, 5° avanço trienal, percentual de 5%, a partir de 03/03/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**18DB903D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5156/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 9322/2023 para fazer constar: CONCEDER para Cristiane Carvalho de Paula, Professor de Português, Estatutário, matrícula n° 47099, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 18/03/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**54A418E9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5157/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Carvalho de Paula, Professor de Português, Estatutário, matrícula n° 47099, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 01/04/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**AF675851

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5158/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 6675/2022 para fazer constar: CONCEDER para Cristiane da Silva, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 46781, 7° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 22/11/2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**E75C4ABA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5159/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 6889/2025 para fazer constar: CONCEDER para Cristiane da Silva, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 46781, 8° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 29/11/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**6EA83E77

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5160/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 8769/2022 para fazer constar: CONCEDER para Cristiane Gomes, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45119, 4° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir 02/03/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**A54F0C78

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5161/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 9883/2025 para fazer constar: CONCEDER para Cristiane Gomes, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45119, 5° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir 09/03/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**6FEDA19A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5162/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 5769/2023 para fazer constar: CONCEDER para Cristiane Gomes, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 46785, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 04/10/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**CD18404F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5163/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Gomes, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 46785, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 16/10/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**FEF14602

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5164/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 962/2024 para fazer constar: CONCEDER para Cristiane Machado Bernardes, Professor de Português, matrícula nº 50685, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 24/06/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**D783F47C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5165/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Machado Bernardes, Professor de Português, matrícula nº 50685, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 17/07/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**41164648

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5166/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 508/2024 para fazer constar: CONCEDER para Eduardo José dos Santos, Professor de Português, Estatutário, matrícula n° 46998, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 17/05/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**51DA9E11

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5167/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eduardo José dos Santos, Professor de Português, Estatutário, matrícula n° 46998, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 12/06/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**E700018E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5168/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2160/2025 para fazer constar: CONCEDER para Denise Cristine Rodrigues Thomaz, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45058, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 18/08/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e

Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**E11F6F9C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5169/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Cristine Rodrigues Thomaz, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45058, 8º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 19/08/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**72EC0C41

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5170/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1434/2025 para fazer constar: CONCEDER para Elenara Walter Quinhones, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47005, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 04/09/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**150239C2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5171/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elenara Walter Quinhones, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47005, 2° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 28/03/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**FE3708D0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5172/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3128/2025 para fazer constar: CONCEDER para Elisabete Garcia, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45128, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 28/06/2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**FDA78311

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5173/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisabete Garcia, Professora de Português, Estatutário, matrícula nº 45128, 2° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 17/08/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**2497DA29

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5174/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 9893/2025 para fazer constar: CONCEDER para Euclides Jorge de Castro, Professor de Português, Estatutário, matrícula n° 45096, 4° avanço trienal de 5%, a partir de 01/09/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**BD28DB5C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5175/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 9528/2022 para fazer constar: CONCEDER para Eva Alves, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45049, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 28/02/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**D1E7026F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5176/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 9104/2025 para fazer constar: CONCEDER para Eva Alves, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45049, 8º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 28/02/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**ED66ABDC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5177/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eva Cloris Oliveira Bierhals, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45127, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 25/11/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**D4DCFE1A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5178/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 4378/2022 para fazer constar: CONCEDER para Fabiane Regina Guazina, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45115, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 02/06/2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**6999CB21

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5179/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2413/2025 para fazer constar: CONCEDER para Fabiane Regina Guazina, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45115, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 03/07/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**F7D9DA8B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5180/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Flavia de Oliveira Ribeiro, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45117, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 15/09/2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**3432C573

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5181/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Flavia de Oliveira Ribeiro, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45117, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 31/01/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**8E040775

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5182/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Geni Lucia de Azevedo Rodrigues, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45130, 2º avanço trienal, percentual de 5%, a partir de 08/07/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**96A99E70

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5183/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2251/2025 para fazer constar: CONCEDER para Jane Kelli Mazzonetto, Professor de Português, Estatutário, matrícula n° 47326, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 03/05/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**D93E468F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5184/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 976/2024 para fazer constar: CONCEDER para Tatiane Bedin, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 50684, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 11/06/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**1F578BE3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5185/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane Bedin, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 50684, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 25/06/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**486D861E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5186/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1951/2025 para fazer constar: CONCEDER para Viviane Silveira Vargas, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45110, 2º avanço trienal, percentual de 5%, a partir de 22/12/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**9AAE2ABC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5187/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Guilherme Nunes Zolin, matrícula 8780, como Fiscal Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Felipe Silva Alvienes, matrícula 47333, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, abaixo relacionado:

- Contrato nº 079/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada VIVER MAIS LTDA, que tem por objeto a contratação de ambulância para a 3° Etapa do Circuito Gaúcho de Skate, dias 25 e 26 de julho no skatepark Rosângela Zolin – Praça Coração de Maria, das 08h as 18hs. - SMCEL, vinculado ao Pregão Eletrônico 008/2026, oriundo do processo administrativo nº 482/2026.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**DA73BC2D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5188/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2515/2024 para fazer constar: CONCEDER para Dioneia Branchi, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 41446, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 08/09/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**E9F8957C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5189/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dioneia Branchi, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 41446, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 10/04/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**F99D1767

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5190/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3388/2023 para fazer constar: CONCEDER para Volney Schwab Monteiro, Vigia, Estatutário, matrícula nº 7296, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 30/08/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**5C09E0FE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5191/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2441/2023 para fazer constar: CONCEDER para Volnei Rocha de Souza, Vigia, Estatutário, matrícula nº 7291, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 24/06/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**333E3159

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5192/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Volnei Rocha de Souza, Vigia, Estatutário, matrícula nº 7291, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 02/07/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**5BFC13E6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5193/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2514/2024 para fazer constar: CONCEDER para Luiz Riquelmo Caetano, Vigia, Estatutário, matrícula nº 7301, 5° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 24/08/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**BF6812AC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5194/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiz Riquelmo Caetano, Vigia, Estatutário, matrícula nº 7301, 6° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 26/09/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**48524999

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5195/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2777/2022 para fazer constar: CONCEDER para Cibele Marques Gonçalves, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7824, 5° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 27/07/2019, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**8202EA86

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5196/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 4283/2025 para fazer constar: CONCEDER para Cibele Marques Gonçalves, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7824, 6° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 02/10/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**F59C8163

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5197/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cibele Marques Gonçalves, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7824, 7° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 18/10/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**92E46C5E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5198/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2515/2024 para fazer constar: CONCEDER para Dioneia Branchi, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 41446, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 08/09/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011, e não como constou.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**A156EB19

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5199/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dioneia Branchi, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 41446, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de

10/04/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**FFEE4F20

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5200/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Kiszewski Teixeira, Técnica em Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31839, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/072025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**C03B0DD7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5201/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Luzia Valim dos Reis, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 3364, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/07/2026 até 20/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**599A93BB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5202/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graciele Gomes Medeiros Jankee, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31393, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**6FF45010

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5203/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Samara Gomes Pinto, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula n° 31188, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**221874A0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5204/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nathalia Alves Borges, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47334, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**C1AC28E7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5205/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Josele Regina Kraemer, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47137, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/07/2026 até 22/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**6BCDF884

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5206/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Miriam Goldberg, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 30348, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/07/2206 até 22/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**DFE248F9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5207/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3819,

licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**B61650D9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5208/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Regina Kuhn Gomes, Professor de Artes, Estatutário, matrícula nº 45318, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**21F5DE83

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5209/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Cinara Fortes dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41290, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/07/2026 até 21/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**96618C12

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5210/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paulo Sérgio Batista, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula n° 47788, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/07/2026 até 22/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**51191CE6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5211/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Jemaitis, Professor Séries Iniciais/Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41241/41911, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/07/2026 até 21/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**10E8CB6D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5212/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Susana Freitas de Oliveira, Médico do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 31451, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/07/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**FB6B65F0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5213/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bárbara Muniz Martins, Professor de Português, Estatutário, matrícula n° 45111, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**87D8742E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5214/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiza Izabel Carminatti, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47086, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**0F4E2F7B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5215/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angelo Maurício de Andrade Paz, Professor de Espanhol 24h, Estatutário, matrícula n° 47685, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 -

E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**20B1A09D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5216/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Machado Rodrigues, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31653, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 15/07/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**E2D320C0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5217/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Katiane Mara Frederes Almeida, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31461, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 15/07/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**CA67654F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5218/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lívia Lobel da Luz, Fisioterapeuta, Estatutário, matrícula nº 31902, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/07/2026 até 25/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**8EFAB143

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5219/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Neutzling Kaufmann, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 47785, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/07/2026 até 21/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**434B6F1B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5220/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Tatiane de Lima, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47023, a partir de 29/07/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**3EA58B8F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5221/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Alex Alves de Souza Scartazzini, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n° 31694, a partir de 22/07/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**D33691AD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 5222/2026**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 22.07.2026, o Conselho Municipal de Desportos – CMD, Gestão 2025/2027, de acordo com Lei Municipal Nº 8003/2021, ficando assim a nova representação:

I - Um representante titular e um suplente do Poder Executivo:

Titular: Guilherme Nunes Zolin
Suplente: Felipe Silva Alvienes

II - Sete representantes titulares e sete suplentes de entidades esportivas:

- Federação Gaúcha de Quadras Esportivas
Titular: Fábio da Paz Toledo
Suplente: Lilian Zanandrea da Silva

- Liga Esteiense de Fut 7
Titular: Jeferson Luis de Souza
Suplente: Luciane dos Santos Correa

- GH Centro de Treinamento
Titular: Clarisio Darci Hoerlle
Suplente: Wagner dos Anjos Alves

- Futebol com Amor (FCA)
Titular: Catiele Rodrigues Meinen
Suplente: Gledison Siqueira Ramires

- ACORES (Associação de Corredores de Rua de Esteio)
Titular: Leonardo Zanatta
Suplente: Geovani Rodrigues

- LEFUS (Liga Esteiense de Futsal)
Titular: Nilsson Raimundo Dinatt
Suplente: Carlos Alberto da Silva Costa

- VILLAGE (Vila Pedreira Sociedade Esportiva Recreativa Cultural)
Titular: Marcio Alexandre Machado
Suplente: Carlos Henrique da Silva Costa

III - um representante titular e um suplente dos professores de Educação Física do Município:
Titular: Ana Luzia Machado da Silveira
Suplente: Jeferson Dantas de Oliveira

IV - um representante titular e um suplente do Poder Legislativo Municipal:
Titular: Luiz Carlos dos Santos Ferreira
Suplente: Cristian Correia Klengues

***FELIPE COSTELLA***
Prefeito Municipal

***GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Fabricio Salvagni de Freitas
**Código Identificador:**61444D3D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
### PORTARIA Nº 233/26 DE 21 DE JULHO DE 2026

**PORTARIA Nº 233/26 DE 21 DE JULHO DE 2026**

NOMEIA PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

**NELTON CARLOS CONTE**, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Lei Municipal nº 1.806, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, **NOMEIA** a Srta. **FERNANDA LUVISON,** a contar desta data, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, por ter sido aprovada em vigésimo quinto lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 009/2022 de 29 de setembro de 2022, com remuneração mensal de R$ 2.864,06 (dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e seis centavos), coeficiente 3,25 sobre o Salário Referência Municipal, equivalente a 22 (vinte e duas) horas de trabalho semanal, devendo cumprir Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, aos 21 de julho de 2026.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Meotti
**Código Identificador:**27977CBD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
### PORTARIA Nº 234/26 DE 22 DE JULHO DE 2026

**PORTARIA Nº 234/26 DE 22 DE JULHO DE 2026**

REVOGA A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 232/26

**NELTON CARLOS CONTE,** Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, **REVOGA** o ato de nomeação realizado por meio da Portaria nº 232/26, de 21 de julho de 2026, do candidato **DANIEL CORRÊA,** aprovado no Concurso Público para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Edital de Homologação nº 009/2022, de 29 de setembro de 2022, **em razão de sua solicitação de desistência da vaga em 22 de julho de 2026.**

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, em 22 de julho de 2026.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Meotti
**Código Identificador:**1F8D25CE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
### PORTARIA Nº 235/26 DE 22 DE JULHO DE 2026

**PORTARIA Nº 235/26 DE 22 DE JULHO DE 2026**

NOMEIA AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**NELTON CARLOS CONTE**, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira dos Servidores Municipais, **NOMEIA** a Srta. **TAÍS GUADAGNIN**, a contar desta data, para exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** por ter sido aprovada em vigésimo sexto lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 009/2022 de 29 de setembro de 2022, com remuneração mensal de R$ 3.525,00 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais), coeficiente 4,00 sobre o Salário Referência Municipal, equivalente a 40 (quarenta) horas de trabalho semanal, devendo cumprir Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, em 22 de julho de 2026.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Meotti
**Código Identificador:**4D958657

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
### PORTARIA Nº 236/26 DE 22 DE JULHO DE 2026

**PORTARIA Nº 236/26 DE 22 DE JULHO DE 2026**

REVOGA A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 235/26

**NELTON CARLOS CONTE,** Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, **REVOGA** o ato de nomeação realizado por meio da Portaria nº 235/26, de 22 de julho de 2026, da candidata **TAÍS GUADAGNIN,** aprovada no Concurso Público para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Edital de Homologação nº 009/2022, de 29 de setembro de 2022, **em razão de sua solicitação de desistência da vaga em 22 de julho de 2026.**

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, em 22 de julho de 2026.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Meotti
**Código Identificador:**C2604DC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**PORTARIA Nº 237/26 DE 22 DE JULHO DE 2026**

**PORTARIA Nº 237/26 DE 22 DE JULHO DE 2026**

NOMEIA AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**NELTON CARLOS CONTE**, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira dos Servidores Municipais, **NOMEIA** a Srta. **SIMONE FANTINI**, a contar desta data, para exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** por ter sido aprovada em vigésimo sétimo lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 009/2022 de 29 de setembro de 2022, com remuneração mensal de R$ 3.525,00 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais), coeficiente 4,00 sobre o Salário Referência Municipal, equivalente a 40 (quarenta) horas de trabalho semanal, devendo cumprir Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, em 22 de julho de 2026.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Meotti
**Código Identificador:**7D41ED2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**SÚMULA DE ADITIVO**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2026**
O Prefeito Municipal torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 (Credenciamento de Serviços Laboratoriais), para alteração exclusiva das estimativas máximas anuais de quantitativos descritas no **Anexo I (Tabela de Exames)**.
Ficam mantidos os códigos, valores unitários e ratificadas as demais cláusulas do edital original.
A íntegra com a tabela atualizada está disponível em **www.fagundesvarela.rs.gov.br**.

Fagundes Varela/RS, 22 de julho de 2026.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Sangali Giaretta Ghidin
**Código Identificador:**35D02D59

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA**
**AVISO DE ANULAÇÃO**
**AVISO DE ANULAÇÃO**

O Município de Faxinal do Soturno/RS torna público que foi anulada a Dispensa de Licitação nº 815/2026, Processo Administrativo nº 959/2026, que tinha por objeto a contratação de empresa para serviço de manutenção veicular, com fornecimento de peças e mão de obra para o veículo micro ônibus placa JAO 3B28, da frota do município de Faxinal do Soturno, em razão de constatação de erro material na identificação do fornecedor, visando assegurar a legalidade e a regularidade do procedimento administrativo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 22 de julho de 2026.

***LOURENÇO DOMINGOS MORO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Taise Cardoso Dos Santos
**Código Identificador:**4B29FFE9

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Dispensa de Licitação nº 988/2026 – Processo nº 1174/2026.**
Contratada: MECANICA RAGAGNIN LTDA. CNPJ: 12.663.622/0001-89. Objeto: Contratação de empresa para serviço de manutenção veicular, com fornecimento de peças e mão de obra para o veículo micro ônibus placa JAO 3B28, da frota do município de Faxinal do Soturno. **Valor: R$3.281,00 (três mil, duzentos e oitenta e um reais)**. Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 22 de julho de 2026.

***LOURENÇO DOMINGOS MORO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Taise Cardoso Dos Santos
**Código Identificador:**BA0F21EE

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO nº 76/2026** – Processo nº 1158/2026, dispensa nº 972/2026. Contratado: 11.614.569 LUCIANO DA SILVA DOS SANTOS, CNPJ: 11.614.569/0001-63. Valor R$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Lei n° 14.133/2021. **CONTRATO nº 77/2026** – Processo nº 1152/2026, dispensa nº 966/2026. Contratado: JOSÉ GILBERTO CADO BERTOLLO 44047371068, CNPJ: 40.221.963/0001-30. Valor R$5.000,00 (cinco mil reais). Lei n° 14.133/2021.

***LOURENÇO DOMINGOS MORO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tobias Giacomini Prevedello
**Código Identificador:**31D6C5B2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 087/2026

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de preços para contratação eventual de empresa para fornecimento e instalação de cercas, portões e alambrados. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 06/08/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas:

06/08/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 06/08/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

***CÉSAR ULIAN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
**Código Identificador:**8B533F85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 088/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Aquisição de materiais médico-hospitalares e odontológicos destinados ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e do Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi, bem como de vestimentas operacionais para as equipes do SAMU e das ambulâncias do Município de Flores da Cunha/RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 06/08/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 06/08/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 06/08/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

***CÉSAR ULIAN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
**Código Identificador:**7E65E083

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 984/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial decorre da necessidade de realização imediata de serviços de manutenção hidráulica nas Oficinas Municipais, em razão da ocorrência de situações supervenientes e imprevisíveis que comprometeram o regular funcionamento das instalações e exigiram pronta intervenção da Administração. Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

***CESAR ULIAN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luciane Agra
**Código Identificador:**6AB1AFF0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº4973.2024**

**DECRETO Nº 4.973/2024,** de 18 de março de 2024.

Decreta Oferta de Educação Integral em Escolas de Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Formigueiro e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**Considerando a** Constituição Federal de 1988, em especial o Artigo 205;
**Considerando a** Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN);
**Considerando a** Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010 , que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
**Considerando a** Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, em especial a Meta 6, que estabelece oferecer a educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) das crianças e dos(as) estudantes da Educação Básica;
**Considerando a** Resolução CNE/CEB nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;
**Considerando a** Resolução CEEd/RS nº 345, de 12 de dezembro de 2018, que institui e orienta a implementação do Referencial Curricular Gaúcho – RCG, elaborado em Regime de Colaboração, a ser respeitado obrigatoriamente ao longo das etapas, e respectivas modalidades, da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, que embasa o currículo das unidades escolares, no território estadual;
**Considerando a** Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021;

**onsiderando a** Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências.
**Considerando a** Indicação CME n° 01/2023, orienta a mantenedora das instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Formigueiro para a oferta de Educação Integral em Tempo Integral;
**Considerando** que a Educação Integral é uma concepção que busca garantir o desenvolvimento integral da criança e do estudante em todas as suas dimensões – intelectual, física, emocional, social e cultural, através do desenvolvimento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no Referencial Curricular Gaúcho (RCG) e no Documento do Território Municipal. Podendo, inclusive, ocorrer em oferta de turno parcial;
**Considerando** que a BNCC traz como propósito da Educação Integral: [...] a educação integral tem como propósito a formação e o desenvolvimento global dos estudantes, compreendendo "a complexidade e a não linearidade desse desenvolvimento, rompendo com visões reducionistas que privilegiam ou a dimensão intelectual (cognitiva) ou a dimensão afetiva" (BRASIL, 2017, p. 14);
**Considerando** que, Independentemente da duração da jornada escolar, a educação integral, segundo a BNCC, se refere aos processos educativos que promovam aprendizagens sintonizadas com as necessidades, as possibilidades e os interesses das criança/estudantes e, também, com os desafios da sociedade contemporânea, uma vez que a Educação Básica deve visar a formação e o desenvolvimento humano global, o que implica compreender a complexidade e a não linearidade desse desenvolvimento, rompendo com visões reducionistas que privilegiam ou a dimensão intelectual (cognitiva) ou a dimensão afetiva.
Significa, ainda, assumir uma visão plural, singular e integral da criança, do adolescente, do jovem e do adulto – considerando-os como sujeitos de aprendizagem – e promover uma educação voltada ao seu acolhimento, reconhecimento e desenvolvimento pleno, nas suas singularidades e diversidades.

**Considerando** que a escola, como espaço de aprendizagem e de democracia inclusiva, deve se fortalecer na prática coercitiva de não discriminação, não preconceito e respeito às diferenças e diversidades. (BRASIL, 2017, p. 14);
**Considerando** que a Educação em Tempo Integral visa o desenvolvimento integral da criança/estudante, numa jornada escolar ampliada e com currículo adequado para tal;
**Considerando** que as escolas em Tempo Integral possuem o princípio de oferecer às crianças/estudantes oportunidade de se desenvolver de

maneira plena no exercício de suas mais diversas atividades individuais e sociais, conforme a Meta 6 do PNE - 2014/2024;
**Considerando** que na escola em tempo integral, almeja-se que todos os espaços, não apenas as salas de aula/referência, tornem-se ambientes pedagógicos favoráveis à aprendizagem, às vivências e às experiências que aprofundem o desenvolvimento das competências e habilidades dos estudantes, através do trabalho pedagógico articulado e que valorize as potencialidades de cada um, contribuindo para sua formação integral;

**Art.1º** Fica Decretado a implementação da Educação Integral em Escola de Tempo Integral no âmbito do Município de Formigueiro.
**Art. 2º** A implementação de que trata o art. 1º será realizada, no ano letivo de 2024, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental São João Batista e São Vicente de Paulo.
**Art. 3º** A distribuição das matrículas fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos.
**Art. 4º** A Educação Integral em Escola de Tempo Integral tem carga horária de 35 horas semanais, 07 horas diárias, 200 dias letivos e 1.400 horas anuais, compreendendo o tempo total em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares, distribuídas da seguinte forma:
**85%** (oitenta e cinco por cento) das horas semanais com atividades curriculares da BNCC e parte diversificada, para o Ensino Fundamental e outras atividades complementares; Para a Educação Infantil, 85% (oitenta e cinco por cento) com atividades curriculares da BNCC do Ensino Infantil;

**15%** (quinze por cento) para as refeições, higiene e descanso;
Intervalo para o almoço de no mínimo 30 minutos e máximo de 60 minutos.
**Art. 5º** A proposta de trabalho, será elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos, em consonância com a realidade das escolas e interesses da comunidade escolar.
**Art. 6º** A Escola de Educação Integral em Tempo Integral, deverá ter seu horário nos turnos manhã e tarde.
**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formigueiro Em 18 de março de 2024.

***JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

***FABIANO ILHA DA LUZ***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Eleci Campos Ziebell
**Código Identificador:**1206777E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026**

**Pregão Eletrônico n.º 19/2026 – Registro de Preços -** O Município de Formigueiro – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que, se encontra aberto processo licitatório, na modalidade acima citada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem, conforme especificado no edital. A **sessão pública será realizada no horário das 09h00min do dia 06 de agosto de 2026, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 ou ainda pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br e no site www.bll.org.br.**

**Formigueiro, 22 de julho de 2026**

***CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleci Campos Ziebell
**Código Identificador:**1C55E51D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**TERMO ADITIVO Nº 29/2026**

**TERMO ADITIVO Nº 29/2026**
**CONTRATO Nº 32/2023**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2023 - RETIFICADO**
**PROCESSO Nº 585/2023**

Termo Aditivo para Renovação Contratual celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Senhor Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa, **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIÇOS**, CNPJ n.º 00.165.960/0001-01, com sede na Rua Joao Pessoa, nº1183, Bairro Velha, CEP 90.240-570, no município de Blumenau – SC, telefone nº (47) 3036-0000, ora representada pelo Sr. Rodrigo Fontoura Pereira da Silva, brasileiro, casado, Gerente Comercial, inscrito no CPF sob o nº 023.410.370-11, portador da Cédula de Identidade RG nº 2068590539, expedida pelo IGP/RS, residente e domiciliado na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Pistóia, 820, Rio Branco, CEP 92200-290, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: (INALTERADA)**
I- Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo de informática para atender o Município com toda Responsabilidade Técnica e Legal Exigível, para a prestação de serviços de instalação, implantação, conversão, testes, customização, locação mensal e treinamento de um sistema de gestão pública municipal, tudo de acordo com o edital e seus anexos, e na integra com o **TERMO DE REFERENCIA.**
**§1º** Os módulos do Sistema deverão atender aos diversos setores, de forma interligada e integrada, constando de um banco de dados com informações únicas. Os diversos módulos informatizados devem compartilhar os dados entre si, fazendo com que todos os dados entrados em um setor, gerem o efeito esperado em todos os demais, de forma encadeada e automatizada, sem nunca haver a necessidade de redigitação ou importação/exportação de dados.
**§2º** A CONTRATADA compromete-se a efetuar a manutenção preventiva e corretiva do sistema, sempre que necessário, bem como a adaptação e alterações a novos planos econômicos, legislação pertinente e melhoramentos solicitados ou que se fizerem necessários.
Caso seja necessário executar melhoramento ou adequação específica para o CONTRATANTE, haverá negociação entre as partes.
**§3º** A Contratante reserva-se o direito de pagar somente pelos Módulos implantados, ou à medida que forem sendo implantados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO (ALTERADA)**
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA somente pelos módulos implantados, após o recebimento definitivo, a título de locação mensal dos sistemas e suas respectivas implantações, objeto deste contrato, os valores até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao dos serviços prestados, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, conforme a tabela a seguir:
Pelos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores, de acordo com a tabela que segue:

**I-** O pagamento será efetuado após a execução mensal do serviço, ocorrendo mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, aprovada pela Administração Municipal.
**§1º** Os valores propostos para locação e manutenção mensal dos sistemas serão reajustados, a cada 12 (doze) meses, pela variação do IPCA, ou outro índice e periodicidade que venha a substituí-lo, a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes,

sendo que o reajuste foi de 4,64%,conforme a variação do IPCA, dos ultimos 12 meses.

**II-** Valor do referido contrato é de **R$ 41.040,41** (quarenta e um mil e quarenta reais e quarenta e um centavos) mensais.
**III**- Sendo o valor total é de **R$ 492.484,98** (quatrocentos e noventa e dois mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), para o periodo de 12 (doze) meses.
**IV-** Se forem solicitadas, novas implantações no periodo de 12 meses,os valores serão conforme tabela acima, sendo o valor total de todas as implantações de **R$ 20.227,92** (vinte mil e duzentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos).

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ALTERADA):**
I- Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 12 (doze) meses, a contar da data 01 de agosto de 2026 até a data de 01 de agosto de 2027, podendo ser prorrogado, por mais 12 (doze), meses conforme solicitação da contratante.

E assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Formigueiro, 16 de julho de 2026.

***CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT***
Prefeito Municipal - Contratante

***GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS***
CNPJ n.º 00.165.960/0001-01 - Contratada

***FABIANO ILHA DA LUZ***
Secretário Municipal da Administração
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas
_____
CPF n.º

_____
CPF n.º

**Publicado por:**
Eleci Campos Ziebell
**Código Identificador:**1B0C6D2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**TERMO ADITIVO Nº 30/2026**

**TERMO ADITIVO Nº 30/2026**
**CONTRATO Nº 30/2023**
**Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 04/2023-Retificado**
**Processo nº 151/2023**

Termo Aditivo, para renovação Contratual, de um lado o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE" e de outro a empresa, H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n.º 16.550.953/0001-63, localizada a Avenida São Pedro, nº 814,Bairro Centro, no Município de Itaperucu - PR, neste ato representada pelo senhor Henrique Teodoro Iedowski, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º020.580.289-37, RG nº71.211.436/PR, residente e domiciliado a Avenida São Pedro, nº 814,Bairro Centro, no Município de Itaperucu - PR, CEP 59150-250, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", mediante cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: (Inalterada)**
I- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plantões médicos para a Unidade Básica de Saúde, e médicos nas especialidades de Psiquiatria, conforme Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: (Alterada)**
I. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do serviço, o qual terá o prazo máximo de 15 dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais e ocorrera nas seguintes dotações:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA DA SAÚDE – Unidade Básica de Saúde
Atividade: 2044
Órgão: 7
Fonte de Recurso: 1600/4500
Despesa: 3.3.9.0.39.50 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

II- O valor bruto para cada período trabalhado (plantão médico de 08 horas) Item 03, será de **R$ 2.274,26** (dois mil e duzentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), sendo o valor total mensal estimado de **R$ 9.097,04** (nove mil e noventa e sete reais e quatro centavos), conforme números de plantões no mês.
III- Valor máximo bruto para o total de 12 meses será de, para o Item 03, **R$ 109.164,48** (cento e nove mil e cento e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
IV- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão Eletrônico e o da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de prestação de serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
V- O pagamento será efetuado mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dias úteis a contar da liquidação da Nota do Empenho.
VI- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.
VII- O pagamento será efetuado através de transferência bancária para o Banco Santander, Agência nº 3889 e Conta Corrente nº 13002651-0, citada na Proposta da participante.
VIII- Pagamentos somente serão efetuados com a apresentação da Nota Fiscal, anexado a está um Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, emitido pela fiscalização deste contrato, a(o) Secretário(a) Municipal da Saúde e Assistência Social.
IX- Para efetivação do pagamento a empresa contratada deverá apresentar as GFIPs do mês correspondente ao pagamento.
X- O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;
XI- A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação;
XII- O pagamento fica condicionado à prova de regularidade junto a Receita federal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
XIII- A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório e a modalidade, número da Nota de Empenho, à fim de acelerar o trâmite de recebimento do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;
XIV- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO. (Alterada)**
I- O valor da mensalidade será reajustado, após um ano de vigência, pelo índice médio acumulado da variação do índice IGPM. Na hipótese de alteração da norma legal vigente permitindo o reajuste dos contratos em períodos inferiores a 01 (uma) ano, o reajuste incidirá com a menor periodicidade admitida.
II- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-MFGV do período, ou outro índice que vier

a substituí-lo, e a administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês ou fração.
III. Será concedido reequilíbrio econômico financeiro à contratada, se esta o fizer documentalmente e comprovadamente.

**Os valores do Contrato foram reajustados em 3,16% referente a variação IGPM dos últimos 12 meses.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: (Alterada)**
**I-** O Contrato remanescente deste processo licitatório terá vigência de 12(meses) a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e através de termo aditivo, mediante solicitação do Secretário Municipal de Saúde.

**Este Termo Aditivo, renova a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 03 de agosto de 2026.**

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Formigueiro, 16 de julho de 2026.

***CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT***
Prefeito Municipal - Contratante

***H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA***
CNPJ n.º 16.550.953/0001-63 -
Contratada

Testemunhas:

_____
**CPF nº**

_____
**CPF nº**

**Publicado por:**
Eleci Campos Ziebell
**Código Identificador:**3B534371

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: MUNICÍPIO DE GIRUÁ e REDE GERONTO — CONSULTORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PESSOA IDOSA.** Objeto: Estabelecimento de mútua cooperação entre as partes para a implementação e execução do Programa "Cidade Amiga do Idoso" no âmbito do Município, visando à adequação das políticas públicas municipais às diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS) e à promoção do envelhecimento ativo. Vigência: 06 meses.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 21 de julho de 2026.

***DARI PAULO PRESTES TABORDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nicole Zgierski
**Código Identificador:**A8D9BBD7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### NOMEIA ASSESSOR DE BANCADA

**PORTARIA Nº 012/2026**

**SÍLVIA DE OLIVEIRA ECCEL**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Glorinha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA, nesta data, **MARIA EDUARDA MATTOS FIDELIS,** para o Cargo em Comissão de Assessor de Bancada – Padrão de Vencimento CC-1, 40 (quarenta) horas semanais, da Câmara Municipal de Vereadores de Glorinha.

Glorinha, 22 de julho de 2026.

***SÍLVIA DE OLIVEIRA ECCEL***
Presidente do Poder Legislativo

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***SIMONE MARIA FRIES***
Diretora do Poder Legislativo

**Publicado por:**
Celena Inácio Soares
**Código Identificador:**9D46F366

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 9.186/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho,** Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|
| 03.01.04.122.0004.2.006 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 800,00 |
| 12.01.26.451.0025.2.082 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 3.000,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|
| 03.01.26.453.0062.2.461 | 3.3.90.35.00.00.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | R$ 800,00 |
| 12.01.04.122.0004.2.006 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 3.000,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 21 de Julho de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**3F434CB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 9.187/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho,** Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|
| 05.03.12.361.0022.2.188 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 20.000,00 |
| 05.03.12.361.0022.2.188 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 20.000,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|
| 05.03.12.361.0022.2.051 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 40.000,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 21 de Julho de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**CC0615F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 9.188/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R$ 10.208,00 (Dez mil duzentos e oito reais).

Fonte 2759 Recursos Vinculados a Fundos, com Superávit Financeiro.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho,** Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 10.208,00 (Dez mil duzentos e oito reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 07.04.08.241.0083.2.447 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 10.208,00 | 2759 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

**Fonte de Recurso:**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 21 de Julho de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**10FF2052

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 9.189/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.705,45 (Mil setecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Fonte 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, com Superávit Financeiro.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho,** Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 1.705,45 (Mil setecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 07.02.08.245.0077.2.470 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 1.705,45 | 2660 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

**Fonte de Recurso:**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 21 de Julho de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**15AA7270

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 9.190/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R$ 50.300,00 (Cinquenta mil e trezentos reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho,** Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 50.300,00 (Cinquenta mil e trezentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|
| 05.03.12.365.0022.2.053 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 50.000,00 |
| 07.01.08.122.0081.8.847 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 300,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|
| 05.03.12.361.0022.2.051 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 50.000,00 |
| 07.01.08.122.0081.8.847 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 300,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 21 de Julho de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**A68C9EDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 627/2026**

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008,

**Art. 1º** EXONERA, a partir de 31 de maio de 2026, **FABIANA CRISTINA DA ROSA**, da Gratificação Especial de Função (GEF) de Unidade de Controle Interno do Município de Glorinha, junto ao Gabinete do Prefeito, designada pela Portaria nº 040/2025, conforme requerido no Processo Administrativo nº 949/2026.

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria nº 593/2026.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS**, em 16 de julho de 2026.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**253CCE4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeita Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, para efeitos da transparência na gestão fiscal, a realização de debate, audiência pública e consulta pública, na fase do processo de elaboração do Projeto de Lei que disporá sobre **a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2027**, prevista no art. 48, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei deResponsabilidade Fiscal e no art. 44 da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade**. No dia 19 de agosto de 2026 às 18 horas** será realizada audiência presencial no auditório Roberto Fraga Machado, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guaíba, situado na Avenida Nestor de Moura Jardim, n° 111.

**Gabinete da Prefeita de Guaíba, 23 de junho de 2026.**

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lauren Oliveira Bastos
**Código Identificador:**543A717C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**3192**

P O R T A R I A Nº 3192/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): JULIA CENTENO TAVARES
Matrícula: 292150-01

AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.
Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**DDA17BD9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**ALTERA COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA CONVOCAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 4876/2026

ALTERA COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Complemento de Regime Especial de Trabalho – Horas Convocação da servidora municipal MARCELA DO NASCIMENTO COLVARA, matrícula 292063-01, passando de Complemento de Regime Especial de Trabalho Parcial – Horas Convocação, percebendo a diferença da parcela incorporada correspondente a 3 (três) horas, para Complemento de Regime Especial de Trabalho Parcial – Horas Convocação, percebendo a diferença da parcela incorporada correspondente a 8,67 (oito vírgula sessenta e sete) horas sobre seus vencimentos básicos, a partir de 15 de junho de 2023.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais uma turma na etapa da Educação Infantil, na EMEF Amadeu Bolognesi. Nessa função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**EC33A97E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**ALTERA COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA CONVOCAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 4869/2026

ALTERA COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Complemento de Regime Especial de Trabalho – Horas Convocação da servidora municipal MARCIA SUE ELLEN KENIZ DE ABREU, matrícula 286486-01, passando de Complemento de Regime Especial de Trabalho Parcial – Horas Convocação, percebendo a diferença da parcela incorporada correspondente a 8,35 (oito vírgula trinta e cinco) horas, para Complemento de Regime Especial de Trabalho Parcial – Horas Convocação, percebendo a diferença da parcela incorporada correspondente a 13,35 (treze vírgula trinta e cinco) horas sobre seus vencimentos básicos, a partir de 22 de maio de 2023.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais uma turma na etapa da Educação de Jovens e Adultos (EJA), na EMEF José Carlos Ferreira. Nessa função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**4D024E15

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**ALTERA COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA CONVOCAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 4868/2026

ALTERA COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Complemento de Regime Especial de Trabalho – Horas Convocação da servidora municipal MARCIA SUE ELLEN KENIZ DE ABREU, matrícula 286486-01, passando de Complemento de Regime Especial de Trabalho Parcial – Horas Convocação, percebendo a diferença da parcela incorporada correspondente a 2,35 (duas vírgula trinta e cinco) horas, para Complemento de Regime Especial de Trabalho Parcial – Horas Convocação, percebendo a diferença da parcela incorporada correspondente a 8,35 (oito vírgula trinta e cinco) horas sobre seus vencimentos básicos, a partir de 8 de maio de 2023.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais uma turma na etapa da Educação de Jovens e Adultos (EJA), na EMEF José Carlos Ferreira. Nessa função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**44F1679B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**ALTERA COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA CONVOCAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 4883/2026

ALTERA COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Complemento de Regime Especial de Trabalho – Horas Convocação do servidor municipal BRUNO DE AZAMBUJA SILVEIRA, matrícula 272175-02, passando de Complemento de Regime Especial de Trabalho Integral – Horas Convocação, percebendo a diferença da parcela incorporada correspondente a 3 (três) horas, para Complemento de Regime Especial de Trabalho Parcial – Horas Convocação, percebendo a diferença da parcela incorporada correspondente a 0,90 (zero vírgula noventa) hora sobre seus vencimentos básicos, a partir de 12 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**F8D8AA7D

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**ALTERA COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA CONVOCAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 4880/2026

ALTERA COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Complemento de Regime Especial de Trabalho – Horas Convocação do servidor municipal GILMAR DA SILVA VICTORINO, matrícula 257974-02, passando de Complemento de Regime Especial de Trabalho Parcial – Horas Convocação, percebendo a diferença da parcela incorporada correspondente a 9 (nove) horas, para Complemento de Regime Especial de Trabalho Parcial – Horas Convocação, percebendo a diferença da parcela incorporada correspondente a 1,34 (uma vírgula trinta e quatro) hora sobre seus vencimentos básicos, a partir de 1º de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**48907935

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**ALTERA PORTARIA Nº 2588/2025**

P O R T A R I A Nº 4888/2026

ALTERA PORTARIA Nº 2588/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Portaria nº 2588/2025, para que passe a constar o nome da servidora ALICE DAIANE FAGUNDES ORESTES BANGUE, matrícula 491900.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 20 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**52EC5DA4

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

P O R T A R I A Nº 4859/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 6 (seis) horas semanais de convocação da servidora municipal SANDRA LENISE RIBEIRO TORRES, matrícula 291969-01, para Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 10 (dez) horas semanais de convocação, a partir de 1º de setembro de 2023.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista

que passou a atender mais uma turma na Docência Compartilhada, na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na EMEF Santa Catarina. Nessa função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**32502DD0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

P O R T A R I A Nº 4854/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 10 (dez) horas semanais de convocação do servidor municipal SAMUEL MACHADO FALEIRO, matrícula 291989-01, para Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 17 (dezessete) horas semanais de convocação, a partir de 28 de agosto de 2023.
Conforme justificativa: o servidor apresentava disponibilidade de tempo e foi convocado para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária do professor, tendo em vista que passou a atender três turmas de Educação Física na etapa da Educação de Jovens e Adultos (EJA), na EMEF Rio Grande do Sul, em razão da licença-saúde do professor que atendia as turmas anteriormente. Nessa função, o servidor planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**C1ADC1B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

P O R T A R I A Nº 4863/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 16 (dezesseis) horas semanais de convocação da servidora municipal CRISLAINE CALDAS DA SILVA, matrícula 290742-01, para Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação, a partir de 11 de setembro de 2023.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais turmas de Educação Física na etapa da Educação Infantil, na EMEI Noely Varella. Nessa função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**949D6F7D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

P O R T A R I A Nº 4875/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 10 (dez) horas semanais de convocação da servidora municipal LUCIA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 291815-03, para Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 18,5 (dezoito vírgula cinco) horas semanais de convocação, a partir de 1º de junho de 2023.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como Orientadora Educacional da Educação de Jovens e Adultos (EJA), na EMEF Senador Teotônio Vilella, devido à necessidade de atendimento da demanda da escola por esse serviço. Nessa função, a servidora acompanha o processo de desenvolvimento dos alunos, orienta e acompanha o encaminhamento dos alunos que necessitam de atendimento especializado, realiza entrevistas com alunos e familiares, coordena o processo de sondagem de interesses, aptidões e habilidades dos educandos, planeja e participa, juntamente com o Supervisor Escolar, do Conselho de Classe, além de assessorar o corpo docente no acompanhamento e na compreensão de sua turma e dos educandos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 30 de abril de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**BC8E97FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

P O R T A R I A Nº 4882/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação da servidora municipal DANIELA DE ALMEIDA FREITAS, matrícula 291571-01, para Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 10 (dez) horas semanais de convocação, a partir de 5 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**0C0FBC0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

P O R T A R I A Nº 4881/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,
R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação do servidor municipal DANIEL BERBIGIER MARTINS, matrícula 262153-01, para Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 9 (nove) horas semanais de convocação, a partir de 12 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**94C1C356

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

P O R T A R I A Nº 4962/2026

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os arts. 49 e 50 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Averbar, na ficha funcional da servidora municipal ANGELA MARIA DA ROSA SOARES, matrícula 292124, o tempo de contribuição comprovado junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Protocolo nº 14021060100090256 e NIT 2010004919-7, totalizando 2.160 (dois mil cento e sessenta) dias, sendo computados todos os períodos e empregadores da referida certidão, exceto o empregador AGIL LTDA, no período de 27/02/2024 a 30/11/2024, por ser concomitante com o período de trabalho no Município de Guaíba.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 21 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**9885E888

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3110/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): ELIANE SILVA DOS SANTOS
Matrícula: 291405-01

AVANÇO de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**B06C5533

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3111/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): ELISABETE LECHNER SANTANA
Matrícula: 292038-03
AVANÇO de padrão 7, a partir de 13 de janeiro de 2026.
Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**8C9AACFD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3112/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): ELISABETH DA SILVA ROCHA
Matrícula: 283479-01

AVANÇO de padrão 5, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**A2CC8D03

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3113/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): ELISANGELA BIERHALS MARTINS
Matrícula: 291661-01

AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**CFB509A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3114/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,
R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): ELISANGELA STANDT
Matrícula: 291739-01
AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.
Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**700A1F95

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3115/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): ELISANGELA TERESINHA DA SILVEIRA CORREA
Matrícula: 273783-02

AVANÇO de padrão 6, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**642DD85E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3116/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): ELOIZA LIOTTE DOS REIS
Matrícula: 291786-01

AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**A670F294

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3117/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): EMANUELE BARAO PORTO
Matrícula: 292172-01

AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**B51B0FED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3118/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): EMERSON NUNES MADEIRA
Matrícula: 281816-01

AVANÇO de padrão 5, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**C7509123

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3119/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): ENIO SANTOS VIANA FILHO
Matrícula: 292156-01

AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**66090D74

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3120/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): ESTER CORREA BISCARRA
Matrícula: 292177-01

AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**9233B1DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3121/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): ETIENE SILVEIRA LAZAROTTI
Matrícula: 292162-02

AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**8FC8CD6C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3122/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): EURIDES LUCIANE STEFANI DA SILVA
Matrícula: 256358-01

AVANÇO de padrão 10, a partir de 05 de janeiro de 2026.
Obs.:

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**97EEBFEE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3123/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): EURIDICE SEGASPINI PEIXOTO
Matrícula: 292022-01

AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**B3844767

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3124/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): EVA ROSANE CRUZ DA ROSA
Matrícula: 291285-01

AVANÇO de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**61F823B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3125/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): EVANDRO BROCK BAUM
Matrícula: 291395-01

AVANÇO de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**6B42E805

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3126/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): EVELINE CRESTANI SOARES DE OLIVEIRA
Matrícula: 291996-01

AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**2A3AB87C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3127/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): EVELISE LEAL GARCIA
Matrícula: 292148-01

AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**6926BDDE

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3128/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): EVELIZE MARTINS KRUGER PERES
Matrícula: 278793-01

AVANÇO de padrão 8, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**D38263C1

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3129/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): EVERTON DOS SANTOS RODRIGUES
Matrícula: 281492-01

AVANÇO de padrão 5, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**3A89077F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3130/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): EVONES MAGALHAES RIBEIRO
Matrícula: 291680-01

AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**42B68AE4

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3131/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): FABIANA CARDOSO PEDROSO
Matrícula: 264261-01

AVANÇO de padrão 8, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**7D2FC8A1

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3122/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): EURIDES LUCIANE STEFANI DA SILVA
Matrícula: 256358-01

AVANÇO de padrão 10, a partir de 05 de janeiro de 2026.
Obs.:

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**AB88C19A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3133/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): FABIO ANDRE DE SOUZA VASCONCELLOS
Matrícula: 286877-01

AVANÇO de padrão 6, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**522D1F20

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3134/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): FABIO GUILHERME TEIXEIRA DA SILVA
Matrícula: 290696-01

AVANÇO de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**E2ABBBF7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3135/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): FABIO MARCELO BULCAO BITTENCOURT
Matrícula: 283223-01

AVANÇO de padrão 5, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**B58DA9D7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3136/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): FELIPE DIAS DUARTE
Matrícula: 292015-01

AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**B013E219

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3137/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,
R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): FELIPE TOSHIRO DA SILVA KODAMA
Matrícula: 291692-01

AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**87E68801

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3138/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): FERNANDA DA SILVA PEREIRA
Matrícula: 291367-03

AVANÇO de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**74062B50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3139/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): FERNANDA DE ABREU LIMA
Matrícula: 292058-01

AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**9635CF2E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3140/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): FERNANDA GUIMARAES VASCONCELOS
Matrícula: 291381-01

AVANÇO de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**841373D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3141/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): FERNANDA LEITES NUNES PETERSEN
Matrícula: 281875-01

AVANÇO de padrão 5, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei

Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**92D90D28

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3142/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): FERNANDA MINELLA
Matrícula: 288640-01

AVANÇO de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**1CA47CA8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3143/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA RIBEIRO
Matrícula: 291354-01

AVANÇO de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**D724E3BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3144/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): FERNANDA ORESTES DA ROSA
Matrícula: 291420-01

AVANÇO de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**58CF3B75

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3145/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): FERNANDA SANTOS DE ALMEIDA DA SILVA
Matrícula: 291742-02

AVANÇO de padrão 4, apartir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**089AB74F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3146/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): FERNANDA SANTOS DE ALMEIDA DA SILVA
Matrícula: 291742-03

AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**17764B75

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3147/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): FERNANDA SILVA ALVES
Matrícula: 291535-02

AVANÇO de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**C8950FF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3148/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): FLAVIA REGINA AVILA LOPES
Matrícula: 288764-01

AVANÇO de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**AAAA20F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3149/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): GABRIEL MELERO
Matrícula: 284807-02

AVANÇO de padrão 6, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**CDAC0886

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3150/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): GABRIELA MARTINS PETEFFI
Matrícula: 291338-02

AVANÇO de padrão 6, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**F127F18F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3151/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): GEISA LAIS JELINEK DE OLIVEIRA
Matrícula: 286958-01

AVANÇO de padrão 6, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**AB97DD22

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3152/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): GESIANE ARMESTO ROLIM
Matrícula: 290769-01

AVANÇO de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**7F2325C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3153/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): GETULIO PEREIRA LACERDA
Matrícula: 266124-02

AVANÇO de padrão 9, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**DA39502D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3154/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): GILNEI SCHEUNEMANN PEREIRA
Matrícula: 291812-05

AVANÇO de padrão 6, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**6B316198

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3155/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): GISELA ANTONIOLI MEDEIROS PIETROBON
Matrícula: 288470-01

AVANÇO de padrão 4, a partir de 04 de janeiro de 2026.
Obs.:

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**FE1F0AD8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3156/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): GISELE COSTA DE MATOS
Matrícula: 291800-01

AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**68EEE313

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3157/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): GISELE GABRIELA PENA FIGUEIREDO
Matrícula: 288969-01

AVANÇO de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**32CEF820

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3158/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,
R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): GISELE ROGELIN PRASS
Matrícula: 285382-03

AVANÇO de padrão 6, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**8CC86A8B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3159/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): GISLAINE DOS SANTOS FERNANDES
Matrícula: 292039-02

AVANÇO de padrão 7, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**8D3D8339

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3160/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): GLADIS CRISTINA DA SILVA SOUSA
Matrícula: 291332-01

AVANÇO de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**775F045A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3161/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): GLADIS JUSTINIANO DA SILVA
Matrícula: 291799-01

AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**C8EDF448

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3162/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): GRAZIELA SILVA HASS DE SOUZA
Matrícula: 292052-02

AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**A97F4FB2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3163/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): GUILHERME DIAS DA SILVA
Matrícula: 292133-01

AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**E0B10E4C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3164/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): GUSTAVO KOSZENIEWSKI ROLIM
Matrícula: 292007-01

AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**719F950B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3165/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): HERMES JOSINO DE VARGAS RIBEIRO
Matrícula: 249181-01

AVANÇO de padrão 11, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**7C682B6F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3166/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): IORDANA PEREIRA LOPES TOMAZI
Matrícula: 291730-01

AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**8DCB891A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3167/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): IRACELI OLIVEIRA BREZEZINSKI
Matrícula: 278750-02

AVANÇO de padrão 7, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**54637197

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3168/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): ISABEL CRISTINA COSTA GONCALVES
Matrícula: 291375-01

AVANÇO de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**FD656F15

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3169/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): ISABEL CRISTINA LACERDA
Matrícula: 286907-01

AVANÇO de padrão 4, a partir de 16 de janeiro de 2026.
Obs.:

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**A7C6C14C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3170/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): ISABEL CRISTINA TELLES DE MIRANDA
Matrícula: 292138-01

AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**79C4DCBC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3171/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): ISAURELINA DA ROSA GONCALVES
Matrícula: 291795-02

AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**071CF77D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3172/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): IURI LUIS JORGE DE ANDRADE
Matrícula: 292157-01

AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**409E95F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3173/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): IVANA MAGALSKI ESPILLER
Matrícula: 291674-01

AVANÇO de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**53A42DA0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3174/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): IVANA MAGALSKI ESPILLER
Matrícula: 291674-02

AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**66EDC292

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3175/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): IVONE MIKOSKI ROSA
Matrícula: 291995-01

AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**037CEC81

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3176/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): JACQUELINE DE O MARCELINO DA SILVA
Matrícula: 271160-01

AVANÇO de padrão 6, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**3396C269

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3177/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): JANETI REMELINK DA SILVA
Matrícula: 291705-01

AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**A48449B5

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3178/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): JAQUELINE DE LIMA SOUTO
Matrícula: 291323-01

AVANÇO de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**4E428B11

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3179/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): JAQUELINE FABIANE DIEHL DE OLIVEIRA
Matrícula: 291436-02

AVANÇO de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**A3082661

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3180/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): JAQUELINE SILVEIRA DE SOUZA
Matrícula: 291166-01

AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**DFCB446E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3181/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,
R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): JEFERSON NUNES LOPES
Matrícula: 291997-01

AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**D339D832

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3182/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): JESSICA COLVARA CHACON
Matrícula: 272523-02

AVANÇO de padrão 6, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**C5C7E606

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3183/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): JESSICA LOPES DE SOUZA
Matrícula: 292076-01

AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**FE6223B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3184/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): JOAO CARLOS GERLACK
Matrícula: 283401-01

AVANÇO de padrão 5, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**C0F3794B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3185/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): JOCELITO SILVEIRA
Matrícula: 239712-01

AVANÇO de padrão 12, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**93307DAC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3186/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): JOELMA BATISTA MEDEIROS AGOSTINHA
Matrícula: 291654-01

AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**783BBCBC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3187/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): JOICE OLIVEIRA DA COSTA
Matrícula: 292091-02

AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**E87E83D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3188/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): JOSE AURELIO SOUZA CANUT
Matrícula: 248398-01

AVANÇO de padrão 11, a partir de 13 de janeiro de 2026.
Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**E3D877E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3189/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): JOSIANE MESQUITA FELIPE DA SILVA
Matrícula: 281859-01

AVANÇO de padrão 5, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**4A566631

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3190/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): JOSSIMARA MOTA DE LONGARAY
Matrícula: 289116-02

AVANÇO de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**E181C361

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3191/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): JUCELIA BATISTA AGOSTINHO MARTINS
Matrícula: 291439-01

AVANÇO de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**7D49BB7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3193/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): JULIANA BIASIBETTI RODRIGUES
Matrícula: 283185-01

AVANÇO de padrão 5, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**ED00FB39

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3194/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): JULIANA BORBA DA SILVA TEIXEIRA
Matrícula: 291657-03

AVANÇO de padrão 5, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**FDF8057E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3195/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): JULIANA BORBA DA SILVA TEIXEIRA
Matrícula: 291657-04

AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**7CF9E74B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3196/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): JULIANA DEZIDERIO CORREA
Matrícula: 292136-01

AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**EF8E15C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3197/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): JULIANA JARDIM LOPES
Matrícula: 291358-02

AVANÇO de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**2021A65C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3198/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): JULIO CESAR PEREIRA CABRERA
Matrícula: 276588-01

AVANÇO de padrão 5, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**F2BD2763

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3199/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): JUNIOR INACIO DA SILVA
Matrícula: 291670-02

AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**88DA44A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3200/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): JUSSARA APARECIDA BARBOSA DA CUNHA
Matrícula: 291447-01

AVANÇO de padrão 8, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**18B392C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3201/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): JUSSARA DA ROSA DOS SANTOS
Matrícula: 289574-02

AVANÇO de padrão 7, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**A910611B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3202/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): KAREN CRISTINA LAZAROTTI CABRAL
Matrícula: 292011-02

AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026
.
***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**A77B96F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3203/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): KAREN DE SOUZA FERREIRA
Matrícula: 272396-01

AVANÇO de padrão 6, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**74DAF615

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3204/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): KARINA ELEONORA POPKO DOMINGUEZ
Matrícula: 291761-01

AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**A47FFB61

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3205/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): KARINA LETICIA FIGUEIREDO GENECCO
Matrícula: 291764-01

AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**C83776D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3206/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): KEILA LAGES RODRIGUES
Matrícula: 291397-01

AVANÇO de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**6147956D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3207/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): KEILA LAGES RODRIGUES
Matrícula: 291397-02

AVANÇO de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**36AE280F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3208/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): LAIS FERRAZ TEIXEIRA AVILA
Matrícula: 292130-01

AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**A1A089A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3209/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): LAUVIR JOSE RODRIGUES
Matrícula: 264580-01

AVANÇO de padrão 8, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**D33020CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE AVANÇO**

P O R T A R I A Nº 3210/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): LEA SIMONE SILVA ADAMSKI DOS SANTOS
Matrícula: 291775-01

Avanço de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**D6D53773

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

P O R T A R I A Nº 4874/2026

CONCEDE COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Complemento de Regime Especial de Trabalho à servidora RAQUEL VIEIRA SALATTI, matrícula 285137-01, percebendo a diferença da parcela incorporada correspondente a 18,60 (dezoito vírgula sessenta) horas sobre seus vencimentos, a partir de 30 de maio de 2023.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais uma turma na etapa da Educação Infantil, na EMEI Amélia Consuelo. Nessa função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**2E0AF30F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA CONVOCAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 4858/2026

CONCEDE COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Complemento de Regime Especial de Trabalho à servidora ADRIANE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 268690-01, percebendo a diferença da parcela incorporada correspondente a 7,70 (sete vírgula setenta) horas sobre seus vencimentos, a partir de 1º de setembro de 2023.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho para atuar como Diretora da EMEI Amélia Consuelo. Nessa função, é responsável por coordenar a elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico e do Regimento Escolar; dirigir a escola, cumprindo e fazendo cumprir a legislação vigente, comunicando à Secretaria Municipal de Educação as irregularidades verificadas no âmbito da escola, bem como aplicando medidas saneadoras; assinar, juntamente com o secretário, toda a documentação da escola; coordenar a elaboração do calendário escolar, submetendo-o à apreciação e aprovação do Conselho Escolar e encaminhando-o, no início de cada ano letivo, à Secretaria Municipal de Educação; elaborar, juntamente com o vice-diretor, os planos de aplicação financeira e a respectiva prestação de contas, submetendo-os à apreciação e aprovação do Conselho Escolar, entre outras atribuições.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**3F71097B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA CONVOCAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 4856/2026

CONCEDE COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Complemento de Regime Especial de Trabalho à servidora JANAINA RODRIGUES MACEDO, matrícula 262080-01, percebendo a diferença da parcela incorporada correspondente a 5,85 (cinco vírgula oitenta e cinco) horas sobre seus vencimentos, a partir de 1º de setembro de 2023.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho para atuar como Supervisora da EMEF Santa Rita de Cássia, devido à necessidade decorrente de a supervisora anterior ter assumido a função de Secretária na escola. Nessa função, a servidora organiza, orienta e presta assessoria direta aos professores no que diz respeito ao planejamento e à execução das aulas, visita as salas de aula com a finalidade de assessorar o trabalho docente, organiza o horário escolar, coordena o Conselho de Classe juntamente com o Orientador Educacional, constrói, junto à Equipe Diretiva e ao corpo docente, as melhores estratégias para atender aos alunos em suas necessidades de aprendizagem, planeja e coordena atividades de atualização no campo educacional, visando ao melhor atendimento pedagógico dos alunos, assegura o processo de avaliação da aprendizagem escolar e a recuperação dos alunos com menor rendimento, além de promover ações que objetivem a articulação dos educadores com as famílias e a comunidade, criando processos de integração com a escola.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**0DA85B84

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA CONVOCAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 4855/2026

CONCEDE COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Complemento de Regime Especial de Trabalho ao servidor ANTONIO ROGERIO PASTORINI KEPLER, matrícula 292226-01, percebendo a diferença da parcela incorporada correspondente a 9,70 (nove vírgula setenta) horas sobre seus vencimentos, a partir de 28 de agosto de 2023.
Conforme justificativa: o servidor apresentava disponibilidade de tempo e foi convocado para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária do professor, tendo em vista que passou a atender quatro turmas de Educação Física na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental, na EMEF Rio Grande do Sul, em razão da licença-saúde do professor que atendia as turmas anteriormente. Nessa função, o servidor planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**E551131A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA CONVOCAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 4872/2026

CONCEDE COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Complemento de Regime Especial de Trabalho ao servidor ANTONIO CARLOS FIORAVANTI VAUCHER, matrícula 292032-02, percebendo a diferença da parcela incorporada correspondente a 2,45 (duas vírgula quarenta e cinco) horas sobre seus vencimentos, a partir de 24 de maio de 2023.
Conforme justificativa: o servidor apresentava disponibilidade de tempo e foi convocado para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária do professor, tendo em vista que passou a atender mais uma turma da disciplina de Educação Física na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental, na EMEF Rio Grande do Sul. Nessa função, o servidor planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**D5C321BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA CONVOCAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 4867/2026

CONCEDE COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Complemento de Regime Especial de Trabalho à servidora MARA ROSANI DA SILVA MOURA, matrícula 287695-01, percebendo a diferença da parcela incorporada correspondente a 18,21 (dezoito vírgula vinte e uma) horas sobre seus vencimentos, a partir de 15 de maio de 2023.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atuar como titular de uma turma na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na EMEF São Francisco de Assis. Nessa função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**D2A0E58F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA CONVOCAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 4904/2026

CONCEDE COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Complemento de Regime Especial de Trabalho – Horas Convocação à servidora TATIANA LENSKIJ, matrícula 284963-01, percebendo a diferença da parcela incorporada correspondente a 2,18 (duas vírgula dezoito) horas, sobre seus vencimentos, a partir de 15 de fevereiro de 2023.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais turmas da disciplina de História na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental da EMEF Darcy Berbigier. Nessa função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 20 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**81530AB6

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4887/2026

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder o gozo de 90 (noventa) dias de licença-prêmio à servidora GESIELE SOARES VIEIRA, matrícula 285102-01, referente ao período de 2011/2016, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 20 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**AB1C4776

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE LICENÇA GESTANTE**

P O R T A R I A Nº 4963/2026

CONCEDE LICENÇA GESTANTE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 70 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal KAROLAYNE BRANGEL PEREIRA, matrícula 292216, 120 (cento e vinte) dias de licença gestante, a partir de 20 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 21 de junho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**8253A12B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL**

P O R T A R I A Nº 4861/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação ao servidor municipal RODRIGO DE CASTRO VIEIRA, matrícula 282790-01, a partir de 11 de setembro de 2023.
Conforme justificativa: o servidor apresenta disponibilidade de tempo e foi convocado para o Regime Especial de Trabalho para atuar como Secretário de Escola na EMEF Arlindo Stringhini, devido à necessidade decorrente de a Secretária de Escola anterior ter assumido outra função na escola. Nessa função, o servidor organiza e atualiza os registros referentes à vida funcional de todos os membros da escola, arquiva os dados referentes à vida escolar dos alunos e da instituição de ensino, zela pelo recebimento e expedição de documentos, providencia o preparo de históricos escolares, atestados e outros documentos similares, além de coletar os dados referentes à efetividade de todos os membros da escola, preenchendo a documentação necessária.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**DD7CEE57

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL**

P O R T A R I A Nº 4860/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação à servidora municipal DANIELA DE ALMEIDA FREITAS, matrícula 291571-01, a partir de 1º de setembro de 2023.
Conforme justificativa: a servidora apresenta disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho para atuar como Secretária de Escola na EMEF Zilá Paiva, devido à necessidade decorrente da transferência da Secretária de Escola anterior para outra unidade escolar. Nessa função, a servidora organiza e atualiza os registros referentes à vida funcional de todos os membros da escola, arquiva os dados referentes à vida escolar dos alunos e da instituição de ensino, zela pelo recebimento e expedição de documentos, providencia o preparo de históricos escolares, atestados e outros documentos similares, além de coletar os dados referentes à efetividade de todos os membros da escola, preenchendo a documentação necessária.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**3AEC1E13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL**

P O R T A R I A Nº 4873/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação à servidora municipal KARINA RAPHAELLI SEIXAS, matrícula 292385-01, a partir de 25 de maio de 2023.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais turmas da disciplina de Literatura na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental, na EMEF Senador Teotônio Vilella. Nessa função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**6C1875BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL**

P O R T A R I A Nº 4878/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação à servidora municipal TASSIANA MARIA PARCIANELLO SACCOL, matrícula 292227-01, a partir de 12 de junho de 2023.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais turmas da disciplina de História na EMEF José Carlos Ferreira, em razão da licença de outro profissional. Nessa função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**8388BDCA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL**

P O R T A R I A Nº 4862/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 4 (quatro) horas semanais de convocação, à servidora municipal FAYOLLA PINHATTI ANDRIOTTI HOFF, matrícula 291820-01, a partir de 15 de setembro de 2023.

Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender uma turma de Língua Portuguesa na etapa da Educação de Jovens e Adultos (EJA), na EMEF Cel. Frederico Linck, em razão da rescisão do contrato da professora que atendia as turmas anteriormente. Nessa função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**A97C1EAB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL**

P O R T A R I A Nº 4857/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 8 (oito) horas semanais de convocação ao servidor municipal DIEGO RODRIGO BOTH, matrícula 291665-01, a partir de 1º de setembro de 2023.
Conforme justificativa: o servidor apresentava disponibilidade de tempo e foi convocado para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária do professor, tendo em vista que passou a atender mais turmas de Educação Física na etapa da Educação Infantil, na EMEI Santa Isabel. Nessa função, o servidor planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**9A4080E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL**

P O R T A R I A Nº 4877/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 4 (quatro) horas semanais de convocação ao servidor municipal SAMUEL MACHADO FALEIRO, matrícula 291989-01, a partir de 12 de junho de 2023.
Conforme justificativa: o servidor apresentava disponibilidade de tempo e foi convocado para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária do professor, tendo em vista que passou a atender duas turmas de Educação Física na etapa da Educação de Jovens e Adultos (EJA), na EMEF Cel. Frederico Linck, recentemente repassada à responsabilidade do Município. Nessa função, o servidor planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**919B945A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL**

P O R T A R I A Nº 4871/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 9 (nove) horas semanais de convocação à servidora municipal SONIA BUJES SCHWALBE, matrícula 291863-01, a partir de 19 de maio de 2023.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais turmas na Docência Compartilhada, na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na EMEF Breno Guimarães. Nessa função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**03474541

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL**

P O R T A R I A Nº 4870/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 10 (dez) horas semanais de convocação à servidora municipal MARA NUBIA DA SILVA, matrícula 250732-02, a partir de 21 de março de 2023.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais uma turma na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na EMEF São Paulo. Nessa função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**12058BE1

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**RETIFICA PORTARIA QUE CONCEDE INCORPORAÇÃO DE HORAS EXTRAS**

P O R T A R I A Nº 4961/2026

RETIFICA PORTARIA QUE CONCEDE INCORPORAÇÃO DE HORAS EXTRAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 230-C das Disposições Transitórias da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 6525/2019, que concedeu a incorporação da média de horas extras ao servidor ALCIONI DE SOUZA E SILVA, matrícula 241792, passando da quantidade incorporada de 110 (cento e dez) horas para 90,67 (noventa vírgula sessenta e sete) horas, referentes às horas extras prestadas com acréscimo de 50%, bem como 19,33 (dezenove vírgula trinta e três) horas, referentes às horas extras prestadas com acréscimo de 100%, a partir da presente data.

A presente Portaria é retificada por orientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, no Processo nº 019061-0200/24-2, para fins de registro de aposentadoria.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 21 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**B8895B73

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**REVOGA COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORAS CONVOCAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 4864/2026

REVOGA COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORAS CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Revogar o Complemento de Regime Especial de Trabalho – Horas Convocação do servidor NILSON JORGE KLEIN TRABULSI, matrícula 280585-01, referente à diferença da parcela incorporada correspondente a 5,20 (cinco vírgula vinte) horas sobre seus vencimentos, a partir de 11 de setembro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**326FFC8A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**REVOGA COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORAS CONVOCAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 4879/2026

REVOGA COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORAS CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar o Complemento de Regime Especial de Trabalho – Horas Convocação da servidora PATRICIA LIMA ELIAS, matrícula 271217-01, referente à diferença da parcela incorporada correspondente a 5,38 (cinco vírgula trinta e oito) horas sobre seus vencimentos, a partir de 22 de maio de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**57246747

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**REVOGA PORTARIA Nº 3917/2026 DE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO**

P O R T A R I A Nº 4885/2026

REVOGA PORTARIA Nº 3917/2026 DE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº 3917/2026, do servidor municipal ELISEU DA SILVA, matrícula 291611, que concedeu 15 (quinze) dias de gozo de licença-prêmio, do período 2014/2019, a contar de 26 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 20 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**AF75E76D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**REVOGA PORTARIA Nº 4432/2026 DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

P O R T A R I A Nº 4886/2026

REVOGA PORTARIA Nº 4432/2026 DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº 4432/2026, da servidora municipal VANESSA RAMOS DE ALMEIDA, matrícula 284238, que concedeu Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 15% (quinze por cento), a contar de 25 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 20 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**9C55A718

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL**

P O R T A R I A Nº 4866/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 1 (uma) hora semanal de convocação da servidora JESSICA FONSECA DO COUTO, matrícula 287229-01, a partir de 19 de setembro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**6894824A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL**

P O R T A R I A Nº 4866/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 1 (uma) hora semanal de convocação da servidora JESSICA FONSECA DO COUTO, matrícula 287229-01, a partir de 19 de setembro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**1017E94C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL**

P O R T A R I A Nº 4865/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 18 (dezoito) horas semanais de convocação da servidora VIVIANE MEICHTRY MANENTE, matrícula 292212-01, a partir de 11 de setembro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de julho de 2026.

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
**Código Identificador:**BD51296F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
**TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2026**
**CONTRATANTE**: Município de Guarani das Missões/RS
**CONTRATADO: A.V. DUTRA LTDA -** CNPJ n° 59.094.848/0001-70.
**OBJETO**: Reequilíbrio econômico financeiro em virtude da diminuição do valor do combustível, alteração de veículo e aumento nos honorários com o contador e correção de valores referente ao Primeiro e Segundo Termo.

| Roteiro | Reequilíbrio | Valor reequilibrado na planilha |
|---|---|---|
| Roteiro 02 | - 0,15% | R$ 6,67 |

**AMPARO LEGAL**: Artigo 124 Inciso II, alínea “d” da Lei Federal n° 14.133/21.
**DATA**: 17/06/2026

**Publicado por:**
Marcio Novak
**Código Identificador:**81D87C13

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
**TERMO ADITIVO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2026**
**CONTRATANTE**: Município de Guarani das Missões/RS
**CONTRATADO: A.V. DUTRA LTDA -** CNPJ n° 59.094.848/0001-70.
**OBJETO**: Reequilíbrio econômico financeiro em virtude da diminuição do valor do combustível.

| Roteiro | Reequilíbrio | Valor reequilibrado na planilha |
|---|---|---|
| Roteiro 02 | - 1,80% | R$ 6,55 |

**AMPARO LEGAL**: Artigo 124 Inciso II, alínea “d” da Lei Federal n° 14.133/21.
**DATA**: 17/06/2026

**Publicado por:**
Marcio Novak
**Código Identificador:**74AEDCD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
**TERMO ADITIVO**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2025**
**CONTRATANTE**: Município de Guarani das Missões/RS
**CONTRATADO: VC TRANSPORTE E TURISMO LTDA -** CNPJ n° 23.285.903/0001-61.
**OBJETO**: Reequilíbrio econômico financeiro em virtude da diminuição do valor do combustível.

| Roteiro | Valor planilha | Reequilíbrio | Reajuste de 2026 | Valor final |
|---|---|---|---|---|
| Roteiro 01 | R$ 6,14 | - 2,07% | R$ 0,21 | **R$ 6,35** |

**AMPARO LEGAL**: Artigo 124 Inciso II, alínea “d” da Lei Federal n° 14.133/21.
**DATA**: 08/06/2026

**Publicado por:**
Marcio Novak
**Código Identificador:**05BF7205

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
**TERMO ADITIVO**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2025**
**CONTRATANTE**: Município de Guarani das Missões/RS
**CONTRATADO: VC TRANSPORTE E TURISMO LTDA -** CNPJ n° 23.285.903/0001-61.
**OBJETO**: Reequilíbrio econômico financeiro em virtude da diminuição do valor do combustível.

| Roteiro | Valor planilha | Reequilíbrio | Reajuste de 2026 | Valor final |
|---|---|---|---|---|
| Roteiro 01 | R$ 5,94 | - 3,26% | R$ 0,21 | **R$ 6,15** |

**AMPARO LEGAL**: Artigo 124 Inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 14.133/21.
**DATA**: 20/07/2026

**Publicado por:**
Marcio Novak
**Código Identificador:**1DCDA40F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
**TERMO ADITIVO**

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2024**
**CONTRATANTE**: Município de Guarani das Missões/RS
**CONTRATADO: VC TRANSPORTE E TURISMO LTDA** - CNPJ n° 23.285.903/0001-61.
**OBJETO**: Reequilíbrio econômico financeiro em virtude da diminuição do valor do combustível.

| Roteiro | Valor planilha | Reequilíbrio | Reajuste de 2025 | Reajuste de 2026 | Valor Final |
|---|---|---|---|---|---|
| Roteiro 01 | R$ 8,00 | - 2,08% | R$ 0,32 | R$ 0,33 | R$ 8,65 |

**AMPARO LEGAL**: Artigo 124 Inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 14.133/21.
**DATA**: 08/06/2026

**Publicado por:**
Marcio Novak
**Código Identificador:**6EE10A77

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
**TERMO ADITIVO**

**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2024**
**CONTRATANTE**: Município de Guarani das Missões/RS
**CONTRATADO: VC TRANSPORTE E TURISMO LTDA** - CNPJ n° 23.285.903/0001-61.
**OBJETO**: Reequilíbrio econômico financeiro em virtude da diminuição do valor do combustível.

| Roteiro | Valor planilha | Reequilíbrio | Reajuste de 2025 | Reajuste de 2026 | Valor Final |
|---|---|---|---|---|---|
| Roteiro 01 | R$ 7,71 | - 3,63% | R$ 0,32 | R$ 0,33 | R$ 8,36 |

**AMPARO LEGAL**: Artigo 124 Inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 14.133/21.
**DATA**: 20/07/2026

**Publicado por:**
Marcio Novak
**Código Identificador:**9A07CA08

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026**

**OBJETO:** Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de **(i)** 60 m³ de concreto usinado, com resistência mínima característica de 40 MPa, incluindo serviço de bombeamento; e **(ii)** 300 kg de fibra sintética estrutural (macrofibra), a ser utilizada na dosagem mínima de 5 kg/m³; conforme Edital e anexos.

**DATA DE EMISSÃO:** 21/07/2026. **DATA DA SESSÃO:** 10/08/2026 ÀS 09:00.

Informações sobre o processo poderão ser obtidas no setor de licitações, fone (51)2399-1710 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**.** Os editais e seus anexos estão disponíveis em: www.harmonia.rs.gov.br, e no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Harmonia/RS, 23 de julho de 2026.

***ERNANI JOSÉ FORNECK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica Fernanda Jacobi Chassot
**Código Identificador:**0D4E86B8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 134/2026**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal em exercício, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de julho de 2026:

Contrato de Credenciamento n.º 134/2026; Processo Licitatório n.º 24/2026; Chamamento Público n.º 03/2026;

Credenciada: **LUIS ANTÔNIO RIBEIRO – CNPJ: 27.906.793/0001-69,**

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços gerais.

Vigência: 12 (doze) meses;

Ibiraiaras/RS, em 22 de julho de 2026.

***JHONES VUELMA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Leonilce Audiberte
**Código Identificador:**E4A60B66

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 449/2026 DE 22 DE JULHO DE 2026**

Concede Adicional de Insalubridade a Servidora Municipal

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992 e 1.492/2002,
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder adicional de insalubridade sobre o valor correspondente a 1,3 (um vírgula três) do Padrão de referência fixado pela Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações; conforme previsto no Art. 87 da Lei Municipal nº 1.492/2002, definido pelas Leis nº 1.846/2008, 1.879/2009 e respectivo laudo de insalubridade, para as servidoras a seguir relacionadas:

| Matri. | Nome | Cargo | Lotação | Grau de Insalubridade | Inicio |
|---|---|---|---|---|---|
| 4287-0 | Elisiane dos Passos | Doméstica Servente | SMECET-EMEI Leolindo Luiz Pomatti/Domésticas Merendeiras Creche | 20% (Vinte por Cento) | 22/07/2026 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 22 DE JULHO DE 2026.**

***JHONES VUELMA***
Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em 22 de julho de 2026.**

***MARCELA DE SOUSA CARVALHO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Ivaneza Simioni
**Código Identificador:**C4CD152B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 450/2026 DE 22 DE JULHO DE 2026**

Concede Regência de Classe a Professora Municipal.

**O VICE-PREFEITO NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Regência de Classe, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.470/2002, a professora municipal abaixo relacionada:

| Matr. | Nome | Local Atuação | Data Início |
|---|---|---|---|
| 4286-2 | Gisele Vendramin | SMECET-E.M.E.F. Padre Aleixo/Professores Fundamental | 22/07/2026 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 22 DE JULHO DE 2026.**

***JHONES VUELMA***
Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em 22 de julho de 2026.**

***MARCELA DE SOUSA CARVALHO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Ivaneza Simioni
**Código Identificador:**F60B05F4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 451/2026 DE 22 DE JULHO DE 2026**

Concede férias a Servidora Municipal.

**O VICE-PREFEITO NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

| Matrí. | Nome | Dias Férias | Dias de abono | Período Aquisitivo | Data Início |
|---|---|---|---|---|---|
| 4079-7 | Joselaine Drum Teixeira | 10 | - | 09/04/2024 a 08/04/2025 | 27/07/2026 |
| | | 07 | - | 09/04/2025 a 08/04/2026 | |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 22 DE JULHO DE 2026.**

***JHONES VUELMA***
Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em 22 de julho de 2026.**

***MARCELA DE SOUSA CARVALHO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Ivaneza Simioni
**Código Identificador:**6465ED2B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº452/2026 DE 22 DE JULHO DE 2026**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

**O VICE-PREFEITO NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

| Mat. | Nome | Início | Dias | Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital |
|---|---|---|---|---|
| 3531-9 | Geneci Volpatto Baretta | 21/07/2026 | 01 | Victor Sánchez Zago CRM 49.382 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21/07/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 22 DE JULHO DE 2026.**

***JHONES VUELMA***
Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 22 de julho de 2026.**

***MARCELA DE SOUSA CARVALHO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Ivaneza Simioni
**Código Identificador:**FDD9E870

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 453/2026 DE 22 DE JULHO DE 2026**

Concede férias a Servidoras Municipais.

**O VICE-PREFEITO NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS,** usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias as Servidoras Municipais abaixo relacionadas:

| Matrí. | Nome | Dias Férias | Dias de Abono | Período Aquisitivo | Data Inicio |
|---|---|---|---|---|---|
| 4068-1 | Amanda de Souza Pereira | 07 | - | 20/03/2025 a 19/03/2026 | 27/07/2026 |
| 3436-3 | Kely Bresolin da Rosa | 07 | - | 23/06/2025 a 22/06/2026 | 27/07/2026 |
| 3699-4 | | | - | 17/03/2025 a 16/03/2026 | |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 22 DE JULHO DE 2026.**

***JHONES VUELMA***
Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em 22 de julho de 2026.**

***MARCELA DE SOUSA CARVALHO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Ivaneza Simioni
**Código Identificador:**113D55CA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº454/2026 DE 22 DE JULHO DE 2026**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

**O VICE-PREFEITO NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

| Mat. | Nome | Início | Dias | Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital |
|---|---|---|---|---|
| 4083-5 | Sinval de Oliveira | 01/07/2026 | 01 | Anne C. Ritter CRO/RS 18.382 |
| 4118-1 | Valdemar Antonio dos Passos | 20/07/2026 | 02 | Roberto G. Terrazas CRM 20.981 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/07/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 22 DE JULHO DE 2026.**

***JHONES VUELMA***
Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 22 de julho de 2026.**

***MARCELA DE SOUSA CARVALHO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Ivaneza Simioni
**Código Identificador:**628401F6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 14/2026**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, torna público que se encontra aberto processo licitatório para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de consultas médicas especializadas e atendimentos multiprofissionais destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Ibiraiaras/RS. O credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, iniciará em 23 de julho de 2026 e ficará aberto até a data de 23 de julho de 2027. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município (www.ibiraiaras.rs.gov.br) e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: compras2@ibiraiaras.rs.gov.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 22 de julho de 2026.

***JHONES VUELMA,***
*Prefeito Municipal, em exercício.*

**Publicado por:**
Leonilce Audiberte
**Código Identificador:**EBDCFD64

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 24/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 03/2026**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21 **HOMOLOGA** o credenciamento da empresa constante abaixo para prestação dos serviços estipulados no edital do chamamento público em epígrafe:

**LUIS ANTÔNIO RIBEIRO – CNPJ: 27.906.793/0001-69 62.388.318/0001-49**, para execução dos serviços estipulados nos itens 1 e 2 do lote 01; item 1 do lote 2;

Município de Ibiraiaras/RS, 22 de julho de 2026.

***JHONES VUELMA,***
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Leonilce Audiberte
**Código Identificador:**84DA4293

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 131-2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 244-2026 - PROCESSO APROVA 4212-26-IBR-CLI**

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição de ferramentas e equipamentos destinados à execução dos serviços de implantação, manutenção, substituição e conservação da sinalização viária horizontal e vertical do Município, atividades desempenhadas pela equipe própria da Divisão de Trânsito**,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 28 de julho de 2026, até às 11 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

**Dúvidas e informações referente ao objeto tratar exclusivamente através dos contatos: transito@ibiruba.rs.gov.br ou 54 3324-8526.**

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Dispensa – selecionar o processo desejado).
Link:
https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes_step2/7/2025

Ibirubá/RS, 23 de julho de 2026.

***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH***
Prefeita

**Publicado por:**
Vania Teresinha Rodrigues Löser
**Código Identificador:**24D9844D

**GABINETE DA PREFEITA**
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 091/2026**

DIVULGA LISTA HOMOLOGADA DE INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO(A).

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a PUBLICAÇÃO DA LISTA HOMOLOGADA DE INSCRITOS do Processo Seletivo para Contratação de FARMACÊUTICO(A), de acordo com o Edital de Abertura nº 079/2026:
**Art. 1º -** LISTA HOMOLOGADA DE INSCRITOS:

| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO(A) CANDIDATO(A) |
|---|---|
| 9 | BÁRBARA LAZZARI ISRAEL DA SILVA |
| 11 | CARINE TAETTI BELLINI |
| 15 | CARLOS ALEXANDRE DUTRA DA SILVA |
| 18 | CLEBER RICACHENEVSKY |
| 12 | DOUGLAS VIEIRA CARPES |
| 2 | EDUARDO DA SILVA WANDERLEY JUNIOR |
| 6 | FERNANDA TIRLONI |
| 4 | GRAZIELA CARLAN BRAZ |
| 14 | HANA ELIZE BORBA |
| 3 | JAQUELINE DALPIAZ |
| 8 | MARIA EDUARDA FRANCIOZI |
| 13 | MIRELE MACHADO KACZIAVA |
| 1 | RENATA QUEDI STEFANELLO |
| 10 | ROBERTA VANCINI NOVELLO |
| 5 | SÉRGIO DE MEDEIROS |
| 7 | TATIANE DOS SANTOS RODRIGUES |
| 16 | THAIS ALTHEMEYER |

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 22 de julho de 2026.

***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,***
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

***EVERTON LAGEMANN,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Daniel Brune
**Código Identificador:**B90382C6

**GABINETE DA PREFEITA**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 130-2026 – Processo 242-2026, Processo APROVA 4305-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa 64.418.644 LUCAS JOEL GAEDICKE – CNPJ 64.418.644/0001-87, para serviços de recuperação de motor elétrico trifásico de 40 CV, 6 polos, pertencente ao britador da Pedreira Municipal, pelo valor total de R$ 7.290,00 (sete mil, duzentos e noventa reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 22 de julho de 2026.

***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH***
Prefeita

**Publicado por:**
Vania Teresinha Rodrigues Löser
**Código Identificador:**11F9D02F

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 18298/2026**

Concede Abono Permanência a servidora Raquel Cristina Brignoni Forquim.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, conforme Processo 4114-26-IBR-PES,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA**, a servidora **RAQUEL CRISTINA BRIGNONI FORQUIM**, Professora, matrícula n.º 331-1, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme Art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional n° 41/2003, fazendo jus, ao Abono de Permanência, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade.

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de julho de 2026.

***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,***
Prefeita.

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,***
***CUMPRA-SE.***

***EVERTON LAGEMANN,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Lucia Fernanda Wohlenberg
**Código Identificador:**57CF70D0

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 18299/2026**

Concede promoção quinquenal para a servidora Solange Conrad.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Conceder a servidora **SOLANGE CONRAD,** matrícula n.º 559-2, promoção quinquenal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de março de 2011, conforme Lei Complementar n.º 028/2006.

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 21 de julho de 2026.

***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,***
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***EVERTON LAGEMANN,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Lucia Fernanda Wohlenberg
**Código Identificador:**6DF5A9B2

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 18301/2026**

Concede promoção quinquenal para a servidora Mirna Maria Schneider Scapini.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Conceder a servidora **MIRNA MARIA SCHNEIDER SCAPINI,** matrícula n.º 281-1, promoção quinquenal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de janeiro de 2014, conforme Lei Complementar n.º 028/2006.

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2014.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 21 de julho de 2026.

***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,***
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***EVERTON LAGEMANN,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Lucia Fernanda Wohlenberg
**Código Identificador:**D7AA7EF2

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 18302/2026**

Concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais - a Servidora SOLANGE CONRAD.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, tendo em vista do que consta do processo nº 015/2026 e de conformidade com o que estabelece o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o parágrafo 5º do art. 40 da Constituição da República,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora municipal concursada **SOLANGE CONRAD,** nomeada no cargo de professora pelo regime celetista, Portaria nº 2.606, de 23 de fevereiro de 2001, transposta para o regime jurídico estatutário através da Portaria nº 3.929/05, contribuinte do IMPASI a partir de 01.05.2001, matrícula nº 559-2, enquadrada na CLASSE A, NÍVEL II, com carga horária de 22 horas semanais, nos termos da Lei Complementar nº 246/2024, arts. 8º e 21, **com proventos mensais integrais no valor total de R$ 3.690,98** (três mil, seiscentos e noventa reais e noventa e oito centavos), com base na Lei Complementar nº 009/2003, arts. 104, inciso I, alínea "a", 105 e 111; e no art. 55, incisos e §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1994/2004, composta das seguintes vantagens: promoção por merecimento/quinquenal de 6%, Portaria nº 18.299/2026, correspondente ao valor de R$ 190,93 nos termos do art. 8º e §§ da Lei Complementar nº 005/2002, redação dada pela Lei Complementar nº 028/2006; promoção por merecimento/quinquenal proporcional de 2,00%, Portaria nº 8.176/2014, correspondente ao valor de R$ 57,93 nos termos da Lei Complementar nº 098/2014; promoção trienal de 6%, Portaria nº 13.136/2022, no valor de R$ 190,93 nos termos do *caput* do art. 8º da Lei Complementar nº 005/2002, redação dada pela Lei Complementar nº 098/2014; gratificação trienal proporcional de 2,17%, Portaria nº 15.017/2024, correspondente ao valor de R$ 69,05 pago em parcela autônoma, nos termos do artigo 38, § 1º, da Lei Complementar nº 246/2024, assegurada a paridade com os servidores em atividade, a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá - IMPASI.
**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de julho de 2026.

***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,***
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***EVERTON LAGEMANN,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Lucia Fernanda Wohlenberg
**Código Identificador:**760EEC2C

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 18303/2026**

Concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais - a Servidora ANA TEREZINHA JACQUES ORTH.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, tendo em vista do que consta do processo nº 014/2026 e de conformidade com o que estabelece art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com os §§ 3º, 5º e 17 da Constituição da República, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003,
**R E S O L V E**

**Art. 1º** CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora municipal concursada **ANA TEREZINHA JACQUES ORTH,** nomeada no cargo de professora, Portaria nº 4.939, de 15 de abril de 2008, contribuinte do IMPASI, matrícula nº 1075, enquadrada na CLASSE A, NÍVEL 2, com carga horária de 22 horas semanais, nos termos da Lei Complementar nº 246/2024, arts. 8º e 21, **com proventos mensais integrais no valor total de R$ 3.004,05** (três mil, quatro reais e cinco centavos), com base na Lei Complementar nº 009/2003, arts. 104, inciso I, alínea "a", 105 e 111; e no art. 34, incisos e §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1994/2004, de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887/2004, a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá - IMPASI.
**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de julho de 2026.

***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,***
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***EVERTON LAGEMANN,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Lucia Fernanda Wohlenberg
**Código Identificador:**5492BD72

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 243/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026, Processo APROVA 3644-26-IBR-CLI**, para aquisição de veículo, capacidade mínima de 07 lugares, a ser utilizado nas ações vinculadas às demandas da Secretaria Municipal de Saúde - Emenda Parlamentar n. 39200003, proposta nº 11747875000125003/2025. **Início das Propostas: 14:00h do dia 23/07/2026 até às 07:59h do dia 05/08/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 05/08/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 23 de julho de 2026.

***VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER***
Agente de contratação / Pregoeira

**Publicado por:**
Vania Teresinha Rodrigues Löser
**Código Identificador:**A112FF61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0038/2026 - FAMURS**

**Prefeitura Municipal de Imbé/RS**

**Extrato de Inexigibilidade nº0038/2026**

**Contratado:** FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PICUI - FUNDEPI
**Objeto:** Contratação de empresa para inscrição de participação do XXII Fórum Internacional da Educação, para profissionais do magistério e da gestão escolar da Rede Municipal de Ensino.
**Valor:** R$ 7.875,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 22 de Julho de 2026.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Medeiros Tomaz
**Código Identificador:**8DE1242B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0067/2026 – FAMURS**

**Prefeitura Municipal de Imbé/RS**

**Pregão Eletrônico nº 0067/2026 – Abertura**

Objeto: Registro de preços para Aquisição de material personalizado para o Projeto PROERD.

Abertura: 07/08/2026, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 22 de julho de 2026.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito Municipal de Imbé

**Publicado por:**
Tiago Cardoso Marques
**Código Identificador:**43B16142

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO – REAGENDAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2025 – FAMURS**

**Prefeitura Municipal de Imbé/RS**

**Pregão Eletrônico nº 0033/2026**

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 14133/21 e alterações, **a data *para Reabertura do* Pregão Eletrônico nº 0033/2026*, Registro de Preço, para eventual e futura aquisição de gás oxigênio medicinal, mediante contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de gás oxigênio medicinal com pureza mínima de 99,5%, mediante o sistema de comodato de cilindros (capacidades de 2, 4 e de 8 a 10 m³), incluindo a logística de entrega, recarga, com fornecimentos de até 150 cilindros em comodato.*** Após a análise de impugnação e a mesma sendo considerada IMPROCEDENTE pelas justificativas de parecer técnico e parecer jurídico. ***Fica a nova data 10/08/2026 as 08:31 para a reabertura,* no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 22 de julho de 2026.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito Municipal de Imbé

**Publicado por:**
Tiago Cardoso Marques
**Código Identificador:**69955ED5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 280/2026 AVISO DE NOMEAÇÃO**

**EDITAL Nº 280/2026**

**AVISO DE NOMEAÇÃO**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, informa o (s) candidato (s) relacionado (s) a seguir sobre a nomeação e convoca-o (s) para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do dia subsequente da data de publicação da Portaria de Nomeação no Diário Oficial dos Municípios, comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Av. Paraguassú, nº 2.070, para Posse mediante comprovação dos respectivos requisitos relacionados no item 17.3.1. do Edital de Abertura nº 001/2025 do

Concurso Público nº 001/2025 e demais requisitos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos relacionados ao respectivo cargo.

Candidato (s) aprovado (s) e classificado (s) no Concurso Público nº 001/2025, Edital de Homologação Final nº 030/2026:

**Cargo: Cozinheiro**
Dione Dos Santos Nunes – 30º Colocado
Lilian Benito De Oliveira – 31º Colocado
Camila Alexandra Mello – 32º Colocado
Graziela Da Silva Ristow – 33º Colocado
Veridiana Da Silva – 34º Colocado
Dineia T. Teixeira Rodrigues – 35º Colocado

Imbé, 23 de julho de 2026.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Micheli Rosa de Aguiar
**Código Identificador:**73FF0796

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 281/2026 AVISO DE NOMEAÇÃO**

**EDITAL Nº 281/2026**

**AVISO DE NOMEAÇÃO**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, informa o (s) candidato (s) relacionado (s) a seguir sobre a nomeação e convoca-o (s) para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do dia subsequente da data de publicação da Portaria de Nomeação no Diário Oficial dos Municípios, comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Av. Paraguassú, nº 2.070, para Posse mediante comprovação dos respectivos requisitos relacionados no item 17.3.1. do Edital de Abertura nº 001/2025 do Concurso Público nº 001/2025 e demais requisitos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos relacionados ao respectivo cargo.

Candidato (s) aprovado (s) e classificado (s) no Concurso Público nº 001/2025, Edital de Homologação Final nº 043/2026:

**Cargo: Motorista**
Voldinei Vargas Da Costa – 1º Colocado
Igor Martins Prell – 2º Colocado

Imbé, 23 de julho de 2026.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Micheli Rosa de Aguiar
**Código Identificador:**723D9E52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 282/2026 AVISO DE NOMEAÇÃO**

**EDITAL Nº 282/2026**

**AVISO DE NOMEAÇÃO**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, informa o (s) candidato (s) relacionado (s) a seguir sobre a nomeação e convoca-o (s) para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do dia subsequente da data de publicação da Portaria de Nomeação no Diário Oficial dos Municípios, comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Av. Paraguassú, nº 2.070, para Posse mediante comprovação dos respectivos requisitos relacionados no item 17.3.1. do Edital de Abertura nº 001/2025 do Concurso Público nº 001/2025 e demais requisitos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos relacionados ao respectivo cargo.

Candidato (s) aprovado (s) e classificado (s) no Concurso Público nº 001/2025, Edital de Homologação Final nº 043/2026:

**Cargo: Operador de Máquina**
Rafael De Oliveira Magnus – 1º Colocado
Rafael Bianchini Stivanin – 2º Colocado

Imbé, 23 de julho de 2026.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Micheli Rosa de Aguiar
**Código Identificador:**127E4C80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 283/2026 AVISO DE NOMEAÇÃO**

**EDITAL Nº 283/2026**

**AVISO DE NOMEAÇÃO**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, informa o (s) candidato (s) relacionado (s) a seguir sobre a nomeação e convoca-o (s) para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do dia subsequente da data de publicação da Portaria de Nomeação no Diário Oficial dos Municípios, comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Av. Paraguassú, nº 2.070, para Posse mediante comprovação dos respectivos requisitos relacionados no item 17.3.1. do Edital de Abertura nº 001/2025 do Concurso Público nº 001/2025 e demais requisitos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos relacionados ao respectivo cargo.

Candidato (s) aprovado (s) e classificado (s) no Concurso Público nº 001/2025, Edital de Homologação Final nº 030/2026:

**Cargo: Orientador Educacional**
Lisiê Vitória Werpp Correa – 6º Colocado

Imbé, 23 de julho de 2026.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Micheli Rosa de Aguiar
**Código Identificador:**F26552C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 284/2026 AVISO DE NOMEAÇÃO**

**EDITAL Nº 284/2026**

**AVISO DE NOMEAÇÃO**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, informa o (s) candidato (s) relacionado (s) a seguir sobre a nomeação e convoca-o (s) para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do dia subsequente da data de publicação da Portaria de Nomeação no Diário Oficial dos Municípios, comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Av. Paraguassú, nº 2.070, para Posse mediante comprovação dos respectivos requisitos relacionados no item 17.3.1. do Edital de Abertura nº 001/2025 do

Concurso Público nº 001/2025 e demais requisitos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos relacionados ao respectivo cargo.
Candidato (s) aprovado (s) e classificado (s) no Concurso Público nº 001/2025, Edital de Homologação Final nº 023/2026:

**Cargo: Auxiliar de Disciplina**
Patricia Cunha Baptista – 15º Colocado

Imbé, 23 de julho de 2026.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Micheli Rosa de Aguiar
**Código Identificador:**2CB515BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 285/2026 AVISO DE NOMEAÇÃO**

**EDITAL Nº 285/2026**

AVISO DE NOMEAÇÃO

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, informa o (s) candidato (s) relacionado (s) a seguir sobre a nomeação e convoca-o (s) para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do dia subsequente da data de publicação da Portaria de Nomeação no Diário Oficial dos Municípios, comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Av. Paraguassú, nº 2.070, para Posse mediante comprovação dos respectivos requisitos relacionados no item 17.3.1. do Edital de Abertura nº 001/2025 do Concurso Público nº 001/2025 e demais requisitos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos relacionados ao respectivo cargo.

Candidato (s) aprovado (s) e classificado (s) no Concurso Público nº 001/2025, Edital de Homologação Final nº 023/2026:

**Cargo: Secretário de Escola**

Jeniffer Ribeiro Tevah Martins – 12º Colocado

Imbé, 23 de julho de 2026.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Micheli Rosa de Aguiar
**Código Identificador:**1D14ECDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 286/2026 AVISO DE NOMEAÇÃO**

**EDITAL Nº 286/2026**

AVISO DE NOMEAÇÃO

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, informa o (s) candidato (s) relacionado (s) a seguir sobre a nomeação e convoca-o (s) para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do dia subsequente da data de publicação da Portaria de Nomeação no Diário Oficial dos Municípios, comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Av. Paraguassú, nº 2.070, para Posse mediante comprovação dos respectivos requisitos relacionados no item 17.3.1. do Edital de Abertura nº 001/2025 do Concurso Público nº 001/2025 e demais requisitos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos relacionados ao respectivo cargo.

Candidato (s) aprovado (s) e classificado (s) no Concurso Público nº 001/2025, Edital de Homologação Final nº **030/2026**:

**Cargo: Técnico de Educação Infantil**
Nathália Caroline Oliveira Dos Santos – 11º Colocado
Juliana Aparecida Staniecki Brum – 12º Colocado
Ana Paula Da Silva – 13º Colocado

Imbé, 23 de julho de 2026.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Micheli Rosa de Aguiar
**Código Identificador:**61D966DD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026 PROCESSO Nº 551/2026 EDITAL Nº 49/2026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ISOLAMENTO DE RISCO**, às 08 horas e 30 minutos do dia 06 de agosto de 2026, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 22 de julho de 2026.

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Felipe Vogt
**Código Identificador:**FAAB37BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 78, DE 13 DE JULHO DE 2026. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.º 3.409, de 11 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 199.831,65** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo Único** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 199.831,65** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 150.429,72** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo Único** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 150.429,72** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 5.814,65** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo Único** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R$ 5.814,65** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 4º** O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 17,22**%** com este Decreto.

**Art. 5º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 13 de julho de 2026.**

***EDUARDO MARASCA***
Prefeito Municipal

***MAURI GUILHERME RICHTER***
Secretário de Administração

***DILSON JOSÉ WELTER***
Secretário da Fazenda

**Registre–se, publique–se e cumpra-se.**
**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 78/2026**

**Crédito Suplementar em (0923) 43.02 2.101 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 150,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0924) 43.02 2.101 3.3.90.36 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0155) 22.01 2.012 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 460,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0053) 10.99 9.999 9.9.99.99 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (1160) 43.02 2.103 4.4.90.52 660.07 ..... R$ 855,30**
*Por redução da dotação orçamentária (1122) 43.02 2.103 3.3.90.30 660.07 ;*

**Crédito Suplementar em (1003) 43.04 2.109 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 1.000,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0423) 33.04 2.048 3.3.90.39 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0925) 43.02 2.101 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 1.000,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0902) 43.02 2.097 3.3.90.32 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0925) 43.02 2.101 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 500,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0422) 33.04 2.048 3.3.90.36 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0536) 41.02 2.059 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 2.000,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0050) 10.01 0.021 3.2.90.21 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0137) 22.01 2.011 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 2.000,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0446) 41.01 2.051 3.3.90.30 500.00 1001;*

**Crédito Suplementar em (1205) 43.02 2.099 3.3.90.32 661.03 ..... R$ 2.055,08**
*Por excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.1.1.01.07.18 661.03;*

**Crédito Suplementar em (0540) 41.02 2.059 3.3.90.39 500.00 1001..... R$ 2.500,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0446) 41.01 2.051 3.3.90.30 500.00 1001;*

**Crédito Suplementar em (0337) 32.02 2.031 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 3.000,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0317) 32.01 2.027 3.3.90.39 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0162) 22.01 2.013 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 1.045,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0154) 22.01 2.012 3.3.90.36 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (1138) 41.02 2.111 3.3.90.30 540.00 1071..... R$ 3.500,00**
*Por redução da dotação orçamentária (1141) 41.02 2.111 3.3.90.39 540.00 1071;*

**Crédito Suplementar em (1160) 43.02 2.103 4.4.90.52 660.07 ..... R$ 759,57**
*Por excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.1.1.01.07.11 660.07;*

**Crédito Suplementar em (1160) 43.02 2.103 4.4.90.52 660.07 ..... R$ 3.000,00**
*Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.6.50.0.1.06.00.00 660.07;*

**Crédito Suplementar em (0416) 33.03 2.047 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 5.000,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0387) 33.02 2.039 3.3.90.30 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (1019) 50.01 2.110 3.3.90.40 802.00 ..... R$ 5.000,00**
*Por redução da dotação orçamentária (1016) 50.01 2.110 3.3.90.35 802.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0835) 42.01 2.087 3.3.90.14 500.00 1002..... R$ 5.000,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0646) 42.01 2.072 3.3.93.39 500.00 1002;*

**Crédito Suplementar em (1044) 42.01 1.612 3.3.90.30 500.00 1002..... R$ 5.000,00**
*Por redução da dotação orçamentária (1045) 42.01 1.612 3.3.90.39 500.00 1002;*

**Crédito Suplementar em (0294) 31.02 2.024 3.3.90.30 704.01 ..... R$ 6.000,00**
*Por superávit financeiro na fonte de recursos 704.01;*

**Crédito Suplementar em (1205) 43.02 2.099 3.3.90.32 661.03 ..... R$ 8.931,52**
*Por superávit financeiro na fonte de recursos 661.03;*

**Crédito Suplementar em (1207) 43.02 2.104 3.3.90.39 661.03 ..... R$ 10.000,00**
*Por superávit financeiro na fonte de recursos 661.03;*

**Crédito Suplementar em (1044) 42.01 1.612 3.3.90.30 500.00 1002..... R$ 10.000,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0050) 10.01 0.021 3.2.90.21 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0891) 43.01 2.094 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 10.000,00**
*Por redução da dotação orçamentária (1045) 42.01 1.612 3.3.90.39 500.00 1002;*

**Crédito Suplementar em (1160) 43.02 2.103 4.4.90.52 660.07 ..... R$ 11.498,20**
*Por superávit financeiro na fonte de recursos 660.07;*

**Crédito Suplementar em (0238) 24.01 2.020 3.3.90.35 500.00 ..... R$ 4.583,82**
*Por redução da dotação orçamentária (0240) 24.01 2.020 3.3.90.39 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0238) 24.01 2.020 3.3.90.35 500.00 ..... R$ 12.422,53**

*Por redução da dotação orçamentária (0245) 24.01 2.020 4.4.90.52 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (1206) 43.02 2.104 3.3.90.30 661.03 ..... R$ 20.000,00**
*Por superávit financeiro na fonte de recursos 661.03;*

**Crédito Suplementar em (0238) 24.01 2.020 3.3.90.35 500.00 ..... R$ 35.200,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0050) 10.01 0.021 3.2.90.21 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (1208) 42.01 2.081 3.3.93.34 706.21 3110..... R$ 40.000,00**
*Por redução da dotação orçamentária (1201) 42.01 2.080 3.3.90.39 706.21 3110;*

**Crédito Suplementar em (1092) 42.01 2.087 3.3.90.30 600.16 3110..... R$ 40.000,00**
*Por redução da dotação orçamentária (1093) 42.01 2.087 3.3.90.39 600.16 3110;*

**Crédito Suplementar em (0156) 22.01 2.012 3.3.90.40 500.00 ..... R$ 94.000,00**
*Por superávit financeiro na fonte de recursos 500.00;*

**Crédito Suplementar em (0137) 22.01 2.011 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 630,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0050) 10.01 0.021 3.2.90.21 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0887) 43.01 2.094 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 700,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0050) 10.01 0.021 3.2.90.21 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0199) 23.01 2.017 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 700,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0138) 22.01 2.011 3.3.90.40 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0297) 31.03 2.026 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 900,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0140) 22.01 2.011 3.3.90.93 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0297) 31.03 2.026 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 1.100,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0154) 22.01 2.012 3.3.90.36 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0162) 22.01 2.013 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 500,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0967) 43.02 2.104 4.4.90.52 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0162) 22.01 2.013 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 300,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0960) 43.02 2.104 3.3.90.35 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0162) 22.01 2.013 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 200,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0901) 43.02 2.097 3.3.90.30 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0162) 22.01 2.013 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 900,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0158) 22.01 2.012 3.3.90.93 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0162) 22.01 2.013 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 100,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0138) 22.01 2.011 3.3.90.40 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0366) 33.01 2.036 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 300,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0138) 22.01 2.011 3.3.90.40 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0366) 33.01 2.036 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 428,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0419) 33.04 2.048 3.3.90.30 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0366) 33.01 2.036 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 710,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0420) 33.04 2.048 3.3.90.32 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0366) 33.01 2.036 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 947,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0424) 33.04 2.048 4.4.90.51 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0366) 33.01 2.036 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 500,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0896) 43.01 2.094 4.4.90.52 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0366) 33.01 2.036 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 350,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0902) 43.02 2.097 3.3.90.32 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0366) 33.01 2.036 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 350,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0924) 43.02 2.101 3.3.90.36 500.00 .*

**Publicado por:**
Camila Signorini
**Código Identificador:**9710B2F1

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 80, DE 22 DE JULHO DE 2026. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.508, de 21 de julho de 2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 57.590,91** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo Único** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 57.590,91** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 409,09** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo Único** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R$ 409,09** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 22 de julho de 2026.**

***EDUARDO MARASCA***
Prefeito Municipal

***MAURI GUILHERME RICHTER***
Secretário de Administração

***DILSON JOSÉ WELTER***
Secretário da Fazenda

**Registre–se, publique–se e cumpra-se.**
**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 80/2026**

**Crédito Especial em (1210) 43.02 1.158 3.3.50.41 759.02 ..... R$ 409,09**
*Por excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.1.1.01.99.04 759.02;*

**Crédito Especial em (1210) 43.02 1.158 3.3.50.41 759.02 ..... R$ 57.590,91**
*Por superávit financeiro na fonte de recursos 759.02.*

**Publicado por:**
Camila Signorini
**Código Identificador:**DD1F06DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 81, DE 22 DE JULHO DE 2026. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.510, de 21 de julho de 2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 303.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo Único** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R$ 303.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 22 de julho de 2026.**

***EDUARDO MARASCA***
Prefeito Municipal

***MAURI GUILHERME RICHTER***
Secretário de Administração

***DILSON JOSÉ WELTER***
Secretário da Fazenda

**Registre–se, publique–se e cumpra-se.**
**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 81/2026**

**Crédito Suplementar em (1214) 42.01 2.081 3.3.90.30 600.22 ..... R$ 25.000,00**
*Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.3.50.1.1.20.00.00 600.22;*

**Crédito Suplementar em (1215) 42.01 2.081 3.3.90.32 600.22 ..... R$ 25.000,00**
*Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.3.50.1.1.20.00.00 600.22;*

**Crédito Suplementar em (1211) 42.01 2.073 3.3.93.39 600.21 ..... R$ 50.000,00**
*Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.3.50.1.1.19.00.00 600.21;*

**Crédito Suplementar em (1212) 42.01 2.074 3.3.93.39 600.21 ..... R$ 50.000,00**
*Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.3.50.1.1.19.00.00 600.21;*

**Crédito Suplementar em (1216) 42.01 2.081 3.3.90.39 600.22 ..... R$ 50.000,00**
*Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.3.50.1.1.20.00.00 600.22;*

**Crédito Suplementar em (1213) 42.01 2.081 3.3.93.34 600.21 ..... R$ 103.000,00**
*Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.3.50.1.1.19.00.00 600.21.*

**Publicado por:**
Camila Signorini
**Código Identificador:**28BF2894

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 82, DE 22 DE JULHO DE 2026. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.511, de 21 de julho de 2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 100.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo Único** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R$ 100.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 22 de julho de 2026.**

***EDUARDO MARASCA***
Prefeito Municipal

***MAURI GUILHERME RICHTER***
Secretário de Administração

***DILSON JOSÉ WELTER***
Secretário da Fazenda

**Registre–se, publique–se e cumpra-se.**
**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 82/2026**

**Crédito Suplementar em (1218) 42.01 2.081 3.3.90.39 621.28 3210..... R$ 40.000,00**
*Por excesso de arrecadação na receita 1.7.2.3.50.2.0.11.50.00 621.28;*

**Crédito Suplementar em (1217) 42.01 2.081 3.3.90.30 621.28 3210..... R$ 60.000,00**
*Por excesso de arrecadação na receita 1.7.2.3.50.2.0.11.50.00 621.28.*

**Publicado por:**
Camila Signorini
**Código Identificador:**FDA8EFF6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 83, DE 22 DE JULHO DE 2026. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.512, de 21 de julho de 2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 100.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo Único** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R$ 100.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 22 de julho de 2026.**

***EDUARDO MARASCA***
Prefeito Municipal

***MAURI GUILHERME RICHTER***
Secretário de Administração

***DILSON JOSÉ WELTER***
Secretário da Fazenda

**Registre–se, publique–se e cumpra-se.**
**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 83/2026**

**Crédito Suplementar em (1220) 42.01 2.093 3.3.90.39 621.29 3210..... R$ 40.000,00**
*Por excesso de arrecadação na receita 1.7.2.3.50.0.1.16.00.00 621.29;*

**Crédito Suplementar em (1219) 42.01 2.093 3.3.90.30 621.29 3210..... R$ 60.000,00**
*Por excesso de arrecadação na receita 1.7.2.3.50.0.1.16.00.00 621.29.*

**Publicado por:**
Camila Signorini
**Código Identificador:**CFB60F53

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 85, DE 22 DE JULHO DE 2026. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.514, de 21 de julho de 2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 40.822,49** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo Único** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 40.822,49** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 78.530,01** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo Único** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 78.530,01** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 22 de julho de 2026.**

***EDUARDO MARASCA***
Prefeito Municipal

***MAURI GUILHERME RICHTER***
Secretário de Administração

***DILSON JOSÉ WELTER***
Secretário da Fazenda

**Registre–se, publique–se e cumpra-se.**
**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 85/2026**

**Crédito Especial em (1223) 42.01 1.159 4.4.90.51 621.19 ..... R$ 20.000,00**
*Por redução da dotação orçamentária (1099) 42.01 2.093 3.3.90.30 621.19 ;*

**Crédito Especial em (1223) 42.01 1.159 4.4.90.51 621.19 ..... R$ 20.822,49**
*Por redução da dotação orçamentária (1100) 42.01 2.093 3.3.90.39 621.19 ;*

**Crédito Especial em (1223) 42.01 1.159 4.4.90.51 621.19 ..... R$ 78.530,01**
*Por superávit financeiro na fonte de recursos 621.19.*

**Publicado por:**
Camila Signorini
**Código Identificador:**96C7AEB7

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 86, DE 22 DE JULHO DE 2026. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.515, de 21 de julho de 2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 117.254,18** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo Único** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R$ 117.254,18** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 22 de julho de 2026.**

***EDUARDO MARASCA***
Prefeito Municipal

***MAURI GUILHERME RICHTER***
Secretário de Administração

***DILSON JOSÉ WELTER***
Secretário da Fazenda

**Registre–se, publique–se e cumpra-se.**
**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 86/2026**

**Crédito Suplementar em (1224) 33.03 2.046 4.4.90.51 701.14 ..... R$ 117.254,18**
*Por excesso de arrecadação na receita 2.4.2.2.99.0.1.02.00.00 701.14.*

**Publicado por:**
Camila Signorini
**Código Identificador:**6680443A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 87, DE 22 DE JULHO DE 2026. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.516, de 21 de julho de 2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 100.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo Único** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R$ 100.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 22 de julho de 2026.**

***EDUARDO MARASCA***
Prefeito Municipal

***MAURI GUILHERME RICHTER***
Secretário de Administração

***DILSON JOSÉ WELTER***
Secretário da Fazenda

**Registre–se, publique–se e cumpra-se.**
**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 87/2026**

**Crédito Suplementar em (1225) 33.03 2.046 4.4.90.51 701.16 ..... R$ 100.000,00**
*Por excesso de arrecadação na receita 2.4.2.2.99.0.1.03.00.00 701.16.*

**Publicado por:**
Camila Signorini
**Código Identificador:**51E8CF28

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 88, DE 22 DE JULHO DE 2026. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.517, de 21 de julho de 2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 67.225,05** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo Único** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R$ 67.225,05** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 22 de julho de 2026.**

***EDUARDO MARASCA***
Prefeito Municipal

***MAURI GUILHERME RICHTER***
Secretário de Administração

***DILSON JOSÉ WELTER***
Secretário da Fazenda

**Registre–se, publique–se e cumpra-se.**

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 88/2026**

**Crédito Especial em (1226) 43.02 1.160 3.3.90.39 701.18 ..... R$ 67.225,05**
*Por excesso de arrecadação na receita 1.7.2.4.99.0.1.99.09.00 701.18.*

**Publicado por:**
Camila Signorini
**Código Identificador:**5FA64EFE

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 89, DE 22 DE JULHO DE 2026. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.518, de 21 de julho de 2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 9.567,99** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo Único** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 9.567,99** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 90.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo Único** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R$ 90.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 22 de julho de 2026.**

***EDUARDO MARASCA***
Prefeito Municipal

***MAURI GUILHERME RICHTER***
Secretário de Administração

***DILSON JOSÉ WELTER***
Secretário da Fazenda

**Registre–se, publique–se e cumpra-se.**
**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 89/2026**

**Crédito Suplementar em (0377) 33.02 2.037 4.4.90.52 500.00 ..... R$ 9.567,99**
*Por redução da dotação orçamentária (0394) 33.02 2.040 3.3.90.48 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (1227) 33.02 2.037 4.4.90.52 701.17 ..... R$ 90.000,00**
*Por excesso de arrecadação na receita 2.4.2.2.99.0.1.04.00.00 701.17.*

**Publicado por:**
Camila Signorini
**Código Identificador:**E0C430AE

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 90, DE 22 DE JULHO DE 2026. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.519, de 21 de julho de 2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 1.498.419,99** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo Único** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R$ 1.498.419,99** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 22 de julho de 2026.**

***EDUARDO MARASCA***
Prefeito Municipal

***MAURI GUILHERME RICHTER***
Secretário de Administração

***DILSON JOSÉ WELTER***
Secretário da Fazenda

**Registre–se, publique–se e cumpra-se.**
**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 90/2026**

**Crédito Especial em (1228) 31.02 1.161 4.4.90.51 701.15 ..... R$ 1.498.419,99**
*Por excesso de arrecadação na receita 2.4.2.2.54.0.1.04.00.00 701.15.*

**Publicado por:**
Camila Signorini
**Código Identificador:**6D6F07FB

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 91, DE 22 DE JULHO DE 2026. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.520, de 21 de julho de 2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 244.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo Único** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 244.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 22 de julho de 2026.**

***EDUARDO MARASCA***
Prefeito Municipal

***MAURI GUILHERME***
Secretário de Administração

***RICHTER DILSON JOSÉ WELTER***
Secretário da Fazenda

**Registre–se, publique–se e cumpra-se.**

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 91/2026**

**Crédito Suplementar em (0296) 31.02 2.025 4.4.90.51 500.00 ..... R$ 17.000,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0008) 01.01 2.001 3.3.90.30 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0296) 31.02 2.025 4.4.90.51 500.00 ..... R$ 15.000,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0010) 01.01 2.001 3.3.90.35 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0296) 31.02 2.025 4.4.90.51 500.00 ..... R$ 40.000,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0013) 01.01 2.001 3.3.90.40 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0296) 31.02 2.025 4.4.90.51 500.00 ..... R$ 17.000,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0017) 01.01 2.001 4.4.90.52 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0296) 31.02 2.025 4.4.90.51 500.00 ..... R$ 5.000,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0026) 01.01 2.002 3.3.90.30 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0296) 31.02 2.025 4.4.90.51 500.00 ..... R$ 45.000,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0028) 01.01 2.002 3.3.90.35 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0296) 31.02 2.025 4.4.90.51 500.00 ..... R$ 20.000,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0030) 01.01 2.002 3.3.90.39 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0296) 31.02 2.025 4.4.90.51 500.00 ..... R$ 60.000,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0033) 01.01 2.002 3.3.90.93 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0296) 31.02 2.025 4.4.90.51 500.00 ..... R$ 25.000,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0035) 01.01 2.002 4.4.90.52 500.00 .*

**Publicado por:**
Camila Signorini
**Código Identificador:**7F5E209F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PORTARIA N.º 34/2026-PA DETERMINA APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR A SERVIDOR, O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.**

**EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Relatório de Conclusão da Comissão Processante e Parecer Técnico n.º 84/2026 da Consultoria Jurídica, **DETERMINA** a aplicação de sanção disciplinar de advertência ao servidor municipal, nos termos do Art. 139, Inciso I da Lei Municipal n.º 1.700/2005; e após o encerramento e arquivamento da Sindicância Disciplinar instaurado através da Portaria 11/2026 – PA de 09 de março de 2026.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 22 DE JULHO DE 2026.**

***EDUARDO MARASCA***
Prefeito Municipal

***MAURI GUILHERME RICHTER***
Secretário de Administração

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Publicado por:**
Camila Signorini
**Código Identificador:**E853AA14

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PORTARIA N.º 35/2026-PA DETERMINA O RESSARCIMENTO AO ERÁRIO PÚBLICO, A APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR A SERVIDOR, O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.**

**EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Relatório de Conclusão da Comissão Processante e Parecer Técnico n.º 85/2026 da Consultoria Jurídica, **DETERMINA** o ressarcimento ao erário público por parte do servidor municipal; a aplicação de sanção disciplinar de advertência nos termos do Art. 139, Inciso I da Lei Municipal n.º 1.700/2005; e após o encerramento e arquivamento da Sindicância Disciplinar instaurado através da Portaria 05/2026 – PA de 22 de janeiro de 2026.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 22 DE JULHO DE 2026.**

***EDUARDO MARASCA***
Prefeito Municipal

***MAURI GUILHERME RICHTER***
Secretário de Administração

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Publicado por:**
Camila Signorini
**Código Identificador:**107DC10B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 549/2026 PROCESSO Nº 682/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE APARELHO NO BREAK,** sendo a empresa contratada TIAGO BRASIL DORNELES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.926.435/0001-15, no valor de R$ 1.687,00 (hum mil, seiscentos e oitenta e sete reais).

Independência, 22 de julho de 2026.

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Felipe Vogt
**Código Identificador:**8703BE64

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 550/2026 PROCESSO Nº 683/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE APARELHO NO BREAK,** sendo a empresa contratada TIAGO BRASIL DORNELES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.926.435/0001-15, no valor de R$ 1.687,00 (hum mil, seiscentos e oitenta e sete reais).

Independência, 22 de julho de 2026.

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Felipe Vogt
**Código Identificador:**5456A91C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 551/2026 PROCESSO Nº 684/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ,** sendo a empresa contratada PROJECT 2D LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.505.564/0001-66, no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Independência, 22 de julho de 2026.

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Felipe Vogt
**Código Identificador:**790F16F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 552/2026 PROCESSO Nº 685/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL AMBULATORIAL,** sendo a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, no valor de R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Independência, 22 de julho de 2026.

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Felipe Vogt
**Código Identificador:**350009CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 553/2026 PROCESSO Nº 686/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,** sendo a empresa contratada BUTZKE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.587.293/0001-36, no valor de R$ 185,27 (cento e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

Independência, 22 de julho de 2026.

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Felipe Vogt
**Código Identificador:**07741783

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 557/2026 PROCESSO Nº 690/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE**

**PROTEÇÃO INDIVIDUAL,** sendo a empresa contratada PRICILA PEREIRA MEURER, inscrita no CNPJ nº 11.420.912/0001-39, no valor de R$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais).

Independência, 22 de julho de 2026.

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Felipe Vogt
**Código Identificador:**812C5D86

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 558/2026 PROCESSO Nº 691/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CALHAS,** sendo a empresa contratada BERNARDO SCHAKOFSKI, inscrita no CNPJ nº 55.563.190/0001-47, no valor de R$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).

Independência, 22 de julho de 2026.

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Felipe Vogt
**Código Identificador:**43BEAD98

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. EDITAL N.º 40/2026**

**EDUARDO MARASCA**, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 37/2026, não havendo nenhuma manifestação por parte dos candidatos em relação à homologação das inscrições, **DIVULGA A RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS** ao Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de 01 psicólogo, por prazo determinado, para desempenhar funções, junto à Secretaria de Educação, conforme segue abaixo:

**FUNÇÃO: PSICÓLOGO**

**RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS**
ALESSANDRO PORTELA STEFFEN
ANDRESSA LAISA ABEG
ZULEICA STROHSCHON
ROSELEI CRISTINA SPRINGER
ROSANE DA SILVA CORRÊA

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 22 DE JULHO DE 2026.**

***EDUARDO MARASCA***
Prefeito Municipal

***MAURI GUILHERME RICHTER***
Secretário de Administração

**Registre-se, publique – se e cumpra-se.**

**Publicado por:**
Camila Signorini
**Código Identificador:**84F7213F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

**SEC.DA FAZENDA**
**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº180/2026**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°180/2026**
**PROCESSO N°230/2026**
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS TRANSPORTES ESCOLARES PERTENCENTES A FROTA DA SMEC, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 07:00 horas do dia 28/07/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.
**Requisitos da proposta:**
Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;
Datada e assinada pelo representante legal;
Indicação da marca do produto ofertado;
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR LOTE.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e valor de refência e anexo com os documentos necessários para a habilitação.
Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 22 de julho de 2026.

***GELSO DOS SANTOS SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paola Prestes Spindola
**Código Identificador:**0C301209

**SEC.DA FAZENDA**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº172/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a retificação da homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº172/2026, Processo Administrativo N°218/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DAS BOMBAS DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: ALBIERO SERVICOS DE POCOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 04.524.287/0001-00
Valor contratado: R$ 15.296,00

Homologação: 22/07/2026

***GELSO DOS SANTOS SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paola Prestes Spindola
**Código Identificador:**FAEAC81B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

### SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n° 036/2026 - REGISTRO DE PREÇOS DE POSTES DE LUZ.**
Licitação Mista: Item 01 Ampla Concorrência, Item 02 Cota Reservada. Demais Itens: Exclusiva para beneficiárias de Lei Complementar 123/2006.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 05/08/2026, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 05/08/2026.
Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

**Publicado por:**
Emanuele Leites de Souza Rios
**Código Identificador:**273D735E

### SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n° 040/2026 - REGISTRO DE PREÇOS DE BATERIAS VEICULARES PARA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS.**
Licitação Mista: Ampla Concorrência itens 05 e 07, Cota Reservada Itens 06 e 08 e Exclusiva para Beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 demais itens.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 06/08/2026, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 06/08/2026.
Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

**Publicado por:**
Emanuele Leites de Souza Rios
**Código Identificador:**0D01C064

### SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n° 039/2026 - REGISTRO DE PREÇOS DE CASAS VOLANTES.**
AMPLA CONCORRÊNCIA
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 07/08/2026, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 07/08/2026.
Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

**Publicado por:**
Emanuele Leites de Souza Rios
**Código Identificador:**3FDAB8B4

### SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2026

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2026**

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** MEM19906/2026;
**OBJETO:** Serviço de Instalação de engate para transportar reboque e a Troca de 01 silencioso final cano de descarga para a Fiat Strada ano 2004 placas: ILY – 8E28.
**CONTRATADA:** LUCIANO ROZADO VARGAS ME;
**CNPJ:** 51.782.231/0001-35;
**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R$ 700,00;
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Lote;
**DATA:** 21/07/2026;
**FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** Através de Nota de empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 22 de julho de 2026.

**Publicado por:**
Viviane Bonorino Rampelotto
**Código Identificador:**5FB91756

### SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2026

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2026**

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** MEM19288/2026;
**OBJETO:** Serviço de mão de obra para conserto, retirada e instalação do motor de partida do Veículo Nissan Frontier ano 2009, placa JHG-6252.
**CONTRATADA:** DALVA INES LISCANO DA SILVA ME;
**CNPJ:** 36.682.741/0001-47;
**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R$ 730,00;
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Lote;
**DATA:** 22/07/2026;
**FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** Através de Nota de empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

**Publicado por:**
Viviane Bonorino Rampelotto
**Código Identificador:**C466DEDB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2026

**PRD N° 54/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 255/2026**

A Prefeitura Municipal de Ivorá/RS torna público a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia civil, remunerada por entregas, compreendendo fiscalização de obras, análise e elaboração de projetos e emissão de pareceres, laudos, perícias, avaliações e arbitramentos, em apoio a Secretaria Municipal de obras, Serviços Públicos e Trânsito do Município de Ivorá/RS, com fulcro no Art. 75, inc. I da Lei 14.133/2021.

**EMPRESA: DAL ONGARO ENGENHARIA LTDA**
**CNPJ: 37.331.530/0001-22**
**VALOR: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**

Ivorá – RS, 22 de Julho de 2026.

***JOSEMAR ZORZI OSMARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Muraro
**Código Identificador:**515BCD99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/202- AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FILTROS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização do **Pregão Eletrônico nº 19/2026** no dia **06 de Agosto de 2026** às 08h para **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FILTROS PARA OS VEÍCULOS MÁQUINAS DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.** A data limite para recebimento das propostas será dia **06/08/2026**, **às 07h45min.** O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 22 de Julho 2026.

***JOSEMAR ZORZI OSMARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Muraro
**Código Identificador:**798D7CA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 55/2026**

**PRD N° 55/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 254/2026**

A Prefeitura Municipal de Ivorá/RS torna público a revisão obrigatória do veículo Fiat Toro placa SQJ6E13 lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivorá/RS, com fulcro no Art. 75 IV "a" da Lei 14.133/2021.

**EMPRESA:** COMERCIAL SUL VEÍCULOS
**CNPJ:** 88.364.286/0001-35.
**VALOR:** R$ 3.238,59 (três mil duzentos e trinta e oito reais com cinquenta e nove centavos).

Ivorá – RS, 22 de Julho de 2026.

***JOSEMAR ZORZI OSMARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valéria Fillipin
**Código Identificador:**DAEF2C1E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE DL 109/2026.**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2026**

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 224/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2026**, para contratação da empresa **DIAS E BOLZAN LTDA CNPJ Nº 26.675.143/0001-97,** visando a aquisição de insumo e serviço de mecânica para manutenção no **Veículo GM ONIX 1.0 LTZ, PLACA JCR9I71, ano e modelo 2024/2024**, no valor total de **R$ 2.920,00 (dois mil e novecentos e vinte reais)**, com fundamento no **art. 75, parágrafo § 7º, da Lei 14.133/21**.
Jari, 22 de julho de 2026.

***OSNEI DOS SANTOS AZEREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristian André Wagner
**Código Identificador:**3A63D8B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 22/2026.**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026**

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS160,** abertura prevista para o dia **05 de agosto de 2026 às 08h30min**. Disponibilização do edital, nos endereços eletrônicos www.jari.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações complementares junto ao Departamento Compras, Licitações e Contratos pelo telefone/WhatsApp 55 3272-9127 ou 55 93300-3106.

Jari, 22 de julho de 2026.

***OSNEI DOS SANTOS AZEREDO***
Prefeito Municipal de Jari

**Publicado por:**
Cristian André Wagner
**Código Identificador:**F3E37A84

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

**LICITAÇÕES**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06/2026**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 05/08/2026 as 9:00 horas, procedera com licitação que trata da CONSTRUÇÃO DE CASAS DE MADEIRA COM MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
As cópias dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 Horas, ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 – 3798 - 3171.

Lajeado do Bugre – RS 22 de Julho de 2026.

***RONALDO MACHADO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aldrin Hert
**Código Identificador:**81DEE65F

**LICITAÇÕES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2026**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 27/07/2026 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da Contratação de Profissional Médico Clinico Geral, com atendimento médico in-loco, a serem prestados junto a unidade básica de saúde, para prestação de serviço de atendimento clinico, sem restrição de atendimento, conforme necessidade da Administração Pública no período noturno de Segunda a Sexta Feira das 19:00 as 06:00 horas, sendo de forma presencial das 19:00 as 12:00 e posterior em formato de Plantão até as 06:00 horas.
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, ou no site do Município

http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 – 3798 – 3171.

Lajeado do Bugre – RS 22 de Julho de 2026.

***RONALDO MACHADO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aldrin Hert
**Código Identificador:**38623D40

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 023/2026
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE
Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público n° 01/2025 – Edital de Abertura n°59/2025 – Edital Homologação 09/2025.
CARGO: Motorista – 44 horas semanais
NOME DO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO
REGINALDO SILVA DE MOURA 3º Lugar
DIOGO RENAN VIDAL 4º Lugar
CIENTIFICA, outrossim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer, no prazo de 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Lindolfo Collor, 23 de julho 2026.

***GASPAR BEHNE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula de Oliveira Fuchs
**Código Identificador:**EE34AFF4

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA

PORTARIA Nº 222/2026
GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a (o) cidadã(o) REGINALDO SILVA DE MOURA, titular do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA – 44 horas semanais, Classe- A, Nível Ingresso, por ter sido aprovado em Concurso Público realizado nos termos do Concurso Público n° 01/2025 – Edital de Abertura n°59/2025 –Edital Homologação n°09/2025, no qual alcançou o 3º lugar na ordem da respectiva classificação, na qualidade de funcionário efetivo estatutário do Município de Lindolfo Collor, para integrar o quadro permanente de cargos, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Art. 2º É determinada a comunicação formal dos termos desta Portaria ao nomeado, para, dentro do prazo de 10 dias, contados do ato da nomeação, tomar posse no cargo mediante formalização do correspondente ato de investidura, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.
Art. 3º O nomeado submeter-se-á ao estágio probatório, nos termos da Lei Municipal 1.780/2025, regulamentada pelo Decreto nº 034/98, ao fim do qual, desde que regularmente aprovado, será confirmado no serviço público.
Art. 4ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lindolfo Collor, 23 de julho de 2026.

***GASPAR BEHNE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula de Oliveira Fuchs
**Código Identificador:**FBB32225

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA

PORTARIA Nº 224/2026
GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a (o) cidadã(o) DIOGO RENAN VIDAL, titular do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA – 44 horas semanais, Classe- A, Nível Ingresso, por ter sido aprovado em Concurso Público realizado nos termos do Concurso Público n° 01/2025 – Edital de Abertura n°59/2025 – Edital Homologação n°09/2025, no qual alcançou o 4º lugar na ordem da respectiva classificação, na qualidade de funcionário efetivo estatutário do Município de Lindolfo Collor, para integrar o quadro permanente de cargos, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Art. 2º É determinada a comunicação formal dos termos desta Portaria ao nomeado, para, dentro do prazo de 10 dias, contados do ato da nomeação, tomar posse no cargo mediante formalização do correspondente ato de investidura, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.
Art. 3º O nomeado submeter-se-á ao estágio probatório, nos termos da Lei Municipal 1.780/2025, regulamentada pelo Decreto nº 034/98, ao fim do qual, desde que regularmente aprovado, será confirmado no serviço público.
Art. 4ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Lindolfo Collor, 23 de julho de 2026.

***GASPAR BEHNE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula de Oliveira Fuchs
**Código Identificador:**1424FF0F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
### EDITAL 309 DE ERRATA

**EDITAL Nº 309/2026**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 023/2026**

Errata do Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro reserva (CR) de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

**O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituiçãoda República, amparado em excepcional interesse público , e considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08960/2026, **TORNA PÚBLICO** a ERRATA do Processo Seletivo Simplificado, para a Formação de Cadastro Reserva (CR) de Professor de História, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

**CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**Onde Lê-se:**
"**4.7 Não serão aceitas** inscrições de candidatos com contrato administrativo firmado com a Prefeitura de Maquiné-RS, com período inferior a 18(dezoito) meses;"

**Leia – se:**

" **4.7 Não serão aceitas** inscrições de candidatos que tenham firmado contrato com a Prefeitura de Maquiné – RS dentro de um intervalo de prazo inferior a 18(dezoito) meses;"

Maquiné, em 20 de Julho de 2026.

***LUCIANO DE ALMEIDA ALVES***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES***
Sec. Mun. de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança

**Publicado por:**
Edgar Richard Monteiro Alves
**Código Identificador:**DEC6F9FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**
**EDITAL 310 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO**

**EDITAL N° 310/2026.**

**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO07971/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público nº 001/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2141 de 07 de Julho de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

| Função | Candidato | Inscrição | Classificação |
|---|---|---|---|
| **Enfermeiro** | Cristina dos Santos Girardi | 2207937 | 6º |

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 21 DE JULHO DE 2026.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

| *EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES* | *LUCIANO DE ALMEIDA ALVES* |
|---|---|
| Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança | Prefeito Municipal |

**CONVOCAÇÃO**

**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07971/2026, **CONVOCA** a candidata **CRISTINA DOS SANTOS GIRARDI** aprovada em 6º lugar no Concurso Público n° 001/2026, inscrição n° 2207937 para a função de Enfermeiro, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2141 de 07 de Julho de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 21 DE JULHO DE 2026.**

***LUCIANO DE ALMEIDA ALVES***
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

**Publicado por:**
Edgar Richard Monteiro Alves
**Código Identificador:**0820B463

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**
**EDITAL 310 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO**

**EDITAL N° 310/2026.**

**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO07971/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público nº 001/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2141 de 07 de Julho de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

| Função | Candidato | Inscrição | Classificação |
|---|---|---|---|
| **Enfermeiro** | Cristina dos Santos Girardi | 2207937 | 6º |

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 21 DE JULHO DE 2026.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

| *EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES* | *LUCIANO DE ALMEIDA ALVES* |
|---|---|
| Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança | Prefeito Municipal |

**CONVOCAÇÃO**

**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07971/2026, **CONVOCA** a candidata **CRISTINA DOS SANTOS GIRARDI** aprovada em 6º lugar no Concurso Público n° 001/2026, inscrição n° 2207937 para a função de Enfermeiro, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2141 de 07 de Julho de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 21 DE JULHO DE 2026.**

***LUCIANO DE ALMEIDA ALVES***
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

**Publicado por:**
Edgar Richard Monteiro Alves
**Código Identificador:**59EA1F21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**
**EDITAL 311 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSO**

**EDITAL N° 311/2026.**

**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO08240/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2026, para o preenchimento de vaga temporária 12 (meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n°

2090 de 24 de Fevereiro de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

| Função | Candidato | Inscrição | Classificação |
|---|---|---|---|
| **Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental** | Denise Dutra Bresolin | 4193 | 11º e 5º Reclassificada |

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 21 DE JULHO DE 2026.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

| *EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES* | *LUCIANO DE ALMEIDA ALVES* |
|---|---|
| Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança | Prefeito Municipal |

**CONVOCAÇÃO**

**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08240/2026, **CONVOCA** a candidata **DENISE DUTRA BRESOLIN** aprovada em 11º lugar e 5º Reclassificada no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2026, inscrição n° 4193 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2090 de 24 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 21 DE JULHO DE 2026.**

***LUCIANO DE ALMEIDA ALVES***
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

**Publicado por:**
Edgar Richard Monteiro Alves
**Código Identificador:**1E9BDEB9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**
**SUMULA CONTRATO 60/2026**

**CONTRATO Nº** 060/2026
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** PRO08078/2026
**MODALIDADE** Dispensa de Licitação nº 034/2026, com fundamento no Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021
**OBJETO** Prestação dos serviços de inspeção de segurança veicular e emissão do Parecer Escolar dos veículos utilizados no transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Maquiné/RS (SMEEC), com a finalidade de assegurar condições adequadas de segurança para os usuários e atender à exigência prevista no art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) (SMEEC)
**CONTRATADA** (FORNECEDOR) RFA ENGENHARIA MECANICA LTDA, Pessoa jurídica, com sede na Rua MANOEL MARQUES DA ROSA, 601, centro, Osório/RS inscrita no CNPJ nº 46.907.958/0001-61
**VALOR DO CONTRATO** R$ 7.000,00 (Sete mil reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 3.3.3.9.0.39.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA 1553– 1023 TRANSPORTE ESCOLAR–ESTADUAL PEATE Reduzido: 4839
**VIGÊNCIA** 12 meses
**DATA DE ASSINATURA** 21 de julho de 2026

**Publicado por:**
Claudete Bassani Munari
**Código Identificador:**2ECBAC68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**
**SUMULA DO CONTRATO 061/2026**

**CONTRATO Nº**061/2026
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** PRO08210/2026
**MODALIDADE**Dispensa de Licitação nº 033/2026, com fundamento no Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021
**OBJETO**Contratação de oficineiro com habilidade em taekwondo que será destinado a crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, estimulando suas capacidades cognitivas como memória, atenção, concentração e raciocínio.
**CONTRATADA (FORNECEDOR)** JD SERVIÇOS E ESPORTES LTDA, Pessoa jurídica, com sede na Rua do Comércio, 678, sala 2, Barra do Ouro, Maquiné/RS, inscrita no CNPJ nº 60.865.707/0001-92
**VALOR DO CONTRATO** R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 3.3.9.0.39.96.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA RECURSO 1660-1005 - BL PSB FNAS | 0000 - NÃO SE APLICA PROJ/ATIVIDADE 2105 - PROGRAMA CRAS / PAIF DOTAÇÃO 211 2026 3339039000000 RECURSO 2660-1005 - BL PSB FNAS | 0000 - NÃO SE APLICA PROJ/ATIVIDADE 2105 - PROGRAMA CRAS / PAIF DOTAÇÃO 5670 2026 3339039000000
**VIGÊNCIA**6 meses
**DATA DE ASSINATURA**21 de julho de 2026

**Publicado por:**
Claudete Bassani Munari
**Código Identificador:**E72B4BBD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 53, DE 22 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais nas escolas da rede municipal e estadual de ensino no Município de Mato Castelhano/RS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO,** as fortes chuvas que assolam o município;

**CONSIDERANDO,** o alerta emitido pela Defesa Civil Estadual;

**CONSIDERANDO,** a interdição de alguns acessos ao interior do Município que inviabilizam o acesso ao transporte escolar,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Ficam suspensas as aulas presenciais nas escolas da rede municipal e estadual de ensino no Município de Mato Castelhano/RS, no dia 22 de julho de 2026, admitido o ensino remoto.

**Art. 2º** Ficam suspensos o transporte escolar no âmbito do Município de Mato Castelhano, bem como, o transporte escolar com destino à Passo Fundo.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos à 22 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 22 de julho de 2026.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA***
Prefeito Municipal.

*registre-se e publique-se:*

***GABRIEL VIEIRA RIBAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leticia Rezende
**Código Identificador:**E617D8DD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2026**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 62/2026.

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**OBJETO**: Aquisição de Motor Endodôntico com localizador Apical Sensory; Sensor para Radiografia Digital FIT HD 1.5.

**VALOR:** R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 22 de julho de 2026.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
**Código Identificador:**BED383CD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2026**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 63/2026.

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada em Prestação de curso de Suporte Básico de Vida (SBV); Atendimento Pré-Hospitalar (APH); Primeiros Socorros (PS).

**VALOR:** R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 22 de julho de 2026.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
**Código Identificador:**CFD10B36

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 66/2026**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 66/2026.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

**CONTRATADA: MERCADO COLONIAL ARAÚJO LTDA.**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a atender às da Secretaria Municipal da Assistência Social.

**VALOR:** R$ 1.589,90 (hum mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

**ASSINAM:**

**PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO:** Senhor Prefeito, ROGERIO AZEREDO FRANÇA.

**PELA CONTRATADA: ELISANE ROCHA DE ARAÚJO.**

Mato Castelhano, 22 de julho de 2026.

***ROGERIO AZEREDO FRANÇA*** –
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
**Código Identificador:**A5DFDC30

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 67/2026**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 67/2026.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

**CONTRATADA: CLÍNICA RADIOLÓGICA DA CIDADE DE PASSO FUNDO LTDA – KOZMA MEDICINA DIAGNÓSTICA.**

**OBJETO:** Prestação de serviços de realização de exames de diagnóstico por imagem, compreendendo radiografias, ultrassonografias, tomografias computadorizadas e ressonâncias magnéticas, com emissão de laudos por médicos habilitados, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, a coordenação dos serviços e os demais profissionais necessários à execução das atividades, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mato Castelhano/RS, conforme a necessidade.

**ASSINAM:**

**PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO:** Senhor Prefeito, ROGERIO AZEREDO FRANÇA.

**PELA CONTRATADA: MARCELO RIBEIRO.**

Mato Castelhano, 22 de julho de 2026.

***ROGERIO AZEREDO FRANÇA –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
**Código Identificador:**5E86B954

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO 23/2026**

Comunicamos aos interessados, que se encontra aberto o edital abaixo relacionado, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Pregão Eletrônico 23/2026: Aquisição de Equipamentos para uso nos Consultórios Odontológicos das Unidades Básicas de Saúde. Sessão Pública: às 09:00h do dia 05/08/2026.

Cópias do edital poderão ser obtidas em: bllcompras.com ou www.morroredondo.rs.gov.br/portal/editais.

Morro Redondo, 22 de julho de 2026.

***RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jodiel Ribes Pereira
**Código Identificador:**516A95F4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 020/2026 CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2025

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº **020/202**6, CANDIDATOS APROVADOS.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2025, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 16/2026, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 9516/2025 e nas Leis Municipais nºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

| Nome | Cargo | Classificação | Carga horária semanal | Portaria de Nomeação |
|---|---|---|---|---|
| Eliandro Giosani Martins Biondo | Motorista de Ônibus | 01° Lugar | 40 horas semanais | 2761/2026 |
| Alexandre Souza de Lima | Motorista de Ônibus | 02° Lugar | 40 horas semanais | 2762/2026 |

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal n° 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.2, alínea f do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2025.
II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

**MOSTARDAS, 23 DE JULHO DE 2026.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabrício Meirelles da Silva
**Código Identificador:**24642559

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO CONTRATO Nº112/2026

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: URBAN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ nº 37.899.196/0001-08
Objeto: contratação de empresa para a realização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais diretrizes técnicas.

Valor Contratual: R$871.899,90 (oitocentos e setenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
Concorrência eletrônica nº03/2026
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de julho de 2026.

***GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**45FA94AA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (RENOVAÇÃO)

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a renovação da ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 49/2025, Processo nº 223/2025, **contratação de empresa especializada para realizar serviços de dedetização, desinsetização, desratização, manejo/expurgo de morcegos e limpeza de caixas de água dos prédios públicos do município,** em conformidade com o Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de julho de 2026.

***GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joseane de Souza
**Código Identificador:**141AF984

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR EM REGIME DE EMPREITA GLOBAL

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR EM REGIME DE EMPREITA GLOBAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DIRETRIZES TÉCNICAS.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de até o dia 27/07/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 22 de julho de 2026.

***GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilberto da Silva Araújo
**Código Identificador:**E2DD21CD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**PREGAO ELETRONICO 31.2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2026**
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia **06 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 14 HORAS**, estará recebendo propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** do **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E EVENTOS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 23 de julho de 2026.

***NERI CARLOS BUENO CHICATTO*** -
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simoni Rejane da Costa Luft
**Código Identificador:**DF63F172

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 115/2026**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 3317/2026 e no parecer jurídico n.º 349/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **HOSPITAL DE SAPIRANGA – SOCIEDADE BENEFICIENTE,** para a aquisição de exame clínico de ressonância magnética, oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida do usuário da rede de saúde pública municipal.
O valor total da contratação é de R$5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais).

Nova Hartz, 22 de julho de 2026.

***NERI CARLOS BUENO CHICATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Studt
**Código Identificador:**51BE1ABA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 116/2026**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 3136/2026 e no parecer jurídico n.º 333/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para a aquisição de caixas térmicas com termômetro digital para o transporte e conservação de vacinas.
O valor total da contratação é de R$637,74 (seiscentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Nova Hartz, 22 de julho de 2026.

***NERI CARLOS BUENO CHICATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Studt
**Código Identificador:**25046118

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 75/2026**

DISPÕE ACERCA DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E), DO NÚCLEO URBANO INFORMAL IDENTIFICADO COMO *"LOTEAMENTO SILVEIRA"*, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21193/2023, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA/RS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,
**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar a REURB, classificar suas modalidades, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme Artigos nºs 14, l, 28 e 30 da citada Lei;
**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.949/2023, no Art. 1º-A, autoriza o Município a proceder a regularização fundiária, nos termos da Lei Federal nº 13465/2017, e Decreto Federal nº 9310/2018, e dispensa de exigências relativas ao percentual e as dimensões de áreas destinadas ao uso público, ou ao tamanho dos lotes a regularizar, assim com os parâmetros Urbanísticos e Idílicos, por meio de Decreto Municipal, para cada núcleo especifico, observando as características de cada um com base nos estudos técnicos que compões o Projeto de Regularização Fundiária, e para tal criando Zonas Urbanas de Interesse Especifico (ZUIE).
**CONSIDERANDO** que, para fins da REURB, conforme Lei Federal 13.465/2017 e Decreto Federal 9.310/2018, poderá o Município dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como outros Parâmetros Urbanísticos e Edilícios, por meio de Decreto, para cada núcleo, observando as características de cada um com base nos estudos técnicos que compõem o Projeto de Regularização;
**CONSIDERANDO** a necessidade de instauração de procedimento administrativo, com base na nova disciplina trazida pela Lei Federal nº 13.465/2017, e Decreto Federal nº 9310/2018, para regularização fundiária dos núcleos urbanos informais objeto de intervenção neste Município;
**CONSIDERANDO** a existência de área com Processo Administrativo de Regularização Fundiária de parcelamento de núcleo informal e ocupação do solo urbano no local identificado como "Loteamento Silveira", caracterizado como de interesse específico para fins de regularização fundiária (REURB-E), em conformidade ao Termo de Instauração de REURB nº 06, para fins de Regularização Fundiária.
**DECRETA:**
**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB-E, do núcleo urbano informal e consolidado identificado como *"Loteamento Silveira"*, através do Processo Administrativo nº 21193/2023, constituído pelas Matrículas nº65.093 e nº77.926, do Registro de Imóveis de Canoas/RS, do Cadastro Imobiliário Municipal, e conforme disposições da Lei Federal nº13.465, de 11 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, com seus limites e confrontações a serem demarcados em Demarcação Urbanística.
**Art. 2º** A regularização fundiária das matrículas descritas no art. 1º destina-se à propriedade registral dos detentores que lá estiverem residindo ou possuírem a posse dos terrenos.
**Art. 3º** O núcleo urbano *"Loteamento Silveira"* está localizado em Área Prioritariamente Residencial.

§1º Para fins de regularização fundiária deste núcleo urbano serão admitidos lotes de dimensões diferentes, que os definidos para essa Zona, de acordo com o Projeto de Regularização Fundiária anexo ao Processo Administrativo nº 21.193/2023.
§2º As edificações existentes na área até a presente data poderão ser regularizadas em momento posterior, desde que apresentem condições de habitabilidade e segurança, não se encontrem em área de proteção ambiental, estejam de acordo com a legislação vigente, e desde que respeitem as áreas previstas como não edificantes para fins de alargamento viário.
§3º As edificações novas ou reformas que aumentem as áreas construídas deverão ser devidamente licenciadas junto à municipalidade, observando os regimes urbanísticos e edilícios estabelecidos na legislação municipal.
**Art. 4º** As matrículas oriundas do parcelamento resultante da Regularização Fundiária da área descrita no Art. 1º, poderão ser objeto de desmembramento/fracionamento/unificação que resultem novos lotes, desde que atenda a Legislação Municipal e deverão ter a aprovação do respectivo projeto junto ao órgão municipal responsável.
**Art. 5º** As vias consolidadas onde os lotes regularizados fazem frente, terá matrícula própria em nome do Município de Nova Santa Rita.
**Art. 6º** Fica dispensado o recebimento de áreas destinadas a uso público, bem como as exigências relativas ao percentual e às dimensões dos lotes regularizados.
**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis. (16/07/2026)

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***THAIS FERREIRA DO AMARAL***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**028BE51D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 982/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 12.193/2026, resolve:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo listados, para compor o CONSELHOMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Indicados pela Secretaria de Educação:
Camila Martins Grellt Mat. 7129-1 Titular
Márcia Andréia Pereira Alvares Mat. 4111-4/5 Titular
Marcelo Jardim Constant Mat. 16583-1/2 Suplente
Regiane Freitas Marques Mat. 9148-1 Suplente
Indicados pelo CPM:
Fabiana Coutinho Oliveira Indruczaki Souza (2023) Mat. 5770-1/2 Titular
Maria Aline Bunick (EMEF Campos Salles) – 2023 - Suplente
Indicados pelo Magistério:
Cáren de Malheiros Garcia (2025) Mat. 5320-1/2
Mariângela Moraes (2019) – Assumiu em 2024 Mat. 5924-1
Carla Souza dos Reis (2019) – Assumiu em 2024 Mat. 14125-1/2
Indicados pelo Poder Executivo:
Roberta Kelli Bloedow Mat. 10103-1 Titular
Daiane Dillemburg Américo Mat. 7960-1 Titular
Ana Paula Zanettin Mat. 9784-1/2 Titular
Andrea Inaja Lazaro Mat. 10103-1 Suplente
Eduardo Dutra Faguntes Mat. 5006287-3 Suplente
Quelenis Dornelles Mat. 12580-1/2 Suplente

Indicado pelo Magistério Público Estadual:
Josué Miranda Almeida (2023) Mat. 8125-3
Indicados pelo Sindicato:
Jones Antônio Miola (2025) Mat. 7560-1 Titular
Patrícia Becker de Borba (2021) Mat. 2852-1 Suplente
Art. 2º Revogar a portaria n° 1.880 de 23 de setembro de 2025
Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (03/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**72DE73F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 983/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 261/26, resolve:
Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada para o cargo de Professor de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:
ALINE APARECIDA CAMPOS DA SILVA, 38° LUGAR
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (03/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**BB2E870A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 984/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 4469/26, resolve:
Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Licenciador Ambiental, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
MARCELA DA SILVA AFONSO, 3° LUGAR
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (03/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**713E06E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 985/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:
Art. 1º TORNAR ESTÁVEL a servidora CÁTIA APARECIDA DA SILVA E SILVA, matrícula nº 16751-1, no cargo de Professora de Séries Finais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis. (03/07/2026)

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**61E5F55E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 986/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:
Art. 1º TORNAR ESTÁVEL a servidora JULIA BELICO, matrícula nº 16941-1, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis. (03/07/2026)

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**8BFA4081

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 987/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:
Art. 1º TORNAR ESTÁVEL a servidora PATRICIA PEREIRA VENTURA, matrícula nº 16460-1, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis. (03/07/2026)

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**1266FA69

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 988/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:
Art. 1º TORNAR ESTÁVEL o servidor RODRIGO LUISI MIRANDOLA, matrícula nº 16934-1, no cargo de Advogado, lotada na Procuradoria Geral do Município, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis. (03/07/2026)

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**8E847A50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 989/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 880/2026, de 12 de junho de 2026, que concedeu a mudança de classe “C/D” ao servidor JÚLIO CEZAR DE LIMA RIBEIRO, Matrícula 2640-1, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Onde se lê: Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 27 de janeiro de 2018, data da obtenção do direito.
Leia-se: Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 12 de dezembro de 2024, data da obtenção do direito.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 881/2026, de 12 de junho de 2026, que concedeu a mudança de classe "D/E" ao servidor JÚLIO CEZAR DE LIMA RIBEIRO, Matrícula 2640-1, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (03/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**BFE57CCF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 990/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 12.449/2026, resolve:
Art. 1º EXONERAR, a pedido a servidora FRANCIELE SILVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 17267-1, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia primeiro de julho de 2026 (01/07/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (03/07/2026).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

***EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA***
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**53C719F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO 13/2026 - RETIFICADO**

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS (PPCI) nas edificações escolares do Município de Nova Santa Rita/RS**. A data de abertura da presente será dia **06/08/2026 a partir das 09:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 23 de julho de 2026.

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**E0D6FA4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO 52/2026**

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO APOIO OPERACIONAL DO PELOTÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR INSTALADO NO MUNICÍPIO, BEM COMO AO FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL**, considerando a necessidade de ampliação da capacidade de resposta do poder público local em situações de emergência, desastres naturais e ocorrências que coloquem em risco a integridade da população e do patrimônio público e privado. A data de abertura da presente será dia **05/08/2026 a partir das 09:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 23 de julho de 2026.

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**34A9DC0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO 10/2026/SMMA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita**,** no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 1805/2022**, Torna Público** o lançamento do **Auto de Infração n° 22/2023/SMMA**, a **Maria Margarida Fraga de Souza** (CPF: 512.***.200-**), por Queima de resíduos a céu aberto. A autuação é referente ao processo administrativo nº 6883/2023.

Nova Santa Rita/RS, 22 de julho de 2026

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**71B2F854

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO 11/2026/SMMA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita**,** no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 1805/2022**, Torna Público** o lançamento do **Auto de Infração n° 43/2024/SMMA**, a **Edson Carvalho Lopes** (CPF: 948.***.340-**), por Descarte irregular de resíduos sólidos. A autuação é referente ao processo administrativo nº 19616/2024.

Nova Santa Rita/RS, 22 de julho de 2026

**Publicado por:**
Luciana Pizzolotto Gasperini
**Código Identificador:**2A46F545

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE A PROFESSOR**

PORTARIA N.º 495/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE A PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 12°, da Lei Municipal n.º 665/2005 e protocolo 1Doc n° 3.453/2025,

Resolve:

Art. 1° - PROMOVER **para** CLASSE "F"**, a contar de 01 de maio de 2025, o seguinte Servidor:**

| Nº Matrícula | Nome do Servidor |
|---|---|
| 178-3 | Ezequiel Figueiredo Silva |

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2025.

Novo Cabrais, 22 de julho de 2026.

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Keila Évlin Borges Pereira Alves
**Código Identificador:**BC10E4E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE A PROFESSOR**

PORTARIA N.º 495/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE A PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 12°, da Lei Municipal n.º 665/2005 e protocolo 1Doc n° 3.453/2025,

Resolve:

Art. 1° - PROMOVER **para** CLASSE "F"**, a contar de 01 de maio de 2025, o seguinte Servidor:**

| Nº Matrícula | Nome do Servidor |
|---|---|
| 178-3 | Ezequiel Figueiredo Silva |

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2025.

Novo Cabrais, 22 de julho de 2026.

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Keila Évlin Borges Pereira Alves
**Código Identificador:**4999D8D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE A PROFESSOR**

PORTARIA N.º 497/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE A PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFATIL E ANOS INICIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 12°, da Lei Municipal n.º 665/2005 e protocolo 1Doc n° 4.501/2025,

Resolve:

Art. 1° - PROMOVER **para** CLASSE "D"**, a contar de 01 de setembro de 2025, o seguinte a Servidora:**

| Nº Matrícula | Nome da Servidora |
|---|---|
| 677-7 | Liviane Cristina Meller Jung |

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Novo Cabrais, 22 de julho de 2026.

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Keila Évlin Borges Pereira Alves
**Código Identificador:**14B8C40A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2026**

**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 20/2026. FIRMADO EM 22/07/2026. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA:** REVIANE ELOÁ RODRIGUES MACHADO**: OBJETO:** AQUISIÇÃO de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, descritos no item 6 do Edital, de acordo com a Chamada Pública nº 3/2026; **VALOR CONTRATADO:** item 6 com valor unitário de R$ 26,47 e total de R$ 7.199,84, e item 7 com valor unitário de R$ 36,12, e total de R$ 2.817,36; **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 dias após o recebimento dos produtos e das respectivas notas fiscais, no valor correspondente às entregas do mês anterior; **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.091, 2.092, 2.093 e 2.095 **FONTE DE RECURSO:** 1016 PNAE Fundamental, 1146 PNAE – FNDE-Creche, 1122 – PNAE- Pré-Escola, 1223 - PNAE - AEE; **AMPARO LEGAL:** Edital de Chamada Pública nº 03/2026.

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Jarbas Ivanês Deicke
**Código Identificador:**0C2944C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2026**

**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 20/2026. FIRMADO EM 22/07/2026. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE CANDELÁRIA: OBJETO:** AQUISIÇÃO de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, descritos no item 6 do Edital, de acordo com a Chamada Pública nº 3/2026; **VALOR CONTRATADO:** item 1 com valor unitário de R$ 27,02 e total de R$ 7.187,32, item 2 com valor unitário de R$ 21,04 e total de R$ 3.113,92; item 3 com valor unitário de R$ 7,59 e total de R$ 379,50, item 4 com valor unitário de R$ 23,64 e total de R$ 5.011,68, item 5 com valor unitário de R$ 18,06 e total de R$ 2.510,34, item 8 com valor unitário de R$ 29,92 e total de R$ 3.291,20 e item 9 com valor unitário de R$ 18,19 e total de R$ 2.437,46 **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 dias após o recebimento dos produtos e das respectivas notas fiscais, no valor correspondente às entregas do mês anterior; **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.091, 2.092, 2.093 e 2.095 **FONTE DE RECURSO:** 1016 PNAE Fundamental, 1146

PNAE – FNDE-Creche, 1122 – PNAE- Pré-Escola, 1223 - PNAE - AEE; **AMPARO LEGAL:** Edital de Chamada Pública nº 03/2026.

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Jarbas Ivanês Deicke
**Código Identificador:**43659CB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**NOMEIA AUXILIAR DE BIBLIOTECA**

PORTARIA N.º 499/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a Sra. Elis Nathali Pfaff Dalcin, aprovada em 4º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

**Novo Cabrais, 22 de julho de 2026.**

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Edson Joel Lawall
**Código Identificador:**367B2C95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE AUXILIAR DE BIBLIOTECA**

**PORTARIA N.º 498/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026.**

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE AUXILIAR DE BIBLIOTECA.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, fazendo uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a desistência expressa de ingressar no quadro funcional do Município de Novo Cabrais, manifestada pelo candidato nomeado, através da Tramitação 2, do Ofício 827/2026 (1Doc), em 22 de julho de 2026,

**Resolve:**

**Art. 1º - Tornar sem efeito**,a nomeação do senhor **Lucas Vieira Santos**, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, o qual foi nomeado pela Portaria n.º 493/2026, de 21 de julho de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de julho de 2026.

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Edson Joel Lawall
**Código Identificador:**5AE0B0D0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026: OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GASOLINA ADITIVADA**. CONTRATADO(A):** COOPERATIVA MISTA SAO LUIZ LTDA, CNPJ nº 98.338.072/0105-34. **VALOR ESTIMADO**: R$ 386.018,82. **DATA**: 03/07/2026.

**Publicado por:**
Claudinei Henrique Pretzel
**Código Identificador:**F4A01F30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026: OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA COM DIAGNÓSTICO POR SCANNER PARA VEÍCULOS LEVES E AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS**. CONTRATADO(A):** NILKAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 60.824.678/0001-10. **VALOR ESTIMADO**: R$ 142.600,00. **CONTRATADO(A):** VINÍCIUS FRONZA, CNPJ nº 08.262.356/0001-05. **VALOR ESTIMADO**: R$ 110.900,00 **DATA**: 22/07/2026.

**Publicado por:**
Claudinei Henrique Pretzel
**Código Identificador:**945B04B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026: OBJETO**: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES ESPORTIVOS**. CONTRATADO(A):** MARCIO LOSEKANN & CIA LTDA, CNPJ nº 12.047.089/0001-20. **VALOR ESTIMADO**: R$ 25.481,47. **DATA**: 17/07/2026.

**Publicado por:**
Claudinei Henrique Pretzel
**Código Identificador:**6844543C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO N.º 060/2026**
**CONTRATADA:** PHC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
**CNPJ:** 49.554.873/0001-35
**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de obras e serviços de engenharia para iluminação pública da parada de ônibus em frente a UFRGS Campus Litoral Norte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Memorial Descritivo.
**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados da assinatura deste instrumento, na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133/2021. O prazo de execução do objeto é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da emissão da Ordem de Início.
**DO VALOR:** O valor total da contratação é de R$ 15.798,26 (quinze mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), resultante do somatório do valor da mão-de-obra de R$ 3.829,98 (três mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos) e do custo do material de R$ 11.968,29 (onze mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos)

**EXPEDIENTE:** 10897/2026

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jean Duarte Vargas
**Código Identificador:**0E9298F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**1º ADITIVO AO TERMO CREDENCIAMENTO N.º 101/2026**
**OBJETO**: Prestação de serviços médicos de clínica geral.
**CREDENCIADA:** I.P.B. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo ao quantitativo de consultas previsto no Termo de Credenciamento n.º 101/2026, cujo objeto é a prestação de serviços médicos de clínica geral
**DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA**: Ficam acrescidas ao limite mensal de consultas clínicas de Clínica Geral 1.250 (mil duzentas e cinquenta) consultas, conforme a retificação promovida ao Edital de Chamamento Público n.º 022/2025. Em razão do acréscimo ora pactuado, o limite mensal de despesas com o referido credenciamento passa a perfazer R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e o limite anual passa a perfazer R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.
**EXPEDIENTE**: 14514/2026

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jean Duarte Vargas
**Código Identificador:**F556A9F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**1º ADITIVO AO TERMO CREDENCIAMENTO N.º 012/2026**
**OBJETO**: Prestação de serviços médicos de clínica geral.
**CREDENCIADA:** MELISSA TREVISAN SESSIM
**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo ao quantitativo de consultas previsto no Termo de Credenciamento n.º 012/2026, cujo objeto é a prestação de serviços médicos de clínica geral
**DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA**: Ficam acrescidas ao limite mensal de consultas clínicas de Clínica Geral 1.250 (mil duzentas e cinquenta) consultas, conforme a retificação promovida ao Edital de Chamamento Público n.º 022/2025. Em razão do acréscimo ora pactuado, o limite mensal de despesas com o referido credenciamento passa a perfazer R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e o limite anual passa a perfazer R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.
**EXPEDIENTE**: 14514/2026

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jean Duarte Vargas
**Código Identificador:**50C4A1EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**1º ADITIVO AO TERMO CREDENCIAMENTO N.º 017/2026**
**OBJETO**: Prestação de serviços médicos de clínica geral.
**CREDENCIADO:** SIONMED SOLUCOES MEDICAS LTD
**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo ao quantitativo de consultas previsto no Termo de Credenciamento n.º 017/2026, cujo objeto é a prestação de serviços médicos de clínica geral
**DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA**: Ficam acrescidas ao limite mensal de consultas clínicas de Clínica Geral 1.250 (mil duzentas e cinquenta) consultas, conforme a retificação promovida ao Edital de Chamamento Público n.º 022/2025. Em razão do acréscimo ora pactuado, o limite mensal de despesas com o referido credenciamento passa a perfazer R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e o limite anual passa a perfazer R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.
**EXPEDIENTE**: 14514/2026

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jean Duarte Vargas
**Código Identificador:**56160B8F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**1º ADITIVO AO TERMO CREDENCIAMENTO N.º 008/2026**
**OBJETO**: Prestação de serviços médicos de clínica geral.
**CREDENCIADO:** MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA
**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo ao quantitativo de consultas previsto no Termo de Credenciamento n.º 008/2026, cujo objeto é a prestação de serviços médicos de clínica geral
**DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA**: Ficam acrescidas ao limite mensal de consultas clínicas de Clínica Geral 1.250 (mil duzentas e cinquenta) consultas, conforme a retificação promovida ao Edital de Chamamento Público n.º 022/2025. Em razão do acréscimo ora pactuado, o limite mensal de despesas com o referido credenciamento passa a perfazer R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e o limite anual passa a perfazer R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.
**EXPEDIENTE**: 14514/2026

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jean Duarte Vargas
**Código Identificador:**8F598974

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**1º ADITIVO AO TERMO CREDENCIAMENTO N.º 009/2026**
**OBJETO**: Prestação de serviços médicos de clínica geral.
**CREDENCIADA:** KELLEN SANTOS PAIM LTDA
**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo ao quantitativo de consultas previsto no Termo de Credenciamento n.º 009/2026, cujo objeto é a prestação de serviços médicos de clínica geral
**DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA**: Ficam acrescidas ao limite mensal de consultas clínicas de Clínica Geral 1.250 (mil duzentas e cinquenta) consultas, conforme a retificação promovida ao Edital de Chamamento Público n.º 022/2025. Em razão do acréscimo ora pactuado, o limite mensal de despesas com o referido credenciamento passa a perfazer R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e o limite anual passa a perfazer R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.
**EXPEDIENTE**: 14514/2026

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jean Duarte Vargas
**Código Identificador:**118C7B44

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**1º ADITIVO AO TERMO CREDENCIAMENTO N.º 005/2026**
**OBJETO**: Prestação de serviços médicos de clínica geral.
**CREDENCIADA:** LUIS CARLOS FANTIN
**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo ao quantitativo de consultas previsto no Termo de Credenciamento n.º 005/2026, cujo objeto é a prestação de serviços médicos de clínica geral
**DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA**: Ficam acrescidas ao limite mensal de consultas clínicas de Clínica Geral 1.250 (mil duzentas e cinquenta) consultas, conforme a retificação promovida ao Edital de Chamamento Público n.º 022/2025. Em razão do acréscimo ora pactuado, o limite mensal de despesas com o referido credenciamento passa a perfazer R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e o limite anual passa a perfazer R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.
**EXPEDIENTE**: 14514/2026

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jean Duarte Vargas
**Código Identificador:**29E05DC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**1º ADITIVO AO TERMO CREDENCIAMENTO N.º 018/2026**
**OBJETO**: Prestação de serviços médicos de clínica geral.
**CREDENCIADA:** MARIA EDUARDA SANTOS DE ALMEIDA **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo ao quantitativo de consultas previsto no Termo de Credenciamento n.º 018/2026, cujo objeto é a prestação de serviços médicos de clínica geral **DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA**: Ficam acrescidas ao limite mensal de consultas clínicas de Clínica Geral 1.250 (mil duzentas e cinquenta) consultas, conforme a retificação promovida ao Edital de Chamamento Público n.º 022/2025. Em razão do acréscimo ora pactuado, o limite mensal de despesas com o referido credenciamento passa a perfazer R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e o limite anual passa a perfazer R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.
**EXPEDIENTE**: 14514/2026

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jean Duarte Vargas
**Código Identificador:**7AF8657A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**1º ADITIVO AO TERMO CREDENCIAMENTO N.º 051/2026**
**OBJETO**: Prestação de serviços médicos de clínica geral.
**CREDENCIADO:** EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo ao quantitativo de consultas previsto no Termo de Credenciamento n.º 051/2026, cujo objeto é a prestação de serviços médicos de clínica geral
**DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA**: Ficam acrescidas ao limite mensal de consultas clínicas de Clínica Geral 1.250 (mil duzentas e cinquenta) consultas, conforme a retificação promovida ao Edital de Chamamento Público n.º 022/2025. Em razão do acréscimo ora pactuado, o limite mensal de despesas com o referido credenciamento passa a perfazer R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e o limite anual passa a perfazer R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.
**EXPEDIENTE**: 14514/2026

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jean Duarte Vargas
**Código Identificador:**F4E7CC7F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**1º ADITIVO AO TERMO CREDENCIAMENTO N.º 010/2026**
**OBJETO**: Prestação de serviços médicos de clínica geral.
**CREDENCIADA:** LARISSE CRISTINE MANFROI SERVICOS MEDICOS
**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo ao quantitativo de consultas previsto no Termo de Credenciamento n.º 010/2026, cujo objeto é a prestação de serviços médicos de clínica geral
**DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA**: Ficam acrescidas ao limite mensal de consultas clínicas de Clínica Geral 1.250 (mil duzentas e cinquenta) consultas, conforme a retificação promovida ao Edital de Chamamento Público n.º 022/2025. Em razão do acréscimo ora pactuado, o limite mensal de despesas com o referido credenciamento passa a perfazer R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e o limite anual passa a perfazer R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.
**EXPEDIENTE**: 14514/2026

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jean Duarte Vargas
**Código Identificador:**459E939F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO**

**5º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 110/2024**
**OBJETO:** Contratação de serviços de engenharia para Operar Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos Domésticos oriundos das Coletas Públicas, abastecer as esteiras de triagem, transportar os rejeitos e encaminhá-los para o Transbordo de Resíduos Contratado (CRVR em Tramandaí), nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Memorial Descritivo.
**CONTRATADO**: SEGMENTO – CONSTRUTORA E GESTORA AMBIENTAL LTDA. EPP
**DO OBJETO: O** presente Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária referente ao Contrato n.º110/2024.
**DA DOTAÇÃO:** Fica inclusa a dotação orçamentária vinculada ao instrumento:
11.046.0018.0541.0121.2217.33390920000000000000.15000001 – 1135
**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, as quais ficam ratificadas em todos os seus termos.
**EXPEDIENTE**: 22635/2026

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jean Duarte Vargas
**Código Identificador:**D77CDF66

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO**

**11º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 116/2023**
**OBJETO:** Prestação de serviços de desinsetização e desratização em regime mensal (com reforço semestral) e limpeza de reservatório de água das unidades de saúde, escolas e prédios públicos do município de Osório.
**CONTRATADO**: INVICTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
**DO OBJETO:** O presente Apostilamento tem por objeto o reajuste anual do valor do Contrato n.º 116/2023, conforme a Cláusula Sexta, itens 6.2 e 6.3 do Contrato Original e art. 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993.
**DO REAJUSTE:** Fica reajustado o valor mensal do Contrato n.º 116/2023, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a partir de 07 de julho de 2026, os seguintes valores: Quanto ao **Item 1,** o valor por metro quadrado passa a perfazer R$ 0,0994 (novecentos e noventa e quatro décimos de milésimo de real) Quanto ao **Item 1.2,** o valor por metro quadrado passa a perfazer R$ 0,0994 (novecentos e noventa e quatro décimos de milésimo de real). Quanto ao **Item 2**, o valor por metro cúbico passa a perfazer R$ 35,58 (trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Dessa forma, o valor total do Contrato n.º 116/2023 passa a perfazer R$ 30.305,05 (trinta mil, trezentos e cinco reais e cinco centavos), conforme reajuste anual previsto na Cláusula Sexta, itens 6.2 e 6.3 do Contrato Original e art. 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993.
**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, as quais ficam ratificadas em todos os seus termos.
**EXPEDIENTE**: 9307/2026

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jean Duarte Vargas
**Código Identificador:**A6239A60

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE LEI**

**LEI nº 7.140 de 22 de julho de 2026.**

Concede patrocínio institucional ao CTG ESTÂNCIA DA SERRA, para participação do evento "JUVENART 2026", nos termos da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio de 2018, e do Decreto Municipal n.º 108, de 30 de julho de 2018.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Osório,
**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**
Art. 1º Fica autorizada a concessão de patrocínio institucional ao CTG ESTÂNCIA DA SERRA, inscrito no CNPJ sob o n.º 93.593.978/0001-95, destinado a subsidiar iniciativa particular no âmbito cultural, na forma da Lei Municipal n.º 6.038, de 2018, e do Decreto Municipal n.º 108, de 2018.

§ 1º O patrocínio institucional previsto no *caput* destina-se a subsidiar a iniciativa delimitada a seguir: participação do evento "JUVENART 2026", do dia 29 de julho ao dia 02 de agosto de 2026, em Santa Maria/RS.

§ 2º O patrocínio institucional previsto no *caput* será concedido sob a forma de repasse financeiro na quantia de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 2º Como forma de contrapartida de divulgação ao patrocínio institucional, a patrocinada fica obrigada ao cumprimento dos incisos I, IV, V e VI do art. 10 da Lei Municipal n.º 6.038, de 2018.

Art. 3º Fica a patrocinada obrigada a prestar contas do aproveitamento do patrocínio institucional, conforme a Lei Municipal nº6.038, de 2018.

Parágrafo único. A prestação de contas dar-se-á de forma simplificada e unificada.

Art. 4º Fica a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude responsável pela fiscalização referente ao patrocínio institucional.

Parágrafo único. A secretaria mencionada no *caput* deste artigo apreciará a prestação de contas do patrocínio institucional, podendo encaminhar para manifestação técnica contábil, se a medida se demonstrar necessária, no caso do inciso V e do parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº6.038, de 2018.

Art. 5º Somente poderá ocorrer a concessão de novo patrocínio institucional após a aprovação da prestação de contas.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária: 09.035.0023.0695.1212.2286.33390390000000000000.15000001.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de julho de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,***
Prefeito Municipal.

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,***
Secretário de Administração.

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**31AB828D

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE LEI**

**LEI nº 7.141 de 22 de julho de 2026.**

Concede patrocínio institucional ao PIQUETE DE TRADIÇÕES GAÚCHAS BOCAL DE PRATA, para participação do evento "JUVENART 2026", nos termos da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio de 2018, e do Decreto Municipal n.º 108, de 30 de julho de 2018.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Osório,
**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**
Art. 1º Fica autorizada a concessão de patrocínio institucional ao PIQUETE DE TRADIÇÕES GAÚCHAS BOCAL DE PRATA, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.963.231/0001-80, destinado a subsidiar iniciativa particular no âmbito cultural, na forma da Lei Municipal n.º 6.038, de 2018, e do Decreto Municipal n.º 108, de 2018.

§ 1º O patrocínio institucional previsto no *caput* destina-se a subsidiar a iniciativa delimitada a seguir: participação do evento "JUVENART 2026", do dia 29 de julho ao dia 02 de agosto de 2026, em Santa Maria/RS.

§ 2º O patrocínio institucional previsto no *caput* será concedido sob a forma de repasse financeiro na quantia de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Art. 2º Como forma de contrapartida de divulgação ao patrocínio institucional, a patrocinada fica obrigada ao cumprimento dos incisos I, IV, V e VI do art. 10 da Lei Municipal n.º 6.038, de 2018.

Art. 3º Fica a patrocinada obrigada a prestar contas do aproveitamento do patrocínio institucional, conforme a Lei Municipal nº6.038, de 2018.

Parágrafo único. A prestação de contas dar-se-á de forma simplificada e unificada.

Art. 4º Fica a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude responsável pela fiscalização referente ao patrocínio institucional.

Parágrafo único. A secretaria mencionada no *caput* deste artigo apreciará a prestação de contas do patrocínio institucional, podendo encaminhar para manifestação técnica contábil, se a medida se demonstrar necessária, no caso do inciso V e do parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº6.038, de 2018.

Art. 5º Somente poderá ocorrer a concessão de novo patrocínio institucional após a aprovação da prestação de contas.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 1070 – 09.035.0023.0695.1212.2286.33390390000000000000.15000001.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de julho de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,***
Prefeito Municipal.

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,***
Secretário de Administração.

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**5991B7FA

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 045/2026**
**CREDENCIADA:** THAYNA WUNDERVALD WOLFF KEPPLER
**CPF:** 009.735.159-88
**DA RESCISÃO:** Fica rescindido o presente Termo de Credenciamento, que tem por objeto a prestação de serviços de apoiador de processos inclusivos, nos termos da Cláusula Décima Terceira, item 13.4.3, a contar de 09 de junho de 2026, conforme o que consta no expediente n.º 21985/2026.
**EXPEDIENTE:** 18389/2026

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jean Duarte Vargas
**Código Identificador:**5199DC9C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 12/2026**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2026:** Constitui objeto da presente licitação a prestação dos serviços de engenharia para CONSTRUÇÃO DA NOVA PROINFÂNCIA MEDIANEIRA - PADRÃO FNDE TIPO 2, a serem executados em regime de empreitada por preço UNITÁRIO, conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência/Memorial Descritivo e demais peças técnicas. Abertura das propostas será dia 11/08/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 23 de Julho de 2026.

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kamila Beloli Filippetto
**Código Identificador:**98F466C4

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO 04/2026 (FPSMO)**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO 04/2026 (FPSMO)

Protocolo: 23554/2026
Valor: 16.950,00
Credor: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria atuarial continuada pelo período de 12 meses, conforme art.74, III, alínea C, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 23 de julho de 2026.

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Izabela Cristina Pisoni Braga
**Código Identificador:**24998DFD

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**
**EDITAL N° 400/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°053/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do PSS N°053/2025, homologado através do Edital n°100, de 07 de maio de 2025, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 27 A 28 DE JULHO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente n°18359/2026 e Lei autorizativa nº 7116/2026.

**CUIDADOR – EDUCADOR SOCIAL**

| *NOME* | *CLASSIFICAÇÃO* |
|---|---|
| MICHELE COUTO SOARES | *16º* |

**I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
**II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
**III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
**IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO,*** 23 de julho de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE***

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Marina Rosa Nunes
**Código Identificador:**8B534CE0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**
**EDITAL N° 401/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°053/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do PSS N°053/2025, homologado através do Edital n°100, de 07 de maio de 2025, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 27 A 28 DE JULHO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente n° 20571/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

**CUIDADOR – EDUCADOR SOCIAL**

| *NOME* | *CLASSIFICAÇÃO* |
|---|---|
| DARA IOHANA CARPES RAMOS | *17º* |

**I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
**II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
**III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
**IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO,*** 23 de julho de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE***

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Marina Rosa Nunes
**Código Identificador:**0C4D7A72

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**
**EDITAL N° 402/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 27 A 28 DE JULHO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº 20859/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

**PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**

| *NOME* | *CLASSIFICAÇÃO* |
|---|---|
| TAMIRES DE GUIMARÃES RIBEIRO | *13º* |

**I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
**II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
**III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
**IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO,*** 23 de julho de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE***

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Marina Rosa Nunes
**Código Identificador:**3341C10A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**
**EDITAL N° 404/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS N°180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 27 A 28 DE JULHO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº18323/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

| *NOME* | *CLASSIFICAÇÃO* |
|---|---|
| GILVANA IPARRAGUIRRE MARTINS BOBSIN | *11º* |

**I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
**II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
**III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
**IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO,*** 23 de julho de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE***

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Marina Rosa Nunes
**Código Identificador:**2319C3AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**
**EDITAL N° 405/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS N°180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 27 A 28 DE JULHO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº 22320/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

| *NOME* | *CLASSIFICAÇÃO* |
|---|---|
| MARIANE KRAUSPENHAR | *12º* |

**I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
**II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
**III -** A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
**IV -** Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO,*** 23 de julho de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE***

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Marina Rosa Nunes
**Código Identificador:**53661264

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**
**EDITAL N° 406/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS N°180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 27 A 28 DE JULHO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº 22320/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

**ENFERMEIRO**

| *NOME* | *CLASSIFICAÇÃO* |
|---|---|
| ANA PAULA GOSSMANN BORTOLETTI | *4º* |

**I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
**II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
**III -** A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
**IV -** Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO,*** 23 de julho de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE***

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Marina Rosa Nunes
**Código Identificador:**A5CCD23E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**
**EDITAL Nº 407/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 06/2026, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA FINANÇAS.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as(os) candidatas(os) abaixo relacionadas(os), selecionadas(os) e classificadas(os) através do PSS N° 06/2026, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 068/2026, de 24 de Fevereiro de 2026 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 27 A 28 DE JULHO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº 9483/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

**TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

| *NOME* | *CLASSIFICAÇÃO* |
|---|---|
| PRISCILA CHAIANE ZAMBRZYCKI CAMARGO | *1º* |
| ROBISSON JOSE DE LIMA SOUZA | *2º* |

**I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
**II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
**III -** A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
**IV -** Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO,*** 23 de julho de 2026.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE***

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
**Código Identificador:**F89160DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE PORTARIA**

**EXTRATO DA PORTARIA** Nº 24.680, DE 30 DE JUNHO DE 2026.
Objeto: Designa o servidor abaixo identificado como fiscal do Contrato n. º 88/2026**.** Fundamentado O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e que consta no processo n°1.511/2025,

**EXTRATO DE CONTRATO**
Processo Administrativo nº 689/2026 – Contrato n.º 094/2026. Do objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de caminhões, tratores, máquinas e equipamentos destinados à execução de serviços de melhorias e manutenção dos municípios integrantes ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, conforme descrito no presente Edital e Termo de Referência. Contratado: **PARANA EQUIPAMENTOS S A** no valor global de R$ 889.000,00 (oitocentos e oitenta e nove mil reais). Fundamento: **Processo Administrativo n.º 689/2026** e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de adesão à ata de registro de preços do **Pregão Eletrônico n.º 011/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**EXTRATO DE ADESÃO POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**EXTRATO DA PORTARIA** Nº 24.792 , DE 20 DE JULHO DE 2026.
Objeto: Nomeia membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmares do Sul/RS**.**
Fundamentado O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei n.º 1.532, de 05 de março de 2008 e alterações posteriores e o que consta no memorando n° 3.561/2026
**EXTRATO DA PORTARIA** Nº 24.799 , DE 20 DE JULHO DE 2026.
Objeto: Designa o servidor abaixo identificado para fins que especifica.
Fundamentado O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e atendendo o que consta no Memorando n.º 4.470/2026, registrado no protocolo geral do Município em 17 de julho de 2026, de origem da Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho, Cidadania e Direitos Humanos,
**EXTRATO DA PORTARIA** Nº 24.817 , DE 22 DE JULHO DE 2026.
Objeto: Designa servidor para função do gestor da parceria a ser celebrada com Centro Africano Xango Agodo Tonho.
Fundamentado O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 3º do Decreto Municipal nº 5.769, de 27 de novembro de 2017 e memorando n° 1.164/2026.
**EXTRATO DA PORTARIA** Nº 24.818 , DE 22 DE JULHO DE 2026.
Objeto: Designa servidores abaixo identificados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria celebrada com o Centro Africano Xango Agodo Tonho.
Fundamentado O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 3º do Decreto Municipal nº 5.769, de 27 de novembro de 2017 e o que consta no memorando n.º 1.164/2026.
**EXTRATO DA PORTARIA** Nº 24.820 , DE 22 DE JULHO DE 2026.
Objeto: Designa servidores abaixo identificados para comporem a Comissão Especial para avaliação de Plano de Trabalho e fins que especifica.
Fundamentado O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e atendendo o que consta no memorando n° 3.799/2026.
**EXTRATO DA PORTARIA** Nº 24.823 , DE 22 DE JULHO DE 2026.
Objeto: Designa o servidor abaixo identificado como fiscal do Contrato n. º 107/2026.
Fundamentado O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e memorando n° 3.780/2026.

***REGIS BAUERMANN***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***JULIANO DOS SANTOS COSTA***

**Publicado por:**
Ellen Bertotti da Silva
**Código Identificador:**A4B71B71

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIAS**

**Nº 24.778, DE 17 DE JULHO DE 2026**. Objeto: Concede Licença Saúde a servidora **IONE TERESINHA ANTÔNIO FRANCISCO ROSA.** Fund. Legal: Lei Complementar Municipal nº 046/1999, Art. 116-G, Parágrafos 1º e 2º.
**Nº 24.801, DE 20 DE JULHO DE 2026**. Objeto: Concede Licença Saúde a servidora **MARLEI DA SILVA KLAZA.** Fund. Legal: Lei Complementar Municipal nº 046/1999, Art. 116-G, Parágrafos 1º e 2º.
**Nº 24.709, DE 20 DE JULHO DE 2026**. Objeto: Concede Licença Saúde ao servidor **EMERSON DOS SANTOS SOUZA.** Fund. Legal: Lei Complementar Municipal nº 046/1999, Art. 116-G, Parágrafos 1º e 2º.
**Nº 24.812, DE 20 DE JULHO DE 2026**. Objeto: Promove a servidora **FABIANA DE OLIVEIRA FELIX**. Fund. Legal: Art. 11 A 18, da Lei Municipal nº 1.107, de 01 de abril de 2004, Decreto nº 3.863, de 18.08.2006 e memorando nº 4.798/2026.
**Nº 24.813, DE 20 DE JULHO DE 2026**. Objeto: Troca nível da servidora **ADRIANA MARQUES ANDRADE**. Fund. Legal: Art. 9º, da Lei Municipal nº 2.230, de 24 de março de 2015, e protocolo nº 417/2025.
**Nº 24.814, DE 21 DE JULHO DE 2026**. Objeto: Concede Licença Saúde a servidora **ADRIANA MARQUES ANDRADE.** Fund. Legal: Lei Complementar Municipal nº 046/1999, Art. 116-G, Parágrafos 1º e 2º.
**Nº 24.819, DE 22 DE JULHO DE 2026**. Objeto: Relota o servidor **JORGE FRAGA DA SILVEIRA**. Fund. Legal: Art. 40, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Complementar Municipal nº 046/1999 e Memorando Eletrônico nº 4.879/2026.
**Nº 24.822, DE 22 DE JULHO DE 2026**. Objeto: Exonera a servidora **ANA PAULA DOS SANTOS**. Fund. Legal: Lei Municipal nº 1.107, de 1º de abril de 2004 nº 046/1999 e Memorando Eletrônico nº 4.883/2026.
**Nº 24.824, DE 22 DE JULHO DE 2026**. Objeto: Cessa designação de substituição do servidor **LEONARDO PEREIRA REIS**. Fund. Legal: Memorando Eletrônico nº 4.887/2026.
**Nº 24.825, DE 22 DE JULHO DE 2026**. Objeto: Designa o servidor **LEONARDO PEREIRA REIS**, responder interinamente pela

Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Cidadania e Direitos Humanos. Fund. Legal: Art. 38 e Parágrafo Único do Artigo 39, da Lei Complementar Municipal nº 046/1999 e Memorando Eletrônico nº 4.887/2026.

***REGIS BAUERMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane da Silva Schmidt de Freitas
**Código Identificador:**094A0A18

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

### SECRETARIA DA FAZENDA
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2026**

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará realizando licitação por meio de Pregão Eletrônico, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste na Aquisição de uma plantadeira de plantio de grãos, para a Secretaria da Agricultura de Palmitinho/RS, conforme Termo de Convênio nº 1276/2026 e Anexo I do edital. O início da sessão da licitação será no dia 04/08/2026, às 09h00. Maiores informações podem ser adquiridas junto ao Setor de Licitações no horário de expediente ou pelo telefone (55) 3791-1123/ramal 216.

**Palmitinho/RS, 22 de julho de 2026**

***BENHUR DAILOR BARTH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danilo Francisco Pedon
**Código Identificador:**BD8983BF

### SECRETARIA DA FAZENDA
### AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2026**

Benhur Dailor Barth, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará realizando licitação para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e mão de obra necessários à instalação do sistema de bombeamento da rede adutora do poço tubular profundo localizado na Comunidade da Linha Cordilheira do Guarita. A sessão será realizada às 09:00h do dia 06/08/2026, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nesse mesmo site. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123, ramal 216 – Setor de Licitações.

**Palmitinho/RS, 22 de julho de 2026**

***BENHUR DAILOR BARTH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danilo Francisco Pedon
**Código Identificador:**ADF4A012

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO PCE 56-2026

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2026
Processo nº 4501/2026.
Modo de Disputa: ABERTO.
Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.
Orçamento Sigiloso: NÃO.
Data e Hora: Dia 05 de agosto de 2026, às 08h00min.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, acabamento, aço, materiais elétricos, hidráulicos, madeira, pintura e demais materiais correlatos, destinados à manutenção, conservação, ampliação, adequações e demais serviços executados nas edificações, instalações e demais bens públicos do Município, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
O Edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas.
Canal de suporte: WhatsApp (51) 3543-8611 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 22 de julho de 2026.

***GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tairone Dal Castel
**Código Identificador:**8A7A2A8D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO PRD 087-2026

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 087/2026**
Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 087/2026, que tem por objeto a aquisição emergencial de peças e a execução de serviços mecânicos destinados à manutenção corretiva da escavadeira hidráulica marca LiuGong, modelo 922D, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras e Interior do Município de Parobé/RS, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 4104/2026. Adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa **MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 93.395.960/0001-89, pelo valor total de R$ 78.747,20 (setenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), acolhendo o Parecer Jurídico nº 345/2026, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parobé/RS, 22 de julho de 2026.**

***GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tairone Dal Castel
**Código Identificador:**E90CD068

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI 1.593/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no exercício financeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sanciona a seguinte Lei:
**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento em vigor no valor de **R$ 982.727,70 (novecentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

**Funcional programática**:
05.01.20.608.1007.1.057.3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICÃO GRATUITA
**Fonte de Recurso:** 1701/2265 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados – PROGRAMA SUPERA ESTIAGEM
**Valor:** R$ 40.978,96

**Funcional programática**:
06.02.26.782.1010.1.097.4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
**Fonte de Recurso:** 1701/2266 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados – CONST. PONTE SANGA DA CHINA E SÃO JOSÉ
**Valor:** R$ 941.748,74

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, Em 22 de julho de 2026.

***JOSE PEDRO DE AZEREDO CRESPO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Rosemari Souza Rosa
**Código Identificador:**2C166EAD

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI 1.954/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de crédito especial por redução de dotação no exercício financeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sanciona a seguinte Lei:
**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por redução de dotação no orçamento em vigor no valor de **R$ 10.504,96 (dez mil, quinhentos e quatro reais e noventa e seis centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

**Funcional programática**:
05.01.20.608.1007.1.057.3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
**Fonte de Recurso:** 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos
**Valor:** R$ 6.255,54

**Funcional programática**:
05.01.20.608.1007.1.050.3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
**Fonte de Recurso:** 1500
**Valor:** R$ 3.500,00

**Funcional programática**:
05.01.20.608.1007.1.052.3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
**Fonte de Recurso:** 1500
**Valor:** R$ 749,42

**Art. 2º** O crédito adicional especial autorizado nos termos do art. 1º desta Lei será custeado pela redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

**Funcional programática:**
03.04.99.999.1030.0.997.9.9.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – (Emendas Individuais Poder Legislativo)
**Fonte de Recurso:** 1500 – Recursos não vinculados de impostos
**Valor a suplementar:** R$ 749,42

**Funcional programática**:
05.01.20.608.1007.1.050.3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES
**Fonte de Recurso:** 1500 – Recursos não vinculados de impostos
**Valor:** R$ 3.500,00

**Funcional programática**:
05.01.20.608.1007.1.057.3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
**Fonte de Recurso:** 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos
**Valor:** R$ 6.255,54

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, Em 22 de julho de 2026.

***JOSE PEDRO AZEREDO CRESPO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Rosemari Souza Rosa
**Código Identificador:**8EDBE75B

## SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
## EXTRATO ADITIVO 03 CONTRATO 82/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: MAURÍCIO BERNARDI COSTA
OBJETO;REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
MODALIDADE: Concorrência 2/2024
CONTRATO: 82/2024.
ADITIVO 03 (Prorrogação de prazo)
VIGÊNCIA Até 03/09/2026

Pedras Altas, 22 de julho de 2026

***GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES***
Secretário Municipal

**Publicado por:**
Jane Centena Pereira
**Código Identificador:**10F45AC3

## SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
## EXTRATO ADITIVO 06 CONTRATO 50/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Centro de Integração Empresa Escola
OBJETO;CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS
MODALIDADE: Pregão 13/2022
CONTRATO: 50/2022.
ADITIVO 06
VALOR: R$ 12.988,80
VIGÊNCIA 01/08/26 a 31/07/27.
DOTAÇÃO: 339039250000

Pedras Altas, 22 de julho de 2026

***GERCI ROGERIO DA ROSA PIRES***
Secretário Municipal

**Publicado por:**
Jane Centena Pereira
**Código Identificador:**2EA0FD7D

## SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 236-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Julio Bayard Garcez Lucas
Objeto: Exames especiais que excedem a cota sus, aquisição utilizando recursos das emendas impositivas individuais do ano de 2026 dos vereadores, de números 23, 55 e 73.
Valor: R$ 400,00 ( quatrocentos reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 236/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII

Pedras Altas, 20 de julho de 2026

***JOSE PEDRO AZEREDO CRESPO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Daniele Goulart Oliveira
**Código Identificador:**247F78E8

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 240-2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Ferragem Lorenzet Ltda
Objeto: Aquisição de utensilio para cozinha do prédio administrativo.
Valor: R$ 132,00 ( cento e trinta e dois reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 240/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 22 de julho de 2026

***JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Daniele Goulart Oliveira
**Código Identificador:**153BA29F

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 241-2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Ferragem Lorenzet Ltda- Lojas Quero Quero SA- Guilherme da Silva Revelante LTDA
Objeto: Aquisição de materiais para continuidade da reforma no posto de saúde do arroio mau.
Valor: R$ 1.838,09 ( mil oitocentos e trinta e oito reais e nove centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 241/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 22 de julho de 2026

***JOSE PEDRO AZEREDO CRESPO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Daniele Goulart Oliveira
**Código Identificador:**36ADDB1A

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 242-2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Marcos Ronivel Garcia dos Santos
Objeto: Aquisição de vidros para as escolas rurais
Valor: R$ 1.002,04 ( mil e dois reais e quatro centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 242/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 22 de julho de 2026

***JOSE PEDRO AZEREDO CRESPO***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Daniele Goulart Oliveira
**Código Identificador:**E9C181CA

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 242-2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Marcos Ronivel Garcia dos Santos
Objeto: Aquisição de vidros para as escolas rurais
Valor: R$ 1.002,04 ( mil e dois reais e quatro centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 242/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 22 de julho de 2026

***JOSE PEDRO AZEREDO CRESPO***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Daniele Goulart Oliveira
**Código Identificador:**EA60CB7A

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**PORTARIA N.° 9.864 DE 22 DE JULHO DE 2026.**

Exonera e designa cargo em comissão em substituição.

O Prefeito Municipal em exercício de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
**Considerando**, Memorando nº 1350/2026;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Exonerar de ofício o servidor **Julio Cesar Rodrigues Pereira,** matrícula nº 2013-3, do cargo em comissão em substituição de **Secretário Municipal de Saúde**, nomeado pela Portaria nº 9.504 de 22 de dezembro de 2025.
**Art. 2º** Exonerar de oficio a servidora **Lidiane Rochel Madruga**, Agente Administrativo, matrícula nº 389-1, da função gratificada de **Diretor Geral**, nomeada pela Portaria nº 7.978 de 07 de janeiro de 2025.
**Art. 3º** Designar a servidora **Lidiane Rochel Madruga**, Agente Administrativo, matrícula nº 389-1, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Saúde,** de acordo com a Lei n° 1.109/2014, retificada pela Lei n° 1.126/2014 e alterada pela Lei nº 1.787/2024, em substituição a servidora **Sabrina Soares Bonini,** matrícula nº 1971-2, enquanto perdurar o afastamento da titular.
**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 22 de julho de 2026.

***JOSE PEDRO AZEREDO CRESPO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**
Franciele de Souza Ribeiro
**Código Identificador:**4879D36F

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 84/2026**

O Prefeito Municipal em exercício de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação de passar para o final da fila para a função de Professor de Anos Iniciais, inscrição nº 007, convocado pelo Edital nº 82/2026 e a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026 – Edital nº 53/2026, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada para que no prazo de 3(três) dias consecutivos manifeste interesse na contratação temporária, bem como providencie no prazo de 10(dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**

| Nº de inscrição | Nome do candidato | Resultado Final |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| 010 | Silvestina Vieira Maciel da Motta | 2º Lugar |

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 22 de julho de 2026.

***JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO***
Prefeito Municipal Em Exercício

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**
Franciele de Souza Ribeiro
**Código Identificador:**8C0ED708

---

**SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO**
**DECRETO 3077/2026**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação.

O Prefeito Municipal em Exercício, de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.946/2026;

**DECRETO:**

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento em vigor no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 08.01.10.301.1018.2.319 | 3.3.90.32.00.00.00 | 1600 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R$ 100.000,00 |

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Em 21 de julho de 2026.

***JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO***
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
**Código Identificador:**903B8A82

---

**SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO**
**DECRETO 3078/2026**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação.

O Prefeito Municipal em Exercício, de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.947/2026;

**DECRETO:**

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento em vigor no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 08.01.10.301.1018.2.178 | 3.3.90.30.00.00.00 | 1600 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 30.000,00 |
| 08.01.10.301.1018.2.178 | 3.3.90.32.00.00.00 | 1600 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R$ 20.000,00 |
| 08.01.10.301.1018.2.178 | 3.3.90.36.00.00.00 | 1600 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R$ 20.000,00 |
| 08.01.10.301.1018.2.178 | 3.3.90.39.00.00.00 | 1600 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 80.000,00 |

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Em 21 de julho de 2026.

***JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO***
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
**Código Identificador:**080317F9

---

**SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO**
**DECRETO 3079/2026**

Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação.

O Prefeito Municipal em Exercício, de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.945/2026;

**DECRETO:**

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por anulação de dotação no orçamento em vigor no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 06.02.17.511.1010.2.064 | 3.3.90.14.00.00.00 | 1500 | DIÁRIAS - CIVIL | R$ 2.000,00 |
| 06.02.26.782.1010.2.071 | 3.3.90.14.00.00.00 | 1500 | DIÁRIAS - CIVIL | R$ 2.000,00 |

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar por redução autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 06.02.26.782.1010.2.071 | 3.3.90.30.00.00.00 | 1500 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 4.000,00 |

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Em 21de julho de 2026.

***JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO***
P Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
**Código Identificador:**2BDB6554

---

**SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO**
**DECRETO 3080/2026**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação.

O Prefeito Municipal em Exercício, de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.949/2026;

**DECRETO:**

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento em vigor no valor de R$ 349.659,00 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 08.01.10.301.1018.2.172 | 3.1.90.04.00.00.00 | 1600 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | R$ 100.000,00 |
| 08.01.10.301.1018.2.172 | 3.1.90.11.00.00.00 | 1600 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$ 100.000,00 |
| 08.01.10.301.1018.2.172 | 3.1.90.13.00.00.00 | 1600 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R$ 50.000,00 |
| 08.01.10.301.1018.1.183 | 4.4.90.52.00.00.00 | 1601 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 99.659,00 |

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Em 21 de julho de 2026.

***JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO***
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
**Código Identificador:**1660A38E

**SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO**
**DECRETO 3081/2026**

Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação.

O Prefeito Municipal em Exercício, de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.950/2026;

**DECRETO:**

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por anulação de dotação no orçamento em vigor no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 07.01.12.122.1013.2.086 | 3.3.90.14.00.00.00 | 1500 | DIÁRIAS - CIVIL | R$ 2.000,00 |
| 07.01.12.782.1013.2.108 | 3.3.90.14.00.00.00 | 1500 | DIÁRIAS - CIVIL | R$ 2.000,00 |
| 07.01.12.782.1013.2.112 | 3.3.90.14.00.00.00 | 1500 | DIÁRIAS - CIVIL | R$ 2.000,00 |

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar por redução autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 07.01.12.782.1013.2.102 | 3.3.90.30.00.00.00 | 1500 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 6.000,00 |

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Em 21de julho de 2026.

***JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO***
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
**Código Identificador:**1756CFD7

**SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO**
**DECRETO 3082/2026**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal em Exercício, de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.952/2026;

**DECRETO:**

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 07.01.12.361.1013.1.122 | 4.4.90.51.00.00.00 | 2500 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 52.500,00 |
| 07.01.12.361.1013.1.122 | 4.4.90.51.00.00.00 | 2720 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 93.500,00 |

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,Em 21 de julho de 2026.

***JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO***
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
**Código Identificador:**3736A028

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**
**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 105/2026**

**Tipo**: Menor Preço.
**Objeto**: Contratação de empresa para aquisição de material de tecnologia da informação sendo:

- 2 unidades de cartucho de toner magenta, compatível com o modelo HP 312A/CF383A, para impressoras HP Laserjet Pro MFP 476nw, 100% original e 100% carregado com toner original de fábrica.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 22 de julho de 2026.

***MICHEL FERREIRA ESCALANTE***
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

**Publicado por:**
Letícia Silva Moreira
**Código Identificador:**B7D062AD

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Vereador Michel Ferreira Escalante, no uso das suas atribuições legais, torna pública a convocação da Sessão Extraordinária, para o dia 24 de julho de 2026, às 10h32min, no Plenário da Sede do Poder Legislativo, sito à Rua XV de Novembro, nº 207, a fim de apreciar, no mérito, os seguintes projetos: Mensagem nº 14/2026; Mensagem nº 18/2026; Projeto de Lei Ordinária nº 86/2026; Projeto de Lei Ordinária nº 100/2026; Projeto de Lei Ordinária nº 101/2026; Projeto de Lei Ordinária nº 103/2026; Projeto de Lei Ordinária nº 104/2026; Projeto de Lei Ordinária nº 106/2026; Projeto de Lei Ordinária nº 109/2026; Projeto de Lei Ordinária nº 110/2026; Projeto de Lei Ordinária nº 111/2026; Projeto de Decreto Legislativo nº 26/2026; e Projeto de Resolução nº 11/2026. Fica desde já registrado que, no curso da Sessão Extraordinária, os trabalhos serão suspensos para a realização de Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), a fim de apreciar os seguintes projetos: Mensagem nº 20/2026; Projeto de Lei Ordinária nº 56/2026; Projeto de Lei Ordinária nº 74/2026; Projeto de Lei Ordinária nº 84/2026; Projeto de Lei Ordinária nº 90/2026; Projeto de Lei Ordinária nº 94/2026; Projeto de Lei Ordinária nº 102/2026; Projeto de Lei Ordinária nº 108/2026; Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2026; Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2026; Projeto de Decreto Legislativo nº 24/2026; e Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2026, retomando-se, na sequência, a Sessão Extraordinária, oportunidade em que os projetos aprovados pela referida Comissão serão submetidos à votação de mérito pelo Plenário, ficando todos os Vereadores cientes da presente convocação.

Pelotas, 22 de julho de 2026.

***VEREADOR MICHEL FERREIRA ESCALANTE***
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

**Publicado por:**
Fabiana Abreu Retamar
**Código Identificador:**1141439A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - RPE 054/2026 SME, SAS E SMS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico registro de preços:

**RPE Nº 054/2026 – SME, SAS E SMS**, Aquisição de Feltros e Oleado. Data de Abertura: 09h do dia 06/08/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 22 de julho de 2026.

***GISLAINE DUARTE RODRIGUES***
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**
Helena Timm Mulling
**Código Identificador:**453606A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 022/2026 – SME E OUTROS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº 022/2026 – SME E OUTROS** para a aquisição de Móveis IV.

ITEM 01– SANE INDÚSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ:43.750.420/0001-06, no valor unitário de R$346,50.
ITEM 02– FRACASSADO.
ITEM 03– TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO – IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ:20.315.728/0001-10, no valor unitário de R$368,28.
ITEM 04– DESIGN RICARDENSE – INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ:08.149.396/0001-45, no valor unitário de R$247,50.
ITEM 05– FRACASSADO.
ITEM 06– DESIGN RICARDENSE – INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ:08.149.396/0001-45, no valor unitário de R$297,00.
ITEM 07– DESIGN RICARDENSE – INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ:08.149.396/0001-45, no valor unitário de R$435,60.
ITEM 08– SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA, CNPJ:23.036.879/0001-27, no valor unitário de R$68,91.
ITEM 09– SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA, CNPJ:23.036.879/0001-27, no valor unitário de R$43,30.
ITEM 10– DESIGN RICARDENSE – INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ:08.149.396/0001-45, no valor unitário de R$99,00.
ITEM 11– DESIGN RICARDENSE – INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ:08.149.396/0001-45, no valor unitário de R$287,10.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Almirante Barroso nº 2198, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 22 de julho de 2026.

***GISLAINE DUARTE RODRIGUES***
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**
Helena Timm Mulling
**Código Identificador:**AE55D2DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 030/2026 – SMA E OUTROS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº 030/2026 – SMA E OUTROS** para a aquisição de CARIMBOS.

ITEM 01– BLU LED COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, CNPJ:42.735.210/0002-59, no valor unitário de R$10,87.
ITEM 02– BLU LED COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, CNPJ:42.735.210/0002-59, no valor unitário de R$34,68.
ITEM 03– BLU LED COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, CNPJ:42.735.210/0002-59, no valor unitário de R$16,77.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Almirante Barroso nº 2198, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 22 de julho de 2026.

***GISLAINE DUARTE RODRIGUES***
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**
Helena Timm Mulling
**Código Identificador:**20277B1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 043/2026 – SME E OUTROS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº 043/2026 – SME E OUTROS** para a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO II.

ITEM 01– ARTRA COMERCIAL LTDA, CNPJ:49.152.210/0001-94, no valor unitário de R$1,91.
ITEM 02– PARANÁ LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ:53.494.246/0001-23, no valor unitário de R$2,56.
ITEM 03– PARANÁ LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ:53.494.246/0001-23, no valor unitário de R$17,55.
ITEM 04– PARANÁ LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ:53.494.246/0001-23, no valor unitário de R$20,50.
ITEM 05– PARANÁ LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ:53.494.246/0001-23, no valor unitário de R$22,12.
ITEM 06– PARANÁ LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ:53.494.246/0001-23, no valor unitário de R$25,50.
ITEM 07– PORTO ATACADISTA LTDA, CNPJ:42.572.060/0001-29, no valor unitário de R$0,25.
ITEM 08– TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ:48.057.203/0001-40, no valor unitário de R$0,55.
ITEM 09– PORTO ATACADISTA LTDA, CNPJ:42.572.060/0001-29, no valor unitário de R$11,29.
ITEM 10– PORTO ATACADISTA LTDA, CNPJ:42.572.060/0001-29, no valor unitário de R$1,00.
ITEM 11– PORTO ATACADISTA LTDA, CNPJ:42.572.060/0001-29, no valor unitário de R$1,00.
ITEM 12– ARTRA COMERCIAL LTDA, CNPJ:49.152.210/0001-94, no valor unitário de R$1,53.
ITEM 13– ARTRA COMERCIAL LTDA, CNPJ:49.152.210/0001-94, no valor unitário de R$1,77.
ITEM 14– ARTRA COMERCIAL LTDA, CNPJ:49.152.210/0001-94, no valor unitário de R$1,57.
ITEM 15– MURIEL A. BLAU & CIA LTDA, CNPJ:23.310.852/0001-80, no valor unitário de R$86,08.
ITEM 16– TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ:48.057.203/0001-40, no valor unitário de R$0,3,41.
ITEM 17– VANINHA UTILIDADES LTDA, CNPJ:58.421.861/0001-23, no valor unitário de R$3,21.
ITEM 18– PORTO ATACADISTA LTDA, CNPJ:42.572.060/0001-29, no valor unitário de R$3,17.
ITEM 19– PARANÁ LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ:53.494.246/0001-23, no valor unitário de R$1,69.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Almirante Barroso nº 2198, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 22 de julho de 2026.

***GISLAINE DUARTE RODRIGUES***
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**
Helena Timm Mulling
**Código Identificador:**8F0B01E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 126/2025 – SME, SAS E SMPM**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº 126/2025 – SME, SAS E SMPM** para a aquisição de Materiais de Cantina II.

ITEM 01– AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ:36.047.635/0001-91, no valor unitário de R$7,85.
ITEM 02– BRINQUEDOLÂNDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA, CNPJ:62.199.551/001-83, no valor unitário de R$0,97.
ITEM 03– AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ:36.047.635/0001-91, no valor unitário de R$0,97.
ITEM 04– MMP NANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS INFANTIS LTDA, CNPJ:21.690.355/0001-20, no valor unitário de R$14,10.
ITEM 05– BRINQUEDOLÂNDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA, CNPJ:62.199.551/001-83, no valor unitário de R$15,32.
ITEM 06– AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ:36.047.635/0001-91, no valor unitário de R$4,75.
ITEM 07– BRINQUEDOLÂNDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA, CNPJ:62.199.551/001-83, no valor unitário de R$9,87.
ITEM 08– BRINQUEDOLÂNDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA, CNPJ:62.199.551/001-83, no valor unitário de R$2,92.
ITEM 09– WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:24.334.764/0001-81, no valor unitário de R$6,49.
ITEM 10– AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ:36.047.635/0001-91, no valor unitário de R$1,02.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Almirante Barroso nº 2198, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 22 de julho de 2026.

***GISLAINE DUARTE RODRIGUES***
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**
Helena Timm Mulling
**Código Identificador:**2E1A8C2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE EDITAL Nº 001/2026 – SAS EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO – SAS 001/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto Lei 13019/2014 e suas alterações, bem como a Resolução da CMASPel 001/2026 e MEM/002302/2025, torna público que foi celebrado Termo Aditivo Nº 004, para execução de ações visando a segurança alimentar e nutricional da população em vulnerabilidade social – Restaurante Popular pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de junho de 2026, através do Edital de Chamamento Público SAS 001/2022, com a seguinte Organização da Sociedade Civil (OSC):

Termo Aditivo Nº 004 do Termo de Colaboração 001/2022 – Grupo pela Educação, Saúde e Cidadania (GESTO)

Pelotas, 22 de Julho de 2026

***ROBERTA MELLO***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
Aline Mattos Das Neves
**Código Identificador:**94189B1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE EDITAL Nº 001/2026 – SAS EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO – SAS 002/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto Lei 13019/2014 e suas alterações, bem como a Resolução da CMASPel 002/2026 e MEM/006583/2023, torna público que foi celebrado Termo Aditivo Nº 002, que visa a organização da sociedade civil em celebrar o Termo Aditivo tendo por objetivo a execução de Serviços Complementares das Políticas de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 2 de maio de 2026, através do Edital de Chamamento Público SAS 002/2023, com a seguinte Organização da Sociedade Civil (OSCs):

CERENEPE:
TC 027/2024 - PSE

Pelotas, 22 de julho de 2026

***ROBERTA MELLO***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
Aline Mattos Das Neves
**Código Identificador:**BEE441C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**DEVOLUÇÃO DE RECURSOS - CONVÊNIO Nº 1389/2022**
**PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

Em cumprimento ao que determina a cláusula das obrigações do convenente do Convênio nº 1389/2022, cujo objeto é a construção de 12 (doze) microaçudes, firmado entre o Município de Pelotas e a Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação do Estado do Rio Grande do Sul - SEAPI/RS, tornamos público que, por ocasião da Prestação de Contas Final do referido convênio, foi realizada a devolução integral dos recursos recebidos, acrescidos dos respectivos rendimentos financeiros, totalizando R$ 174.851,76 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos).

Pelotas, 22 de julho de 2026.

***SALVADOR MANDAGARÁ MARTINS***
Secretário de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Elisa da Silva Pinto
**Código Identificador:**90A3595A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**DEVOLUÇÃO DE RECURSOS – CONVÊNIO Nº 2738/2022**
**PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

Em cumprimento ao que determina a cláusula das obrigações do convenente do Convênio nº 2738/2022, cujo objeto é a implantação de 3 (três) cisternas, firmado entre o Município de Pelotas e a Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação

do Estado do Rio Grande do Sul - SEAPI/RS, tornamos público que, por ocasião da Prestação de Contas Final do referido convênio, foi realizada a devolução dos recursos recebidos, acrescidos dos respectivos rendimentos financeiros, totalizando R$ 68.127,87 (sessenta e oito mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos).

Pelotas, 22 de julho de 2026.

***SALVADOR MANDAGARÁ MARTINS***
Secretário de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Elisa da Silva Pinto
**Código Identificador:**42D8DD5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**P O R T A R I A Nº 375, DE 22 DE JULHO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS,** no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** a Comissão Especial Recursal de Controle na Identificação do Componente Étnico Racial do processo de seleção simplificada da Prefeitura Municipal de Pelotas, especialmente em relação aos candidatos convocados para o procedimento por meio do Edital de n.º 284/2026 (cargo de Auxiliar de Inclusão).

Destaca-se que o Decreto Municipal n.º 6.211, de 2019, especificamente em seu artigo 8º, §1º, prevê o seguinte "interposto recurso, o Chefe do Poder Executivo designará três servidores, mediante nomeação por Portaria, com a finalidade específica para composição de Comissão Especial Recursal, a atuar nos mesmos termos do disposto no artigo 5º e parágrafo único".

| NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|
| CÉSAR DE LIMA DE MELO | 35566 | PROFESSOR II – ENSINO RELIGIOSO |
| OSVALDO DUARTE JUNIOR | 42392 | AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL |
| TIRZA MEDEIROS MORAES | 41443 | MONITOR DE ESCOLA |

***FERNANDO STEPHAN MARRONI***
Prefeito Municipal

***CARLA DA SILVA CASSAIS***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Registre-se e publique-se**

**Publicado por:**
Paulo Roberto Alves da Cunha
**Código Identificador:**F4EB9E4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2024 - APAE**

O Município de Pelotas-RS torna público Termo Aditivo n.º 02/2026 ao Termo de Colaboração n.º 03/2024, em que celebram o Município de Pelotas e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de comum acordo, em 22 de julho de 2026, que reger-se-á de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, no que couber, tendo por objetoprorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Termo de Colaboração n.º 003/2024, compreendendo o período de 05 de abril de 2026 a 05 de abril de 2027, conforme o Plano de Trabalho, que integra este instrumento.

***FERNANDO STEPHAN MARRONI***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

***ANGELA MOREIRA VITORIA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Katherin de Almeida Medeiros
**Código Identificador:**4AE7A836

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**
**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 420/2026**

DFD 01/2026 – DCD

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- PRATICA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA: (CNPJ: 14.911.562/0001-00). No valor total de R$ 149,00 (Cento e quarenta e nove reais) através do Empenho N S001599/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 420/2026.

Pelotas, 22 de julho de 2026.

***ELLEMAR WOJAHN***
Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**
Gabriel Chaves Gomes
**Código Identificador:**C9F842B6

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**
**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 421/2026**

DFD 14/2026 – DCM

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- MGL POWER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: (CNPJ: 51.529.217/0001-24). No valor total de R$ 1.188,00 (Mil e cento e oitenta e oito reais), através do Empenho N S001553/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 421/2026.

Pelotas, 22 de julho de 2026.

***ELLEMAR WOJAHN***
Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**
Gabriel Chaves Gomes
**Código Identificador:**99E514F9

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**
**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 422/2026**

DFD 205/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MM ESCAPAMENTOS LTDA: (CNPJ: 03.712.052/0001-89). No valor total de R$ 436,00 (Quatrocentos e trinta e seis reais), através do Empenho N S001555/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 422/2026.

Pelotas, 22 de julho de 2026.

***ELLEMAR WOJAHN***
Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**
Gabriel Chaves Gomes
**Código Identificador:**108E1023

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**
**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 423/2026**

DFD 36/2026 – DETR

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- VALCRON COM DE FERRAGENS E ACESS INDUSTRIAIS LTDA: (CNPJ: 91.836.494/0001-02). No valor total de R$ 436,32 (Quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), através do Empenho N S001557/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 423/2026.

Pelotas, 22 de julho de 2026.

***ELLEMAR WOJAHN***
Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**
Gabriel Chaves Gomes
**Código Identificador:**F412D655

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**
**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 424/2026**

DFD 10/2026 – DTE

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- LAURA PALHARES KIRST DE ALMEIDA: (CNPJ: 18.408.870/0001-60). No valor total de R$ 2.183,00 (Dois mil e cento e oitenta e três reais), através dos Empenhos N S001558/2026 e N S001938/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 424/2026.

Pelotas, 22 de julho de 2026.

***ELLEMAR WOJAHN***
Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**
Gabriel Chaves Gomes
**Código Identificador:**A7AD91CA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**
**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 425/2026**

DFD 33/2026 – DETR

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- MADECARBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: (CNPJ: 04.349.295/0001-67). No valor total de R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), através do Empenho N S001589/2026.
Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 425/2026.

Pelotas, 22 de julho de 2026.

***ELLEMAR WOJAHN***
Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**
Gabriel Chaves Gomes
**Código Identificador:**E663CE69

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**
**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 426/2026**

DFD 35/2026 – DETR

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material Permanente, em favor da seguinte empresa:

- DANNA FERRAMENTAS LTDA: (CNPJ: 05.845.699/0001-04). No valor total de R$ 179,64 (Cento e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), através do Empenho N S001560/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 426/2026.

Pelotas, 22 de julho de 2026.

***ELLEMAR WOJAHN***
Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**
Gabriel Chaves Gomes
**Código Identificador:**380B546E

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**
**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 427/2026**

DFD 12/2026 – DME

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI: (CNPJ: 23.143.410/0001-97). No valor total de R$ 976,71 (Novecentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos), através do Empenho N S001686/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 427/2026.

Pelotas, 22 de julho de 2026.

***ELLEMAR WOJAHN***
Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**
Gabriel Chaves Gomes
**Código Identificador:**D1A47A25

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**
**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 428/2026**

DFD 35/2026 – DETR

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- VALCRON COM DE FERRAGENS E ACESS INDUSTRIAIS LTDA: (CNPJ: 91.836.494/0001-02). No valor total de R$ 530,68 (Quinhentos e trinta reais e sessenta e oito centavos), através do Empenho N S001562/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 428/2026.

Pelotas, 22 de julho de 2026.

***ELLEMAR WOJAHN***
Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**
Gabriel Chaves Gomes
**Código Identificador:**B9612C88

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**
**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 429/2026**

DFD 34/2026 – DETR

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- MAURICIO DA SILVA BUTTOW-ME: (CNPJ: 95.063.525/0001-82). No valor total de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) através do Empenho N S001564/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 429/2026.

Pelotas, 22 de julho de 2026.

***ELLEMAR WOJAHN***
Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**
Gabriel Chaves Gomes
**Código Identificador:**10BAB845

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE EDITAL**

O Município de Pinhal pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 05 de agosto de 2026, as; 9;00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 56/2026**,** aquisição de materiais para irrigação(mangueiras). Cópia do Edital e demais informações, pelo e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS 22 de julho de 2026

***LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Olivio Camara de Souza
**Código Identificador:**D2151833

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2026**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 13**h00min** do dia **10/08/2026** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o Pregão Eletrônico **nº64/2026** referente a Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, iluminação, painéis de LED, filmagem e transmissão ao vivo, com fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, transporte, montagem, operação, manutenção e desmontagem das estruturas necessárias para realização da Semana Farroupilha 2026**, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer do Município de Piratini/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Piratini-RS, 23 de julho de 2026.

***MARCIO MANETTI PORTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro Caetano Fabres Borges
**Código Identificador:**62409FAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 59/2026**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 59/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 11**h00min** do dia **07/08/2026** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o Pregão Eletrônico **nº59/2026** referente a Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual locação de veículos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piratini/RS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Piratini-RS, 23 de julho de 2026.

***MARCIO MANETTI PORTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro Caetano Fabres Borges
**Código Identificador:**C76EFECA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 59/2026**

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à aquisição vidro para o parabrisa superior da escavadeira hidráulica Hyundai 220LC-9S, chassi HBRR220CPD0000152, com valor previsto de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), solicitado pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 22 de julho de 2026

***CARLOS CESAR DINON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Noeli Dutra de Campos
**Código Identificador:**8EA8F857

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 160/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO:** SELEÇÃO BANCO DE SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no assessoramento na gestão para habilitação para a implantação de uma Área de Controle Integrado (ACI) em Porto Mauá/RS.
**VIGÊNCIA:** 31/12/2026
**BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021

Porto Mauá, 22 de julho de 2026.

***CARLOS CESAR DINON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Noeli Dutra de Campos
**Código Identificador:**0A0BC061

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

### SECRETARIA DA SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL
### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2026

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Alberto Bonacina, torna público aos interessados a abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme segue:
**Inexigibilidade de Licitação nº 22/2026**
**Objeto:** Contratação do Serviço Social da Indústria (SESI/RS) para a realização de ciclos de encontros grupais de mediação voltados a adolescentes, pré-adolescentes e seus responsáveis (pais e familiares), no âmbito das ações do Programa Saúde na Escola (PSE). As atividades abordarão, de forma qualificada e sensível, temas como saúde emocional, bullying, convivência social, prevenção ao uso de álcool e outras substâncias, fortalecimento dos vínculos familiares e promoção da saúde mental no ambiente escolar, visando à criação de espaços de escuta, acolhimento e orientação.
**Fundamentação Legal:** Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.
**Valor Total:** R$ 6.489,00.
**Vigência:** 12 (doze) meses.
**Contratado:** Serviço Social da Indústria – SESI/RS.
O Edital e o Termo de Referência da Inexigibilidade estarão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município e no Mural de Publicações Oficiais, bem como o aviso será publicado em jornal de circulação regional, Diário Oficial dos Municípios.

Pouso Novo, 23 de julho de 2026.

***CARLOS ALBERTO BONACINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rita Zago
**Código Identificador:**85323A2F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
### PE 34/2026 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SEGUNDO SEMESTRE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
### SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2026

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2026**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:00 horas** do dia **04/08/2026**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ELABORAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ÂMBITO DAS TRÊS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE QUEVEDOS, A SEREM FORNECIDOS E DISTRIBUÍDOS DURANTE O 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2026,** conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 22 de julho de 2026.

***TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Tieli Lautenschlaeger Braz
**Código Identificador:**2B4E2D48

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

### PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
### ATA DO RESULTADO DE RECURSO DE FASE DE MÉRITO E CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PRAZO DE HABILITAÇÃO – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) – CICLO 2

### ATA DO RESULTADO DE RECURSO DE FASE DE MÉRITO E CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PRAZO DE HABILITAÇÃO – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) – CICLO 2

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer em conformidade com a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), **torna público o resultado de recurso de fase de mérito e chamamento público para o prazo de habilitação** referente ao **Edital nº 001/2026 de Premiação de Trajetórias Culturais – Ciclo 2** e ao **Edital nº 002/2026 de Seleção do Ponto de Cultura** do Município de Santa Bárbara do Sul.

O presente resultado corresponde ao resultado de recurso de fase de mérito e prazo de habilitação, conforme os critérios estabelecidos, assegurando aos interessados seus direitos dentro do prazo previsto no cronograma. Os **proponentes deverão nessa fase apresentar a documentação referente aos itens 6.3.1 e 6.3.2 de Premiação de Trajetórias Culturais**, e no item 11.2 de (A ao G) **do Ponto de Cultura,** conforme previsto nos respectivos editais.

**Categoria Trajetória Cultural**

| | CLASSIFICAÇÃO GERAL | | |
|---|---|---|---|
| **1º Habilitado Fase habilitação** | Galpão da Alegria/Leonice K. Klahn | 47.378.399/0001-01 | 55 |
| **2º Habilitado Fase habilitação** | Dulce Emília Altmeyer Caleffi | 463.***.***.00 | 50 |
| **3º Habilitado Fase habilitação** | Geni da Silveira Marques de Campos | 194.***.***.68 | 44 |
| **4º Habilitado Fase habilitação** | Julia Beati | 031.***.***.52 | 39 |
| **5º Habilitado Fase habilitação** | Associação de Artesãos de Santa Barbara do Sul | 04.753621/0001-05 | 34 |

**PONTO DE CULTURA**

| CLASSIFICAÇÃO | PROPONENTE | CPF/CNPJ | PONTAÇÃO |
|---|---|---|---|
| **Habilitado** | Associação de Radiodifusão Comunitária Agua Viva-Arca | 09.295.365/0001-65 | 204 |

**Publicado por:**
Suelen Orsolin
**Código Identificador:**994924E9

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**CONTRATO**

**CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.210.928/0001-42.
Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de logística na área da saúde e acolhimento de pacientes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n° 039/2026 e seus anexos.
Valor: R$ 58.680,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

**Publicado por:**
Suelen Orsolin
**Código Identificador:**AB053BE1

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**DECRETOS**

**DECRETOS**

**DECRETO N.º 6.027, DE 13 DE JULHO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.656/2025 de 23 de dezembro.

**DECRETO N.º 6.028, DE 14 DE JULHO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.656/2025 de 23 de dezembro.

**DECRETO N.º 6.035, DE 17 DE JULHO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.656/2025 de 23 de dezembro.

**DECRETO N.º 6.037, DE 20 DE JULHO DE 2026.**

Homologa o Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação do município de Santa Bárbara do Sul.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

**Publicado por:**
Suelen Orsolin
**Código Identificador:**8C475340

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 550/2026 INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA PARA APURAÇÃO DE FATOS OCORRIDOS NA EMEI NOSSA SENHORA APARECIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PAULO ROBERTO DAL CASTEL, Prefeito em Exercício de Santa Bárbara do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 233/2026, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, que noticia a ocorrência envolvendo aluno da EMEI Nossa Senhora Aparecida e solicita a adoção das providências administrativas cabíveis;
CONSIDERANDO que compete à Administração Pública apurar toda notícia de possível irregularidade ocorrida no âmbito do serviço público, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, contraditório e ampla defesa;
CONSIDERANDO a necessidade de esclarecer as circunstâncias em que supostamente ocorreu lesão em aluno da rede municipal de ensino, sem que haja, neste momento, elementos suficientes para imputação de responsabilidade funcional a qualquer servidor;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 028/2026 da Procuradoria do Município, que opinou pela instauração de Sindicância Investigativa;
RESOLVE:
**Art. 1º** Fica instaurada SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, destinada à apuração dos fatos noticiados no Memorando Interno nº 233/2026 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, relacionados à ocorrência envolvendo aluno matriculado na EMEI Nossa Senhora Aparecida.
**Art. 2º** A Sindicância tem por finalidade apurar os fatos, sua materialidade, circunstâncias e eventual responsabilidade funcional, mediante a realização de todas as diligências que se mostrarem necessárias, assegurando-se a observância dos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, quando cabíveis.
**Art. 3º** Fica designada para apuração dos fatos a Comissão Processante Permanente estabelecida pela Portaria nº 275/2026.
Parágrafo único. A Comissão poderá solicitar documentos, requisitar informações, promover oitivas, realizar inspeções, elaborar atas, requisitar auxílio técnico e praticar todos os atos necessários ao regular desenvolvimento dos trabalhos.
**Art. 4º** A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização da autoridade instauradora.
**Art. 5º** Ao término dos trabalhos, a Comissão apresentará relatório circunstanciado contendo:
I – descrição dos fatos apurados;
II – análise das provas produzidas;
III – conclusão acerca da existência ou não de irregularidade administrativa;
IV – indicação, se for o caso, da necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar ou de outras providências administrativas.
**Art. 6º** Os trabalhos da Comissão observarão o necessário sigilo durante a fase investigativa, especialmente em razão da proteção integral da criança envolvida, da preservação da intimidade dos interessados e da eficácia da investigação, sem prejuízo da publicidade dos atos ao final, nos termos da legislação aplicável.
**Art. 7º** A presente Sindicância possui natureza exclusivamente investigativa, não importando, por si só, em atribuição de responsabilidade a qualquer servidor.
**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício de Santa Bárbara do Sul/RS, 21 de julho de 2026.

***PAULO ROBERTO DAL CASTEL***
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**CA6E5303

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1127/2026**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1127/2026 – Aquisição materiais esportivos que serão utilizados nas aulas de educação física, o que possibilita a realização de aulas mais dinâmicas, inclusivas e seguras.**
**EMPRESA:** K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
**CNPJ:** 19444651000107
**Valor:** R$27.641,44(vinte sete mil e seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos)
**Data:** 21/05/2026
**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 22 de junho de 2026.

***LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elvis Ferreira de Morais
**Código Identificador:**9C7C8D05

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1128/2026**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1128/2026 – Solicito a compra, para a farmácia da UBS, de Estojos personalizados para pacientes que são analfabetos identificar seus medicamentos, e prevenir uso indevido e otimizar tratamentos.**
**EMPRESA:** G & J COMERCIO ATACADISTA LTDA
**CNPJ:** 41098218000108
**Valor:** R$4.200,00(quatro mil e duzentos reais)
**Data:** 21/05/2026
**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 22 de junho de 2026.

***LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elvis Ferreira de Morais
**Código Identificador:**9E1FE276

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1129/2026**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1129/2026 – Solicito a compra de um par de órteses suropodalicas.**
**EMPRESA:** ORTHO NEWS ORTOPEDIA LTDA -ME
**CNPJ:** 03114650000156
**Valor:** R$2.660,00(dois mil e seiscentos e sessenta reais)
**Data:** 22/05/2026
**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 22 de junho de 2026.

***LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elvis Ferreira de Morais
**Código Identificador:**811EC8B0

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1131/2026**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1131/2026 – Solicito a compra de 2 caixas de teste combo influenza + covid para a UBS.**
**EMPRESA:** SANTA MARIA MEDICAL -DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
**CNPJ:** 44100756000188
**Valor:** R$614,40(seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)
**Data:** 22/05/2026
**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 22 de junho de 2026.

***LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elvis Ferreira de Morais
**Código Identificador:**A4847813

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1132/2026**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1132/2026 – Aquisição de 100 tubos de concreto de 30 cm sem armação e de 50 tubos de 60 cm com armação de ferro.**
**EMPRESA:** JUSSARA TERESINHA SILVEIRA SANTOS
**CNPJ:** 14925031000168
**Valor:** R$15.450,00(quinze mil e quatrocentos e cinquenta reais)
**Data:** 22/05/2026
**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 22 de junho de 2026.

***LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elvis Ferreira de Morais
**Código Identificador:**6F0802C7

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1140/2026**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1140/2026 – Aquisição de um notebook para uso na Farmácia da Unidade de Saúde de Santa Margarida do Sul, com o objetivo de melhorar a rotina de trabalho e o atendimento aos usuários.**
**EMPRESA:** DELTASUL UTILIDADES LTDA
**CNPJ:** 98102924008692
**Valor:** R$3.699,00(três mil e seiscentos e noventa e nove reais)
**Data:** 22/05/2026
**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 22 de junho de 2026.

***LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elvis Ferreira de Morais
**Código Identificador:**6C4DF43B

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1141/2026**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1141/2026 – Aquisição de bolsas térmicas personalizadas para auxiliar os pacientes na dispensação de insulina.**
**EMPRESA:** MAGGENTA PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA
**CNPJ:** 28246274000184
**Valor:** R$1.647,50(mil e seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
**Data:** 22/05/2026
**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 22 de junho de 2026.

***LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elvis Ferreira de Morais
**Código Identificador:**B2F217BF

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1146/2026**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1146/2026 – Solicito pagamento de exames laboratoriais referente abril/maio de 2026.**
**EMPRESA:** LABCIDADE ANALISES CLINICAS LTDA
**CNPJ:** 42091226000195
**Valor:** R$3.351,90(três mil e trezentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)
**Data:** 25/05/2026
**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 22 de junho de 2026.

***LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elvis Ferreira de Morais
**Código Identificador:**B54843C9

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1156/2026**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1154/2026 – Pagamento de gêneros alimentícios que serão ofertados aos grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e beneficiários do Bolsa Família do CRAS.**
**EMPRESA:** SOFIA LAURA DI DOMENICO SILVEIRA
**CNPJ:** 47000124000130
**Valor:** R$1.149,00(mil e cento e quarenta e nove reais)
**Data:** 25/05/2026
**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 22 de junho de 2026.

***LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elvis Ferreira de Morais
**Código Identificador:**B631D814

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Inexigibilidade de Licitação n° 008/2026 –** Contratação da Banda Pérola Negra para animar o show baile no dia 04 de dezembro, durante a 27ª Exposição Feira 2026 de Santa Margarida do Sul, no Centro de Eventos dentro do Parque Municipal de Eventos Olympio Bicca Estrazulas.
Empresa: PÉROLA NEGRA MUSICAL LTDA
CNPJ: 28.281549/0001-10
Valor: R$25.500 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)
Data: 22 de julho de 2026.
Fundamento: Respalda-se no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 23 de julho de 2026.

***LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elvis Ferreira de Morais
**Código Identificador:**53A7389B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 524/2026**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no período de **20.07.2026 a 18.08.2026 30 (trinta)** dias, ao Servidor **JESUS LORI OLIVEIRA DO PRADO,** Matrícula **4346-0,** CHEFE DE SEÇÃO**,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE JULHO DE 2026.

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**E4AE15E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 525/2026**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no período de **12.07.2026 a 14.07.2026, 03 (três)** dias, à Servidora **CARMEN LIMA DE LIMA,** Matrícula **4349-4**, **PSICÓLOGA,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE JULHO DE 2026.

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**5588DEA3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**CONVOCAÇÃO**

Ficam CONVOCADOS os Senhores Vereadores, para a realização de uma Sessão Extraordinária, às 10 horas, do dia 27 de julho de 2026 (segunda-feira), para apreciação do seguinte projeto:

- **Projeto de Lei Ordinária nº 79/2026 -** Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 793.773,37 - SME.

Câmara Municipal, 22 de julho de 2026.

***VEREADOR ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA***
Presidente

**Publicado por:**
Carolina Allende Torres da Cunha
**Código Identificador:**3EC4CC4A

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS**
**AVISO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO I QUANTITATIVO E QUALITATIVO AO CONTRATO Nº 23/2025**

O **DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS,** Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna nº 322, nesta cidade, torna pública a assinatura do **TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 23/2025,** como segue:

**Contratada:** CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obras do sistema de esgotamento sanitário do bairro Simon Bolivar, contendo serviços de locação e assentamento de redes coletoras e de emissários de esgoto, execução de poços de inspeção e visita, ligações de ramais prediais de esgoto e outros complementares, com fornecimento de mão de obra, materiais e todos os equipamentos e ferramentas necessários para a perfeita conclusão e entrega do objeto.
**Alteração contratual:** Locação de ruas com topógrafo para definição de alinhamentos; execução de aterro no entorno da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e fornecimento de tampas de concreto pré-moldado para as caixas de inspeção.
**Valor original:** R$ 910.000,00 (Novecentos e dez mil reais).
**Valor aditivado:** R$ 107.398,98 (Cento e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).
**Base legal:** Arts. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.
**Recursos:** Dotação orçamentária nº 50.04.17.512.0105.5010.4.4.90.51 – Ampliação no sistema de esgotos – Obras e instalações.

Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente.

Sant'Ana do Livramento – RS, 20 de julho de 2026.

***LEANDRO DO ESPÍRITO SANTO SOARES***
Diretor Operacional no Exercício de Diretor-Presidente do DAE

**Publicado por:**
Rafael Pereira Duarte
**Código Identificador:**D892BB0D

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**
**JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O GALPÃO TRADICIONALISTA TROPEIRO VELHO.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2600/2026**
**ENTIDADE:** GALPÃO TRADICIONALISTA TROPEIRO VELHO

**OBJETO:** Tal projeto visa assegurar a execução das atividades vinculadas ao "10º Canto Tributo a Teixeirinha", promovendo a valorização da cultura tradicionalista gaúcha e a preservação do legado artístico de Teixeirinha, importante referência da música regional. A iniciativa busca proporcionar à comunidade acesso gratuito a atividades culturais, incentivar a participação de artistas locais, estudantes e do público em geral, fortalecer a identidade cultural do Município e ampliar as oportunidades de integração social por meio da arte e da música.

**INÍCIO:** A partir do recebimento do recurso
**TÉRMINO:** dezembro de 2026
**VALOR GLOBAL:** O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor", estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se tratam de recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 prevê que não haverá o chamamento na presente situação, vejamos:

Art. 13. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[…]

Parágrafo Único. – Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual, bem como os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, 2014, e neste Decreto.

A parceria ora proposta contemplará a organização e a realização do festival, abrangendo as etapas de planejamento, divulgação, abertura das inscrições, recepção do público e disponibilização da estrutura técnica necessária às apresentações. A execução contará com equipe organizadora, jurados, apresentador, diretor de palco, serviços de sonorização e iluminação, além de transmissão pelas redes sociais, buscando assegurar condições adequadas para a realização do evento, ampliar seu alcance e viabilizar a participação de, no mínimo, 30 inscritos, com expectativa de público superior a 500 pessoas.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014.

Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer por meio do parecer técnico exarado em 22 de abril de 2026, emitiu manifestação de análise da viabilidade técnica do plano de trabalho, dando conta do interesse público na formalização da parceria, bem como da legalidade da pretensão apresentada, registrando que o plano contempla metas, objetivos, ações, recursos humanos e materiais, com plano de aplicação dos recursos financeiros, observando os requisitos dos arts. 19 e 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Na sequência, foi solicitada a manifestação desta Procuradoria-Geral do Município, que se pronunciou favoravelmente à formalização do Termo de Fomento, nos termos do Parecer nº 314/2026 – PGM,

Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que está de acordo a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

***EVANDRO GUTEBIER MACHADO***
Prefeito

***FELIPE VAZ GONÇALVES***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Hanelle Abot Bertola
**Código Identificador:**C475C67E

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**
**JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O PROJETO TCHÊ.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2329/2026**
**ENTIDADE:** PROJETO TCHÊ.

**OBJETO:** Tal projeto visa assegurar a implantação e a execução do Projeto "Oficina de Capoeira", destinado ao atendimento mínimo de 30 crianças e adolescentes, mediante a realização de atividades duas vezes por semana. As oficinas contemplarão práticas corporais, rodas de capoeira, musicalidade, canto, utilização de instrumentos e conteúdos relacionados aos fundamentos históricos e culturais dessa manifestação afro-brasileira. A iniciativa contribuirá para o desenvolvimento físico, motor, cognitivo, social e emocional dos participantes, bem como para o fortalecimento do autocontrole, da disciplina, do respeito, da responsabilidade, da convivência coletiva e da valorização da cultura afro-brasileira.

**INÍCIO:** Janeiro de 2027
**TÉRMINO:** Junho de 2027
**VALOR GLOBAL:** O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor", estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se tratam de recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 prevê que não haverá o chamamento na presente situação, vejamos:

Art. 13. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[…]

Parágrafo Único. – Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual, bem como os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, 2014, e neste Decreto.

A parceria ora proposta contemplará a execução do Projeto Tchê, mediante o custeio das despesas necessárias à oferta regular das oficinas de capoeira, especialmente o pagamento dos profissionais responsáveis pela orientação e pelo acompanhamento dos participantes, bem como a aquisição de camisetas e abadás. A contratação de pessoal qualificado mostra-se indispensável para a condução segura e adequada das atividades, enquanto os uniformes permitirão que as crianças e os adolescentes participem das aulas e rodas de capoeira com vestimenta apropriada, além de favorecerem a organização, a identificação e o sentimento de pertencimento ao grupo. Dessa forma, as despesas previstas encontram-se diretamente vinculadas à execução das ações estabelecidas no Plano de Trabalho e à continuidade do atendimento proposto.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014.

Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Secretaria Municipal de assistência e inclusão social por meio do Memorando n° 334/2026/SMAIS/GABINETE, exarado em 2 de Julho de 2026, emitiu manifestação de análise da viabilidade técnica do plano de trabalho, dando conta do interesse público na formalização da parceria, bem como da legalidade da pretensão apresentada, registrando que o plano contempla metas, objetivos, ações, recursos humanos e materiais, com plano de aplicação dos recursos financeiros, observando os requisitos dos arts. 19 e 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Na sequência, foi solicitada a manifestação desta Procuradoria-Geral do Município, que se pronunciou favoravelmente à formalização do Termo de Fomento, nos termos do Parecer nº 450/2026 – PGM,

Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que está de acordo a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

***EVANDRO GUTEBIER MACHADO***
Prefeito

***FELIPE VAZ GONÇALVES***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Hanelle Abot Bertola
**Código Identificador:**07CD2E94

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**
**JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O PROJETO TCHÊ.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2637/2026**
**ENTIDADE:** PROJETO TCHÊ.

**OBJETO:** O projeto "Tênis Tchê" visa assegurar a execução de atividades socioeducativas destinadas a aproximadamente 30 crianças e adolescentes da comunidade Vila Kennedy, mediante a oferta gratuita de aulas de tênis, utilizando o esporte como instrumento de inclusão social, educação, cidadania e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

A iniciativa busca proporcionar aos participantes um ambiente seguro, acolhedor e educativo, favorecendo o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social, bem como estimulando a disciplina, o respeito, a cooperação, a concentração, o espírito esportivo e a construção de valores essenciais à formação cidadã, contribuindo, ainda, para a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social.

**INÍCIO:** 5 de Novembro de 2026.

**TÉRMINO:** 5 de Novembro de 2027.
**VALOR GLOBAL:** O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor", estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se tratam de recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 prevê que não haverá o chamamento na presente situação, vejamos:

Art. 13. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[…]

Parágrafo Único. – Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual, bem como os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, 2014, e neste Decreto.

A parceria ora proposta contemplará a execução do Projeto "Tênis Tchê", mediante a abertura das inscrições, a formação das turmas e a realização de duas aulas semanais de tênis, conforme o cronograma estabelecido no Plano de Trabalho. Também está prevista a realização de evento esportivo aberto à comunidade, com a participação dos alunos e de seus familiares, como forma de apresentar as atividades desenvolvidas ao longo do projeto e promover a integração entre os participantes.

Para a execução das ações, os recursos serão aplicados na aquisição de 20 pares de tênis e dos demais materiais esportivos necessários, bem como na contratação de assessoria técnica e de instrutores responsáveis pela condução das aulas, além do fornecimento de alimentação, mediante a oferta de almoço nas atividades realizadas aos finais de semana.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014.

Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer por meio do parecer técnico exarado em 30 de abril de 2026, emitiu manifestação de análise da viabilidade técnica do plano de trabalho, dando conta do interesse público na formalização da parceria, bem como da legalidade da pretensão apresentada, registrando que o plano contempla metas, objetivos, ações, recursos humanos e materiais, com plano de aplicação dos recursos financeiros, observando os requisitos dos arts. 19 e 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Na sequência, foi solicitada a manifestação desta Procuradoria-Geral do Município, que se pronunciou favoravelmente à formalização do Termo de Fomento, nos termos do Parecer nº 429/2026 – PGM,

Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que está de acordo a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

***EVANDRO GUTEBIER MACHADO***
Prefeito

***FELIPE VAZ GONÇALVES***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Hanelle Abot Bertola
**Código Identificador:**3EBDE566

---

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**
**JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O PROJETO TCHÊ.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2623/2026**
**ENTIDADE:** PROJETO TCHÊ.

**OBJETO:** O projeto "Bom de Bola, Bom na Escola" visa assegurar a oferta gratuita de oficinas de futebol, realizadas duas vezes por semana, destinadas a 50 crianças e adolescentes da comunidade Vila Kennedy, utilizando a prática esportiva como instrumento de inclusão social, educação e formação cidadã. As atividades serão desenvolvidas em ambiente seguro e acolhedor, com o propósito de estimular a disciplina, o respeito, a cooperação, o trabalho em equipe e a responsabilidade, bem como fortalecer a convivência e os vínculos familiares e comunitários.

**INÍCIO:** 10 de setembro de 2026.
**TÉRMINO:** 10 de julho de 2027.
**VALOR GLOBAL:** O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais).**

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor", estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se tratam de recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 prevê que não haverá o chamamento na presente situação, vejamos:

Art. 13. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[…]

Parágrafo Único. – Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual, bem como os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, 2014, e neste Decreto.

A parceria ora proposta contemplará a execução de ações esportivas voltadas ao atendimento gratuito de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a permanência escolar, a prevenção de situações de risco e a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários. Para viabilizar as iniciativas previstas no projeto "Bom de Bola, Bom na Escola", o valor do recurso será integralmente destinado à contratação de oficineiro ou instrutor de futebol, profissional responsável pela condução e pelo acompanhamento das oficinas

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014.

Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer por meio do parecer técnico exarado em 30 de abril de 2026, emitiu manifestação de análise da viabilidade técnica do plano de trabalho, dando conta do interesse público na formalização da parceria, bem como da legalidade da pretensão apresentada, registrando que o plano contempla metas, objetivos, ações, recursos humanos e materiais, com plano de aplicação dos recursos financeiros, observando os requisitos dos arts. 19 e 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Na sequência, foi solicitada a manifestação desta Procuradoria-Geral do Município, que se pronunciou favoravelmente à formalização do Termo de Fomento, nos termos do Parecer nº 425/2026 – PGM,

Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que está de acordo a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

***EVANDRO GUTEBIER MACHADO***
Prefeito

***FELIPE VAZ GONÇALVES***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Hanelle Abot Bertola
**Código Identificador:**2D91BA99

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO DE NOVA DATA DE DISPENSA ELETRÔNICA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0016/2026**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

**Processo Administrativo nº 3613/2026**

**Objeto:** Dispensa Eletrônica para aquisição de materiais de consumo de uso odontológico a ser utilizado nos gabinetes odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Sant'Ana do Livramento - RS.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE MODO DE DISPUTA ABERTO**

Secretaria Municipal de Saúde

Em conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Federal nº 11462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 10.854 de 18 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal 10.852/2024, bem como à legislação correlata.

**Em virtude de pedido de esclarecimento, o qual já foi respondido, republica-se a Dispensa com nova data para o certame.**

**Sessão Pública:** www.pregaobanrisul.com.br
**Data: 10/08/2026 – 09h01min**

**Editais à disposição:** www.sdolivramento.com.br
**Informações:** E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 22 de julho de 2026.

***PRISCILA PINHEIRO FLÔR***
Agente de Contratação
Portaria: 117/2026
Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**121640E5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 12.356, DE 20 DE JULHO DE 2026.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 34.588,09 – SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 34.588,09** (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais com nove centavos) de acordo com o Art. 42 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso VI, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal de Educação, como segue:
**Suplementação:**

| RUBRICA | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Cód. Red. | Recurso |
|---|---|---|---|---|---|
| 05.02.12.365.0223.3009 | 3.44.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 11.000,00 | 89595 | 1500* |
| 05.02.12.361.0223.4668 | 3.33.90.30 | Material de Consumo | 21.263,09 | 91531 | 1500* |
| 05.04.12.122.0225.3009 | 3.44.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 2.325,00 | 91644 | 1500* |
| | | **T O T A L . . . . . .** | **34.588,09** | | |

(*) Recurso 1500* – Recursos não Vinculados de Impostos.

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

**Redução:**

| RUBRICA | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Cód. Red. | Recurso |
|---|---|---|---|---|---|
| 29.01.99.999.9999.3816 | 3.99.99.90 | Reserva de Contingência | 34.588,09 | 92174 | 1500* |
| | | **TOTAL.....** | **34.588,09** | | |

(*) Recurso 1500* – Recursos não Vinculados de Impostos.

**Art. 3º –** As suplementações indicadas no artigo 1º referem-se às Emendas Impositivas relacionadas abaixo:

| Cód. Rec. | Nº da emenda | Valor |
|---|---|---|
| 89595 | 190 | 6.000,00 |
| | 191 | 5.000,00 |
| 91531 | 123 | 21.263,09 |
| 91644 | 208 | 2.325,00 |

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de julho de 2026.

***EVANDRO GUTEBIER MACHADO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

***MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Hanelle Abot Bertola
**Código Identificador:**04FD60E7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 12.358, DE 20 DE JULHO DE 2026.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 121.000,00 – SMAPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
**D E C R E T A:**
**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 121.000,00** (cento e vinte e um mil reais) de acordo com o Art. 42 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso VI, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

**Suplementação:**

| RUBRICA | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Cód. Red. | Recurso |
|---|---|---|---|---|---|
| 07.01.04.122.0007.4684 | 3.33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 121.000,00 | 90927 | 1500* |
| | | **T O T A L . . . . . .** | **121.000,00** | | |

(*) Recurso 1500* – Recursos não Vinculados de Impostos.

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
**Redução:**

| RUBRICA | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Cód. Red. | Recurso |
|---|---|---|---|---|---|
| 29.01.99.999.9999.3816 | 3.99.99.90 | Reserva de Contingência | 121.000,00 | 92174 | 1500* |
| | | **TOTAL.....** | **121.000,00** | | |

(*) Recurso 1500* – Recursos não Vinculados de Impostos.

**Art. 3º –** As suplementações indicadas no artigo 1º referem-se às Emendas Impositivas relacionadas abaixo:

| Cód. Rec. | Nº da emenda | Valor |
|---|---|---|
| 90927 | 187 | 121.000,00 |

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de julho de 2026.

***EVANDRO GUTEBIER MACHADO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

***MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Hanelle Abot Bertola
**Código Identificador:**20DE00C0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 12.359, DE 20 DE JULHO DE 2026.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.200.000,00 – SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:
**Suplementação:**

| RUBRICA | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Cód. Red. | Recurso |
|---|---|---|---|---|---|
| 05.02.12.365.0223.4001 | 3.31.90.11 | Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil | 350.000,00 | 86879 | 1500* |
| 05.03.12.365.0223.4001 | 3.31.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 765.000,00 | 86911 | 1540* |
| 05.02.12.365.0223.4002 | 3.31.91.13 | Obrigações Patronais | 75.000,00 | 86947 | 1500* |
| 05.02.12.365.0223.4686 | 3.33.90.40 | Serv. Tecnologia da Inf. E Com. - PJ | 10.000,00 | 89697 | 1500* |
| | | **T O T A L . . . . . .** | **1.200.000,00** | | |

(*) Recurso 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
**Redução:**

| RUBRICA | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Cód. Red. | Recurso |
|---|---|---|---|---|---|
| 05.01.12.122.0005.4001 | 3.31.90.11 | Venc E Vant. Fixas – Pessoal Civil | 425.000,00 | 90819 | 1500* |
| 05.01.12.122.0005.4001 | 3.31.90.11 | Venc E Vant. Fixas – Pessoal Civil | 765.000,00 | 86545 | 1540* |
| 05.01.12.122.0005.4688 | 3.33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 10.000,00 | 89474 | 1500* |
| | | **T O T A L . . . . . .** | **1.200.000,00** | | |

(*) Recurso 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de julho de 2026.

***EVANDRO GUTEBIER MACHADO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

***MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Hanelle Abot Bertola
**Código Identificador:**E5B4B46B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 12.360, DE 21 DE JULHO DE 2026.**

Inclui Eventos no Calendário de Eventos do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, conforme disposto no art. 2º da Lei 8.556/2026, a incluir no Calendário de Eventos do Município, os eventos a seguir:

**"AGOSTO**
Data: 29/08/2026 a 05/09/2026
Evento: Desafio dos Vinhedos

**DEZEMBRO**
Data: 05/12/2026 e 06/12/2026
Evento: Tributo "Um Canto a Teixeirinha"

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de julho de 2026.

***EVANDRO GUTEBIER MACHADO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

***MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Hanelle Abot Bertola
**Código Identificador:**B020098C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA**

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, a **Lei nº 8.564 e o Decreto nº 12.268 de 19 de maio de 2026,** que ***"****Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de* ***R$ 3.080.227,78 - SME"***, ambos com erro material no elemento da tabela do art. 1º, onde lê-se "3.44.90.52", **leia-se "3.44.90.51"**.
Sant'Ana do Livramento, 21 de julho de 2026.

***EVANDRO GUTEBIER MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hanelle Abot Bertola
**Código Identificador:**630D0F37

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 16/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E A FUNDAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARENA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **2028/2025**

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado neste ato representado por seu Prefeito, Sr. EVANDRO GUTEBIER MACHADO, portador do RG nº 4069585711, CPF nº 734.049.850-87, doravante denominado, CONCEDENTE e, de outro lado a FUNDAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARENA inscrita no CNPJ nº10.218.058/0001-60, estabelecida na rua Av. Almirante Tamandaré, n°2719, Sala 304, nesta cidade, neste ato representado por seu Representante Legal, Allan Ziad Badra, brasileiro, portador do CPF nº 005.814.970-82, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA DECIMA NONA – ANEXO I COMPLEMENTAR – Plano de trabalho da Sociedade Civil.**

19.1 Nos termos do art. 57 da Lei n° 13019/2014, fica alterado, parcialmente, o planejamento orçamentário e o cronograma de desembolso do "Anexo I – Plano de trabalho da Organização da Sociedade Civil, passando-se a incluir o "Anexo I Complementar" - Plano de trabalho da Organização da Sociedade Civil.
Ao final, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Termo.

Sant'Ana do Livramento – RS, 06 de Julho de 2026.

***EVANDRO GUTEBIER MACHADO***
Prefeito

Fundação Desportiva e Cultural Arena
***ALLAN ZIAD BADRA***

***MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Administração

***FELIPE VAZ GONÇALVES***
Procurador-Geral do Município

***JULIO CESAR MACHADO MOTTA***
Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer em Exercício

**Publicado por:**
Hanelle Abot Bertola
**Código Identificador:**B5D606A9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 63/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E O PROJETO TCHÊ.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **611/2025**

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVANDRO GUTEBIER MACHAD**O, portador do RG nº 4069585711, CPF nº 734.049.850-87, doravante denominado, CONCEDENTE e, de outro lado o **PROJETO TCHÊ,** inscrita no CNPJ nº 05.956.135/0001-49, estabelecida na Rua Jobair Bueno Vares, n°285 , nesta cidade, neste ato representada por sua Representante Legal, Simone Machado Henriques brasileira, portadora do CPF nº 982.516.860-91, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA**
Fica alterado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 63/2025, que anteriormente se estendia por seis meses após o recebimento do recurso (recebido em 16 de dezembro de 2025), passando a vigorar pelo período de oito meses, contado a partir de 16 de dezembro de 2025 (data da liberação do recurso), com término em 16 de agosto de 2026.
Ao final, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do ajuste.

Sant'Ana do Livramento – RS, 14 de Junho 2026.

***EVANDRO GUTEBIER MACHADO***
Prefeito

Projeto Tchê
***SIMONE MACHADO HENRIQUES***

***MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Administração

***FELIPE VAZ GONÇALVES***
Procurador-Geral do Município

***JULIO CESAR MACHADO MOTTA***
Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer em Exercício

**Publicado por:**
Hanelle Abot Bertola
**Código Identificador:**4F5A4461

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL**
**ANEXO I – TERMO DE FOMENTO N° 04/2026 TRATA-SE DE ANEXO REFERENTE AO "TERMO DE FOMENTO 04/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E O PROJETO TCHÊ", CONFORME O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2329/2026**

**PLANO DE TRABALHO**

**PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC**

| **I. DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC** | |
|---|---|
| Nome da parceria: Oficina de capoeira edição 2026 | |
| Nome da OSC: Projeto Tchê | |
| Endereço completo: Rua Jobair Bueno Vares, n° 285. | |
| CNPJ: 05956135/0001-49 | |
| Site, Rede Social, outros: | |
| Telefone fixo: | Telefone celular: (55) 984786840. |
| E-mail da OSC: projetotche2022@gmail.com | |

**II. DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC**
Titular da conta: 0280
Banco: 941 Banrisul
Agência:0280
Conta-Corrente: 06.139184.0-3

| **III. REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA** | | |
|---|---|---|
| Nome do(a) representante legal: Simone Machado Heriques | | |
| Cargo: Coordenadora | | |
| RG: 7080512671 | Órgão expedidor:SJS-RS | CPF: 982.516.860-91 |
| Telefone fixo: | Telefone celular: (55) 984786840. | |
| E-mail do(a) responsável: projetotche2022@gmail.com | | |

| **IV. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO** | |
|---|---|
| TÍTULO DO PROJETO: Oficina de capoeira | |
| PERÍODO DE EXECUÇÃO: 6 meses | |
| INÍCIO: janeiro de 2027 | TÉRMINO: junho 2027 |
| JUSTIFICATIVA: O Projeto Tchê, fundado em 1997, atua há mais de duas décadas na região da Vila Kennedy, em Santana do Livramento, com foco em ações de inclusão social, educação e desenvolvimento cultural voltadas a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social. Sua criação foi motivada pela necessidade urgente de oferecer oportunidades reais de crescimento e proteção a jovens expostos a contextos de risco, contribuindo para o afastamento da criminalidade e de outras formas de violação de direitos. Desde sua fundação, o projeto tem gerado impactos sociais concretos, por meio de iniciativas que abrangem educação, cultura, esporte e lazer, funcionando como um importante espaço de acolhimento, formação e convivência. Além disso, o Projeto Tchê mantém parcerias com escolas, instituições públicas e organizações da sociedade civil, colaborando para o fortalecimento da rede de proteção social e dos direitos da infância e da juventude, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). | |

A Vila Kennedy, local de atuação do projeto, é uma comunidade marcada por altos índices de desigualdade social e econômica. Muitas famílias enfrentam situações de precariedade, e crianças e adolescentes crescem com acesso limitado a recursos educacionais, culturais e esportivos, o que contribui para o abandono escolar, a evasão e o aliciamento por redes de violência e drogas.
Diante desse cenário, o presente projeto representa uma ação de relevante interesse público, ao oferecer alternativas educativas e recreativas por meio de atividades como futebol, capoeira, música e reforço escolar. Essas ações promovem o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, a melhoria do desempenho escolar, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a garantia de direitos fundamentais, como o acesso à educação, ao lazer e à cultura.
Investir na continuidade e fortalecimento do Projeto Tchê significa valorizar a infância, prevenir a marginalização social e construir uma sociedade mais justa e solidária, alinhada com os princípios da dignidade da pessoa humana, da equidade e da cidadania ativa.

AÇÔES A SEREM DESENVOLVIDAS:
As ações aqui detalhadas integram a execução do plano de trabalho do Projeto Tchê, em parceria com o poder público, alinhando-se aos princípios e diretrizes da Lei nº 13.019/2014 e da Política Nacional de Assistência Social. Essas atividades têm como finalidade a promoção da inclusão social, da convivência comunitária e do fortalecimento de vínculos familiares e sociais, configurando-se como ações de interesse público relevante, conforme preconizado pela legislação.
A atuação do Projeto Tchê atende diretamente a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, residentes na Vila Kennedy, município de Santana do Livramento – RS, público prioritário do SUAS, garantindo o acesso a direitos fundamentais, como cultura, lazer, formação cidadã e valorização das identidades culturais.
A seguir, o detalhamento das atividades previstas:

Capoeira
Frequência: 2 vezes por semana
Objetivo: Desenvolver o autocontrole, a disciplina e a valorização da cultura afro-brasileira.
Metodologia: A prática da capoeira envolve expressão corporal, musicalidade e resgate da ancestralidade, promovendo o pertencimento e o reconhecimento das raízes culturais como instrumentos de empoderamento social.
Interesse público: Contribui para a valorização da diversidade e para a promoção de direitos culturais, em consonância com os princípios da assistência social.

Essas atividades integram uma estratégia de atenção social continuada, de caráter preventivo e protetivo, conforme os princípios do SUAS, e são voltadas à redução das desigualdades, à proteção de direitos e à promoção de cidadania. Dessa forma, a parceria com o Projeto Tchê se insere plenamente no campo das parcerias de interesse público previstas pela Lei nº 13.019/2014, justificando a sua relevância e necessidade de fomento por parte do poder público.
OBJETIVOS E METAS:
As ações previstas neste projeto estão diretamente alinhadas aos princípios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), integrando-se às diretrizes da proteção social básica e configurando-se como iniciativa de relevante interesse público. Atuam na perspectiva da prevenção de situações de risco social e na promoção da inclusão, cidadania e fortalec imento de vínculos familiares e comunitários.
Objetivo Geral
Promover a inclusão social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social na Vila Kennedy, Santana do Livramento, por meio de atividades esportivas, culturais, lúdicas e educacionais, contribuindo para o desenvolvimento integral desse público, em consonância com os princípios da proteção social básica da assistência social.
Objetivos Específicos
Oferecer oficinas capoeira como estratégias de integração social, disciplina e expressão cultural, fomentando o acesso a direitos e oportunidades para o público infantojuvenil.
Estimular o desenvolvimento de habilidades socioemocionais como empatia, cooperação, respeito e trabalho em equipe, fortalecendo o processo de formação cidadã.
Contribuir para a redução de indicadores de vulnerabilidade social, como evasão escolar, isolamento e exposição a situações de risco, por meio de atividades contínuas de proteção econvivência.
4. Fomentar a participação comunitária e o fortalecimento dos laços familiares e sociais, promovendo a articulação com a rede de proteção local, em alinhamento com os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) do SUAS.
PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:
O público-alvo beneficiado pelas ações do Projeto Tchê são crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social, residentes na Vila Kennedy. O projeto busca atender a esse grupo, oferecendo atividades educativas, culturais, esportivas e recreativas, com o objetivo de promover inclusão social, desenvolvimento integral e melhores oportunidades para o futuro desses jovens.
CONTRAPARTIDA:
A contrapartida oferecida pelo Projeto Tchê inclui a disponibilização de sua infraestrutura completa para a execução das atividades planejadas. Isso abrange a sede do projeto, que conta com uma sala de

informática equipada, uma sala de música para aulas e práticas artísticas, um refeitório com equipamentos adequados para atender às necessidades alimentares dos participantes, além de quadras de futebol e vôlei para as atividades esportivas. Esses espaços garantem condições adequadas para o desenvolvimento das ações propostas, promovendo conforto, segurança e qualidade no atendimento às crianças e adolescentes envolvidos.
VALOR GLOBAL DA PARCERIA:
**R$ 10,000,00**

| **V. MODALIDADE DE APOIO** | | |
|---|---|---|
| Tipo de apoio: | X | Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária **Thomas Guilherme** |
| | | Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade: |

**VI. RECURSOS COMPLEMENTARES**

Existência ou ausência de recursos complementares:

Inexistência de recursos complementares

Existência de recursos complementares

**VII. ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)**

1. Ofício do parlamentar: Emenda 28

2. Plano de Trabalho de Termo de Fomento

3. Cópia do estatuto registrado e suas alterações

4. Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.

5. Comprovante de endereço de funcionamento da Organização

6. Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA

7. Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA

8. Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA

9. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO

10. Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição da República;

11. Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

12. Apresentação de conta bancária especifica para manter e movimentar os recursos.

13. A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.

14. A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.

**VIII. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE**
Declaro que:

[ X ] A A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.
[X ] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na Prefeitura Municipal de Santana do Livramento e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
[ X ] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.

[X ] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento com o disposto no inc.III, art. 7º da Constituição Federal.

Data: _16_/07/26

Assinatura do(a) dirigente da OSC:

**PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA**

**APRESENTAÇÃO**
O **Projeto Tchê**, fundado em 1997, é uma iniciativa dedicada à inclusão social, educação e desenvolvimento cultural de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social na região da Vila Kennedy, em Santana do Livramento. Surgiu da necessidade de criar oportunidades para esses jovens, afastando-os de situações de risco e promovendo seu bem-estar físico, emocional e social.
Ao longo de sua trajetória, o Projeto Tchê consolidou-se como um agente de transformação na comunidade, oferecendo programas que integram educação, cultura, esporte e lazer. Além disso, a entidade desenvolve parcerias estratégicas com organizações locais para fortalecer a rede de apoio social na região.
A Vila Kennedy enfrenta desafios significativos relacionados à pobreza, abandono escolar, violência e acesso limitado a recursos educacionais e culturais, deixando muitos jovens expostos a situações de risco. Nesse contexto, o presente projeto surge como uma alternativa positiva, oferecendo atividades como futebol, capoeira, música e reforço escolar. Essas ações têm como objetivo desenvolver habilidades socioemocionais, ampliar perspectivas educacionais e promover a inclusão social, contribuindo para a construção de um futuro melhor para esses jovens e suas famílias.
**JUSTIFICATIVA**

A parceria será voltada para atender a realidade de crianças e adolescentes da Vila Kennedy, em Santana do Livramento, uma comunidade marcada por graves desafios sociais e econômicos. A região apresenta altos índices de vulnerabilidade social, com famílias enfrentando situações de pobreza, precariedade habitacional e limitações de acesso a oportunidades educacionais, culturais e esportivas. Essas condições contribuem para o aumento do abandono escolar, da exposição a situações de violência e do envolvimento com práticas ilícitas, impactando negativamente o futuro dessas crianças e adolescentes.
Nesse contexto, as ações previstas pela parceria estabelecem um nexo direto com a realidade vivenciada por essa população, ao oferecer atividades educativas, culturais, esportivas e recreativas como ferramentas para inclusão social e desenvolvimento integral. Aulas de futebol, capoeira, música, reforço escolar e recreação, além de oficinas de bailado, serão promovidas em um ambiente seguro e acolhedor, visando não apenas a ocupação saudável do tempo livre, mas também o fortalecimento de valores como disciplina, respeito, trabalho em equipe e valorização cultural.
A população diretamente beneficiada inclui aproximadamente 30 crianças e adolescentes da comunidade, que encontrarão no projeto uma alternativa positiva para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, melhora no desempenho escolar e ampliação de suas perspectivas de vida. A parceria busca, assim, contribuir para a transformação dessa realidade, oferecendo suporte às famílias e criando condições para um futuro mais digno e promissor.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**
O O presente objeto consiste na execução de **oficina de capoeira** voltada a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade

pessoal e social, atendidos pelo Projeto Tchê, na comunidade da Vila Kennedy, em Santana do Livramento.
A oficina será desenvolvida por meio de atividades práticas e teóricas, contemplando movimentos corporais, rodas de capoeira, musicalidade, canto, instrumentos e fundamentos históricos e culturais dessa expressão da cultura afro-brasileira. As ações visam promover o desenvolvimento físico, cognitivo, social e emocional dos participantes, além de fortalecer vínculos comunitários e incentivar valores como respeito, disciplina, cooperação e protagonismo.
A iniciativa busca, ainda, oferecer alternativas saudáveis de ocupação do tempo livre, contribuindo para a prevenção de situações de risco social, o fortalecimento da convivência e a valorização da identidade cultural. As atividades serão realizadas de forma contínua, em turmas organizadas por faixa etária, com acompanhamento sistemático da frequência e participação dos beneficiários.
Dessa forma, a oficina de capoeira configura-se como uma estratégia de inclusão social e de promoção do desenvolvimento integral, alinhada às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e aos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**CONTRAPARTIDA**

Como contrapartida, o Projeto Tchê disponibilizará sua infraestrutura completa para a execução das ações previstas na parceria. Os bens e serviços oferecidos são essenciais para garantir a qualidade e efetividade das atividades desenvolvidas.
Bens e Serviços Disponibilizados
Sede do Projeto Tchê:
Espaço físico estruturado para acolher todas as atividades do projeto, oferecendo segurança e conforto aos beneficiários.
Sala de Música

Ambiente equipado com instrumentos musicais e materiais didáticos, destinado às aulas de canto, percussão e violão, promovendo o desenvolvimento artístico e cultural dos jovens.
Sala de Informática

Espaço equipado com computadores e acesso à internet, utilizado para atividades de inclusão digital e reforço educativo, visando preparar os beneficiários para as demandas do mundo contemporâneo.
Área de Recreação:

Local seguro para a realização de atividades recreativas supervisionadas, promovendo a socialização e o desenvolvimento lúdico.
Refeitório:
Espaço equipado para atender às necessidades alimentares dos participantes, garantindo suporte nutricional durante a realização das atividades.
Quadra Esportiva:
Área destinada à prática de esportes como futebol e vôlei, equipada para oferecer condições adequadas para o desenvolvimento físico e esportivo dos jovens.
Estimativa de Valor Monetário da Contrapartida:
O valor estimado da contrapartida, considerando os bens e serviços oferecidos, é da sede física, representando o investimento direto do Projeto Tchê na execução e viabilização das atividades propostas pela parceria. Essa infraestrutura é fundamental para garantir o impacto positivo esperado nas vidas das crianças e adolescentes beneficiados, além de reforçar o compromisso com a transformação social na comunidade da Vila Kennedy.

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

A parceria prevê um conjunto de ações integradas, organizadas para atender crianças e adolescentes da Vila Kennedy, em situação de vulnerabilidade pessoal e social. As atividades propostas têm como foco o desenvolvimento educacional, cultural, esportivo e social dos beneficiários, promovendo inclusão e oportunidades de transformação.
Capoeira
Descrição:
Oficinas realizadas duas vezes por semana, abordando tanto a prática da capoeira quanto sua relevância cultural e histórica. As aulas trabalham autocontrole, disciplina e valorização da cultura afro-brasileira.
Objetivo:
Resgatar e valorizar a cultura afro-brasileira, além de desenvolver habilidades físicas e emocionais.
Público-alvo:
Crianças e adolescentes que buscam atividades culturais e esportivas.

**DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES**

O sucesso da parceria será medido pelo cumprimento das metas estabelecidas e pela avaliação dos indicadores associados a cada ação. As metas refletem o impacto esperado das atividades na transformação social e educacional das crianças e adolescentes beneficiados.
Metas da Parceria
Atender regularmente 30 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade da Vila Kennedy, oferecendo atividades de inclusão social, educação e desenvolvimento cultural.
Indicador: Número de beneficiários inscritos e frequentes nas atividades.

Parâmetro: 80% de frequência mínima nas atividades semanais.
Realizar 8 atividades semanais diversificadas (futebol, capoeira, música, recreação, bailado, reforço escolar, informática e robótica).
Indicador: Quantidade de atividades realizadas por semana.
Parâmetro: 100% das atividades programadas executadas no período previsto.
Promover o desenvolvimento de habilidades específicas nas áreas esportiva, cultural, tecnológica e educacional.
Indicador: Relatórios de avaliação do progresso individual em cada atividade.
Parâmetro: 75% dos participantes demonstram evolução nas habilidades relacionadas às atividades realizadas.
Melhorar o desempenho escolar e reduzir o abandono escolar dos participantes.
Indicador: Relatórios de acompanhamento escolar dos beneficiários.
Parâmetro: 60% dos participantes apresentam melhora nas notas e frequência escolar após 6 meses de participação.
Promover a inclusão digital e tecnológica por meio das oficinas de informática e robótica.
Indicador: Número de jovens capacitados em informática básica e robótica.
Parâmetro: 100% dos inscritos nas oficinas completam ao menos um projeto prático em cada área.
Fomentar a valorização cultural e regional por meio das oficinas de música, capoeira e bailado.
Indicador: Participação em apresentações culturais organizadas pelo projeto.
Parâmetro: Realização de ao menos 3 apresentações culturais anuais envolvendo os participantes.
Parâmetros para Aferição do Cumprimento das Metas
Frequência e assiduidade dos participantes: Monitoramento semanal da presença nas atividades.
Relatórios de progresso individual: Avaliações semestrais realizadas pelos educadores e voluntários.
Impacto educacional: Dados fornecidos pelas escolas sobre o desempenho e a frequência escolar dos participantes.
Produção prática: Avaliação dos projetos realizados nas oficinas de robótica, informática, música e bailado.
Participação comunitária: Número de eventos e apresentações organizados pelo projeto e a adesão da comunidade local.
Indicadores de Impacto
Indicador de Inclusão: Percentual de crianças e adolescentes que permanecem no projeto durante o ano.
Indicador Educacional: Percentual de participantes com melhora no desempenho escolar.
Indicador de Desenvolvimento Cultural: Participação em apresentações culturais e envolvimento em atividades de valorização regional.
Indicador de Desenvolvimento Tecnológico: Número de jovens capacitados e projetos concluídos em informática e robótica.
Indicador de Satisfação: Pesquisa semestral de feedback com participantes e famílias sobre a relevância e impacto do projeto.

Essas metas e indicadores garantem a mensuração contínua dos resultados da parceria, assegurando a transparência e o alinhamento com os objetivos propostos.

**QUADRO GERAL**

**Quadro Sintético e Esquemático: Relação entre Ações, Fases, Metas e Indicadores**

| Ação | Fase | Meta | Indicador | Parâmetro de Cumprimento |
|---|---|---|---|---|
| **Capoeira** | Execução contínua (2 vezes por semana) | Atender 30 crianças e adolescentes com aulas de capoeira. | Número de beneficiários inscritos e frequência nas aulas. | 80% de frequência mínima nas aulas semanais. |

**Fases de Execução**
**Fase 1: Planejamento e Preparação** (1º mês)

o Definição do cronograma das atividades, organização dos materiais e equipamentos necessários, recrutamento de voluntários e capacitação da equipe.
**Fase 2: Execução das Atividades** (2º mês até o final do projeto)
Início das aulas
**Fase 3: Monitoramento e Avaliação** (Durante toda a execução do projeto)
o Acompanhamento contínuo do cumprimento das metas, com a utilização de indicadores para medir a eficácia das ações, a participação e o impacto no desenvolvimento dos jovens.
Este quadro sintético visa proporcionar uma visão clara e objetiva das ações propostas, suas metas e os indicadores de sucesso, facilitando o acompanhamento da execução e garantindo a transparência na avaliação do impacto social do projeto.
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

| Ação | Período de Execução | Início | Término |
|---|---|---|---|
| Capoeira | 2x por semana -após a liberação dos recuros | Janeiro 2027 | Junho 2027 |

Este cronograma abrange todas as ações previstas no projeto, com atividades realizadas ao longo do ano, com início em janeiro e término em dezembro.
III. CRONOGRAMA DE TRABALHO

| Etapa | Ação | Duração | Previsão de Início | Previsão de Término |
|---|---|---|---|---|
| **Planejamento** | Planejamento das atividades, logística e recursos | 1 mês | Janeiro 2027 | Junho 2027 |
| **Monitoramento** | Acompanhamento e avaliação contínua das atividades e progresso | 06 meses | Janeiro 2027 | Junho 2027 |
| **Avaliação e Fechamento** | Análise dos resultados, avaliação de impacto e relatório final | 1 mês | Janeiro 2027 | Junho 2027 |

**Detalhamento das etapas:**
Planejamento: Preparação inicial do projeto, envolvendo organização das equipes, definição de cronograma detalhado, aquisição de materiais e recursos necessários.
Execução das Ações: Realização contínua das atividades previstas, com acompanhamento constante da participação e engajamento dos beneficiários.
Monitoramento: Acompanhamento contínuo do desempenho das atividades, com avaliação periódica para garantir que as metas estão sendo atingidas.
Avaliação e Fechamento: Ao final do período, será realizada uma avaliação final para medir os impactos do projeto, elaborar o relatório e identificar pontos para futuras melhorias.
Esse cronograma foi elaborado para contemplar todas as fases de execução de seis meses (06 meses), com foco na continuidade e sustentabilidade das atividades.

**PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA**

**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Quantidade | Unidade de medida | Valor unitário | Valor total |
| Pagamento de pessoal | Ajuda de custo para instrutor de capoeiral | 06 parcelas | parcelas | R$ 1.000.00 | R$ 6,000.00 |
| Pagamento de uniforme | compra de camisetas e abada | 1 parcela | parcela | R$ 4.000.00 | R$ 4.000.00 |

| | |
|---|---|
| Total | R$ 10,000 |

PAGAMENTOS EM ESPÉCIE:
Nos termos da Lei nº 13.019/2014, especialmente os artigos 25, 31 e 46, o pagamento de serviços essenciais, bem como a concessão de ajuda de custo a oficineiros e o custeio de alimentação, configuram despesas compatíveis, necessárias e indispensáveis à execução das atividades previstas no plano de trabalho da parceria.
O Projeto Tchê conta com a atuação de oficineiros responsáveis pelo desenvolvimento de atividades socioeducativas e culturais, com destaque para o oficineiro de capoeira, que atua como mestre e educador cultural. Este profissional desenvolve ações voltadas à formação integral de crianças e adolescentes, promovendo a inclusão social, o fortalecimento da autoestima, a disciplina, o respeito e a valorização da cultura afro-brasileira por meio da capoeira, da dança e da expressão corporal.
O oficineiro de capoeira não possui vínculo empregatício formal com a entidade, recebendo ajuda de custo previamente pactuada, de acordo com a carga horária semanal ou mensal efetivamente cumprida e as necessidades do projeto. Tal forma de contratação está em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, que autoriza as organizações da sociedade civil a remunerarem profissionais para a execução de atividades específicas, sem a caracterização de vínculo empregatício.
Além disso, o pagamento de alimentação destinada aos participantes e aos oficineiros durante a realização das atividades configura despesa essencial para a execução do projeto. A oferta de alimentação contribui para a permanência dos educandos nas oficinas, garante melhores condições de aprendizagem e bem-estar e atende às necessidades básicas de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, muitos dos quais dependem do projeto como espaço de proteção social.
A ajuda de custo ao oficineiro de capoeira e o pagamento de alimentação são despesas fundamentais para a continuidade das ações socioeducativas desenvolvidas pelo Projeto Tchê, que têm como objetivo prevenir situações de risco social, promover a cidadania e assegurar o desenvolvimento integral dos jovens atendidos.
Dessa forma, tais despesas estão plenamente alinhadas aos princípios da Lei nº 13.019/2014 e da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), por se tratarem de gastos diretamente vinculados à execução do objeto da parceria e ao atendimento do interesse público. Ao assegurar a manutenção das oficinas e das condições adequadas para sua realização, o Projeto Tchê reafirma sua relevância social e seu compromisso com a promoção dos direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| Item | Descrição | Quantidad e | Unidade de Medida | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Pagamento de pessoal | 06 | Mês | R$ 1.000.00. | 6.000,00 |
| | | | | | |
| 4 | Compra de uniforme camiseta e abada | 1 | Mês | R$ 4.000.00. | 4.000,00 |
| | | | | | |
| | **Total Geral** | | | | **10.000.00** |

O Projeto Tchê, fundado com o propósito de promover a inclusão social e o desenvolvimento de crianças e adolescentes em situação de risco social, justifica as despesas com alimentação e ajuda de custo para o educador social, à luz da Lei nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, e da Lei de Assistência Social (Lei nº 8.742/1993).
*Pagamento de Pessoal*
O pagamento de pessoal no Projeto Tchê refere-se à contratação de profissionais qualificados, como educadores sociais e instrutores de atividades culturais e esportivas, essenciais para a execução das atividades de proteção social básica do projeto. Estes profissionais são responsáveis pela aplicação das oficinas (como a oficina de capoeira), acompanhamento contínuo dos participantes, planejamento das atividades e avaliação de resultados.

A presença de educadores sociais capacitados é uma condição essencial para garantir a qualidade e a efetividade das ações do projeto, conforme os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que preveem o fortalecimento da rede de proteção social básica. Este investimento está em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, que determina a necessidade de alocação de recursos para garantir a execução das atividades que visem ao interesse público, conforme o artigo 2º, que trata da promoção da proteção social e a proteção à infância e juventude em situação de vulnerabilidade.

O educador social responsável pela oficina de capoeira recebe ajuda de custo para a realização das atividades, e não possui vínculo empregatício com a instituição. Esse modelo de contratação sem vínculo empregatício está em conformidade com as diretrizes do Projeto Tchê, e é uma prática comum nas organizações da sociedade civil, respeitando as disposições legais sobre a contratação de profissionais para prestação de serviços específicos, sem a necessidade de vínculo formal de emprego. A ajuda de custo destinada ao educador visa garantir que ele possa se dedicar integralmente às atividades do projeto, garantindo a qualidade do ensino e o atendimento adequado às necessidades educacionais e de desenvolvimento social das crianças e adolescentes atendidos.

*Alimentação*

A oferta de alimentação no Projeto Tchê é uma ação estratégica vinculada à proteção social básica, conforme o disposto na Lei nº 8.742/1993 (LOAS). Durante os dias das atividades, especialmente nas aulas de capoeira, o projeto oferece lanches e almoços para as crianças e adolescentes em situação de risco social, de modo a garantir a segurança alimentar e nutricional dos participantes.

Muitos dos jovens atendidos no projeto provêm de famílias com vulnerabilidade econômica e alimentar, o que torna essencial a garantia de alimentação durante as atividades. Esse apoio não só atende a uma necessidade básica, mas também contribui para o fortalecimento dos vínculos sociais, evita a evasão escolar e a exclusão social, e proporciona uma condição adequada para o aprendizado e o desenvolvimento integral.

A alimentação oferecida é um fator que contribui diretamente para o fortalecimento da rede de proteção social no território, promovendo a inclusão social e garantindo que as crianças e adolescentes possam participar de atividades educacionais e culturais sem os obstáculos da insegurança alimentar. Tal prática está alinhada com os objetivos da Lei de Assistência Social, que busca promover a dignidade e a cidadania dos cidadãos em situação de vulnerabilidade.

*Interesse Público*

As despesas com alimentação e pagamento de pessoal são fundamentais para a execução efetiva do Projeto Tchê e atendem diretamente ao interesse público, conforme a Lei nº 13.019/2014, que rege as parcerias com a administração pública. Elas visam:

Prevenir situações de risco social para crianças e adolescentes;

Promover a inclusão social e o desenvolvimento humano de jovens em situação de vulnerabilidade;

Fortalecer as ações da rede de proteção social básica no território de atuação do projeto;

Valorizar a cidadania e dignidade dos participantes, proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida e oportunidades para o futuro.

A oferta de alimentação e o pagamento de pessoal são, portanto, despesas essenciais que garantem a continuidade e a qualidade das ações do projeto, além de estarem em conformidade com as normativas legais e as necessidades de proteção social da comunidade atendida.

*Conclusão*

Dessa forma, as despesas de ajuda de custo para alimentação e para os educadores sociais do Projeto Tchê não apenas são justificáveis à luz da Lei nº 13.019/2014, mas são condições indispensáveis para garantir o atendimento eficaz e a proteção social básica das crianças e adolescentes em situação de risco. Elas atendem ao interesse público, promovendo a inclusão, a cidadania e o desenvolvimento humano.

**EQUIPE DE TRABALHO**

**Função: Instrutor de Capoeira Currículo Resumido:**

Profissional com ampla experiência na área de educação e cultura, com foco em capoeira. É formado como Mestre de Capoeira e possui certificações em pedagogia social e primeiros socorros. Ao longo de sua carreira, tem trabalhado com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, utilizando a capoeira como uma ferramenta de inclusão social, desenvolvimento físico, emocional e cultural. Desenvolveu e implementou diversos projetos voltados para a prática da capoeira, promovendo integração comunitária e valorização da cultura afro-brasileira.

**Principais Funções:**

**Coordenação e Execução de Oficinas de Capoeira:** Planejamento e desenvolvimento de aulas práticas e teóricas de capoeira, abrangendo movimentos corporais, musicalidade (berimbau, atabaque, pandeiro) e a história da capoeira como manifestação cultural.

**Promoção de Roda de Capoeira e Eventos Culturais:** Organização de rodas de capoeira e apresentações para integração comunitária, valorização cultural e desenvolvimento da autoconfiança dos alunos.

**Acompanhamento dos Alunos:** Orientação contínua no aprendizado técnico e artístico, incentivando o trabalho em equipe, a disciplina e o respeito.

**Monitoramento e Avaliação:** Avaliação do progresso individual dos alunos, garantindo o alcance dos objetivos pedagógicos e culturais definidos nas oficinas.

**ANEXOS**

[ ] EQUiPE DE TRABALHO (OBRIGATÓRIO)
[ ] PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES (SE HOUVER)
[ ] OUTROS (especificar):

Assinatura do representante da OSC:

As despesas descritas neste plano de trabalho atendem às disposições da Lei nº 13.019/2014 e da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993 - LOAS), considerando o interesse público e a utilidade pública do Projeto Tchê. O pagamento de pessoal ocorre por meio de ajuda de custo, sem vínculo empregatício, conforme previsto na legislação, e a oferta de alimentação garante 500 refeições, fortalecendo a proteção social básica e os direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

**Publicado por:**
Hanelle Abot Bertola
**Código Identificador:**64BA0398

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL**
**TERMO DE FOMENTO N° 04/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E O PROJETO TCHE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2329/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVANDRO GUTEBIER MACHADO**, portador do RG nº 4069585711, CPF nº 734.049.850-87, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o PROJETO TCHE, inscrito no CNPJ nº 05.956.135/0001-49, estabelecido na Rua Jobair Bueno Vares, nº 285, Sant'Ana do Livramento/RS, nesta cidade, neste ato representado por sua Representante Legal, **SIMONE MACHADO HENRIQUES**, brasileira, portadora do CPF nº 982.516.860-91, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto a execução do Projeto **"OFICINA DE CAPOEIRA "**, voltada às atividades praticas e teóricas contemplando movimentos corporais, rodas de capoeira, musicalidade, canto, instrumentos e fundamentos da cultura afro-brasileira, para crianças e adolescentes em, situação de

vulnerabilidade pessoal e social no Município de Sant'Ana do Livramento, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

**2.1.** O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

**3.1.** Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

3.2. O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**;

**3.3.** A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
**RUBRICA;12.02.08.245.0261.4139**
**ELEMENTO;3.33.50.43**
**SUBVENÇÕES SOCIAIS**
**CÓDIGO REDUZIDO; 93761**
**RECURSO;1669**

**3.4.** Os recursos serão liberados na seguinte conta corrente: **Banrisul, Agência 0280, Conta-Corrente nº 06.139184.0-3**, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

**4.1. Este instrumento terá vigência de Janeiro de 2027 a Junho de 2027, conforme período de execução indicado no Plano de Trabalho aprovado.**

**4.2.** A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes da data final deste instrumento;

**4.2.1.** O período de prorrogação não deverá ser superior a quarenta e oito meses;

**4.3**.No caso de prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;

**4.3.1**. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

**4.4.** A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 30 (trinta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

**5.1.** O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria;

**5.2.** A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria;

**5.3.** Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

**5.4. Os rendimentos eventualmente auferidos na conta específica da parceria integrarão o montante da parceria e poderão ser utilizados na execução do objeto, desde que observadas as disposições do Plano de Trabalho, deste instrumento e da legislação aplicável.**

CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA

**6.1.** O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho;

**6.1.2.** Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES

**7.1.** ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

**7.1.1.** Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

**7.1.2.** Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

**7.1.2.1.** Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

**7.1.3.** Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

**7.1.4.** orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de contas; e

**7.1.5.** analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

**7.2.** ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

**7.2.1**. executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Federal n° 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

**7.2.1.1**.com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação e execução do objeto da parceria;

**7.2.2**. cumprir a contrapartida;

**7.2.3.** apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos provenientes deste termo;

**7.2.4.** responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

**7.2.5.** na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

**7.2.6.** realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e

realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços;

**7.2.6.1.** demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado pela organização da sociedade civil no plano de trabalho;

**7.2.7.** solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;
**7.2.8.** responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

**7.2.9.** prestar contas;

**7.2.10.** realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

**7.2.11.** Devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros não utilizados existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes de rendimentos obtidos com aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

**7.2.11.1.** Os rendimentos de aplicações financeiras poderão ser utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na execução das ações previstas no plano de trabalho, desde que a parceria tenha sido regularmente executada e tais valores estejam devidamente registrados e justificados na prestação de contas, em conjunto com os demais recursos transferidos.

**7.2.12.** permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

**7.2.13.** manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

**7.2.14.** Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

**7.2.15.** Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

**7.2.16.** Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;

**7.2.17.** Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;

**7.2.18.** Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

**7.2.19.** Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução.

**7.2.20.** Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

**7.2.21.** Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS

**8.1.** Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

**8.1.1.** remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;

**8.1.2.** diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

**8.1.3.** custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

**8.1.4.** bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

**8.1.5.** aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;

**8.1.5.1.** como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

**8.1.6.** contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

**8.1.7.** outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto;
**8.2.** O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

**8.2.1.** correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

**8.2.2**. são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

**8.2.3** não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

– administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

– agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou

– agente público cuja posição no órgão ou entidade pública municipal seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

**8.3.** Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

**8.3.1.** despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

**8.3.2.** pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

**8.3.3**. pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

**8.3.4.** despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

**8.3.5.** pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

**8.3.6.** pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

**9.1.** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

**9.2.** Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

**9.2.1.** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato dos termos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

**9.2.2.** Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trinta dias do término da vigência deste instrumento.

**9.3.** Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA PARCERIA

**10.1.** Designa-se como o agente público responsável pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, a servidora **Fernanda Monteiro, Matrícula 231361**, designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

**10.1.1** Compete ao Gestor da parceria durante o período de execução deste instrumento:

**10.1.2.** Acompanhar a execução do Plano de Trabalho da parceria, devendo ser realizada visita no local de execução da parceria, preferencialmente, de acordo com os marcos executores indicados no Plano de Trabalho;

**10.1.3.** Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para homologação.

**10.1.3.1.** O relatório técnico de Monitoramento e Avaliação deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

**10.2.** Compete ao Gestor da parceria durante a fase de prestação de contas deste instrumento:

**10.2.1.** Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração a análise dos relatórios previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

III – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

**10.2.2.** Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos deverão, obrigatoriamente, mencionar:

I. os resultados já alcançados e seus benefícios;

II. os impactos econômicos ou sociais;

III. o grau de satisfação do público-alvo;

IV. a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

**11.1. Designa-se como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil no exercício de 2026, composta pelos servidores José Adroildo Vieira Fagundes – matrícula nº 226791, Ademir Adelino Martins Machado – matrícula nº 226941 e Deisi Gabriele da Rosa Correa – matrícula nº 822211**.

**11.2.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

11.3. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação a homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pela gestora da parceria, observadas as disposições constantes no plano de trabalho, o qual deverá conter:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUAÇÃO EM REDE

**12.1.** Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

**13.1.** A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.708/2021.

**13.2.** A prestação de contas dos recursos financeiros de que tratam as cláusulas terceira e quinta, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, conforme modelo anexo a este Instrumento;

II. na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III. comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

IV. cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedade civil e à parceria a que se referem;

V. extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

VI. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

VII. material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VIII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

IX. lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;

X. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

XI. demonstrativo específico dos rendimentos vinculados à parceria, com indicação da forma de utilização desses valores na execução do objeto ou, se for o caso, do saldo devolvido.

**13.2.1.** O relatório de execução do objeto deverá conter:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II – comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III – comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV – documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

**13.3.** O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

– concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou

– concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

**13.3.1.** Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório de execução financeira, que conterá:

– relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

– comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço;e

– memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

**13.3.2.** Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará o cumprimento das metas, os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público - alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

**13.4.** Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

**13.5.** A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:

– do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou

– do relatório de execução financeira, quando houver.

**13.5.1.** O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

**13.6.** O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO E DENÚNCIA

**14.1.** O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexequível.

**14.2.** Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.

**14.3.** Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO

**15.** Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

**16.** Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.

**16.1.** Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

**17.1.** Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de *folders*, cartazes, faixas e *banners*, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant´Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

18.1. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se trata de recurso decorrente de emenda parlamentar à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 do Decreto Municipal nº 9.708/
2021 prevê que não haverá o chamamento na presente situação.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes a execução do presente termo.

Sant'Ana do Livramento-RS,21 de Julho de 2026.

ANEXO I DO INSTRUMENTO – Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil;

***EVANDRO GUTEBIER MACHADO***
Prefeito

***PROJETO TCHE***
Simone Machado Henriques

***FELIPE VAZ GONÇALVES***
Procurador-Geral do Município

***MARIA UMBELINA DREKENER***
Secretária Municipal de Administração

***LAURA F. JARDIM MORAES***
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

**Publicado por:**
Hanelle Abot Bertola
**Código Identificador:**A862DDC2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
### AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2026

**Aviso de alteração de edital: Pregão Eletrônico nº. 57/2026. Objeto:** Registro de Preços de equipamentos destinados à implantação e estruturação do Laboratório Municipal de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Ângelo/RS. **Propostas:** deverão ser postadas até as **08 horas do dia 05/08/2026,** no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia **05/08/2026 às 9 horas**. Alteração feita no item 07 do ANEXO I, com o acréscimo da informação "Capacidade mínima da câmara: 80 litros". Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Bernardo Veronese
**Código Identificador:**6D54BDE6

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DE 1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 169/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 43/2025**

Extrato de 1º aditivo à Ata de Registro de Preços (ARP) nº. 169/2025 – Pregão Eletrônico 43/2025. Objeto da ARP: Registro de preços de horas máquinas. Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência dos itens 02 e 03 pelo período de 12 (doze) meses, contemplando-se o período de 15/07/2026 a 15/07/2027.Os preços registrados, acrescidos do índice acumulado do IPCA/IBGE do período, que é de 4,64%, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

| Item | Quant. | Unid | Especificação | Valor Unitário atual R$ | Valor Unitário reajustado R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 600 | un | Caminhão limpa fossa - serviço para esgotamento de fossas através de sucção de lodo séptico das fossas. | 599,98 | 627,82 |
| 03 | 600 | h | Hidro jateamento - para desentupimento de redes pluviais, bocas de lobo, galerias pluviais, redes de esgotamento sanitário e drenos. | 380,00 | 397,63 |

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Bernardo Veronese
**Código Identificador:**5A13816D

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 386/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 58/2024**

Extrato de 3º aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº. 386/2024 – Pregão Eletrônico 58/2024. Objeto do contrato: execução de serviços de locação de infraestrutura e sistema de rádio para backup do sistema de rede de fibra ótica do videomonitoramento, cidade digital e pontos de internet via rádio. Objeto do aditivo: acréscimo de 01 ponto de serviço de internet, na comunidade de Rincão da Timbaúva.

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Bernardo Veronese
**Código Identificador:**93539B88

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 131/2026**

Extrato de Dispensa de Licitação n° 131/2026 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE LAVRA DE ROCHA, INCLUINDO A OBTENÇÃO DAS LICENÇAS DE INSTALAÇÃO (LI) E DE OPERAÇÃO (LO), BEM COMO O ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM), REFERENTE ÀS ÁREAS DE TERRAS: MATRÍCULA N° 14.845, LOCALIZADA NA LOCALIDADE DE OLHOS D´AGUA, PERTENCE AO PROPRIETÁRIO JULIO LEANDRO SILVA DA VEIGA, E MATRÍCULA N° 9.088, LOCALIZADA NA LOCALIDADE DE RESTINGA SECA, PERTENCE AOS PROPRIETÁRIOS NERI ANTONIO DIEL, DARIO GERMANO DIEL E CLAUDIO JOSÉ DIEL. Tendo como contratada DRESSLER & ZAMBON PROJETOS DE GEO E AMBIENTAIS LTDA, pelo valor total de R$ 17.800,00.

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Bernardo Veronese
**Código Identificador:**7FB68BA1

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 132/2026**

Extrato de Dispensa de Licitação n° 132/2026 que tem como objeto aquisição de cobertor de casal para a casa central do imigrante. Conta contábil: 3993. Tendo como contratada COML DE TECIDOS BERRES LTDA, pelo valor total de R$ 1.100,00.

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Bernardo Veronese
**Código Identificador:**9ADBEDF9

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 133/2026**

Extrato de Dispensa de Licitação n° 133/2026 que tem como objeto aquisição de pastas suspensas para o arquivo. Conta contábil: 4347. Tendo como contratada SCHEUERE GARCIA LTDA, pelo valor total de R$ 373,50.

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Bernardo Veronese
**Código Identificador:**DAEAA1A6

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 134/2026**

Extrato de Dispensa de Licitação n° 134/2026 que tem como objeto aquisição de carro para transporte de materiais e alimentos para a central de acolhimento ao imigrante. Conta contábil: 3993. Tendo como contratada TRAICHEL & TRAICHEL LTDA, pelo valor de R$ 2.780,00.

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Bernardo Veronese
**Código Identificador:**69601371

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 017/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026**
**OBJETO:** Contratação da empresa Rádio Regional FM 89.7 (03.880.318/0001-00) para realizar a cobertura das sessões solenes e demais eventos institucionais da Câmara de Vereadores.
**HOMOLOGO** o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 017 /2026 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa no objeto desta licitação.
Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de julho de 2026.

***VER. EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ***
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**Publicado por:**
Suzana Barbieri Belloli
**Código Identificador:**8D424755

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 250, DE 21 DE JULHO DE 2026**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 50.000,00, na forma da Lei n.° 11.150/2026, conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
05 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2154 - Manutenção do Departamento de Turismo
3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO, dot. 1493, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 50.000,00
**TOTAL R$ 50.000,00**

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02 - DEPARTAMENTO DE EVENTOS E INFRAESTRUTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0045 - Eventos da Nossa Terra
1048 - Incentivo ao Calendário Oficial de Eventos do Município
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS, dot. 1440, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 50.000,00
**TOTAL R$ 50.000,00**

Art. 3.°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de julho de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**AD7B428C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 251, DE 22 DE JULHO DE 2026**

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 99.511,58 (noventa e nove mil, quinhentos e onze reais, com cinquenta e oito centavos) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 10.737/2025, no valor total de R$ 99.511,58, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2185-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1621, dest. 0000160, dot. 1030 no valor de R$ 5.511,58 para o crédito 07.01.10.301.0002.2185-3.1.90.04-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 1621, dest. 0000160, dot. 1029;
II - Do crédito orçamentário 06.03.04.122.0002.2075-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 810 no valor de R$ 30.000,00 para o crédito 06.01.26.782.0002.2072-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 735;
III - Do crédito orçamentário 04.01.08.122.0002.2018-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 206 no valor de R$ 20.000,00 para o crédito 04.01.08.122.0002.2018-3.1.90.04-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 205;
IV - Do crédito orçamentário 04.01.08.122.0002.2018-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 206 no valor de R$ 10.000,00 para o crédito 04.01.08.122.0002.2018-3.1.90.13-OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 207;
V - Do crédito orçamentário 04.01.08.122.0002.2018-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 206 no valor de R$ 15.000,00 para o crédito 04.01.08.244.0002.2029-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 1810;
VI - Do crédito orçamentário 04.01.08.245.0005.2043-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 393 no valor de R$ 5.000,00 para o crédito 04.01.08.245.0005.2043-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 382;
VII - Do crédito orçamentário 04.01.08.245.0005.2043-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 393 no valor de R$ 5.000,00 para o crédito 04.01.08.245.0005.2043-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 380;
VIII - Do crédito orçamentário 04.01.08.245.0005.2043-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1660, dest. 0000376, dot. 402 no valor de R$ 2.000,00 para o crédito 04.01.08.245.0005.2043-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1660, dest. 0000376, dot. 394;
IX - Do crédito orçamentário 04.01.08.245.0005.2044-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 404 no valor de R$ 1.000,00 para o crédito 04.01.08.245.0005.2043-3.1.90.04-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 379;
X - Do crédito orçamentário 04.01.08.245.0005.2044-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 410 no valor de R$ 500,00 para o crédito 04.01.08.245.0005.2043-3.1.90.04-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 379;
XI - Do crédito orçamentário 04.01.08.245.0005.2044-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 406 no valor de R$ 500,00 para o crédito 04.01.08.245.0005.2043-3.1.90.04-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 379;
XII - Do crédito orçamentário 04.03.08.243.0006.2024-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 446 no valor de R$ 5.000,00 para o crédito 04.03.08.243.0006.2024-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 451;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de julho de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Diego Dias Dos Santos
**Código Identificador:**C430629E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL N.° 27/2026 - PROFESSOR ÁREA I – ANOS INICIAIS - 24H**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**
**EDITAL N.° 27/2026**
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 18/2025.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de12 (DOZE) meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 18/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 11.139, de 15 de julho de 2026, conforme segue:

| CARGO | **NOME** | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Professor Área I – Anos Iniciais - 24h | **Bettyna Cardoso de Souza** | 42.° |

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de julho de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Giovana Dos Santos
**Código Identificador:**5B05B7B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**MANDADO INTIMAÇÃO DEF PREVIA**

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

A comissão processante de que trata o Processo Administrativo Especial n.º 0024/2022, instaurado pela Portaria n.º 2.727, de 21 de julho de 2022, e demais alterações posteriores, sendo requerido o ex-servidor Edemar Moraes Luz, **intima-o** a apresentar sua defesa prévia no prazo de 03 (três) dias podendo ainda arrolar no máximo 05 testemunhas, consoante termos do artigo n.º 175 da LC n.º 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de julho de 2026.

***ANDRÉIA DE JESUS LEITE SCHENKEL,***
Presidente da Comissão.

**Publicado por:**
Marilene Soares da Cunha
**Código Identificador:**F6697FCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 2116, DE 22 DE JULHO DE 2026.**

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a Assessora de Serviços desta municipalidade **Carla Denize Flor Amaral**, registrada através da matrícula funcional n° 40.968, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n° 2026/9926.

§1° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotada através do Decreto Municipal n.° 090/2020 (alterado através dos Decretos Municipais n.° 074/2024 e 193/2025), fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2° A servidora citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4°, do Decreto Municipal n° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3º A servidora mencionada no *caput* deste artigo foi desabilitada no sistema de gestão GRP pelo Serviço de Expediente desta Municipalidade, ficando revogados todos os seus acessos e permissões, conforme as diretrizes estabelecidas pela administração.

§4º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 23 de julho de 2026.

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
I - 863 - Vencimentos e Vantagens Fixas;
II - 866 - Indenizações trabalhistas; e
III - 1247 - Auxílio alimentação.

Art. 3.° Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 21 de julho de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de julho de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Tainara da Rocha Muniz
**Código Identificador:**CC906C90

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE 4.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 207/2025**

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n.º 039/2025
CONTRATO: 4.º Aditivo ao Contrato n.º 207/2025
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de serviço de pintura externa do Posto Central de Saúde, localizado no endereço: Rua Capitão Antônio Nunes Benfica, Bairro Cidade Alta, n.º 15, Santo Antônio da Patrulha/RS.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32.

CONTRATADA: BARO LTDA., CNPJ n.º 40.147.71/0001-89
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica retificado o preâmbulo do Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 207/2025, firmado em 20 de julho de 2026, para que, onde se lê: "SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 207/2025", passe a constar: "TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 207/2025". CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

**Publicado por:**
Gustavo Alves Dos Reis
**Código Identificador:**72D8BA54

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE 6.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 109/2025**

Súmula SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 109/2025. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009/2025. **CONTRATO**: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 109/2025. **CONTRATADA:** P&V CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o n.º 48.661.711/0001-33. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de reforma e manutenção do prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS, conforme Memorando nº. 232/2025, Pedido 2025/400 e Termo de Referência, oriundos da Secretaria Municipal da Administração e Finanças. **ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS SUPRESSÕES:** 1.1 - Fica alterada a Cláusula Primeira, subitem 1.2, do Contrato original para promover a **SUPRESSÃO** dos seguintes serviços: **a**) 1.2.5- REMOÇÃO E NOVA VEDAÇÃO EM VIDROS DAS ESQUADRIAS EXISTENTES COM VEDA FRESTAS (JANELA INTEIRA – MAXIM AR); **b)** 1.2.8- MUROS DE CONTENÇÃO NO ACESSO PRINCIPAL DO PRÉDIO; **c)** 1.2.11- PREPARAÇÃO E PINTURA METAIS (GUARDA-CORPO DO ACESSO); e **d)** 1.2.13- INSTALAÇÃO DE NOVA ELETROCALHA NO PAVIMENTO TÉRREO. 1.2 - Fica alterada a Cláusula Primeira do Terceiro Aditivo para **SUPRESSÃO** do serviço de SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURAS / PUXADORES - JANELAS MAXIM-AR. 1.3 - As supressões de que trata esta cláusula decorrem das justificativas apresentadas no memorando n.º 593/2026-SEPDE, de 17 de junho de 2026, no memorando n.º 867/2026-SEMAF, de 07 de julho de 2026, e no memorando n.º 728/2026-SEPDE, de 14 de julho de 2026. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original para **SUPRESSÃO** do valor de **R$ 26.350,40 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**, **perfazendo o percentual de 15,13% do valor contratado**, referente à supressão de serviços prevista na cláusula primeira do presente aditivo, conforme memorando n.º 593/2026-SEPDE, de 17 de junho de 2026, memorando n.º 867/2026-SEMAF, de 07 de julho de 2026, memorando n.º 728/2026-SEPDE, de 14 de julho de 2026, e planilhas de supressão anexadas ao memorando n.º 593/2026-SEPDE.

**Publicado por:**
Carlos Henrique Silero Braga
**Código Identificador:**F2F0CC69

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE CONTRATO**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n°.073/2026
**CONTRATO:** Contrato de Fornecimento de Prestação de Serviços n° 109/2026
**CONTRATADO:** NETCOMET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.015.889/0001-34
**OBJETO:** contratação de empresa que realize o fornecimento, instalação e manutenção de links de acesso à internet para Escolas Municipais.
**VALOR MENSAL:** R$ 4.619,10
**VALOR TOTAL**: R$ 55.429,20.
**PRAZO**: O contrato firmado pela empresa licitante vencedora do certame terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério das partes, nos termos da Lei

**Publicado por:**
Mariana Castilhos de Souza
**Código Identificador:**FFA9EB16

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 063/2023**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 010/2026
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n.º 063/2026
OBJETO: Contratação de 01 posto de trabalho de 08 horas, junto à empresa especializada, para prestação de serviços de higiene, limpeza e conservação das instalações do prédio Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32.
CONTRATADA: R & C PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ n.º 54.647.620/0001-46
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da última assinatura.

**Publicado por:**
Gustavo Alves Dos Reis
**Código Identificador:**39979D27

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.573 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, KATIANE CAVALHEIRO DA SILVA, classificado em 15° lugar, para o cargo de SERVENTE;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026 de 08 de janeiro de 2026., e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de janeiro de 2026..

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 23 DE JULHO DE 2026.

***LILIAN FONTOURA DEPIERE***
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
**Código Identificador:**DDD4B2F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.574 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ADRIANO ASSUNÇÃO DE VARGAS, classificado em 02° lugar, para o cargo de PROFESSOR III – INFORMÁTICA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026 de 08 de janeiro de 2026., e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 23 DE JULHO DE 2026.

***LILIAN FONTOURA DEPIERE***
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
**Código Identificador:**E2E3B24E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação Presencial n° 39/2026 (Processo Administrativo nº 165/2026). **Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados para manutenção, revitalização e qualificação da cobertura do Centro de Cultura e da Garagem vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte - SECUTE, promovendo a valorização, conservação e ampliação da vida útil das edificações. **EMPRESA:** FLS CONSTRUCOES LTDA, (CNPJ nº 51.687.191/0001-42): Item: 1. **Valor Total:** R$ 26.500,00. **Base Legal:** Art. 55, II alínea a, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços.

**Santo Augusto-RS, 22 de julho de 2026.**

***LILIAN FONTOURA DEPIERE,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Claudia Helena Maas
**Código Identificador:**B5F257B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE REAJUSTE CONTRATO Nº 076/2025.**

**Extrato de Apostilamento – Reajuste de Preço - Contrato Nº 076/2025**. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LOCFACIL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Vigência.....: Início: 21/07/2026. Término: 24/07/2027. Licitação.....: Dispensa de Licitação n° 040/2025 (Processo Administrativo nº 149/2025). Dotação Orçamentária: 3390/11-712. Objeto.....: Contração de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, para atender as atividades operacionais das diversas secretarias do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes no Processo Administrativo em questão e seus anexos e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. **Do Aditivo:** Este Termo de Apostilamento tem como finalidade a emissão de ordem de compra para o exercício de 2026 e reajuste do valor do presente contrato, conforme previsão contratual constante do subitem 8.2 (oito ponto dois) Alínea (a), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 4,64%, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitação através dos Memorandos nºs 400/2026/SMS e 427/2026/SMS e despacho da Sra. Prefeita Municipal.

Santo Augusto - RS, 21 de julho de 2026.

***LILIAN FONTOURA DEPIERE***,
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Fabio Skalski do Amaral
**Código Identificador:**98679C5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO.**

Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da sessão de abertura e julgamento do envelope nº 02, da documentação de habilitação, e envelope n° 2, da proposta, para a Chamada Pública nº 002/2026, a qual se destina à Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuído aos alunos de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei Federal n° 11.947/2009 e Resoluções do FNDE nº 002/2020 e 006/2020 e suas alterações, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência (ANEXO I). Os fornecedores Cooperativa Mista dos Povos Indígenas Agricultores Familiares COOPER FAMILIAR LTDA, CNPJ: 046360680001-12, Maicon Mauricio Lopes, CPF: 040490490-40 e Evaldo Bartsch, CPF: 365989410-91, apresentaram toda documentação de habilitação restando habilitados.
O resultado completo pode ser visializado no site:https://santoaugusto.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo.
Fica aberto o prazo recursal de 3(três) dias úteis para eventuais recursos.

Santo Augusto, 22 de julho de 2026.

***LILIAN FONTOURA DEPIERE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Claudia Helena Maas
**Código Identificador:**AF406B69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2026**
PROCESSO ADMINITRATIVO Nº1054/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ – RS, torna pública a contratação da empresa **DENISE**

**KERBER & CIA LTDA** inscrita sob o CNPJ 06.890.520/0001-01, conforme Processo Administrativo nº 1.054/2026 – Dispensa de Licitação 011/2026, consoante Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para a aquisição de gêneros alimentícios, no valor de R$ 504,17 (quinhentos e quatro reais com dezessete centavos), bem como determina a publicação oficial e a produção dos demais atos legais.

São José do Inhacorá/ RS, 22 de julho de 2026.

***VELCI ÉDER LUDWIG***
Presidente

**Publicado por:**
Lovani Maria Rambo Meyrer
**Código Identificador:**47D96196

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 088/2026**

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas **BELLENZIER PNEUS,** CNPJ nº 73.730.129/0004-71, cujo objeto é a Aquisição de seis pneus novos, conforme especificações técnicas, destinados à manutenção do ônibus pertencente à frota do Município, placa TQT0I47, utilizado no transporte escolar, visando garantir condições adequadas de segurança, estabilidade, aderência, desempenho e trafegabilidade do veículo, bem como assegurar a continuidade e a eficiência da prestação do serviço de transporte escolar, pelo valor total de R$ 11.238,00 de acordo com o processo nº 1043/2026 e com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 22 de julho de 2026.

***ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renato Gräf
**Código Identificador:**A214522C

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
## RETIFICAÇÃO Nº 001/2026

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ,** no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento de quem interessar, a **retificação** do Edital de Chamamento Público nº 002/2026, de 08 de junho de 2026, nos seguintes termos:

**1.4. Dos lotes/serviços/peças**

| Lote 7 | Descrição dos Serviços, peças e materiais | Quant./h | Valor/h – R$ |
|---|---|---|---|
| 001 | Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de ar-condicionado automotivo dos veículos leves, utilitários, máquinas e veículos pesados pertencentes à frota municipal, compreendendo diagnóstico, higienização, carga e recarga de gás refrigerante, detecção e reparo de vazamentos, substituição e manutenção de compressores, condensadores, evaporadores, mangueiras, filtros secadores, válvulas, correias, componentes elétricos e demais peças necessárias ao perfeito funcionamento do sistema | **1000** | **108,53** |
| 002 | Peças e materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar-condicionado automotivo de veículos leves, utilitários, máquinas e veículos pesados, compreendendo compressores, condensadores, evaporadores, filtros secadores, válvulas de expansão, mangueiras, conexões, correias, rolamentos, sensores, pressostatos, relés, termostatos, óleo lubrificante específico, gás refrigerante, anéis de vedação, componentes elétricos e demais peças e materiais necessários ao perfeito funcionamento do sistema. | **100 un** | **1.000,00** |
| | desconto de 10% através da tabela "Traz Valor" sobre a aquisição da peça | | |

Em razão da constatação de erro material no lançamento do valor do Lote 7 item 1, uma vez que o valor da mediana foi colocada de maneira equivocada conforme as pesquisas, assim desta maneira ficam retificados o Pedido de Compra, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Edital, para que passe a constar como valor estimado correto do Lote 7 o montante de R$ 119,82 (cento e dezenove reais e oitenta e dois centavos), em substituição ao valor anteriormente informado.

A presente retificação decorre exclusivamente da correção de erro material, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes no Pedido de Compra, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital.

| Lote 7 | Descrição dos Serviços, peças e materiais | Quant./h | Valor/h – R$ |
|---|---|---|---|
| 001 | Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de ar-condicionado automotivo dos veículos leves, utilitários, máquinas e veículos pesados pertencentes à frota municipal, compreendendo diagnóstico, higienização, carga e recarga de gás refrigerante, detecção e reparo de vazamentos, substituição e manutenção de compressores, condensadores, evaporadores, mangueiras, filtros secadores, válvulas, correias, componentes elétricos e demais peças necessárias ao perfeito funcionamento do sistema | **1000** | **119,82** |
| 002 | Peças e materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar-condicionado automotivo de veículos leves, utilitários, máquinas e veículos pesados, compreendendo compressores, condensadores, evaporadores, filtros secadores, válvulas de expansão, mangueiras, conexões, correias, rolamentos, sensores, pressostatos, relés, termostatos, óleo lubrificante específico, gás refrigerante, anéis de vedação, componentes elétricos e demais peças e materiais necessários ao perfeito funcionamento do sistema. | **100 un** | **1.000,00** |
| | **desconto de 10%** através da tabela **"Traz Valor"** sobre a aquisição da peça | | |

São José do Inhacorá, 22 de julho de 2026.

***ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renato Gräf
**Código Identificador:**3FDA4348

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2026

Credenciado: MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA REINSTEIN
Objeto: prestar serviços de conserto, instalação e manutenção de ar condicionado, também com fornecimento de material, a serem realizados conforme a demanda da Administração Municipal de São José do Inhacorá/RS.
Prazo de vigência: 12 meses
Licitação: Chamamento Público nº 003/2026
Valor: O Município pagará a importância de **R$ $ 76,66 (setenta e seis, com sessenta e seis reais) para a prestação de serviços de ar condicionado por hora trabalhada.**

**Publicado por:**
Renato Gräf
**Código Identificador:**4488601A

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2026

**Contrato nº 051/2026 – Chamamento Público nº 002/2026**: Contratação de empresa fornecedora de uniformes escolares, para distribuição gratuita pela Administração Municipal a todos os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, nos termos da legislação vigente e critérios contidos no Edital de Credenciamento Nº 02/2026.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
**Contratada:** ELÔ CONFECÇÕES
CNPJ Nº 74.776.105/0001-73
**Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 22 de julho de 2026
**Contrato Assinado em**: 22 de julho de 2026
**Fiscal do contrato**: Grasiela Carniel Formento

***VILMAR DE BIASI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maikel Kunzler
**Código Identificador:**048FC107

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGA INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2026**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026:** Contratação de concessionária de distribuição de energia elétrica para fornecimento por agrupamento, para operação da subestação municipal.

Contratada: **RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.**
CNPJ Nº 02.016.440/0001-62
Estimativa de consumo: 400.000 kWh/ano
**Tarifa** atual vigente RGE: R$ 1,117/kWh

Processo Homologado em 23 de julho de 2026.
Fundamento Legal: Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021

***VILMAR DE BIASI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cinara Ribeiro Gelain
**Código Identificador:**4C2CC513

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CERTIDÃO INFORMATIVA Nº 117/2026**

**CERTIFICO**, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, **CLANDIO FOGAÇA AIRES** CPF nº 755.971.280-00, em requerimento protocolado sob o nº 15.435/2026, de 24 de junho de 2026, e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que o senhor **CLANDIO FOGAÇA AIRES** CPF nº 755.971.280-00, encontra-se cadastrado como proprietário do veículo marca I/FIAT CRONOS PREC 1.3AT, cor CINZA, ano 2015, placa JBZ-2J59, chassi sob nº 8AP359AHXPU292203 prefixo nº 51. O mesmo é permissionário de concessão para veículo de aluguel/TÁXI, desde 19/07/1985. Possui cadastro de motorista autônomo de táxi, desde 30/09/2015.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**5E489274

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a entidade **CÍRCULO OPERÁRIO LEOPOLDENSE**, foi declarada de Utilidade Pública através do Decreto nº 569, de 23 de dezembro de 1970. Estando de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 1.275, de 30 de abril de 1964, fica mantido o Título de Utilidade Pública à entidade.

São Leopoldo, 16 de julho de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**C7C444BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 11.391, DE 17 DE JULHO DE 2026.**

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.850.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.562, de 17 de julho de 2026 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 3.850.000,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), da seguinte forma:

ÓRGÃO 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA
UNIDADE 01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
15.01.04.122.0020.1027 COMPRA, REFORMA E CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA SEMUSP

3.2.90.21.00.00.00.00 - 1500 - JUROS SOBRE DIVIDA POR CONTRATO..... R$10.000,00
0000000 – Não se Aplica.

3.3.90.39.00.00.00.00 - 1752 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ..... R$10.000,00
0000010 - 1010 Multa de Trânsito.

3.3.90.39.00.00.00.00 - 1754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ..... R$150.000,00
0000490 – 2490 Badesul Cidades Mais Seguras.

3.3.90.39.00.00.00.00 - 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ..... R$ 10.000,00
0000000 – Não se Aplica.

4.4.90.61.00.00.00.00 - 1754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$ 3.400.000,00
0000490 - 2490 Badesul Cidades Mais Seguras.

4.4.90.61.00.00.00.00 - 1500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$ 250.000,00
0000000 – Não se Aplica.

4.6.90.71.00.00.00.00 - 1500 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R$ 10.000,00
0000000 – Não se Aplica.

4.6.90.71.00.00.00.00 - 1752 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R$ 10.000,00
0000010 – 1010 Multa de Trânsito.

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem na redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA
UNIDADE 01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
15.01.04.122.0020.1496 CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA SEMUSP

3.3.90.39.00.00.00.00 1752 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 20.000,00
0000010 – 1010 Multa

4.4.90.51.00.00.00.00 1500 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 280.000,00
0000000 – Não se Aplica

4.4.90.51.00.00.00.00 1754 OBRAS E INSTALAÇÕES .....R$ 3.550.000,00
0000490 - 2490 Badesul Cidades Mais Seguras

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**E332B5AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 11.392, DE 17 DE JULHO DE 2026.**

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 143.436,86.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.563, de 17 de julho de 2026 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 143.436,86 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), da seguinte forma:

ÓRGÃO 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
12.03.08.244.0044.2188 – REDE SOCIOASSISTENCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
3.3.50.43.00.00.00.00 – 2660 – SUBVENÇÕES SOCIAIS …….....R$ 143.436,86
3101004 – PVAC - MP 1.284/2024 – CALAMIDADE

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem no superávit financeiro do exercício anterior, recurso 1660, destinação 3101004.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**4CA9E42A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 11.393, DE 17 DE JULHO DE 2026.**

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.564, de 17 de julho de 2026 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), da seguinte forma:
I - R$ 1.000,00 (Mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 05 – GESTÃO DO SUS
11.05.10.122.0013.2128 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD-AREA ADMINISTRATIVA
3.1.90.07.00.00.00.00 – 1500 – CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA ..... R$ 1.000,00
1002040 - ASPS

II - R$ 1.000,00 (Mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 05 – GESTÃO DO SUS
11.05.10.301.0076.4366 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.07.00.00.00.00 – 1500 – CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA ..... R$ 1.000,00
1002040 – ASPS

III - R$ 1.000,00 (Mil reais) conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 05 – GESTÃO DO SUS
11.05.10.302.0076.4367 – FOLHA PAGTO E ENCARGOS SEMSAD-AREA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.07.00.00.00.00 – 1500 – CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA ..... R$1.000,00
1002040 – ASPS

IV - R$ 1.000,00 (Mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 05 – GESTÃO DO SUS
11.05.10.303.0076.4368 – FOLHA PAGTO E ENCARGOS SEMSAD-AREA SUPORTE PROFILÁTICO
3.1.90.07.00.00.00.00 – 1500 – CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA .....R$1.000,00
1002040 – ASPS

V - R$ 1.000,00 (Mil reais) conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 05 – GESTÃO DO SUS
11.05.10.305.0076.4369 – FOLHA PAGTO E ENCARGOS DA SEMSAD-AREA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.07.00.00.00.00 – 1500 – CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA .....R$1.000,00
1002040 – ASPS

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem na redução das seguintes dotações orçamentárias:
I - R$ 1.000,00 (Mil reais), para o inciso I do artigo anterior, conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 05 – GESTÃO DO SUS
11.05.10.122.0013.2128 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD-AREA ADMINISTRATIVA
3.1.90.11.00.00.00.00 – 1500 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL ……..... R$ 1.000,00
1002040 - ASPS

II - R$ 1.000,00 (Mil reais), para o inciso II do artigo anterior, conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 05 – GESTÃO DO SUS
11.05.10.301.0076.4366 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.00.00.00 – 1500 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$1.000,00
1002040 – ASPS

III - R$ 1.000,00 (Mil reais), para o inciso III do artigo anterior, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 05 – GESTÃO DO SUS
11.05.10.302.0076.4367 – FOLHA PAGTO E ENCARGOS SEMSAD-AREA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.1.90.11.00.00.00.00 – 1500 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$1.000,00
1002040 – ASPS

IV - R$ 1.000,00 (Mil reais), para o inciso IV do artigo anterior, conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 05 – GESTÃO DO SUS
11.05.10.303.0076.4368 – FOLHA PAGTO E ENCARGOS SEMSAD-AREA SUPORTE PROFILÁTICO
3.1.90.11.00.00.00.00 – 1500 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$1.000,00
1002040 – ASPS

V - R$ 1.000,00 (Mil reais), para o inciso V do artigo anterior, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 05 – GESTÃO DO SUS
11.05.10.305.0076.4369 – FOLHA PAGTO E ENCARGOS DA SEMSAD-AREA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00.00.00.00 – 1500 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 1.000,00
1002040 – ASPS

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**1C54ABFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 11.394, DE 17 DE JULHO DE 2026.**

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.565, de 17 de julho de 2026 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE 01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
05.01.28.843.0000.0002 - GESTÃO, REESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DO BANCO DO BRASIL
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1754 - OBRAS E INSTALAÇÕES……...R$ 20.000.000,00 0000144 - Op. Crédito BB - Reestruturação e Investimento;

4.6.90.71.00.00.00.00 - 1754 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO……..……..R$ 80.000.000,00 0000144 - Op. Crédito BB - Reestruturação e Investimento.

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem no excesso de arrecadação oriundo da Operação de Crédito autorizada com o Banco do Brasil, recurso 1754, destinação 0000144.

**Art. 3º** Fica revogada o Decreto nº 11.351 de 22 de maio de 2026.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**7409081C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 10.562, DE 17 DE JULHO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.850.000,00.

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 3.850.000,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), da seguinte forma:

ÓRGÃO 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA
UNIDADE 01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
15.01.04.122.0020.1027 COMPRA, REFORMA E CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA SEMUSP

3.2.90.21.00.00.00.00 - 1500 - JUROS SOBRE DIVIDA POR CONTRATO..... .....R$ 10.000,00
0000000 – Não se Aplica.

3.3.90.39.00.00.00.00 - 1752 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ..... .....R$ 10.000,00
0000010 - 1010 Multa de Trânsito.

3.3.90.39.00.00.00.00 - 1754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ..... .....R$ 150.000,00
0000490 – 2490 Badesul Cidades Mais Seguras.

3.3.90.39.00.00.00.00 - 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ..... R$ 10.000,00
0000000 – Não se Aplica.

4.4.90.61.00.00.00.00 - 1754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$ 3.400.000,00
0000490 - 2490 Badesul Cidades Mais Seguras.

4.4.90.61.00.00.00.00 - 1500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$ 250.000,00
0000000 – Não se Aplica.

4.6.90.71.00.00.00.00 - 1500 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R$ 10.000,00
0000000 – Não se Aplica.

4.6.90.71.00.00.00.00 - 1752 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL
RESGATADO.....R$10.000,00
0000010 – 1010 Multa de Trânsito.

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem na redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA
UNIDADE 01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
15.01.04.122.0020.1496 CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA SEMUSP

3.3.90.39.00.00.00.00 1752 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 20.000,00
0000010 – 1010 Multa

4.4.90.51.00.00.00.00 1500 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 280.000,00
0000000 – Não se Aplica

4.4.90.51.00.00.00.00 1754 OBRAS E INSTALAÇÕES .....R$ 3.550.000,00
0000490 - 2490 Badesul Cidades Mais Seguras

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**EF6D5D4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 10.563, DE 17 DE JULHO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 143.436,86.

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 143.436,86 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), da seguinte forma:

ÓRGÃO 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
12.03.08.244.0044.2188 – REDE SOCIOASSISTENCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
3.3.50.43.00.00.00.00 – 2660 – SUBVENÇÕES SOCIAIS …….....R$ 143.436,86
3101004 – PVAC - MP 1.284/2024 – CALAMIDADE

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem no superávit financeiro do exercício anterior, recurso 1660, destinação 3101004.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**48479BB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 10.564, DE 17 DE JULHO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.000,00.

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), da seguinte forma:
I - R$ 1.000,00 (Mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 05 – GESTÃO DO SUS
11.05.10.122.0013.2128 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD-AREA ADMINISTRATIVA
3.1.90.07.00.00.00.00 – 1500 – CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA ..... R$ 1.000,00
1002040 - ASPS

II - R$ 1.000,00 (Mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 05 – GESTÃO DO SUS
11.05.10.301.0076.4366 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.07.00.00.00.00 – 1500 – CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA .....…..... R$ 1.000,00
1002040 – ASPS

III - R$ 1.000,00 (Mil reais) conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 05 – GESTÃO DO SUS
11.05.10.302.0076.4367 – FOLHA PAGTO E ENCARGOS SEMSAD-AREA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.07.00.00.00.00 – 1500 – CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA .....…..... R$1.000,00
1002040 – ASPS

IV - R$ 1.000,00 (Mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 05 – GESTÃO DO SUS
11.05.10.303.0076.4368 – FOLHA PAGTO E ENCARGOS SEMSAD-AREA SUPORTE PROFILÁTICO
3.1.90.07.00.00.00.00 – 1500 – CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA ..... .....R$1.000,00
1002040 – ASPS

V - R$ 1.000,00 (Mil reais) conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 05 – GESTÃO DO SUS
11.05.10.305.0076.4369 – FOLHA PAGTO E ENCARGOS DA SEMSAD-AREA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.07.00.00.00.00 – 1500 – CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA ..... .....R$1.000,00
1002040 – ASPS

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem na redução das seguintes dotações orçamentárias:
I - R$ 1.000,00 (Mil reais), para o inciso I do artigo anterior, conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 05 – GESTÃO DO SUS

11.05.10.122.0013.2128 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD-AREA ADMINISTRATIVA
3.1.90.11.00.00.00.00 – 1500 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL ……..... R$ 1.000,00
1002040 - ASPS

II - R$ 1.000,00 (Mil reais), para o inciso II do artigo anterior, conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 05 – GESTÃO DO SUS
11.05.10.301.0076.4366 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.00.00.00 – 1500 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$1.000,00
1002040 – ASPS

III - R$ 1.000,00 (Mil reais), para o inciso III do artigo anterior, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 05 – GESTÃO DO SUS
11.05.10.302.0076.4367 – FOLHA PAGTO E ENCARGOS SEMSAD-AREA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.11.00.00.00.00 – 1500 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$1.000,00
1002040 – ASPS

IV - R$ 1.000,00 (Mil reais), para o inciso IV do artigo anterior, conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 05 – GESTÃO DO SUS
11.05.10.303.0076.4368 – FOLHA PAGTO E ENCARGOS SEMSAD-AREA SUPORTE PROFILÁTICO
3.1.90.11.00.00.00.00 – 1500 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$1.000,00
1002040 – ASPS

V - R$ 1.000,00 (Mil reais), para o inciso V do artigo anterior, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 05 – GESTÃO DO SUS
11.05.10.305.0076.4369 – FOLHA PAGTO E ENCARGOS DA SEMSAD-AREA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00.00.00.00 – 1500 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 1.000,00
1002040 – ASPS

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**86E8F07D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 10.565, DE 17 DE JULHO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000.000,00.

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE 01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
05.01.28.843.0000.0002 - GESTÃO, REESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DO BANCO DO BRASIL
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1754 - OBRAS E INSTALAÇÕES…….....R$ 20.000.000,00 0000144 - Op. Crédito BB - Reestruturação e Investimento;

4.6.90.71.00.00.00.00 - 1754 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO……...R$ 80.000.000,00 0000144 - Op. Crédito BB - Reestruturação e Investimento.

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem no excesso de arrecadação oriundo da Operação de Crédito autorizada com o Banco do Brasil, recurso 1754, destinação 0000144.

**Art. 3º** Fica revogada a Lei Municipal nº 10.525 de 22 de maio de 2026.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**99BBD297

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 10.566, DE 17 DE JULHO DE 2026.**

Autoriza a alteração da destinação de imóveis do Município de São Leopoldo.

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** Fica autorizada a alteração da destinação e da afetação, para "bem de uso dominial", dos imóveis do Município de São Leopoldo, localizados no Loteamento Jardim Vila Verde, Bairro Arroio da Manteiga, objeto matriculados sob os nº 97.796 e nº 97.801, ambos do Registro de Imóveis de São Leopoldo, abaixo descritos, respectivamente:

I - "UMA ÁREA DE TERRAS, situada nesta cidade, no bairro Arroio da Manteiga, Loteamento Jardim Vila Verde, na quadra 3136, quarteirão formado pelas ruas: 11, 15, 12 e 13, com área superficial de 2.075,20m², medindo 40,00 metros de frente a sudoeste, no alinhamento da Rua 12, lado par, igual metragem na face oposta a nordeste, no alinhamento da Rua 11, lado par; 51,88 metros da frente aos fundos por ambos os lados, dividindo-se por um lado a sudeste, com Área Verde 5 e pelo outro lado a noroeste, no alinhamento da Rua 13, com a qual faz esquina, lado par da numeração. (Ofício de Registro de Imóveis São Leopoldo – RS, Livro n° 2 – Registro Geral);

II - "UMA ÁREA DE TERRAS, situada nesta cidade, no bairro Arroio da Manteiga, Loteamento Jardim Vila Verde, na quadra 3136, quarteirão formado pelas ruas: 11, 15, 12 e 13, com área superficial de 2.075,20m², medindo 40,00 metros de frente a sudoeste, no alinhamento da Rua 12, lado par, igual metragem na face oposta a nordeste, no alinhamento da Rua 11, lado ímpar; 51,88 metros da frente aos fundos por ambos os lados, dividindo-se por um lado a

sudeste, com os lotes 1 e 4, ambos de Jardim Vila Verde Urbanizadora Ltda.,e pelo outro lado a noroeste, com a Área de Uso Institucional 3, distando a última face 40,00 metros da esquina com a Rua 13. (Ofício de Registro de Imóveis São Leopoldo – RS, Livro n° 2 – Registro Geral).”

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado destinar a área para implantação de unidades habitacionais de interesse social.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**BBDCD761

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.656 - REPUBLICAÇÃO**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

**N O M E I A**

**MARCELE PAZ BARBOSA**, matrícula 88431, com vigência a partir de 08 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana de Lima Garziera
**Código Identificador:**28B7AEF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.701**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.611 de 07 de julho de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **TANISE VIEIRA DA COSTA, matrícula n° 85056**, ocupante do cargo de Atendente Social, Nível **“VII”**, Padrão **“E”**, nomeada através da Portaria nº 70.426 de 14 de junho de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **19 de junho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**557A0618

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.702**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.611 de 07 de julho de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **TANISE VIEIRA DA COSTA, matrícula n° 85056**, ocupante do cargo de Atendente Social, Nível **“VII”**, Padrão **“E”**, nomeada através da Portaria nº 70.426 de 14 de junho de 2011, **sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **29 de junho a 05 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**49DDD8DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.703**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.611 de 07 de julho de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **TANISE VIEIRA DA COSTA, matrícula n° 85056**, ocupante do cargo de Atendente Social, Nível **“VII”**, Padrão **“E”**, nomeada através da Portaria nº 70.426 de 14 de junho de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **06 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**7FB2EF57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.889**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.028 de 10 de julho de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **ANGELA CRISTINA DA SILVA, matrícula n° 85370**, ocupante do cargo de Professora, Nível **“IV”**, Padrão **“C”**, nomeada através da Portaria nº 75.206 de 1º de junho de 2012, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **02 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de julho de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**21E11C82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.892**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.991 de 10 de julho de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **LUBNA JAQUELINE LEMES, matrícula n° 85949**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 99.379 de 14 de março de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **02 de julho e 03 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de julho de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**26C1459E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 142.928**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 14.114/2026, de 09 de junho de 2026, e Memorando n° 696/2026, de 15 de junho de 2026, da Secretaria Municipal de Educação,

**A U T O R I Z A**

a dispensa da servidora **SARA JAQUELINE CHAVES ORESTES,** matrícula nº 86967, cargo: Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs) realizadas nas terças e quintas-feiras, durante o período de vigência do comprovante de estudos apresentado referente ao Programa de Pós-Graduação em Educação Parental da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de julho de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**F92A24C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 142.935**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 14.981/2026, de 18 de junho de 2026, e Memorando n° 749/2026, de 03 de julho de 2026, da Secretaria Municipal de Educação,

**A U T O R I Z A**

a dispensa da servidora **KELLY PAES DE OLIVEIRA STEFFEN,** matrícula nº 85511, cargo: Professora de Língua Inglesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs) realizada nas terças-feiras, durante o ano letivo de 2026, considerando que a servidora apresentou comprovante de trabalho na modalidade EJAI da nossa rede de ensino, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de julho de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**1BAB8262

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.937**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 17.059 de 10 de julho de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **CINTIA CRISTINA HARTMANN**, **matrícula n° 83446,** ocupante do cargo de Biólogo, Nível **"XI"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 49.134 de 06 de junho de 2006, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **25 de junho de 2016 a 24 de junho de 2026**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de julho de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**BB2F67E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.938**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 8874 de 10 de abril de 2026,

**C O N C E D E**

Ao servidor **AMAURI DE BARROS**, **matrícula n° 81343,** ocupante de cargo de Motorista de Caminhão, Nível **"VIII"**, Padrão **"J"**, nomeado através da Portaria nº 28.146 de 26 de fevereiro de 1996, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **10 de junho de 2016 a 09 de junho de 2026**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de julho de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**A2099F3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.941**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17373 de 14 de julho de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **ALINE DOS SANTOS FERREIRA BENATTI, matrícula n° 87104**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 120.032 de 25 de abril de 2022 e **matrícula n° 87291**, ocupante do cargo de Professora de

Educação Infantil /25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 121.861 de 12 de agosto de 2022, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **13 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**B500E129

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.942**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17375 de 14 de julho de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **CINTIA CAVALHEIRO MENEZES, matrícula n° 87497**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 124.349 de 31 de janeiro de 2023, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **08 de julho e 09 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**4BF624EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.943**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17398 de 14 de julho de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **CRISTIANE CAMARGO BITENCOURT, matrícula n° 82635**, ocupante do cargo de Médico I, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 35.742 de 07 de dezembro de 2000, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **02 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**8D7B7219

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.944**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17473 de 14 de julho de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **MARILISE MEHRINGER, matrícula n° 81803**, ocupante do cargo de Monitor de Creche, Nível **"VI"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 30.886 de 28 de janeiro de 1998, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **08 de julho e 09 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**C5321960

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.945**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do protocolo nº 10.984 de 06 de maio de 2026 ,

**C O N C E D E**

A servidora **VILENE MOEHLECKE**, **matrícula n° 83354,** ocupante do cargo de Psicólogo, Nível **"XI"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 48.430 de 25 de abril de 2006, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **03 de junho de 2016 a 02 de junho de 2026**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**98798AA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.946**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do protocolo nº 17.110 de 10 de julho de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **MARLENE GOHL**, **matrícula n° 80581,** ocupante do cargo de Monitor de Creche, Nível **"VI"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 25.540 de 09 de novembro de 1994, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **10 de julho de 2013 a 09 de agosto de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**1C602D34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.947**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do protocolo nº 17.057 de 10 de julho de 2026,

**C O N C E D E**

Ao servidor **RODRIGO SILVA MENEGHETTI**, **matrícula n° 83417,** ocupante de cargo de Agente Administrativo II, Nível **"VI"**, Padrão **"G"**, nomeado através da Portaria nº 49.149 de 08 de junho de 2006, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **13 de junho de 2016 a 12 de junho de 2026**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**C5821B5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 142.950**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município e, conforme o Memorando n° 3607, de 08 de julho de 2026, da Procuradoria Geral do Município.

**R E S O L V E**

**Art. 1º**. Alterar o artigo 2º, da Portaria nº 136.163, de 22 de maio de 2025, que constituiu o Grupo de Trabalho (GT) da Beatificação do Padre Reus, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, nomeando os membros, na forma abaixo relacionada:

**Art. 2º.** O GT terá a seguinte composição:

I - Secretaria Geral de Governo, com um representante titular e um suplente:
– Titular: MÁRIO FERREIRA ROSITO, matrícula nº 82283
– Suplente: JANAÍNA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 80623

II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com um representante titular e um suplente:
- Titular: RODRIGO DE SOUZA DAVID, matrícula nº 55757
- Suplente: LISANDRO DA SILVEIRA GONÇALVES, matrícula nº 55710

III - Procuradoria Geral do Município, com um representante titular e um suplente;
– Titular: RITA DE CÁSSIA DE SOUZA CASTAGNA, matrícula nº 86216
– Suplente: EDIMAX GOMES GONÇALVES, matrícula nº 88364

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com um representante titular e um suplente;
– Titular: CINTIA CRISTIANE HOFLE, matrícula nº 55852
- Suplente: ADRIANA VIER, matrícula nº 55868

V – Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, com um representante titular e um suplente;
– Titular: SULINO WALDECI CAMARGO DE OLIVEIRA, matrícula nº 55698
- Suplente: PÂMELA MELO DA LUZA, matrícula nº 55874

VI – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com um representante titular e um suplente.
– Titular: KÁTIA DE FÁTIMA CAXAMBU, matrícula nº 55717
– Suplente: WILLIAM NATAN MACHADO ALVES, matrícula nº 55941

VII – Gabinete do Prefeito, com um representante titular e um suplente.
– Titular: NATANIEL SCHMIDT CORRÊA, matrícula nº 55648
– Suplente: ALENCAR MIRANDA PIMENTEL, matrícula nº 55681

VIII – Associação Antônio Vieira, com um representante.
– Titular: VENDELINO KROETZ, CPF nº 526.036.109-10

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**E9444D96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.952**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17522 de 15 de julho de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **LUANA BECK DA SILVA COMUNEL, matrícula n° 86048**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.119 de 05 de maio de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **13 de julho e 14 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de julho de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**B1C4E224

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.953**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17539 de 15 de julho de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **ANDREIA RODRIGUES MESSA, matrícula n° 85656**, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 83.957 de 28 de março de 2014, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **13 de julho e 14 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de julho de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**48D9D844

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.954**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17554 de 15 de julho de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **ELISA MENEGOTTO DOS SANTOS, matrícula n° 83877**, ocupante do cargo de Professora de Matemática, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 51.532 de 13 de março de 2007, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **08 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de julho de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**6B66E158

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.955**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17557 de 15 de julho de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **MICHELE DE OLIVEIRA ROLIM, matrícula n° 84055**, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 55.182 de 10 de março de 2008, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **08 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de julho de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**E377F61E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.956**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.568 de 15 de julho de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **MARIANA CIRINO MORAES ZENGA, matrícula n° 86390**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 113.528 de 17 de fevereiro de 2020, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **12 de julho e 13 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de julho de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**B783F258

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.957**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.569 de 15 de julho de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **WALQUIRIA LOPES FRASSON, matrícula n° 87102**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 120.030 de 25 de abril de 2022, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **15 de julho e 16 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de julho de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**29595206

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.958**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.583 de 15 de julho de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **RAFAELA BOEIRA DA SILVA, matrícula n° 87616**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 125.443 de 30 de março de 2023, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **07 de julho a 10 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de julho de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**01474837

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.959**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.583 de 15 de julho de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **RAFAELA BOEIRA DA SILVA, matrícula n° 87616**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 125.443 de 30 de março de 2023, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **13 de julho a 17 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de julho de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**3206C927

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 142.967**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 10.554, de 10 de julho de 2026 e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 16.436, de 06 de julho de 2026, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

**R E S O L V E**

conceder o benefício de Licença Maternidade de 180 dias à servidora **JÉSSICA JULIANE SOLTAU DE OLIVEIRA** matrícula nº 62804, contrato administrativo temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo 120 dias no período de 29 de junho a 26 de outubro de 2026, prorrogado por 60 dias no período de 27 de outubro a 25 de dezembro de 2026, na forma do que dispõe a CF/1988 e Tema 542 do STF.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**185A16FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 142.968**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 10.554, de 10 de julho de 2026 e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 17.146, de 09 de julho de 2026, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

**R E S O L V E**

conceder o benefício de Licença Maternidade de 180 dias à servidora **FERNANDA CAROLINE ROSA FALEIRO** matrícula nº 62878, contrato administrativo temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo 120 dias no período de 13 de julho a 09 de novembro de 2026, prorrogado por 60 dias no período de 10 de novembro de 2026 a 08 de janeiro de 2027, na forma do que dispõe a CF/1988 e Tema 542 do STF.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**21B4CDA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.977**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do protocolo sob nº 17.684 de 16 de Julho de 2026.

**E X O N E R A**

À pedido, com vigência a partir de **17 de Julho de 2026,** o servidor **JONATHAN WILLIAM DOS SANTOS ROCHA,** matrícula nº 87688, exercendo o cargo de Guarda Civil Municipal, Nível **"VIII",** Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 126.167 de 15 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária - SEMUSP.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de Julho de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**F4ECA3D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.978**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.696 de 16 de julho de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **CLARA SABINA STEIGLEDER WALTER, matrícula n° 84211**, ocupante do cargo de Farmacêutico I, Nível **"XI"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 56.058 de 04 de julho de 2008, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **13 de julho e 14 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**986709E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.979**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14037 de 09 de junho de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **GESSICA LOUISE DA SILVA, matrícula n° 86346**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 111.887 de 15 de outubro de 2019, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **10 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**7CBCC5B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.980**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.608 de 15 de julho de 2026,

**C O N C E D E**

Ao servidor **GIOVANE LUCIANO MARTINELLO, matrícula** n° 84142, ocupante do cargo de Professor de Geografia, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeado através da Portaria nº 55.686 de 14 de maio de 2008, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **14 de julho a 16 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**CECC2104

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.981**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.754 de 08 de julho de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **SIMONE SILVA DA SILVEIRA, matrícula n° 85954**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 99.393 de 14 de março de 2017, **seis (06) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **28 junho a 03 de julho de 2026 ,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**F385DB67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 142.984**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 6310/2026, da Diretoria de Disciplina Administrativa, da Procuradoria Geral do Município,

**D E S I G N A**

no período de 20 a 26 de julho de 2026 (07 dias), a servidora **SIMONE KOCH DA SILVA**, matrícula nº 84290, para responder pela Gratificação de Função de Membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Estatutário e/ou Celetista, da Procuradoria Geral do Município, percebendo o valor da Gratificação correspondente, símbolo GF-3, em substituição a titular LUZIMARA SILVEIRA MOTTA, matrícula nº 82045, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2026.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**13DC6574

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.988**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.909 de 17 de julho de 2026,

C O N C E D E

A servidora VALERIA MARTINS FERNANDEZ, matrícula n° 84549, ocupante do cargo de Odontóloga, Nível "XI", Padrão "F", nomeada através da Portaria nº 61.805 de 20 de outubro de 2009, um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, relativo ao dia 13 de julho de 2026, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de julho de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**B9D6F8F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.989**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.840 de 17 de julho de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **BRUNA VOGT VIEIRA, matrícula n° 87338**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível **"X"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 122.404 de 12 de setembro de 2022, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **09 de julho e 10 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de julho de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**33FBF5D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.990**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.875 de 17 de julho de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **ANA CRISTINA POLO, matrícula n° 85849**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"II"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 96.463 de 29 de agosto de 2016, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **07 de julho e 08 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de julho de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**C768E442

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.991**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.873 de 17 de julho de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **KELY ALMEIDA DA SILVA FEIJO, matrícula n° 86152**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /25

horas, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 101.511 de 26 de julho de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **15 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de julho de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**21307BAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.992**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.881 de 17 de julho de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **MURIEL ROCHA PORTO DE CARLI, matrícula n° 85084**, ocupante do cargo de Atendente Social, Nível **"VII"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 70.486 de 20 de junho de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **15 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de julho de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**7CD9A938

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.993**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.926 de 17 de julho de 2026,

C O N C E D E

A servidora ALINE CANTO BITELLO, matrícula n° 85837, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /25 horas, Nível "II", Padrão "D", nomeada através da Portaria nº 96.438 de 26 de agosto de 2016, dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, relativo aos dias 14 de julho e 15 de julho de 2026, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de julho de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**C217E796

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142.994**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.875 de 17 de julho de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **ANA CRISTINA POLO, matrícula n° 85849**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"II"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 96.463 de 29 de agosto de 2016, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **12 de julho e 13 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de julho de 2026.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**4A3ABB10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 143.034**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 15 de julho de 2026.

**CONCEDE**

a partir de **28 de fevereiro de 2026,** à servidora **LUCIANI SILVA BOCORNI**, matrícula nº 84821, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil 30H, nomeada através da Portaria n° 68.436 de 24 de fevereiro de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 140.993, de 30 de março de 2026, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de Julho de 2026.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**67C079E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO 10015/2025 FMS - AQUISIÇÃO FUTURA DE LUVAS PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIODEGRADÁVEL**

**O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10015/2025 FMS,** tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa: aberto, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para REGISTRAR PREÇOS, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para **aquisição futura de LUVAS PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIODEGRADÁVEL**, conforme solicitação do Setor de Almoxarifado da Secretaria. **DATA DE ABERTURA:** 04 de agosto de 2026, às 09h. O edital está disponível no endereço *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

***RAFAEL DE ALMEIDA***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Luis Claudio Chaves Madruga
**Código Identificador:**E8850019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO Nº 46/2023**

**MODALIDADE**: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023
**CONTRATADA**: DGT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08.482.495/0001-44.
**DO REAJUSTE:** Reajusta-se o valor contratado de R$ 2.555.358,86, aplicando-se o percentual de redução de -1,829770%, correspondente à variação do índice IGP-M no período de 04/2025 a 03/2026, resultando no montante de redução de R$ 50.648,54, o referido valor corresponde à redução referente ao mês de 04/2026, no montante de R$ 3.896,04, acrescida do reajuste anual para o período de 08/05/2026 a 07/05/2027, correspondente ao montante de redução de R$ 46.752,50, passando o valor global atualizado a ser de R$ 2.508.606,36, conforme Informação Contábil nº 120/2026.

***CAROLINA SEBASTIANY KAMINSKI***
Secretário Municipal de Compras e Licitações em Substituição

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Gislaine Guadagnin Dorneles
**Código Identificador:**CA213160

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SUMULA DO APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 19/2023**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 04/2023
**LOCADORA: LL GOETTERT PARTICIPAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 18.378.102/0001-00.
**DO REAJUSTE:** Reajusta-se o valor contratado de R$192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais), aplicando-se o percentual de 1,5931875%, correspondente à variação do índice IGP-M do período 03/2025 a 02/2026, resultando no montante de R$3.058,92 (Tres mil, cinquenta e oito reais e dois centavos), passando o valor global atualizado a ser de R$195.058,92 (Cento e novena e cinco mil, cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme Informação Contábil nº 85/2026.

***CAROLINA SEBASTIANY KAMINSKI***
Secretário Municipal de Compras e Licitações em Substituição

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Eduardo Tramontina
**Código Identificador:**47DF67DB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 34/2026**

**MODALIDADE**: Dispensa de Licitação nº 10/2026
**CONTRATADA**: SOLUTION SERVIÇOS LTDA, CNPJ 55.910.070/0001-79.
**DA ALTERAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO – SEDES :**Altera-se a cláusula décima, no subitem 10.1 do contrato supra, para fazer constar que passa a ser Gestora, a servidora Luciane Moraes de Oliveira, matrícula nº 83202, em substituição a servidora Lisiane Wachholz, matrícula nº 086294, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar informações cabíveis, pela SEDES-Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 16 de julho de 2026.

***CAROLINA SEBASTIANY KAMINSKI***
Secretário Municipal de Compras e Licitações em Substituição

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Gislaine Guadagnin Dorneles
**Código Identificador:**82BD01F6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10021/2026**

**MODALIDADE**: Concorrência Pública nº 10020/2025
**CONTRATADA**: ELO CONSTRUCOES E INSTALACOES LTDA, CNPJ 21.440.933/0001-70.
**DO ACRÉSCIMO:** Acrescenta-se ao valor do contrato, o montante de R$67.624,36, correspondente ao percentual 0,414873%, o objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de obras referente à construção da Policlínica no município, o acréscimo refere-se à instalação das câmeras de monitoramento solicitadas pelo Ministério da Saúde. Passando o valor global contratado de R$16.300.000,00 para o valor de R$16.367.624,36, conforme Informação Contábil nº 186/2026.

***CAROLINA SEBASTIANY KAMINSKI***
Secretário Municipal de Compras e Licitações em Substituição

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Gislaine Guadagnin Dorneles
**Código Identificador:**AFC419A0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SUMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2025**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 72/2025
**CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO E RENDA UNIVALE,** inscrita no CNPJ sob o n° 18.378.102/0001-00.
**DA PRAZO:** Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2 por mais 12 (doze) meses, contado do término do prazo, qual seja, 02 de agosto de 2026.

***CAROLINA SEBASTIANY KAMINSKI***
Secretário Municipal de Compras e Licitações em Substituição

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Eduardo Tramontina
**Código Identificador:**7A4DB331

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 98/2026**

**MODALIDADE**: Pregão Eletrônico nº 66/2025
**CONTRATADA:** SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 43.750.420/0001-06
**DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO:** Retifica-se o item 3.1, da CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR DO CONTRATO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIR), por mero erro de digitação, para fazer constar que o correto é "O preço total para o(s) lote(s) ora formalizado(s) é de R$ 2.542,89 a ser pago pela CONTRATANTE," e não como constou.

***CAROLINA SEBASTIANY KAMINSKI***
Secretário Municipal de Compras e Licitações em Substituição

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Gislaine Guadagnin Dorneles
**Código Identificador:**CC12DD99

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 30/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4903/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia elétrica, destinados à execução da segunda etapa do projeto de modernização do parque de iluminação pública do Município de São Leopoldo, vinculada ao Termo de Cooperação Técnica – TCT nº 061/2023, firmado no âmbito da Chamada Pública Procel Reluz nº 01/2021.
**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Em 2023, o Município de São Leopoldo foi contemplado no âmbito da Chamada Pública Procel Reluz nº 01/2021, passando a integrar programa federal voltado à promoção da eficiência energética em sistemas de iluminação pública, mediante substituição de tecnologias convencionais por tecnologia LED, com acompanhamento técnico e comprovação de resultados. Em decorrência da adesão ao programa, foi celebrado o Termo de Cooperação Técnica – TCT nº 061/2023 com a ENBPar, impondo ao Município a obrigação de cumprir exigências técnicas específicas relacionadas à elaboração de projetos, acompanhamento da execução, Medição e Verificação – M&V e prestação de contas, conforme diretrizes estabelecidas pelo Programa PROCEL Reluz e demais instrumentos técnicos aplicáveis. Para atendimento das exigências técnicas do programa, o Município realizou, no exercício de 2026, contratação por inexigibilidade de licitação, por meio do Contrato nº 20/2025, destinada à prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em engenharia elétrica, contemplando elaboração de projeto, acompanhamento técnico, serviços de Medição e Verificação – M&V, apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento da execução da primeira etapa do projeto. A primeira etapa do projeto encontra-se em andamento e contempla a substituição e modernização de 2.185 (dois mil cento e oitenta e cinco) pontos de iluminação pública com tecnologia LED, já tendo sido executadas etapas referentes aos Produtos 1, 2 e 3 previstos no cronograma técnico do PROCEL Reluz. Durante a execução da etapa inicial, verificou-se economia nos valores inicialmente previstos para implantação do projeto, possibilitando ao Município apresentar ao PROCEL Reluz um plano de ampliação quantitativa das metas originalmente aprovadas (anexo 2). Após análise técnica, o PROCEL Reluz aprovou a ampliação do objeto, autorizando a implementação adicional de 3.059 (três mil e cinquenta e nove) novos pontos de iluminação pública com tecnologia LED. Entretanto, considerando que a ampliação supera os limites legais para alteração quantitativa contratual previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, não é juridicamente viável a realização de aditivo ao contrato vigente para absorção integral das novas demandas técnicas decorrentes da ampliação aprovada. Dessa forma, faz-se necessária nova contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada em engenharia elétrica para prestação dos serviços técnicos de consultoria, elaboração.
**DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR** A necessidade de contratação da **KTA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 36.342.745/0001-86** especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia elétrica para elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia LED, prestação dos serviços de Medição e Verificação (M&V), bem como serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra, no âmbito do Procel Reluz, sem compreender execução física de obra ou fornecimento de materiais, decorre da necessidade de dar continuidade ao Termo de Cooperação Técnica nº 061/2023, visto que o Município foi contemplado no âmbito da Chamada Pública Procel Reluz nº 01/2021 e, em decorrência disso, celebrou o Termo de Cooperação Técnica nº 061/2023, assumindo obrigações relacionadas à elaboração de projeto, acompanhamento da execução, Medição e Verificação (M&V) e prestação de contas, conforme as diretrizes do programa.
O valor da contratação foi definido com base em parâmetros de mercado aplicáveis a serviços técnicos especializados de complexidade equivalente, observando-se:
– A integralidade das entregas previstas no Anexo K da Chamada Pública Procel Reluz nº 01/2025;
– O prazo de execução dos serviços;
– A natureza técnica especializada e predominantemente intelectual do objeto;
– O nível de qualificação técnica exigido para a adequada execução dos serviços.
A compatibilidade do preço com o mercado encontra-se formalmente demonstrada em documento próprio integrante do processo administrativo, nos termos do art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.
**DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE:** A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:
*"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
*III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*
*a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos."*
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários / financeiros para a execução deste projeto estão previstos no Orçamento da Secretaria Municipal de Mobilidade de Obras - SEMOB: **Órgão:** 33 – Secretaria Municipal de Mobilidade de Obras; **Unidade Orçamentária:** 02 – Diretoria de Iluminação e Serviços Urbanos; **Programa:** 33.02.25.452.0009.1179 – Eficiência Energética; **Dotação:** 2131; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria; **Fonte de Recurso:** Recursos vinculados ao PROCEL / União.

**VALOR:** O valor total estimado para a contratação é de R$ 61.180 (sessenta e um mil cento e oitenta reais).

***CAROLINA SEBASTIANY KAMINSKI***
Secretário Municipal de Compras e Licitações em Substituição

***São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***

**Publicado por:**
Eduardo Tramontina
**Código Identificador:**406ABC51

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 3050/2024.**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2026 AO CONTRATO Nº 3050/2024.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

**CONTRATADO: MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A -** CNPJ Nº: 17.858.631/0001-49

**OBJETO:** Contratação de ENERGIA ELÉTRICA para o suprimento de unidades consumidoras do SEMAE, no Ambiente de Contratação Livre (ACL), conforme o Termo de Referência.

**RERRATIFICAÇÃO, CONVALIDAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO VALOR GLOBAL CONTRATUAL :** Fica fica incluído no valor global do Contrato nº 3050/2024 o montante máximo estimado de R$ 1.132.323,90 destinado exclusivamente à cobertura do ICMS-ST legalmente incidente sobre a execução contratual.

**AJUSTE DO PERÍODO DE CÁLCULO DO APOSTILAMENTO 01/2025-IPCA/IBGE**: **de** Nov/2024 a Out/2025 em 4,68081% **para** Out/2024 a Out/2025 em 5,267020%, equivalente a uma diferença de R$30.786,52.

**Valor Global** passa de R$5.251.792,00 para **R$6.660.728,83.**

**Diferença de Reajuste** sobre as notas fiscais já emitidas para as competências de 11/2025 a 06/2026 em R$20.929,11.

***CLADIS MAGNANI.***
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

**Publicado por:**
Márcia Simone Guimarães Machado
**Código Identificador:**C86FEA99

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**PORTARIA Nº 19432 DE 22 DE JULHO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

**DISPENSAR**

Com vigência a partir de **22 de julho de 2026**, o(a) servidor(a) **CLAIRTON VALERIO MUNIZ,** matrícula nº **229**, da Função Gratificada de **ASSESSOR DE DIREÇÃO DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO**, **FG-04**, da DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSAO - DPE, na forma do que dispõe o art. 4º da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e Lei Municipal n° 10.555 de 10 de julho de 2026.

***CLADIS MAGNANI***
Presidente

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Alex Feil Pause
**Código Identificador:**DD5BB6CE

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**PORTARIA Nº 19433 DE 22 DE JULHO DE 2026**

**A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

**DESIGNAR**

**CLAIRTON VALERIO MUNIZ**, com vigência a partir de **22 de julho de 2026**, para exercer a Função Gratificada de **COORDENADOR DE HIDROMETRIA**, **FG-03,** da SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL E FINANCEIRA, na forma do que dispõe o art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 6.055, e Lei Municipal n° 10.555 de 10 de julho de 2026.

***CLADIS MAGNANI***
Presidente

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Alex Feil Pause
**Código Identificador:**18DDA7C1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar as seguintes licitações:

• **Concorrência Eletrônica nº 90026/2026- Contratação compras.gov.br: 988881 - 14/2026- EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006-** Proc. Adm. nº 2191/2026, do tipo menor preço global, destinado a instalação de nova rede elétrica da EMEI Elíria Cerutti Perim**. Data da Sessão: 13/08/2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
• **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90025/2026 - Contratação compras.gov.br: 988881 - 12/2026- EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006-** Proc. Adm. nº 1266/2026, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene. **Data da Sessão: 14/08/2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
• **Pregão Eletrônico nº 90026/2026 - Contratação compras.gov.br: 988881 - 13/2026- EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006-** Proc. Adm. nº 1.235/2026, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de equipamentos, ferramentas, acessórios e componentes. **Data da Sessão: 17/08/2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.

Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

**Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 22 de julho de 2026.**

***JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vagner Rambo de Ávila
**Código Identificador:**7FA3DE37

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL**
**ATOS DE APOSENTADORIA**

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**
Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 7.0.13
Data: 17/07/2026
Hora: 08:08

Portaria Municipal nº 568/2026

**JEANCARLO HUNHOFF,** PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SÃO MARTINHO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3° da Emenda Constitucional n ° 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO , a contar de 17/07/2026, ao servidor **ANTÔNIO PAULO MATTE,** matrícula 190, cargo de Vigia, padrão 1, classe B, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.675,32 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO MENSAL, PADRÃO 1, CLASSE B – Lei Municipal n° 3030 de 2019, art.27 ; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO/36 ANUÊNIOS- Lei Municipal n / 2610 de 2013, art 66 e 68; PARCELA COMPLEMENTAR- Lei Municipal n ° 2610 de 2013, art. 27 e 28 a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO RS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO MARTINHO, 17/07/2026.

***JEANCARLO HUNHOFF***
Prefeito Municipal de PM De São Martinho

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

**Publicado por:**
Juliana Caroline Bueno Dierings
**Código Identificador:**578AFEC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO**
**SUSPENSÃO DE CERTAME – PREGÃO ELETRONICO Nº022/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS**
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**SUSPENSÃO DE CERTAME – PREGÃO ELETRONICO Nº022/2026**

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 022/2026, que tem por OBJETO –**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA O SUPRIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Oportunamente será remarcada nova data para a realização do certame, com a devida publicação de Edital.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal deAdministração, no endereço supracitado ou pelos fones: (55) 2211-0070/0072 ou 0071, de segunda à quinta das 08h00 às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, e nas sextas das 7h00min às 13h00min.

São Martinho, 22 de julho de 2026.

***ALTEMIR LUFT***
Vice- Prefeito em Exercício a Cargo de Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Katiane Boeno
**Código Identificador:**3127EA4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 4.586 DE 21 DE JULHO DE 2026.**

ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FERNANDO PILAR CÉZAR**, de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

***Considerando*** as previsões de alto volume pluviométrico para a região central do estado;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** O horário de expediente da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito no período de 27 de julho de 2026 a 31 de agosto de 2026 será das 07h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira.

**Art. 2º** O horário de expediente referido neste Decreto restringe-se exclusivamente aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, podendo ser revisto a qualquer tempo, bem como prorrogado, diante das necessidades da Administração Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***MARIANE BRAIBANTE PEREIRA***
Procuradora Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**9EC2F746

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 4.588 DE 22 DE JULHO DE 2026.**

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 271.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*Considerando* a alteração da Lei Municipal nº 4.101 de 22 de julho de 2026.
**D E C R E T A**

Art. 1º A abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal n° 4.028, de 03 de dezembro de 2025, conforme segue:

| | | |
|---|---|---|
| 10 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 1001 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 1004 | PROJT/ATIV PRÓ MISSÕES | |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1154) | R$ 70.000,00 |
| 10 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 1001 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 1004 | PROJT/ATIV PRÓ MISSÕES | |
| 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1033) | R$ 201.000,00 |
| **Total** | | **R$ 271.000,00** |

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo superávit do exercício anterior da fonte 500 Recursos não Vinculados de Impostos e tendência de excesso de arrecadação da fonte 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, como seguem:

| | | |
|---|---|---|
| | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (500) | R$ 70.000,00 |
| | TENDÊNCIA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (701) | R$ 201.000,00 |
| **Total** | | **R$ 271.000,00** |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***ALEXSANDRO BICCA ESCOBAR***
Secretário Municipal da Fazenda

***MARIANE BRAIBANTE PEREIRA***
Procuradora Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**E9C1EEC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.826 DE 22 DE JULHO DE 2026**

A **HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, diante de Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal e da Comissão Processante, decidindo pelas recomendações de comunicação ao COMDICA, ofício á Secretaria Municipal de Educação, fortalecimento da comunicação interinstitucional e pela determinação de sigilo sobre o presente Processo Administrativo.

Considera-se publicada a Portaria Municipal nº 4.826 de 22 de julho de 2026, de que trata este Extrato.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário da Administração

***MARIANE BRAIBANTE PEREIRA***
Procuradora Jurídica

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**4FD6510A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 4.099 DE 22 DE JULHO DE 2026**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL UM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA ATUAR JUNTO A MICRO ÁREA 03 DO ESF 3, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a contratar, por tempo determinado e a título emergencial, 01 (um) Agente Comunitário de Saúde para atuar junto a micro área 03 do ESF 3, pelo período de 12 (doze) meses, com carga horária de 40 horas semanais, com amparo no Art. 259, III da Lei 313, de 17 de outubro de 1990.

**Parágrafo único.** As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem à descrição constante do Anexo da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990, e suas alterações posteriores.

**Art. 2º** A remuneração a ser paga ao contratado corresponde ao vencimento mensal de R$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais), com os devidos acréscimos legais, se justificados, inclusive adicional de insalubridade previsto na legislação municipal aplicável e, excepcionalmente, eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

**Parágrafo único.** Assegura-se ao contratado os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, por ocasião da rescisão contratual.

**Art. 3º** O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

**Art. 4º** A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, de acordo com o interesse público.

**Parágrafo único**. Havendo rescisão antecipada, caberá ao contratado o recebimento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

**Art. 5º** O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

**Art. 6º** O recrutamento previsto nesta Lei dar-se-á mediante Processo Seletivo Simplificado, cuja seleção se dará por análise curricular.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***MARIANE BRAIBANTE PEREIRA***
Procuradora Jurídica

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**165878A2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 4.101 DE 22 DE JULHO DE 2026**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 271.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal n° 4.028, de 03 de dezembro de 2025, conforme segue:

| | | |
|---|---|---|
| 10 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 1001 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 1004 | PROJT/ATIV PRÓ MISSÕES | |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1154) | R$ 70.000,00 |
| 10 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 1001 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 1004 | PROJT/ATIV PRÓ MISSÕES | |
| 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1033) | R$ 201.000,00 |

| | |
|---|---|
| **Total** | **R$ 271.000,00** |

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo superávit do exercício anterior da fonte 500 Recursos não Vinculados de Impostos e tendência de excesso de arrecadação da fonte 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, como seguem:

| | | |
|---|---|---|
| | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (500) | R$ 70.000,00 |
| | TENDÊNCIA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (701) | R$ 201.000,00 |
| **Total** | | **R$ 271.000,00** |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***ALEXSANDRO BICCA ESCOBAR***
Secretário Municipal da Fazenda

***MARIANE BRAIBANTE PEREIRA***
Procuradora Jurídica

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**A4C6F48F

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
## LEI MUNICIPAL Nº 4.102 DE 22 DE JULHO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 470.333,00 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 470.333,00 (quatrocentos e setenta mil trezentos e trinta e três reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal n° 4.028, de 03 de dezembro de 2025, conforme segue:

| | | |
|---|---|---|
| 7 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 705 | UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL | |
| 2700 | PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL | |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (696) | R$ 350.000,00 |
| 9 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 901 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 2091 | PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA | |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (867) | R$ 100.000,00 |
| 10 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 1001 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 2035 | PROJ/ATIV. EVENTOS CULTURAIS | |
| 339047 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (161) | R$ 1.200,00 |
| 2034 | PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS | |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (148) | R$ 3.000,00 |
| 2085 | PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO | |
| 339040 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (836) | R$ 16.133,00 |
| **Total** | | **R$ 470.333,00** |

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como seguem:

| | | |
|---|---|---|
| 10 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 1001 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 1030 | PROJ/ATIV. REFORMAS E AMPLIÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS | |
| 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES (169) | R$ 3.000,00 |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO (164) | R$ 9.512,00 |
| 2035 | PROJ/ATIV. EVENTOS CULTURAIS | |
| 339031 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTO (156) | R$ 1.200,00 |
| 2084 | PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO | |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (818) | R$ 2.400,00 |
| 3 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO | |
| 301 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO | |
| 2030 | PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 339040 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (83) | R$ 4.221,00 |
| 7 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 705 | UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL | |
| 2700 | PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL | |
| 339014 | DIÁRIAS CIVIL (691) | R$ 50.000,00 |
| 339008 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (690) | R$ 20.000,00 |
| 319113 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (688) | R$ 80.000,00 |
| 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (683) | R$ 200.000,00 |
| 9 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 902 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2093 | PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS | |
| 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (883) | R$ 100.000,00 |
| **Total** | | **R$ 470.333,00** |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***ALEXSANDRO BICCA ESCOBAR***
Secretário Municipal da Fazenda

***MARIANE BRAIBANTE PEREIRA***
Procuradora Jurídica

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**7937968A

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA DP Nº 0906/2026, 21 DE JULHO DE 2026

**PORTARIA DP Nº 0906/2026, 21 DE JULHO DE 2026.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

**FERNANDO PILAR CEZAR,** Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, ao servidor **CLEOMAR FERNANDES PINHEIRO**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 4256, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, 03 (três) dias, referente ao período aquisitivo de **01.08.2024 a 31.07.2025** e 12 (doze) dias, referente ao período

aquisitivo de **01.08.2025 a 31.07.2026** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.07.2026 a 10.08.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal de Administração

***DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Paulo Petrônio Peres de Peres
**Código Identificador:**BF7C4C11

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0907/2026, 21 DE JULHO DE 2026**

**PORTARIA DP Nº 0907/2026, 21 DE JULHO DE 2026.**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

**FERNANDO PILAR CEZAR,** Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, ao servidor **CLEVISON MONTEIRO**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 3466, para exercer a função de **RESPONSAVEL PELA PINTURA VIÁRIA**, a contar de **20.07.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage a data de **20.07.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal de Administração

***DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Paulo Petrônio Peres de Peres
**Código Identificador:**D231B21C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0908/2026, 22 DE JULHO DE 2026**

**PORTARIA DP Nº 0908/2026, 22 DE JULHO DE 2026.**

CONCEDE DIREITO À LICENÇA PREMIO

**FERNANDO PILAR CEZAR,** Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE** o direito de 03(três) meses de Licença Prêmio para a Servidora Raquel Mendonça de Menezes, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 2061, referente ao quinquênio ininterrupto de 09/03/2016 a 08/03/2021, nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal de Administração

***DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Paulo Petrônio Peres de Peres
**Código Identificador:**E585497B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0909/2026, 22 DE JULHO DE 2026**

**PORTARIA DP Nº 0909/2026, 22 DE JULHO DE 2026.**

CONCEDE DIREITO À LICENÇA PREMIO

**FERNANDO PILAR CEZAR,** Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE** o direito de 03(três) meses de Licença Prêmio para a Servidora Raquel Mendonça de Menezes, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 2061, referente ao quinquênio ininterrupto de 09/03/2021 a 08/03/2026, nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal de Administração

***DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Paulo Petrônio Peres de Peres
**Código Identificador:**2BCF12F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0910/2026, 22 DE JULHO DE 2026**

**PORTARIA DP Nº 0910/2026, 22 DE JULHO DE 2026.**

RETIFICA O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

**FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RETIFICA**, o período relativo ao gozo da licença prêmio da servidora **TAÍS ROTH KLEIN**, matrícula 2196, na seguinte portaria:

Portaria DP nº 0145/2025, onde consta quinquênio **30.08.2017 à 03.04.2024**, leia-se **31.08.2012 à 29.08.2017;**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal de Administração

***DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Paulo Petrônio Peres de Peres
**Código Identificador:**A1BF222E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.814 DE 17 DE JULHO DE 2026.**

ALTERA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E LINDOMAR FRIGO MALLMANN E DÁ PROVIDÊNCIAS

**FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**ALTERA DESIGNAÇÃO**

**Art. 1º** Altera designação do fiscal do Contrato nº 071/2022, assinado entre a Administração Municipal e o fornecedor Lindomar Frigo Mallmann.

**Art. 2º** O fiscal a partir desta data, será o servidor Vandemir Rogério Arendque terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 071/2022, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***MARIANE BRAIBANTE PEREIRA***
Procuradora Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**61DF7724

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.815, DE 17 DE JULHO DE 2026.**

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E DINFLEX LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

**FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DESIGNA**

**Art. 1º** O servidor Carlos Alberto Torrel de Bail para atuar como fiscal do Contrato nº 069/2026, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Dinflex Ltda.

**Art. 2º** O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 069/2026, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***MARIANE BRAIBANTE PEREIRA***
Procuradora Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**157F51F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.816, DE 17 DE JULHO DE 2026.**

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E CENTRO RESIDENCIAL GERIÁTRICO E TERAPÊUTICO DE ASSISTÊNCIA MOREIRA MACIEL LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

**FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DESIGNA**

**Art. 1º** A servidora Liziane Konig de Oliveira para atuar como fiscal do Contrato nº 070/2026, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Centro Residencial Geriátrico e Terapêutico de Assistência Moreira Maciel Ltda.

**Art. 2º** A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 070/2026, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***MARIANE BRAIBANTE PEREIRA***
Procuradora Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**37A65E01

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.817, DE 20 DE JULHO DE 2026.**

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR INSTAURADO PELA PORTARIA 4737 DE 17 DE JUNHO DE 2026 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

*Considerando* o memorando nº 001/2026 assinado pela presidente da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização instaurado pela portaria municipal 4.737 de 17 de junho de 2026.

**D E T E R M I N A**

**Art. 1°.** A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.737/2026, por mais 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte seis).

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***MARIANE BRAIBANTE PEREIRA***
Procuradora Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**8FCEE797

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.818, DE 20 DE JULHO DE 2026.**

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR INSTAURADO PELA PORTARIA 4738 DE 17 DE JUNHO DE 2026 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

*Considerando* o memorando nº 001/2026 assinado pela presidente da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização instaurado pela portaria municipal 4.738 de 17 de junho de 2026.

**D E T E R M I N A**

**Art. 1°.** A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.738/2026, por mais 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte seis).

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***MARIANE BRAIBANTE PEREIRA***
Procuradora Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**97F27B1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.819 DE 21 DE JULHO DE 2026.**

DESIGNA INTERINAMENTE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL PARA ATUAR TAMBÉM COMO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o teor do Memorando nº 123/2026 - SMDS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Considerando o período de férias do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. Maikel Ribas Marconatto.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar interinamente como Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Chefe do Departamento de Trabalho e Ação Social, Sra. **Tamires Machado**, no período compreendido de 20 de julho de 2026 a 02 de agosto de 2026, em substituição ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social **Sr. Maikel Ribas Marconatto** que estará em gozo de período de férias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 20 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***MARIANE BRAIBANTE PEREIRA***
Procuradora Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**555A9B62

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.820, DE 21 DE JULHO DE 2026.**

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 4746 DE 19 DE JUNHO DE 2026 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores, em especial ao art. 189, inciso I, da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

*Considerando* o memorando nº 02/2026 assinado pela presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 4.746 de 19 de junho de 2026.

**D E T E R M I N A**

**Art. 1°.** A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.746/2026, por mais 90 (noventa) dias retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***MARIANE BRAIBANTE PEREIRA***
Procuradora Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**F65B20F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.821, DE 21 DE JULHO DE 2026.**

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 4744 DE 18 DE JUNHO DE 2026 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

*Considerando* o memorando nº 02/2026 assinado pela presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 4.744 de 18 de junho de 2026.**D E T E R M I N A**

**Art. 1°.** A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.744/2026, por mais 90 (noventa) dias retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***MARIANE BRAIBANTE PEREIRA***
Procuradora Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**AAF12D1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.822 DE 22 DE JULHO DE 2026.**

ARQUIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.593/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o relatório conclusivo oriundo da Comissão Processante no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 4.593/2026;

Considerando o Parecer da PGM nº 114/2026 da Procuradoria Jurídica Municipal.

**D E T E R M I N A**

**Art. 1º** O **arquivamento** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 4.593/2026 pelos motivos expostos no relatório conclusivo da Comissão Processante e no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***MARIANE BRAIBANTE PEREIRA***
Procuradora Jurídica

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**EEB7E900

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.823 DE 22 DE JULHO DE 2026.**

HOMOLOGA A DECISÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o relatório da Comissão Processante, no Processo de Sindicância Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 4.453 de 22 de agosto de 2025;

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal PGM nº 071/2026;

**D E T E R M I N A**

**Art. 1º** A **HOMOLOGAÇÃO** do Processo de Sindicância Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 4.453 de 22 de agosto de 2025, com acolhimento integral do Relatório da Comissão Processante e do Parecer PGM nº 071/2026 da Procuradoria Jurídica Municipal, decidindo pela aplicação da sanção disciplinar de 03 (três) dias ao Servidor Alisson Machado Guimarães.

Art. 2º A aplicação da sanção disciplinar de 03 (três) dias ao Servidor Alisson Machado Guimarães.

Art. 3º A Secretaria de Administração deverá providenciar a comunicação da Comissão Processante para as devidas providências.

Art. 4º Esta Portaria Municipal entra em vigora na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário da Administração

***MARIANE BRAIBANTE PEREIRA***
Procuradora Jurídica

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**99D37C6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.824 DE 22 DE JULHO DE 2026.**

HOMOLOGA A DECISÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o relatório da Comissão Processante, no Processo de Sindicância Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 4.275 de 10 de fevereiro de 2025;

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal PGM nº 038/2026;

**D E T E R M I N A**

**Art. 1º** A **HOMOLOGAÇÃO** do Processo de Sindicância Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 4.275 de 10 de fevereiro de 2025, com acolhimento integral do Relatório da Comissão Processante e do Parecer PGM nº 038/2026 da Procuradoria Jurídica Municipal, decidindo pela aplicação da sanção disciplinar de 05 (cinco) dias ao servidor Fernando Auri Cerdote Pedroso.

Art. 2º A aplicação da sanção disciplinar de 05 (cinco) dias ao servidor Fernando Auri Cerdote Pedroso.

Art. 3º A Secretaria de Administração deverá providenciar a comunicação da Comissão Processante para as devidas providências.

Art. 4º Esta Portaria Municipal entra em vigora na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário da Administração

***MARIANE BRAIBANTE PEREIRA***
Procuradora Jurídica

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**E3154120

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.825 DE 22 DE JULHO DE 2026.**

HOMOLOGA A DECISÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o relatório da Comissão Processante, no Processo de Sindicância Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 4.554 de 15 de dezembro de 2025;

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal PGM nº 112/2026;

**D E T E R M I N A**

**Art. 1º** A **HOMOLOGAÇÃO** do Processo de Sindicância Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 4.554 de 15 de dezembro de 2025, com acolhimento integral do Relatório da Comissão Processante e do Parecer PGM nº 112/2026 da Procuradoria Jurídica Municipal, decidindo pela aplicação da sanção de advertência ao servidor Everson Silveira dos Reis.

Art. 2º A aplicação da sanção disciplinar de advertência ao servidor Everson Silveira dos Reis.

Art. 3º A Secretaria de Administração deverá providenciar a comunicação da Comissão Processante para as devidas providências.

Art. 4º Esta Portaria Municipal entra em vigora na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário da Administração

***MARIANE BRAIBANTE PEREIRA***
Procuradora Jurídica

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**C60117CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4.813 DE 17 DE JULHO DE 2026.**

ALTERA MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC), E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às disposições constantes na Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de substituições nos componentes da Defesa Civil Municipal;

**D E T E R M I N A**

**Art. 1º** A alteração da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), que passa a ser composta pelos seguintes membros:

**I - Coordenador**: Vandemir Rogerio Arend, Subprefeito, matrícula nº 2047;
**II - Coordenador Adjunto:** Mauricio Medeiros Mendonça, Assessor de Serviços Urbanos, matrícula nº 2518;
**III - Secretária**: Silvana Tassinari Taschetto, Fiscal, matrícula nº 2350;
**IV - Setor técnico**:
**a)** Bruno Altamir Ortiz Pinheiro, Vice-Prefeito Municipal, matrícula nº 4647;
**b)** Frederico Rezer Bayer, Secretário da Administração, matrícula nº 4634;
**c)** Marcelo Massem Homercher, Agente Administrativo, matrícula nº 4278;
**d)** Sérgio Amilton Druzian, Engenheiro Civil, matrícula nº 2210;
**e)** Jéssica de Almeida Toller, Assistente Social, matrícula nº 4792;
**f)** José Cláudio Moura Alves, Secretário de Obras e Trânsito, matrícula nº 4631;
**g)** Neila Elizete Bartsch Casola, Auxiliar de Enfermage, matrícula nº 1895;
**h)** Taciane Lemos Rhodes Pinheiro, Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula nº 4270;
**V) Setor operativo**:
**a)** Jairo Marion Junges, Operador de Máquinas, matrícula nº 3008;
**b)** Paulo da Silva Cardoso, Motorista, matrícula nº 1865;
**c)** Pedro Germano Militz, Operário, matrícula nº 3059;
**d)** Vitor Antonio Martins Antonini, Operário, matrícula nº 4217;
**e)** Gustavo Mayer da Silva, Operário, matrícula nº 4263;
**f)** Cleones Gonçalves Pereira, Motorista, matrícula nº 1647.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 4.262/2025.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário de Administração

***MARIANE BRAIBANTE PEREIRA***
Procuradora Jurídica

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**CC36CB33

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**SÚMULA DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012.2026**

**Fernando Pilar Cezar,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no Artigo 74, inciso III, "c", da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria, cadastramento e aprovação de projetos, para a captação de recursos, orientação técnica e assessoramento, conforme proposta da contratada.** Tendo como contratada a empresa **CRISTIAN MELLO LENCINI, inscrita no CNPJ sob nº 40.796.642/0001-63,** com sede à Rua Júlio de Castilhos, nº 1570, Bairro Rivera, CEP: 97.760-000, na cidade de Jaguari, RS. Pela prestação dos serviços, a contratada receberá o valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando um montante estimado de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para a contratação. O prazo de contratação terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei.

São Pedro do Sul, RS, 22 de julho de 2026.

***FERNANDO PILAR CEZAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Essy Brutti
**Código Identificador:**94C46FFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA**

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**REF. DISPENSA Nº 302/2026**

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Processo Administrativo n° 387/2026
Processo Digital nº 1542/2026
Amparo Legal: Artigo 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 97.229.181/0001-64, com sede na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julhode 2014, torna pública a realização da dispensa de chamamento público para celebração de parceria entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sepé (APAE) com o município de São Sepé, a Administração Pública repassará a OSC o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme cronograma de desembolso, a despesa será suportada pela seguinte dotação: Código Reduzido: 1064 Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento SocialUnidade: 16 - Fundo Mun. Direitos Pessoas Deficiência Ação: 3 - Apoio a entidades de atend. A p p deficiência Vínculo: 15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Emendas Individuais Livre Subelemento: 33350430600000000000 - Instituição de caráter de assistência social,

este extrato de justificativa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para eventual impugnação por qualquer cidadão ou interessado.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé,** em 22 de julho de 2026.

***MARCELO FARIA ELLWANGER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elias Jacob Haddad
**Código Identificador:**B3500BEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA**

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**REF. DISPENSA Nº 303/2026**

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Processo Administrativo n° 388/2026
Processo Digital nº 1540/2026
Amparo Legal: Artigo 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 97.229.181/0001-64, com sede na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julhode 2014, torna pública a realização da dispensa de chamamento público para celebração de parceria entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sepé (APAE) com o município de São Sepé, a Administração Pública repassará a OSC o valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), conforme cronograma de desembolso, a despesa será suportada pela seguinte dotação: Código Reduzido: 1064 Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento SocialUnidade: 16 - Fundo Mun. Direitos Pessoas Deficiência Ação: 3 - Apoio a entidades de atend. A p p deficiência Vínculo: 15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Emendas Individuais Livre Subelemento: 33350430600000000000 - Instituição de caráter de assistência social, este extrato de justificativa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para eventual impugnação por qualquer cidadão ou interessado.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé,** em 22 de julho de 2026.

***MARCELO FARIA ELLWANGER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elias Jacob Haddad
**Código Identificador:**A8011B3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026**

DECLARA A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as intensas chuvas que atingem o Município de São Valentim do Sul e a região, ocasionando alagamentos, danos em estradas, e dificuldades de deslocamento;
CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a integridade física, a segurança e o bem-estar dos alunos, professores, servidores da educação e demais membros da comunidade escolar;
CONSIDERANDO as dificuldades de trafegabilidade nas estradas urbanas e rurais, comprometendo o transporte escolar e o acesso às unidades de ensino;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas e excepcionais para preservar a segurança da comunidade escolar;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades presenciais nas Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental do Município de São Valentim do Sul no dia 22 de julho de 2026, em razão das fortes chuvas que atingem o Município e comprometem as condições de segurança para o deslocamento de alunos, profissionais da educação e usuários do transporte escolar.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Educação promover a reorganização do calendário escolar do ano letivo de 2026, assegurando a reposição das aulas e atividades pedagógicas suspensas, de forma a garantir o cumprimento da carga horária mínima anual e do número mínimo de dias letivos previstos na legislação educacional.

Art. 3º A reorganização do calendário escolar deverá ser amplamente divulgada à comunidade escolar, para conhecimento de pais, responsáveis, alunos e servidores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, 22 DE JULHO DE 2026.

***MOISÉS CAVANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriela Borges Bassani
**Código Identificador:**5F7D5F6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 32/2026.**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico ARP Nº 32/2026.

Objeto: Edital de pregão eletrônico para registro de preços unitários, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e conservação, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Educação, Saúde, Obras e Agricultura do Município de São Valério do Sul/RS, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

Tipo: Menor Preço por Item.

Data da Abertura: 06 de agosto de 2026 às 09:00 H.

Local da Abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 3193-9813.

São Valério do Sul/RS, 22 de julho de 2026.

***CLÓVIS TABORDA PADILHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelvin Matheus Blass
**Código Identificador:**DDC6AE8A

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 62/2026**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção fornecimento de buffet para evento alusiva à 13ª Festa do Colono e Motorista do Município de São Valério do Sul/RS, com o fornecimento dos gêneros alimentícios e materiais e pessoal.

**Base Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

**Adjudicados:**
BELONIA HUNHOFF NEIS 98378279049., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 21.316.769/0001-93.

Valor: R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

São Valério do Sul – RS, 22 de julho de 2026.

***CLÓVIS TABORDA PADILHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Mateus Ribeiro
**Código Identificador:**37008598

**GABINETE DO PREFEITO**
**SÚMULA DO CONTRATO N.º 178/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2026**

**Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção fornecimento de buffet para evento alusiva à 13ª Festa do Colono e Motorista do Município de São Valério do Sul/RS, com o fornecimento dos gêneros alimentícios e materiais e pessoal.
**Valor**: R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).
**Vigência**: 22/07/2027.
**Partes**: Município de São Valério do Sul, BELONIA HUNHOFF NEIS 98378279049, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 21.316.769/0001-93.

São Valério do Sul – RS, 22 de abril de 2026.

***CLÓVIS TABORDA PADILHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Mateus Ribeiro
**Código Identificador:**66021C80

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

**CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024**

ADITIVO 004/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024 CONTRATO Nº 007/2024 E.A 472/2024

Contratante: Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul
Contratada: Lobus Software Ltda
Data de vigência do contrato: de 31/08/2025 à 31/08/2026;
Objeto: Prorrogação contratual e Reajuste anual do contrato;

CONTRATANTE: **CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**, poder institucional municipal, inscrito no CNPJ nº 92.009.026/0001-19, com sede na Avenida Assis Brasil, nº 51, neste ato representado por seu Presidente, Ver. Cleber Rachel, doravante denominado apenas de **Câmara Municipal**;

CONTRATADA: **LOBUS SOFTWARE LTDA**, com sede em Cascavel/PR, na Rua Paraná, nº 379, sala 2, bairro São Cristóvão, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 29.598.940/0001-06, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", representada neste ato por seu sócio administrador, Sr. Jocimar da Silva Pedroso, doravante denominada simplesmente **Contratada**;

Pelo presente termo aditivo, as partes supra qualificadas ajustam, no termos dos art. 94, §único, e 105 §2, da Lei 14.133/2021, cláusulas 05.01 e 05.02 do contrato 007/2024, o presente aditamento no termo das cláusulas a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: As partes supra qualificadas ajustam a recomposição contratual pelo IGP-M acumulado dos últimos 12 (doze) meses, equivalente a 3,16% (três vírgula dezesseis por cento), ficando, assim, o novo valor contratual em R$ 4.846,06 (quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais, seis centavos), **com efeitos financeiros a partir de 01/09/2026;**

**CLÁUSULA SEGUNDA**: Ficam prorrogados os efeitos do contrato nº 007/2024, contado a partir do dia 01/09/2026, estipulando – se como novo termo final de vigência a data de **01 de Setembro de 2027;**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas as demais condições do contrato.

Sapucaia do Sul, 20 de Julho de 2026.

***CLEBER RACHEL***
Vereador Presidente

***JOCIMAR DA SILVA PEDROSO***
Representante Legal
Lobus Software LTDA

**Publicado por:**
Marcelo Trindade Gonçalves
**Código Identificador:**BE2E2456

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 038/2026**

**O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 06/08/2026 às 14h PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 038/2026, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos contra incêndio, recarga e reteste de extintores instalados nos prédios pertencentes à administração pública municipal. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.**

***JOÃO GABRIEL PETRY***
Diretor de Compras e Licitações

***JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda de Freitas Magalhães Rodrigues
**Código Identificador:**77F9BD64

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS**

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

**PROCESSO 310667 – PERP 034/2026 –** PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA 315273. FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) R$ 62.816,83.
**PROCESSO 200090 – PE 072/2023 –** TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 206605. FORNECEDOR: POWER LINE CONSULTORIA E SERVICOS ELETRICOS LTDA (29048749000190) R$ 7.794,48
**PROCESSO 1579880 – PE 1007/2022 –** QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO 161530. FORNECEDOR: LABORATORIO DE PATOLOGIA VALE DOS SINOS LTDA - HISTOLAB (88030044000105) R$ 670.509,36
**PROCESSO 282226 – PE 077/2025 –** PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 286015. FORNECEDOR: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA (90341561000147) R$ 1.088.919,00
**PROCESSO 250080 – INEX 005/2024 –** SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 251970. FORNECEDOR: SENIOR SISTEMAS S/A - FILIAL RS (80680093000505) R$ 72.571,12
**PROCESSO 250080 – INEX 005/2024 –** SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 251970. FORNECEDOR:

Sapucaia do Sul, 23 de julho de 2026.

***JORGE WILSON MENDES RIBEIRO BOPP***
Diretor Administrativo Financeiro

**Publicado por:**
Guilherme Furtado Pereira
**Código Identificador:**CFD4E4D0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

### SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 119/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 027/2026

Nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº027/2026 e ratifico a ***Aquisição de MESA DE BOLÃOZINHO. Especificações: mesa toda em madeira com a base com 4 pés e com parte superior trabalhada no formato característico do jogo, acompanha 1(um) taco de madeira e 9 (nove) pinos de madeira nos formatos característicos do jogo. Dimensões aproximadas da mesa: 2m x 1m x 1m (comprimento x largura x altura). Dimensões aproximadas dos pinos: 15 cm de altura. Dimensões aproximadas do taco: 126cm de comprimento, formato cilíndrico, com a ponteira mais espessa. A mesa, o taco e os pinos devem possuir acabamento liso, devidamente lixado, envernizado, para proteger contra umidade e evitar qualquer tipo de lasca da madeira.*** A cópia do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361-5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 23 de julho de 2026**.**

***PABLO LUIZ ALIEVI MARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
**Código Identificador:**980081E8

### SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 121/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 053/2026

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO –** Nº 053/2026 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a ***Aquisição de diversos eletrodomésticos destinados a atender às necessidades operacionais, administrativas e funcionais das Secretarias Municipais do Município de Sarandi/RS.*** Data da abertura será no dia **05 de agosto de 2026 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.**

Sarandi, 23 de julho de 2026.

***PABLO LUIZ ALIEVI MARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
**Código Identificador:**3D788D85

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3055/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de livros para as escolas da rede municipal de ensino, com a empresa **ODY COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.**

Tapera, em 22 de Julho de 2026.

***OSVALDO HENRICH FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**D96DC0EF

### SECRETARIA DA SAÚDE
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3056/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de materiais odontológicos para o uso em pacientes que são encaminhados para o CEO, com a empresa **DENTAL GORGES LTDA.**

Tapera, em 22 de Julho de 2026.

***OSVALDO HENRICH FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**E2F52547

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

### DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### ATA 004/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO 006/2026

**ATA 004/2026**
Aos 22 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Agente de Contratação, juntamente com a equipe de apoio nomeada

pela Portaria nº 497/2025, com a finalidade de processar o **Chamamento Público/Credenciamento nº 006/2026,** cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios do anexo do edital. Retifica-se a Ata nº 003/2026, tendo em vista que, após reanálise do Projeto de Venda, constatou-se que a agricultora Marlise Kinast Rohr, integrante do Grupo Informal de Agricultores de Taquara/RS (composto por produtores dos municípios de Taquara, Rolante e Igrejinha), perceberia montante superior ao limite máximo individual permitido pela legislação aplicável. Diante dessa constatação, esta Comissão deliberou pela adequação dos quantitativos constantes no Projeto de Venda, mediante a redução da quantidade de determinados itens (abobrinha italiana, alface, banana prata, beterraba e tomate longa vida), de modo a assegurar que o valor destinado à referida agricultora permaneça dentro do teto legal estabelecido, preservando a regularidade e a conformidade do procedimento. Da análise dos projetos de venda apresentados pelos demais participantes, verifica-se que nenhum deles apresentou proposta para os itens cujos quantitativos foram objeto de adequação. Os grupos formais ALCEU JOÃO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.640.689/0001-06, e VINÍCOLA PINHAL ALTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.111.404/0001-80, apresentaram projeto de venda exclusivamente para o item suco de uva. Da mesma forma, o fornecedor individual Marlon Marins, residente no Município de Taquara/RS, apresentou projeto de venda exclusivamente para o item suco de laranja. Diante da retificação, ficam assim distribuídos os produtos da presente Chamada: Fornecedor Individual MARLON MARIN no item SUCO DE LARANJA (Marlon 1.000 litros). Grupo informal de agricultores de TAQUARA/RS (com produtores de Taquara, Rolante e Igrejinha) nos itens: ALHO (Sandro 15 kg, Alexandre 60 kg, Vitor 15 kg, Vanderlei 15 kg, Marlise 41 kg e Janice 104 kg), AIPIM DESCASCADO (Janice 1.800 kg), ABOBRINHA ITALIANA (Sandro 100 kg, Vitor 100 kg, Vanderlei 100 kg, Jair 100 kg, Adriano 100 kg e Marlise 200 kg), ALFACE (Sandro 300 unidades, Vitor 200 unidades, Vanderlei 200 unidades, Marcelo 500 unidades, Jair 500 unidades, Adriano 300 unidades e Marlise 700 unidades), BANANA PRATA (Adair 8.064 kg e Marlise 1.700 kg), BATATA DOCE (Alexandre 500 kg, Vitor 100 kg, Vanderlei 100 kg, Marcelo 300 kg, Jair 200 kg, Adriano 200 kg e Marlise 600 kg), BATATA INGLESA (Gerson 2.000 kg, Valdir 3.100 kg, Vitor 200 kg, Vanderlei 200 kg e Jair 500 kg), BERGAMOTA (Sandro 150 kg, Alexandre 100 kg, Dalila 200 kg, Vitor 150 kg, Vanderlei 150 kg, Jair 130 kg, Adriano 100 kg e Marlise 220 kg), BETERRABA (Sandro 150 kg, Alexandre 500 kg, Valdir 500 kg, Vitor 100 kg, Vanderlei 100 kg, Marcelo 335 kg, Adriano 300 kg e Marlise 380 kg), BRÓCOLIS (Sandro 200 kg, Alexandre 400 kg, Vitor 400 kg, Vanderlei 300 kg, Marcelo 300 kg, Adriano 200 kg e Marlise 200 kg), CEBOLA (Sandro 150 kg, Valdir 1.650 kg e Adriano 1.700 kg), CENOURA (Gerson 400 kg, Valdir 800 kg, Vitor 250 kg, Vanderlei 250 kg, Marcelo 400 kg, Adriano 300 kg e Marlise 600 kg), CHUCHU (Sandro 80 kg, Vitor 150 kg, Vanderlei 150 kg, Marcelo 300 kg, Adriano 200 kg e Marlise 120 kg), COUVE-FLOR (Marcelo 500 kg, Adriano 500 kg e Marlise 500 kg),COUVE VERDE (Vitor 200 molhos, Vanderlei 200 molhos, Marcelo 500 molhos, Adriano 500 molhos e Marlise 800 molhos), LARANJA (Sandro 200 kg, Dalila 400 kg, Vitor 300 kg, Vanderlei 300 kg, Marcelo 500 kg, Adriano 300 kg e Marlise 500 kg), MORANGA CABOTIÁ (Janice 800 kg), MORANGO (Olga 620 bandejas e Marcelo 80 bandejas), REPOLHO (Sandro 100 kg, Vitor 150 kg, Vanderlei 150 kg, Marcelo 300 kg, Adriano 200 kg e Marlise 100 kg), TOMATE LONGA VIDA (Sandro 300 kg, Nivaldo 1.000 kg, Valdir 970 kg, Vitor 500 kg, Vanderlei 500 kg, Marcelo 1.335 e Marlise 1.300), PEPINO SALADA (Sandro 100 kg, Vitor 100 kg, Vanderlei 100 kg, Marcelo 300 kg, Adriano 200 kg e Marlise 200 kg), FEIJÃO PRETO (Dalila 5.000 kg), TEMPERO VERDE (Sandro 100 molhos, Alexandre 200 molhos, Vitor 100 molhos, Vanderlei 100 molhos, Marcelo 200 molhos, Adriano 150 molhos e Marlise 150 molhos), OVOS DE GALINHA (Mateus 900 dúzias), PÊSSEGO (Janice 600 kg), AMEIXA (Janice 600 kg), PIMENTÃO VERDE (Marcelo 70 kg, Adriano 70 kg e Marlise 60 kg), SUCO DE UVA (Adélio 1.000 litros), ESPINAFRE (Vitor 80 molhos, Vanderlei 80 molhos, Marcelo 200 molhos e Adriano 140 molhos). A Comissão aguarda a avaliação da amostra do item FEIJÃO, pela Secretaria de Educação. Nada mais havendo a constar, vai a presente Ata assinada pela Comissão.Alessandra de P. Machado,Presidente,Andressa S. dos Santos,Membro eLuciana A. Berz,Membro.

**Publicado por:**
Alessandra de Paula Machado
**Código Identificador:**E4B06FC3

---

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DISPENSA N° 058/2026**

**Processo n° 6424/2026** – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de lanches para abertura do 02° semestre do ano letivo da Rede Municipal com amparo no artigo 75, II da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 454/2026 em anexo no processo.

**Taquara, 22 de julho de 2026.**

***SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Juliane Ludvig Eberhardt
**Código Identificador:**8DD94AFE

---

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DISPENSA N° 059/2026**

**Processo n° 4706/2026** – Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de engenharia de transportes consistentes na elaboração de estudos para concessão de transporte coletivo, com amparo no artigo 75, I da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 456/2026 em anexo no processo.

**Taquara, 22 de julho de 2026.**

***SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Juliane Ludvig Eberhardt
**Código Identificador:**FFCC93FF

---

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**INEXIGIBILIDADE N° 046/2026**

**Processo n° 6387/2026** – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para realização de oficina pedagógica destinada aos professores de Pré I e II, 01° e 02 ano na rede municipal de ensino, na abertura do 2º semestre do Ano Letivo, que ocorrerá no dia 03 de Agosto na FACCAT - Faculdades Integradas de Taquara, sito Av. Oscar Martins Rangel, 4500 - Fogão Gaúcho, com amparo no artigo 74,III, alínea "f" da Lei n°14.133/2021 e parecer jurídico 455/2026 anexo ao processo.

**Taquara,22 de julho de 2026.**

***SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Juliane Ludvig Eberhardt
**Código Identificador:**80A4C234

---

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 093/2026**

O Município de Taquara/RS torna público o Registro de Preço para a aquisição, de forma parcelada, de materiais de consumo destinados à lavagem automotiva, visando a suprir as demandas da Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 23 de julho de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 047/2026**, com as empresas:

J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 20.649.395/0001-65.

LICITAPRO COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 55.589.237/0001-41.

TRISUL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 40.524.583/0001-74.

Taquara, 22 de julho de 2026.

***SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Octávio Henrique Abbady
**Código Identificador:**BA034F00

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESUMO DE ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 097/2026
PROCESSO N°: 846/2026
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 068/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: K. NUNES AYRES LTDA
OBJETO:Contratação de empresa especializada para a AQUISIÇÃO E ENTREGA DE PEÇAS, além de
execução de MÃO DE OBRA, ambos destinados à manutenção da Motoniveladora MR/ NewHolland
RG140B, Placa IQZ2441.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e Forma de Pagamento – ACRESCENDO
ao valor total da contratação, a quantia de R$ 6.241,00 (seis mil, duzentos e quarenta e um reais).
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
KHEVYN NUNES AYRES
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/07/2026
Seção de Licitações

**Publicado por:**
Tanara Tais Jonson
**Código Identificador:**F6E18CE2

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESUMO DE CONTRATO 101/2026**

**CONTRATO N°** 121/2026
**PROCESSO N°** 2026/5442
**LICITAÇÃO:** Inexigibilidade 044/2026
**CONTRATANTE:** Município de Taquara/RS
**CONTRATADA**:**WILBORN ASSESSORIA LTDA** CNPJ/MF sob o nº 51.905.018/0001-73
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Taquara/RS, abrangendo atuação consultiva e administrativa na área do Direito Sanitário e Direito Administrativo, especialmente em demandas relacionadas à judicialização da saúde, fornecimento de medicamentos, tratamentos especializados, exames de alta complexidade, pareceres técnicos e orientação jurídica aos gestores e servidores municipais.
**VALOR:** O valor total ajustado para esta contratação é de R$7.000,00 (sete mil reais**)**, mensais, conforme proposta.
**ASSINATURAS:** SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e GUILHERME AUGUSTO WILBORN
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 22/07/2026

**Publicado por:**
Juliane Ludvig Eberhardt
**Código Identificador:**06AA80C9

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2026**

RESUMO DE ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 090/2026
PROCESSO N°: 2967/2026
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 070/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: K. NUNES AYRES LTDA
OBJETO:Contratação de empresa especializada para a AQUISIÇÃO E ENTREGA DE PEÇAS, além de execução de MÃO DE OBRA, ambos destinados à manutenção da Retroescavadeira NewHolland, Placa IXH0893.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e Forma de Pagamento – ACRESCENDO ao valor total da contratação, a quantia de R$ 3.495,00 (três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
KHEVYN NUNES AYRES
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/07/2026

Seção de Licitações

**Publicado por:**
Tanara Tais Jonson
**Código Identificador:**11686D64

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2026**

**PROCESSO Nº**: 2026/4990
**DESTINAÇÃO:** Secretaria Municipal de Administração.
**TIPO DE JULGAMENTO:** Menor preço por ITEM.
**MODO DE DISPUTA:** Aberto
**Licitação Ampla Concorrência**

Através do presente instrumento, em caráter excepcional, considerando a necessidade de análise de pedidos de impugnação protocolados por licitantes, fica **SUSPENSA** a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 098/2026, anteriormente designada para o dia 23/07/2026, em razão da necessidade de análise da impugnação apresentada e revisão dos documentos técnicos que compõem o processo, conforme solicitação da Secretaria demandante.
A nova data para realização da sessão pública será divulgada oportunamente, após a conclusão das análises e, se necessário, a retificação do edital e seus anexos.

**Taquara, 22 de julho de 2026.**

***SIRLEI TERESINHA BERNADES DA SILVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Octávio Henrique Abbady
**Código Identificador:**16A8C32F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2026.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. **CONTRATADA: JCV MANUTENÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.171.488/0001-94. **Objeto:** Aquisição de acessórios compatíveis com os desfibriladores automáticos externos e desfibriladores avançados da marca ZOLL, destinados à UPA, (Unidade de Pronto Atendimento) do Município. Valor: R$ 47.520,00

(quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais). Prazo: O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses prorrogável pelo prazo máximo permitido por Lei. **INEXIGIBILIDADE Nº 101/2026.**

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**5B06F3C9

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2026.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. **CONTRATADA: MTB TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.405.834/0001-40. **Objeto:** Aquisição de acessórios compatíveis com os monitore multiparâmetros da marca PROFILE, modelo C12, destinados as Unidades de Saúde do Município. Valor: R$ 26.476,50 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Prazo: O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por Lei. **INEXIGIBILIDADE Nº 133/2026.**

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**20EC9E44

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2026**

**EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. **CONTRATADA: CRF CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 52.450.206/0001-17. **Objeto:** Contratação de pessoa Jurídica para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados a pavimentação em blocos de concreto intertravados e drenagem urbana em diversas ruas do Município de Tramandaí. **Valor:** R$ 2.159.523,75 (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos). **Prazo:** O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, tendo início a partir da emissão da Carta/Ordem de Início dos Serviços, podendo ser prorrogada por igual período mediante justificativa. **PREGÃO ELETRONICO SRP 154/2025.**

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**05179C35

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2025**

**Contratada: SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA SIDI LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original no tocante às condições especiais, para correção dos valores dos procedimentos, tendo em vista Edital de Retificação 221/2025.Valores atualizados: ECOGRAFIA DOPPLER VENOSO OU ARTERIAL BILATERAL DE MEMBROS SUPERIORES OU INFERIORES – R$166,47* ECOGRAFIA COM DOPPLER DE ESTRUTURA ISOLADA R$149,95* ECOCARDIOGRAFIA BIDIMENSIONAL COM OU SEM DOPPLER R$ 199,49* ECOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR R$ 67,34* ECOGRAFIA ABDÔMEN TOTAL R$110,55* ECOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO R$ 67,34* ECOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL R$67,34* ECOGRAFIA DA PAREDE ABDOMINAL R$67,34* ECOGRAFIA DE REGIÃO AXILAR R$67,34* ECOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL R$ 67,34* ECOGRAFIA DE TIREÓIDE R$67,34* ECOGRAFIA DE VIAS URINÁRIAS R$67,34* ECOGRAFIA MAMÁRIA R$67,34* ECOGRAFIA MORFOLÓGICA R$ 209,66* ECOGRAFIA OBSTÉTRICA R$67,34* ECOGRAFIA PÉLVICA R$67,34* ECOGRAFIA PROSTÁTICA R$67,34* ECOGRAFIA TRANSVAGINAL R$67,34* MAMOGRAFIA R$ 74,97*RESSONÂNCIA MAGNÉTICA R$ 457,44* RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM CONTRASTE R$ 533,70* RX DE ABDÔMEN R$ 36,85* RX DE ANTEBRAÇO R$ 21,60* RX DE ARCOS COSTAIS R$ 22,87* RX DE ARTICULAÇÃO SACRO-ILÍACA R$ 26,69* RX DE BRAÇO R$26,69* RX DE CALCÂNEO R$29,23* RX DE CAVUM R$ 22,87* RX DE CLAVÍCULA R$25,42* RX DE CÓCCIX R$ 26,69* RX DE COLUNA CERVICAL R$ 27,95* RX DE COLUNA LOMBO SACRA R$38,85* RX DE COLUNA TORÁCICA R$30,50* RX DE COLUNA TOTAL R$108,01* RX DE COTOVELO R$20,34* RX DE COXA R$30,50* RX DE CRÂNIO R$17,79* RX DE DEDO DA MÃO R$20,34* RX DE DEDO DO PÉ R$29,23* RX DE ESTERNO R$26,69* RX DE FACE R$13,98* RX DE JOELHO R$29,23* RX DE MÃO R$21,60* RX DE MASTOIDES R$17,79* RX DE MAXILAR R$13,98* RX DE NARIZ R$ 25,42* RX DE OMBRO R$ 26,69* RX OSSOS DA FACE R$15,25*RX DE PERNA R$30,50* RX DE PÉ R$29,23* RX DE PUNHO R$30,50* RX DE QUADRIL R$26,698* RX SEIOS DA FACE R$25,42* RX DE TORNOZELO R$29,23* RX DE TÓRAX R$22,87* RX DO ÚMERO R$29,23* TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR R$285,91* TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN TOTAL R$285,91* TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE BACIA R$266,85* TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE BRAÇO R$266,85* TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA CERVICAL R$299,89* TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBOSSACRAL R$254,14* TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COXA R$457,44* TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO R$266,85* TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE JOELHO R$266,85* TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTOIDES R$266,85* TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE R$285,91* TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO R$266,85* TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PÉ R$266,85* TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PUNHO R$266,85* TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE QUADRIL R$266,85* TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEIOS DA FACE R$254,14* TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEIOS PARANASAIS R$266,85* TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TÚRCICA/HIPÓFISE R$324,03* TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE OUVIDOS R$266,85* TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORNOZELO R$266,85* TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX R$285,91* CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA R$114,36. CHAMAMENTO PÚBLICO 253/2023**

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**1A852B5C

**LICITAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 139/2026.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: R. R. GORSKI & CI LTDA. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva da autoclave automática horizontal da marca ORTOSÍNTESE, modelo AC 127, instalada na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), com fornecimento das peças originais necessárias ao restabelecimento do pleno funcionamento do equipamento. **Valor:** R$ 17.436,34 (dezessete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos)Base Legal: art. 74, I, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 41146/2026.**

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**7714BE44

**LICITAÇÃO**
**REVOGAÇÃO DE DISPENSA**

O Departamento de Compras deste município informa que o processo nº 40082/2026, Dispensa de Licitação nº 113/2026, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para reforma do sistema sanitário da Casa da Criança e do Adolescente, foi **REVOGADA** por motivo de interesse público, de acordo com o art.71 da Lei

14.133/2021, conforme memorando 552/2026 da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

**Publicado por:**
Cindi Garcia Amaral
**Código Identificador:**954B81B6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### DECRETO Nº 2.490/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Aprova e homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal da Defesa do Meio Ambiente de Travesseiro – CODEMAT.

**GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 591, de 19 de agosto de 2003,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aprovado e homologado o **Regimento Interno** do Conselho Municipal da Defesa do Meio Ambiente de Travesseiro – CODEMAT, instituído pela Lei Municipal nº 591, de 19 de agosto de 2003, nos termos do Anexo Único que passa a integrar este Decreto.

**Art. 2º –** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3 º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 22 de julho de 2026.

Registre-se e
publique-se
Data supra

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal.

***CARLA CRISTINE WEIZENMANN***
Agente Administrativa

**Publicado por:**
Raquel Henz
**Código Identificador:**4E92E0B9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 014/2026** O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, torna público a ALTERAÇÃO do edital de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico n° 014/2026** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a **contratação de empresa para o fornecimento de 01 (uma) Colhedora de Forragens, nova, com plataforma área total (original do mesmo fabricante) de no mínimo 0,90 metro de corte e recolhimento de no mínimo 1,00 metro, destinada ao corte, recolhimento e trituração de culturas forrageiras para produção de silagem, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura de Trindade do Sul/RS, com recursos oriundos do Convênio FPE nº 1923/2026 - Consulta Popular 2020/2021 - Processo nº 21/1300-0007745-6. Nova Data do certame: 06 de agosto de 2026 – Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h**. Recebimento das Propostas: de **2026 de 27 de julho de 2026**, às **9h** até **06 de agosto de 2026**, às **08h59min**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.trindadedosul.rs.gov.br ou no licitacon. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000 ou pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Trindade do Sul/RS, 22 julho de 2026.

***ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Emanoel Ferreira Santiago
**Código Identificador:**281D50AD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo menor preço.

**MODALIDADE**: DISPENSA 108/2026
**ORGÃO REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
**LEGISLAÇÃO**: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso I;
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**: Menor preço
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº: 229/2026 - Requisição: 660/2026.
**OBJETO**: O objeto da presente contratação direta, por dispensa de licitação, é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e a prestação de serviços de mão de obra destinados à manutenção corretiva do Trator Agrale, modelo 5085.4, ano de fabricação 2012, patrimônio nº 30432.
**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23 de julho a 27de julho, até as 15h**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 22 de julho de 2026.

***MARCELO ESSVEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariana Marques Pinheiro
**Código Identificador:**A1F04E11

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2026**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento pelo Menor Preço.**
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2026**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA SEGURANÇA E TRÂNSITO.**
LEGISLAÇÃO: **Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso I**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 228/2026** - Requisição: **528/2026**
OBJETO: **aquisição de peças e mão de obra para o caminhão basculante, modelo Ford cargo 2629, PAT.32083, placa: IWW7F12 Chassi:9BFZEANE8FB584046, ano 2015.**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 23 à 27 de julho de 2026, até às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

**Publicado por:**
Mariana Marques Pinheiro
**Código Identificador:**77555629

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2026
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo Menor Preço

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2026
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 233/2026 - Requisição: 584/2026
OBJETO: Aquisição de filmes mamográficos para reposição de estoque do serviço de imagem.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23 à 27 de julho de 2026, até às 15h. As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação. Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE JULHO DE 2026.

***MARCELO ESSVEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariana Marques Pinheiro
**Código Identificador:**F9EA3278

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 81/2026**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 05 de agosto de 2026, às 10 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE JULHO DE 2026.**

***MARCELO ESSVEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cláudio Roberto Ehlers
**Código Identificador:**AD81451F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 226/2026
Inexigibilidade 28/2026
Após análise da documentação constante no presente Processo Administrativo, especialmente da justificativa apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIUNFO, da estimativa de preços e do parecer jurídico exarado, RATIFICO o pedido de contratação de ACADEMIA DE DANÇA ANA RITA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 00.994.312/0001-68, com fulcro no art. 74, 2º da Lei 14.133/21. A contratação destina-se ao atendimento da demanda apresentada pela Secretaria requisitante, estando o processo devidamente instruído com a documentação exigida pela legislação vigente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 22 de julho de 2026.

***MARCELO ESSVEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariana Marques Pinheiro
**Código Identificador:**9F278786

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 227/2026
Inexigibilidade 29/2026
Após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e parecer jurídico RATIFICO a Contratação de show musical com os grupos: OS NOVOS GAROTOS, BALANÇO DO TCHÊ E PEGADÃO GAÚCHO, a serem realizados na programação oficial do evento Semana Farroupilha 2026 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, mediante Inexigibilidade de Licitação da Empresa: DM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA com CNPJ: 54.372.916/0001-00, que apresentou o valor de R$ 30.000,00(trinta mil reais); com fulcro no art. 74, inciso II, atendido os requisitos do § 2º, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 22 de julho de 2026.

***MARCELO ESSVEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariana Marques Pinheiro
**Código Identificador:**1BE21D4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo 1Doc nº 5.624/2025**
**Processo Administrativo nº 301/2025**
**Dispensa de Licitação nº 160/2025**
**Contrato nº 196/2025**
**Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO**
**Contratada: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA ME**
**Termo aditivo n° 08**
**Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇO DE GEOLOGIA PARA ESTUDO DA VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UM POÇO TUBULAR, PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA E.M.E.F. ALMIRANTE BARROSO.**
O**bjeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com previsão de encerramento em 16 de agosto de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.804/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE JULHO DE 2026.**

***MARCELO ESSVEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniela Dutra Ramos
**Código Identificador:**043C1E52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo 171/2024**
**Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024**
**Contrato 181/2024**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRIUNFO
**Contratada**: SILK TRANSPORTES LTDA
**Termo aditivo: 05**
**Objeto do contrato:** Solicitamos abertura de processo licitatório, para contratação de empresa habilitada, para prestar serviço de transporte escolar no Município de Triunfo, conforme termo de referência em anexo.
**Objeto do aditivo:** o reajuste no valor referente ao contrato supracitado de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado do período compreendido entre julho de 2025 a junho de 2026, equivalente a valor percentual correspondente 4,327080%, passando o valor do quilômetro de R$ 8,82 (oito reais e oitenta e dois centavos) para R$ 9,20 (nove reais e vinte centavos), conforme cálculos constantes da Planilha em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 22 de julho de 2026.

***MARCELO ESSVEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julia Prado de Almeida
**Código Identificador:**0BB2DBC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo 171/2024**
**Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024**
**Contrato 168/2024**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRIUNFO
**Contratada**: SILK TRANSPORTES LTDA
**Termo aditivo: 05**
**Objeto do contrato:** Solicitamos abertura de processo licitatório, para contratação de empresa habilitada, para prestar serviço de transporte escolar no Município de Triunfo, conforme termo de referência em anexo.
**Objeto do aditivo:** o reajuste no valor referente ao contrato supracitado de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado do período compreendido entre julho de 2025 a junho de 2026, equivalente a valor percentual correspondente 4,327080%, passando o valor do quilômetro de R$ 7,11 (sete reais e onze centavos) para R$ 7,42 (sete reais e quarenta e dois centavos), conforme cálculos constantes da Planilha em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 22 de julho de 2026.

***MARCELO ESSVEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julia Prado de Almeida
**Código Identificador:**75D6250E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**

**Processo 1Doc nº 1.795/2024**
**Termo de Colaboração nº 01/2024**
**Administração Pública: MUNICÍPIO DE TRIUNFO**
**Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO ALICERCE**
**Objeto do Termo de Colaboração: EXECUÇÃO DE PARCERIA COM ASSOCIAÇÕES CIVIS PARA OFERTAR REFORÇO ESCOLAR E RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM AOS ESTUDANTES, NO CONTRATURNO ESCOLAR, ENSINO INTEGRAL, RESPEITADAS AS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO REFERIDO INSTRUMENTO.**
O**bjeto do termo aditivo:** Ampliação da parceria com o acréscimo de 40 vagas, sendo o aumento de 2 turmas de até 20 (vinte) vagas, com o objetivo de expandir às ações educacionais de reforço escolar no contraturno, desenvolvidas com êxito junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, conforme Plano de Trabalho e documentação anexa ao Processo Administrativo 1Doc nº 3.607/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE JULHO DE 2026.**

***MARCELO ESSVEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniela Dutra Ramos
**Código Identificador:**E6020566

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2026**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
**CONTRATADA**: Centro de Equoterapia Querência Ltda
**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Equoterapia, caracterizada como terapia complementar e interdisciplinar, destinada ao atendimento de usuários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante sessões terapêuticas com utilização de equinos, equipe multiprofissional habilitada, estrutura apropriada e controle assistencial, num total estimado de 1536 sessões de equoterapia anuais.
**VALOR UNITÁRIO**: R$ 142,90 (cento e quarenta e dois reais e noventa centavos) por sessão de equoterapia
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 61/2026
**AMPARO LEGAL:** Lei 14.133/2021

Tupanciretã, 20 de julho de 2026.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Henrique da Silva Veron
**Código Identificador:**6DC7EA4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2026**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
**CONTRATADA:** Projecto Estudos Avançados em Educação e Saúde Ltda
**OBJETO:** Aquisição de testes psicológicos padronizados.
**VALOR TOTAL:** R$ 20.381,69 (vinte mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos)
**VIGÊNCIA:** Até a entrega total dos produtos adquiridos, que deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados da emissão da Nota de Empenho
**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 22/2026
**AMPARO LEGAL:** Artigo. 74, inciso I da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 21 de julho de 2026.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Henrique da Silva Veron
**Código Identificador:**5537AD7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 6.048/2026 - 1DOC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026**
**CONTRATO Nº 172/2026**

**GUSTAVO HERTER TERRA**, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026,** em favor da empresa **PROJECTO ESTUDOS AVANÇADOS EM EDUCAÇÃO E SAÚDE LTDA,** para aquisição de testes psicológicos padronizados, no valor total de R$ 20.381,69 (vinte mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos), com vigência até a entrega total dos produtos adquiridos, que deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, com base no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 21 de julho de 2026.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Henrique da Silva Veron
**Código Identificador:**7A113396

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 4.138, DE 22 DE JULHO DE 2026.**

DECRETO N.º 4.138, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Estabelece, em caráter excepcional, jornada de trabalho de seis horas diárias para os servidores designados para prestar serviços nas Escolas Municipais de Educação Infantil durante o período de recesso escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, incisos VI e XXIV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o período de recesso escolar das Escolas Municipais, compreendido entre os dias 27 e 31 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que, durante esse período, os professores estarão em recesso, permanecendo o atendimento às crianças sob responsabilidade das Atendentes da Educação, diariamente, no horário das 07h15 às 18h00, sob a orientação da Direção e Coordenação das Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs;

CONSIDERANDO que a redução das atividades pedagógicas permite a reorganização dos serviços, sem prejuízo ao atendimento prestado às crianças;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, da economicidade e da conveniência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no período de 27 a 31 de julho de 2026, em caráter excepcional, jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias para os servidores lotados nas Escolas Municipais que forem designados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para prestar serviços nas Escolas Municipais de Educação Infantil Doce Infância e Vendelino Waldemar Rauber, conforme escala elaborada pela referida Secretaria.

Art. 2º A jornada será cumprida de acordo com a organização estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pelas Direções das unidades escolares, assegurada a continuidade do atendimento às crianças.

Art. 3º Durante a vigência deste Decreto, fica vedada a convocação para prestação de serviço extraordinário, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 22 DE JULHO DE 2026.

***JULIO CESAR MATTIAZZI***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

***ANTÔNIO GERVÁSIO DA SILVA***
Sec. de Administração

**Publicado por:**
Talita Brun
**Código Identificador:**35ED7370

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 4.139, DE 22 DE JULHO DE 2026.**

DECRETO N.º 4.139, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Abre créditos suplementares no montante de R$ 981.525,28 (novecentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), utiliza excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 3.174, de 26 de novembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 981.525,28 (novecentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,037 – Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental e Zoonoses
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo (acesso 257) R$ 5.000,00
Recurso: 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS

05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,149 – Projeto Oficinas Terapêuticas
3171.70.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público (acesso 283) R$ 100.000,00
Recurso: 0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0302.0107 – 2,038 – Despesas Vinculadas ao PAB Fixo e PAB Variável
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo (acesso 259) R$ 50.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (acesso 262) R$ 300.000,00 Recurso: 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS

05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0302.0107 – 2,039 – Incentivo a Gestão Básica do SUS
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo (acesso 267) R$ 50.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (acesso 269) R$ 50.000,00
Recurso: 0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (acesso 615) R$ 50.000,00
Recurso: 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS

05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0302.0107 – 2,045 – Manutenção do Serviço Ambulatorial de Urgência – SAMU
3350.41.00.00.00 – Contribuições (acesso 281) R$ 100.000,00
Recurso: 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS

05.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.0122.0107 – 1,011 – Aquisição de Veículos
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (acesso 705) R$ 200.000,00
Recurso: 0601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação das ASPS
CO – Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – 3110 (Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais)

05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0029 – 1,019 – Aquisição de Veículo
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (acesso 644) R$ 7.000,00
Recurso: 0701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORDEN. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0361.0047 – 2,085 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (acesso 415) R$ 14.525,28
Recurso: 2540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Superávit do Exercício Anterior)
CO – 1070 (Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício

06.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO
13.0392.0054 – 2,102 – Manutenção das Atividades do Centro Cultural, Promoção e Difusão de Eventos Culturais e Festivos
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (acesso 479) R$ 40.000,00
Recurso: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

06.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO
13.0392.0054 – 2,173 – Desenvolvimento de Atividades Culturais e Tradicionalistas
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo (acesso 693) R$ 5.000,00
Recurso: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

09 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
09.02 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
23.0122.0088 – 2,122 – Manutenção do Parque de Exposições
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (acesso 214) R$ 10.000,00
Recurso: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 981.525,28**

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, o valor de R$ 967.000,00 (novecentos e sessenta e sete mil reais), oriundos da estimativa de excesso de arrecadação para o exercício de 2026, de acordo com o art. 43 da Lei N.° 4.320/1964.

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo 1°, o valor de R$ 14.525,28 (quatorze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), oriundos do superávit financeiro no exercício de 2025, nas fontes de recursos 540 e 543, de acordo com o art. 43, § 1º, I, da Lei N.° 4.320/1964.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 22 DE JULHO DE 2026.

***JULIO CESAR MATTIAZZI***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

***ANTÔNIO GERVÁSIO DA SILVA***
Sec. de Administração

**Publicado por:**
Talita Brun
**Código Identificador:**0DE21291

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2026**

Objeto: Inclusão de dotação orçamentária relacionada abaixo nos Termos de Credenciamento do Chamamento Público 02/2026
05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL 05.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE Ação: 2038 - Despesas Vinculadas ao PAB Fixo e PAB Variável Recurso: 600.04 Elemento: 3390 39 00 00 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Rubrica/Acesso: 262

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 21 de Julho de 2026

***JULIO CESAR MATTIAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talita Brun
**Código Identificador:**E4B92493

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 111/2026**

Objeto: Inclusão de dotação orçamentária ao contrato nº 111/2026 firmado entre o Município de Tuparendi e a empresa ZIRR & HEIMERDINGER LTDA, inscirta no CNPJ n° 27.662.095/0001-65. Com fulcro no art. 136 da Lei Federal n° 14.133/2021, determino o apostilamento do Contrato nº 111/2026 para o fim de incluir a dotação abaixo: 06.04 13 0392 0054 2 102 - Manutenção das Atividades do Centro Cultural, Promoção e Difusão de Eventos Culturais e Festivos 3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso: 0500 - Recursos não vinculados de impostos

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 21 de Julho de 2026

***JULIO CESAR MATTIAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talita Brun
**Código Identificador:**A62E8988

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO N° 021/2026**

**RICARDO FROEMMING**, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultado de Concurso Público, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, procede na convocação do candidato, conforme classificação abaixo relacionada:

CARGO: **Fiscal Ambiental, de Obras e de Posturas**
**Renata Prestes Luiz – 3° LUGAR**

**Art. 1º** - O candidato deverá comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, Rua Frederico Trarbach, 655, no horário das 08 h às 12 h e das 13:00 h às 17 h, no prazo de até 10 (dez) dias, após a publicação deste, com os documentos abaixo listados:
I – 1 (uma) foto 3x4, recente;
II – nº de conta corrente em instituição bancária indicada pelo município;
III – endereço residencial e nº de telefone;
IV – fotocópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a) carteira de identidade;
b) CIC/CPF;
c) PIS/PASEP;
d) titulo de eleitor com comprovação da última votação;
e) certificado militar (para o sexo masculino);
f) certidão de nascimento ou casamento;
g) certidão de nascimento dos filhos ou dependentes menores e a respectiva carteira de vacinação;
h) certificado ou diploma de formação escolar, bem como da especialidade, e a carteira de registro no órgão competente, quando for o caso;
i) carteira nacional de habilitação, quando for o caso.
V – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
VI – Declaração de bens e renda, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
VII – folha corrida judicial, do domicílio do servidor nomeado, com data posterior ao edital de convocação;
VIII – Certidão de Improbidade Administrativa;
IX - Exame de saúde com médico ou junta médica oficial do Município, registrado em ficha fornecida pelo Município, mediante a apresentação dos exames que seguem e que serão custeados pelo candidato convocado:
Para ambos os cargos e os sexos: hemograma, EQU (comum de urina), glicemia, uréia, creatinina, colesterol, avaliação cardiológica (c/eletrocardiograma), vacina antitetânica e RX do tórax;
Serviços de limpeza de unidades de saúde: exame anti-hbs;
Motoristas (todos excetos da saúde): Gama-GT;
Motoristas da saúde: exame anti-hbs e Gama-GT;
Profissionais de saúde na unidade básica: exame anti-hbs;
Operadores de Máquinas: Audiometria e Gama-GT;
Operário e Operário Especializado: Audiometria;
Mecânicos e Soldadores: carboxiemoglobina.

**Art. 2º** - O ato oficial de nomeação do candidato para o respectivo cargo, somente será efetivado mediante a apresentação dos documentos referidos no Art. 1º.

**Art. 3º** - O prazo de até 10 (dez) dias, poderá ser prorrogado uma vez por igual período a pedido do candidato, compreende a entrega, análise, aprovação de documentos, a nomeação e a posse. Caso não compareça no prazo acima, o candidato terá sua convocação tornada sem efeito, ficando o município apto a prosseguir no chamamento dos próximos candidatos classificados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 22 DE JULHO DE 2026.

***RICARDO FROEMMING***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

***NORTON GABRIEL STUMM***
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

**Publicado por:**
Bruna Toillier de Souza
**Código Identificador:**D83186AE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE SUSPENSÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o edital em epígrafe foi

SUSPENSO. Mais informações no sitio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183.0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/07/2026.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatris Regina Vogel
**Código Identificador:**5953369A

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**ERRATA**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, veiculou na edição de 20/07/2026, "EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 004/2026 – IV", onde consta "alterando o valor do Lote 05 – item 01 – Trajeto 11 para R$ 11,65, Lote 05 – item 02 –Trajeto 11 para R$ 11,77.", porém o correto é "alterando o valor do Lote 05 – item 01 – Trajeto 11 para R$ 11,34, Lote 05 – item 02 – Trajeto 11 para R$ 11,39".
Venâncio Aires, 22/07/2026.
***JARBAS DANIEL DA ROSA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatris Regina Vogel
**Código Identificador:**E1BCAEF0

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**ERRATA**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, veiculou na edição de 20/07/2026, "EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 020/2026 – IV", onde consta "alterando o valor do Lote 07 – item 01 – Trajeto 16 para R$ 10,43, Lote 07 – item 02 – Trajeto 16 para R$ 11,63 e Lote 07 – item 03 – Trajeto 16 para R$ 11,63.", porém o correto é "alterando o valor do Lote 07 – item 01 – Trajeto 16 para R$ 10,43, Lote 07 – item 02 – Trajeto 16 para R$ 10,63 e Lote 07 – item 03 – Trajeto 16 para R$ 10,63".
Venâncio Aires, 22/07/2026.
***JARBAS DANIEL DA ROSA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatris Regina Vogel
**Código Identificador:**BA263B65

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preços, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2026, que Registrou os Preços para prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes a frota do Município de Venâncio Aires/RS. Data da assinatura: 22/07/2026. Validade: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no PNCP, de acordo com o art. 16 do Decreto Municipal nº 9.264/2023.

***SETOR DE LICITAÇÕES***
Município de Venâncio Aires

**Publicado por:**
Fernanda Konzen Schmitz
**Código Identificador:**C81F00BF

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÊNICO Nº 062/2025**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e JONATHAN AFONSO DO PRADO. Adita-se a Ata de Registro de Preços, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 062/2025, que que por objeto registro de preços de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades das secretarias do município de Venâncio Aires/RS; concedendo reequilíbrio financeiro para os itens 23 e 24, que passarão a viger ao preço de R$ 132,00. Ratificam-se as demais cláusulas.

Venâncio Aires, 22/07/2026.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatris Regina Vogel
**Código Identificador:**60480913

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 25/2026**

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS**, inscrita no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Lairton André Koeche**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com fulcro no Art. 29, da lei Federal 13.019/2014, conforme Processo nº 2048/2026, que tem por finalidade, auxiliar a custear as despesas na promoção do desenvolvimento integral por meio dos atendimentos psicológicos na APAE de Victor Graeff, conforme Plano de Trabalho, com a transferência de recursos financeiros decorrentes da Emenda Impositiva Individual nº 07/2026, sendo repassado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VICTOR GRAEFF** - CNPJ nº 94.703.352/0001-57, o valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Victor Graeff/RS, 17 de julho de 2026.

***LAIRTON ANDRÉ KOECHE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Dos Santos
**Código Identificador:**FEDA7313

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 27/2026**

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS**, inscrito no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. LAIRTON ANDRÉ KOECHE,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, autoriza a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com fulcro no Art. 29, da lei Federal 13.019/2014, conforme Processo nº 2050/2026, que tem por finalidade auxiliar a entidade no custeio das despesas destinadas ao transporte universitário, proporcionando melhores condições de acesso dos estudantes ao ensino superior, em conformidade com o Plano de Trabalho e com a transferência de recursos financeiros decorrentes da **Emenda Impositiva de Bancada nº 7/2026,** sendo repassado a **ASSOCIAÇÃO VICTORENSE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS – AVEU,** CNPJ nº 90.161.555/0001-08, o valor total de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única.**

Victor Graeff/RS, 17 de julho de 2026.

***LAIRTON ANDRÉ KOECHE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Mello
**Código Identificador:**51D372CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 30/2026**

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS**, inscrito no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. LAIRTON ANDRÉ KOECHE** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, autoriza a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com fulcro no Art. 29, da lei Federal 13.019/2014, conforme Processo Licitatório nº 2072/2026, que tem por finalidade auxiliar a entidade no custeio das despesas destinadas à aquisição de um computador com capacidade de armazenamento e desempenho compatíveis com os programas utilizados na distribuição e emissão de sinais sonoros, visando fortalecer a infraestrutura da entidade, garantir a continuidade de suas atividades institucionais e contribuir para a melhoria dos serviços prestados à comunidade, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento e com a transferência de recursos financeiros decorrentes da **Emenda Impositiva de Bancada nº 9/2026**, sendo repassado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICTORENSE DE COMUNICAÇÃO** - CNPJ nº 07.458.190/0001-34, o valor total de **R$ 6.926,00 (seis mil, novecentos e vinte e seis reais),** em parcela única.

Victor Graeff/RS, 21 de julho de 2026.

***LAIRTON ANDRÉ KOECHE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Mello
**Código Identificador:**BC150B86

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 31/2026**

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS**, inscrita no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. LAIRTON ANDRÉ KOECHE** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, autoriza a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com fulcro no Art. 29, da lei Federal 13.019/2014, conforme Processo Licitatório nº 2074/2026, que tem por finalidade auxiliar a entidade no custeio das despesas destinadas à aquisição de uma impressora e de um ar condicionado, visando fortalecer a infraestrutura da entidade, garantir a continuidade de suas atividades institucionais e contribuir para a melhoria dos serviços prestados à comunidade, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento e com a transferência de recursos financeiros decorrentes da **Emenda Impositiva Individual nº 3/2026**, sendo repassado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICTORENSE DE COMUNICAÇÃO** - CNPJ nº 07.458.190/0001-34, o valor total de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** em parcela única.

Victor Graeff/RS, 21 de julho de 2026.

***LAIRTON ANDRÉ KOECHE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Mello
**Código Identificador:**AEB70D01

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 37/2026**

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS**, inscrito no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. LAIRTON ANDRÉ KOECHE,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, autoriza a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com fulcro no Art. 29, da lei Federal 13.019/2014, conforme Processo nº 2088/2026, que tem por objetivo auxiliar a entidade no custeio das despesas destinadas à adequação e implantação de quadra esportiva junto ao salão comunitário da Comunidade Católica, mediante instalação de redes de proteção, pintura da quadra, pintura do ambiente, instalação de goleiras e implantação de sistemas de iluminação, com a finalidade de disponibilizar o espaço para utilização pela comunidade em geral, pelas escolas, grupos esportivos e entidades do Município, para a realização de treinamentos, jogos amistosos, campeonatos e demais atividades esportivas, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento e com a transferência de recursos financeiros decorrentes da **Emenda Impositiva Individual nº 22/2026**, sendo repassado a **MITRA ARQUIDIOCESANA DE PASSO FUNDO - PARÓQUIA IMACULADA CORAÇÃO DE MARIA DE VICTOR GRAEFF/RS,** o valor total de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).**

Victor Graeff/RS, 21 de julho de 2026.

***LAIRTON ANDRÉ KOECHE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Mello
**Código Identificador:**DBDB659F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES**
**SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO 14/2026 CONTRATO Nº 77/2026**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** município de Victor Graeff
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO VICTORENSE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS – AVEU - CNPJ nº 90.161.555/0001-08
**OBJETO:** Estabelecer as condições para a execução do projeto apresentado pela entidade, que tem por finalidade auxiliar a entidade no custeio das despesas destinadas ao transporte universitário, proporcionando melhores condições de acesso dos estudantes ao ensino superior, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento e com a transferência de recursos financeiros decorrentes da **Emenda Impositiva de Bancada nº 7/2026**, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 27/2026.
**VALOR:** no valor total de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** em parcela única.
**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2026.

***LAIRTON ANDRÉ KOECHE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Mello
**Código Identificador:**48473E7C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES**
**SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO 15/2026 CONTRATO Nº 80/2026**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Município de Victor Graeff
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICTORENSE DE COMUNICAÇÃO - CNPJ nº 07.458.190/0001-34
**OBJETO:** Estabelecer as condições para a execução do projeto apresentado pela entidade, que tem por finalidade auxiliar no custeio das despesas destinadas à aquisição de um computador com capacidade de armazenamento e desempenho compatíveis com os programas utilizados na distribuição e emissão de sinais sonoros, visando fortalecer a infraestrutura da entidade, garantir a continuidade de suas atividades institucionais e contribuir para a melhoria dos serviços prestados à comunidade, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento e com a transferência de recursos financeiros decorrentes da **Emenda Impositiva de Bancada nº 9/2026**, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 30/2026.
**VALOR:** valor total de **R$ 6.926,00 (seis mil, novecentos e vinte e seis reais),** em parcela única.
**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2026.

***LAIRTON ANDRÉ KOECHE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Mello
**Código Identificador:**42140F7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES**
**SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO 16/2026 CONTRATO Nº 81/2026**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Município de Victor Graeff
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICTORENSE DE COMUNICAÇÃO - CNPJ nº 07.458.190/0001-34
**OBJETO:** Estabelecer as condições para a execução do projeto apresentado pela entidade, que tem por finalidade auxiliar no custeio das despesas destinadas à aquisição de uma impressora e de um ar condicionado, visando fortalecer a infraestrutura da entidade, garantir a continuidade de suas atividades institucionais e contribuir para a melhoria dos serviços prestados à comunidade, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento e com a transferência de recursos financeiros decorrentes da **Emenda Impositiva Individual nº 3/2026**, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 31/2026.
**VALOR:** valor total de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** em parcela única.
**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2026.

***LAIRTON ANDRÉ KOECHE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Mello
**Código Identificador:**F63F70C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES**
**SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO 22/2026 CONTRATO Nº 87/2026**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** município de Victor Graeff
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** MITRA ARQUIDIOCESANA DE PASSO FUNDO - ENTIDADE MANTENEDORA DA PARÓQUIA IMACULADA CORAÇÃO DE MARIA DE VICTOR GRAEFF/RS.
**OBJETO:** Estabelecer as condições para a execução do projeto apresentado pela entidade, que tem por finalidade auxiliar no custeio das despesas destinadas à adequação e implantação de quadra esportiva junto ao salão comunitário da Comunidade Católica, mediante instalação de redes de proteção, pintura da quadra, pintura do ambiente, instalação de goleiras e implantação de sistemas de iluminação, com a finalidade de disponibilizar o espaço para utilização pela comunidade em geral, pelas escolas, grupos esportivos e entidades do Município, para a realização de treinamentos, jogos amistosos, campeonatos e demais atividades esportivas, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento e com a transferência de recursos financeiros decorrentes da **Emenda Impositiva Individual nº 22/2026**, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 37/2026.
**VALOR:** valor total de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).**
**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2026.

***LAIRTON ANDRÉ KOECHE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Mello
**Código Identificador:**70E0F430

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO ADMINISTRATIVO N° 118315/2024**
**TERMO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS**

O Município de Xangri-Lá/RS, por intermédio da autoridade competente, representada pelo Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 118315/2024, torna público que foi aplicada à empresa **PORTOSUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 14.040.948/0001-85, com sede na Avenida Interpraias, nº 641, Bairro Oásis, Tramandaí/RS, CEP 95590-000, a penalidade de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Xangri-Lá/RS pelo prazo de 12 (doze) meses**, com início da vigência no primeiro dia útil subsequente ao encerramento do prazo concedido para apresentação de defesa, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, combinado com os arts. 14 e 20 do Decreto Municipal nº 409/2022.

A penalidade foi aplicada após a regular instrução do Processo Administrativo nº 118315/2024, observados o contraditório, a ampla defesa e os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

**EMPRESA:** Portosul Soluções Ambientais Ltda
**ENDEREÇO**: Av. Interpraias, 641,Oasis, Tramandaí/RS

**CNPJ:** 14.040.948/0001-85

Xangri-Lá, 22 de julho de 2026.

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego de Souza Pereira
**Código Identificador:**CB7E5DD5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
O Município de Alegria/RS torna público que realizará procedimento de contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa para locação de estrutura decorativa natalina em fibra de vidro, destinadas à ornamentação da praça Arnoldo Guilherme Jost do Município de Alegria/RS.

| Item | Unid. Med. | Quant. | Descrição |
|---|---|---|---|
| | und | 01 | Trenó 3D - Escultura produzida em fibra de vidro. Tamanho minímo de 1,47 altura x 2,45 largura x 1,25 profundidade. O trenó deve possuir estrutura robusta e decoração clássica natalina. As laterais pintadas em vermelho brilhante, com contorno dourado espesso que acompanha todo o desenho sinuoso das bordas e dos apoios, formando arabescos curvos. A base deve possuir dois patins largos e dourados com encaixes que remetem ao estilo tradicional de trenós. O assento interno tem encosto. Na frente, o trenó tem formato arredondado e fechado, também em vermelho, sem abertura. Toda a peça é construída com linhas arredondadas e ornamentais, mantendo o foco no contraste entre vermelho e dourado. |
| | und | 02 | Rena com Sela Tradicional 3D Produzida em fibra de vidro. Tamanho mínimo de 1,85 altura x 1,30 largura x 0,60 profundidade. Possui superfície lisa com acabamento brilhante, em cor bege predominante, e galhadas escuras de formato detalhado. O animal deve estar equipado com uma sela verde e vermelha clássica, com tiras verdes que se ajustam ao corpo, incluindo uma faixa no pescoço. remetendo ao uso tradicional para puxar trenós. A postura da rena é em |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | movimento, com uma das patas dianteiras levantada, conferindo dinamismo e realismo à peça. |

Para tanto, divulga o presente Aviso em seu sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, contendo a especificação do objeto pretendido, com a finalidade de receber propostas adicionais de eventuais interessados.
As propostas deverão ser elaboradas em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e de acordo com a imagem de referência disponibilizada pelo Município.
Os interessados poderão solicitar o Termo de Referência e a imagem de referência, bem como encaminhar suas propostas, por meio do e-mail **gabinete@pmalegria.rs.gov.br**, até o dia **27 de julho de 2026**.
Será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e do julgamento objetivo.

**Publicado por:**
Débora da Veiga Frederichesk
**Código Identificador:**0257B651

## ADMINISTRAÇÃO
## RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 17/07/2026**

**2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N ° 050/2025**

TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO ao contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, com sede na Rua Sete de Setembro, n° 1171, Centro, na cidade de Alegria/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI,** brasileiro, divorciado, portadora da Carteira de Identidade nº 1067305183, inscrito no CPF nº 968.858.070-87, residente e domiciliado na Rua Casemiro Kochewicks, n°315, Bairro Centro, no Município de Alegria/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob n° 93.088.649/0001-97, com endereço na Rua Rio Grande, nº 55, bairro Planalto, CEP 98.910-000, na cidade de Três de Maio/RS representado por seu Sócio Administrador, Senhor ILDO CORSO, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado, com endereço na Avenida Avaín, nº 1059, bairro Hullmann na cidade de Três de Maio/RS, de ora em diante denominada **CONTRATADA,** com base no Pregão Eletrônico n.º 007/2025, e no Processo Administrativo nº 050/2025, regendo-se este contrato pela Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 050/2025 de 22 de maio de 2025 mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO –** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 050/2025 de 22 de maio de 2025, vigendo por mais 12 (doze) meses a contar de 14/07/2026 e com término em 13/07/2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES –** O valor mensal a ser pago pelo Contratante foi corrigido pelo índice do IPCA num percentual de 4,64%, conforme constante na Clausula Sexta do Contrato, passando o valor mensal a ser de R$ 20.404,77 (vinte mil quatrocentos e quatro reais e setenta e sete centavos) totalizando ao final de 12 meses a importância de R$ 244.857,24 (duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

| ITEM | QTD | UNID. | DESCRIÇÃO DO OBJETO | VALOR (MENSAL) R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1. | 12 | Mês | Contabilidade Pública(*) | 1.807,07 |
| 2. | 12 | Mês | Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO(*) | 318,40 |
| 3. | 12 | Mês | Plano Plurianual - PPA(*) | 351,00 |
| 4. | 12 | Mês | Contratos e Convênios(*) | 449,82 |
| 5. | 12 | Mês | Tributos Municipais(*) | 1.662,89 |
| 6. | 12 | Mês | Tesouraria(*) | 590,89 |
| 7. | 12 | Mês | Portal do Servidor - Contra Cheque(*) | 357,99 |
| 8. | 12 | Mês | Site Oficial do Município(*) | 382,62 |
| 9. | 12 | Mês | Portal da Transparência(*) | 522,68 |
| 10 | 12 | Mês | Protocolo(*) | 312,51 |
| 11 | 12 | Mês | Folha de Pagamento(*) | 1.499,49 |
| 12 | 12 | Mês | E-Social incluso E-social(*) | 334,16 |
| 13 | 12 | Mês | Ponto Eletrônico(*) | 612,19 |
| 14 | 12 | Mês | Compras e Licitações(*) | 765,22 |
| 15 | 12 | Mês | Controle Patrimonial(*) | 711,33 |
| 16 | 12 | Mês | Almoxarifado | 550,00 |
| 17 | 12 | Mês | Financiamentos Diversos - Habitação, Melhoria e Troca-Troca(*) | 409,24 |
| 18 | 12 | Mês | Faturamento de Água - Mobile Água(*) | 257,40 |
| 19 | 12 | Mês | Controle Interno(*) | 289,21 |
| 20 | 12 | Mês | Controle de Frotas | 293,47 |
| 21 | 12 | Mês | Bolão de Prêmios(*) | 89,83 |
| 22 | 12 | Mês | Declaração de Instituições Financeiras - DESIF(*) | 809,48 |
| 23 | 12 | Mês | Sistema de Gestão de digitalização de documentos(*) | 648,78 |
| 24 | 12 | Mês | Nota Fiscal de Serviços Eletrônica(*) | 822,78 |
| 25 | 12 | Mês | Portal do Cidadão(*) | 277,99 |
| 26 | 12 | Mês | Módulo Business Intelligence (BI) | 372,53 |
| 27 | 12 | Mês | Módulo para Engenharia | 316,07 |
| 28 | 12 | Mês | Educação: Secretaria(*) | 1.264,29 |
| 29 | 12 | Mês | Educação: Merenda Escolar | 259,52 |
| 30 | 12 | Mês | Educação: Transporte Escolar | 156,36 |
| 31 | 12 | Mês | Educação: Censo Escolar(*) | 314,45 |
| 32 | 12 | Mês | Educação: Portal do Professor(*) | 1.180,80 |
| 33 | 12 | Mês | Saúde: Estoque de Farmácia(*) | 397,59 |
| 34 | 12 | Mês | Saúde: Cadastros(*) | 252,85 |
| 35 | 12 | Mês | Saúde: Sistema Saúde Atendimentos(*) | 274,76 |
| 36 | 12 | Mês | Saúde: Prontuario Eletronico PEC (e-SUS) (*) | 489,09 |

**CLÁUSULA TERCEIRA–** Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 050/2025 de 22 de maio de 2025.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO –** Para dirimir dúvidas oriundas do presente Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca deTrês de Maio/RS, com desistência de todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias deigual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo cientes para que surtaos devidos efeitos legais.

Alegria/RS, 13 de julho de 2026.

***FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Wisch
**Código Identificador:**0E95375B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
### 2026 - RGF - SIMPLIFICADO - 1º SEMESTRE

| | | |
|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE Doutor Maurício Cardoso - RS | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| 3° Bimestre de 2026 | | |
| LRF, art. 48 - ANEXO 6 | R$ 1,00 | |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA | VALOR ATÉ SEMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | 43.977.665,55 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 43.427.665,55 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 42.874.019,55 | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 19.087.182,91 | 44,52 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20da LRF) - <%> | 23.151.970,56 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22da LRF) - <%> | 21.994.372,03 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59da LRF) - <%> | 20.836.773,50 | 48,60 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR ATÉ SEMESTRE | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Dívida Consolidada Líquida | (12.135.705,07) | (27,94) |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 52.113.198,66 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR ATÉ SEMESTRE | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 13.896.852,98 | 32,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR ATÉ SEMESTRE | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 6.948.426,49 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 3.039.936,59 | 7,00 |
| RESTOS A PAGAR | RESTOS A PAGAR EMPENHADO S E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISP.CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NP DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | 7.532.283,54 | 4.940.806,93 |
| FONTE: Sistema:Gespam Web , Unidade Responsável: Coordenadoria da Contabilidade , Data Emissão: 20/07/2026, Hora Emissão: 10:03:07 | | |

**Publicado por:**
Patrick Roberto Rex da Silva
**Código Identificador:**121AF99B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
### 2026 - RREO - SIMPLIFICADO - 3º BIMESTRE

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO DE Doutor Maurício Cardoso - RS | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| 3° Bimestre de 2026 | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | ATÉ O BIMESTRE |
| RECEITAS | 0,00 |
| Previsão Inicial | 58.669.528,00 |
| Previsão Atualizada | 58.669.528,00 |
| Receitas Realizadas | 27.541.944,53 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 5.243.924,74 |
| DESPESAS | 0,00 |
| Dotação Inicial | 54.169.528,00 |
| Dotação Atualizada | 62.322.328,81 |
| Despesas Empenhadas | 30.669.857,04 |
| Despesas Liquidadas | 23.039.407,75 |
| Despesas Pagas | 21.439.619,37 |
| Superávit Orçamentário | 4.502.536,78 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | ATÉ O BIMESTRE |
| Despesas Empenhadas | 30.669.857,04 |
| Despesas Liquidadas | 23.039.407,75 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | ATÉ O BIMESTRE |

| | |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 43.977.665,55 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 43.427.665,55 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 42.874.019,55 |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES | ATÉ O BIMESTRE |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO ) | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 4.666.281,14 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 3.233.795,23 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 3.219.361,81 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 3.205.636,08 |
| Resultado Previdenciário | 1.446.919,33 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO ) | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas | 0,00 |
| Despesas Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Pagas | 0,00 |
| Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares | 0,00 |

| RESULTADO S PRIMÁRIO E NOMINAL | META FIXADA NO ANEXO DAS METAS FISCAIS DA LDO (A) | RESULTADO APURADO ATÉ O BIMESTRE (B) | % EM RELAÇÃO A META (B/A) |
|---|---|---|---|
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha | 0,00 | 3.092.688,54 | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 0,00 | 3.787.360,37 | 0,00 |

| RESTO S A PAGAR A PAGAR POR PODER | INSCRIÇÃO | CANCELAMENTO ATÉ BIMESTRE | PAGAMENTO ATÉ BIMESTRE | SALDO A PAGAR |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 91.048,48 | 0,00 | 59.527,79 | 31.520,69 |
| Poder Executivo | 91.048,48 | 0,00 | 59.527,79 | 31.520,69 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 1.481.811,39 | 87.896,30 | 1.236.874,39 | 157.040,70 |
| Poder Executivo | 1.481.811,39 | 87.896,30 | 1.236.874,39 | 157.040,70 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.572.859,87 | 87.896,30 | 1.296.402,18 | 188.561,39 |

| DESPESAS CO M MANUTENÇÃO E DESENVO LVIMENTO DO ENSINO | VALOR APURADO ATÉ BIMESTRE | LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS | |
|---|---|---|---|
| | | % MINIMO A APLICAR NO EXERCICIO | % APLICADO ATÉ O BIMESTRE |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 4.646.270,48 | 25,00 | 26,19 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 2.190.954,60 | 70,00 | 79,89 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | VALOR APURADO NO EXERCÍCIO | | SALDO NÃO REALIZADO | |
|---|---|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | | 0,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | 2.849.808,66 | | 6.388.148,50 | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES | EXERCÍCIO | 10ºEXERCICIO | 20ºEXERCICIO | 35ºEXERCICIO |
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 7.384.515,83 | 10.222.104,57 | 12.003.890,16 | 12.009.679,31 |
| Despesas Previdenciárias | 5.444.710,01 | 8.306.958,25 | 10.548.115,39 | 11.317.598,79 |
| Resultado Previdenciário | 1.939.805,82 | 1.915.146,32 | 1.455.774,77 | 692.080,52 |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões e Inativos Militares | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas com Pensões e Inativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | VALOR APURADO NO EXERCÍCIO | | SALDO A REALIZAR | |
| Receitas da Alienação de Ativos | 2.447,43 | | 407.552,57 | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 2.560,00 | | 412.295,11 | |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | VALOR APURADO ATÉ BIMESTRE | LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS | |
|---|---|---|---|
| | | % MINIMO A APLICAR NO EXERCICIO | % APLICADO ATÉ O BIMESTRE |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 2.726.292,87 | 15,00 | 15,37 |
| DESPESAS DE CARÁTER CO NTINUADO DERIVADAS DE PPP | VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 | | |

**Publicado por:**
Patrick Roberto Rex da Silva
**Código Identificador:**7D5C9D95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 248/2026**

**DECRETO Nº 248/2026**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 451.233,75 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 26 de dezembro de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA | 006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS | 0023.0695.0246.2168 | Consolidar identidade tradicionalista | 33390390000000000000 | 15000001 | 623 | 30.000,00 |
| | | TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES | | | | | R$ 30.000,00 |

**Art. 2º -** O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA | 006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS | 0013.0392.0247.2173 | Fomento a Eventos de Impacto Econômico | 33390300000000000000 | 15000001 | 600 | 30.000,00 |
| | | TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | R$ 30.000,00 |

**Art. 3º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA | 006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS | 0023.0695.0246.2168 | Consolidar identidade tradicionalista | 33390390000000000000 | 15000001 | 623 | 20.000,00 |
| | | TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES | | | | | R$ 20.000,00 |

**Art. 4º -** O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA | 006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS | 0015.0451.0248.2174 | Patrimônio como Vetor de Turismo e Eventos | 33390360000000000000 | 15000001 | 607 | 20.000,00 |
| | | TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | R$ 20.000,00 |

**Art. 5º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 391.233,75 (TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS | 003 - COORDENADORI DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 0004.0126.0107.2076 | Manutenção do Sistema de Informática | 33390400000000000000 | 15010000 | 3010 | 391.233,75 |
| | | TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES | | | | | R$ 391.233,75 |

**Art. 6º -** O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 05 - SEC MUNIC DA FAZENDA | 002 - GESTÃO FINANCEIRA | 0004.0123.0105.1 | PASEP, AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS E GUAIBAPREV | 33391970000000000000 | 15010000 | 409 | 391.233,75 |
| | | TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | R$ 391.233,75 |

**Art. 7º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA | 002 - GERÊNCIA DEFOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS | 0023.0691.0236.2155 | Guaíba Empreendedora: Fortalecendo Negócios Locais | 33350410000000000000 | 15002005 | 3051 | 10.000,00 |
| | | TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES | | | | | R$ 10.000,00 |

**Art. 8º -** O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 12 - SEC MUNIC DE CULTURA | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0013.0391.0202.2009 | Ações culturais, eventos e religiosidade | 33350410000000000000 | 15002005 | 2642 | 10.000,00 |
| | | TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | R$ 10.000,00 |

**Art. 9º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 23 de Julho de 2026.**

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

**Publicado por:**
Lauren Oliveira Bastos
**Código Identificador:**4BB9EDF0

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 249/2026

**DECRETO Nº 249/2026**

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 640.457,59 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2°, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 05 - SEC MUNIC DA FAZENDA | 001 - FUNCIONAMENT DA FAZENDA | 0004.0123.0105.2050 | Contratos da Fazenda | 33390400000000000000 | 15010000 | 3057 | 200.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | | | R$ 200.000,00 |

**Art. 2º -** O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 05 - SEC MUNIC DA FAZENDA | 002 - GESTÃO FINANCEIRA | 0004.0123.0105.1 | PASEP, AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS E GUAIBAPREV | 33391970000000000000 | 15010000 | 409 | 200.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | | | R$ 200.000,00 |

**Art. 3º -** Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | 003 - FUMDICA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | 0008.0243.0249.2295 | Apoio ao CEIAG | 34450420000000000000 | 26620001 | 2813 | 801,47 |
| 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | 003 - FUMDICA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | 0008.0243.0249.2295 | Apoio ao CEIAG | 34490520000000000000 | 26620001 | 2669 | 299.198,53 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | | | R$ 300.000,00 |

**Art. 4º -** O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | 003 - FUMDICA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | 0008.0243.0249.2215 | Apoio ao COMDICA | 34490520000000000000 | 26622064 | 3036 | 300.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | | | R$ 300.000,00 |

**Art. 5º -** Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | 003 - FUMDICA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | 0008.0243.0249.2295 | Apoio ao CEIAG | 33393390000000000000 | 26620001 | 2668 | 8.421,58 |
| 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | 003 - FUMDICA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | 0008.0243.0249.2295 | Apoio ao CEIAG | 33390140000000000000 | 26620001 | 2671 | 89.578,42 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | | | R$ 98.000,00 |

**Art. 6º -** O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | 003 - FUMDICA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | 0008.0243.0249.2215 | Apoio ao COMDICA | 33390390000000000000 | 26622064 | 3037 | 98.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | | | R$ 98.000,00 |

**Art. 7º -** Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 25.549,5 (VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E
CINQUENTA CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 02 - GABINETE DA PREFEITA | 005 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | 0004.0122.0103.2027 | Funcionamento da Diretoria de Comunicação | 33390390000000000000 | 15000001 | 69 | 25.549,50 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | | | R$ 25.549,50 |

**Art. 8º -** O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 02 - GABINETE DA PREFEITA | 005 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | 0004.0122.0103.2027 | Funcionamento da Diretoria de Comunicação | 33390320000000000000 | 15000001 | 2685 | 25.549,50 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | | | R$ 25.549,50 |

**Art. 9º -** Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 16.908,09 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS), para
créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO | 002 - ENSINO FUNDAMENTAL | 0012.0361.0227.2127 | FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO | 33390390000000000000 | 25690001 | 2911 | 16.908,09 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | | | R$ 16.908,09 |

**Art. 10º -** O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO | 002 - ENSINO FUNDAMENTAL | 0012.0361.0227.2127 | FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO | 33390300000000000000 | 25690001 | 2912 | 16.908,09 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | | | R$ 16.908,09 |

**Art. 11º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 23 de Julho de 2026.**

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

**Publicado por:**
Lauren Oliveira Bastos
**Código Identificador:**9F3FCAB8

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 250/2026**

**DECRETO Nº 250/2026**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.518,30 (TREZENTOS MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, de 26 de dezembro de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 518,3 (QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO | 002 - ENSINO FUNDAMENTAL | 0012.0361.0227.2127 | FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO | 33390930000000000000 | 15690002 | 3056 | 518,30 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES | | | | | | | R$ 518,30 |

**Art. 2º -** O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

| Vínculo | Descrição | Valor |
|---|---|---|
| 15690002 | Outras Transferências de Recursos do FNDE - PAR Termo de Compromisso n° 972798-8 | R$ 518,30 |
| TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | | R$ 518,30 |

**Art. 3º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 02 - GABINETE DA PREFEITA | 007 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL | 0004.0122.0103.2040 | Fundo Municipal da Defesa Civil | 34490520000000000000 | 17490002 | 3058 | 300.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES | | | | | | | R$ 300.000,00 |

**Art. 4º -** O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

| Vínculo | Descrição | Valor |
|---|---|---|
| 17490002 | Outras vinculações de transferências - Transferência Estado para Defesa Civil | R$ 300.000,00 |
| TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | | R$ 300.000,00 |

**Art. 5º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 23 de Julho de 2026.**

***CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA***
Prefeita Municipal

***FABIANE TOMAZI BORBA***
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

**Publicado por:**
Lauren Oliveira Bastos
**Código Identificador:**EB6064DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO 5023-2026**

DECRETO Nº 5.023/2026
De 07 de maio de 2026

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, e por Excesso de Arrecadação no exercício corrente.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.235/2025, de 12 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2026),

**DECRETA**

**Art. 1º-** Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 1.503.206,54** (um milhão, quinhentos e três mil, duzentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos.), com utilização de recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| **Atividade: 1024** | **Ampliação e Manutenção de Centros Comunitários** |
| Elemento: 3.3.90.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 2662.2009 | FUMPI - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA |
| Recurso: 662 | Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social |
| **Valor:** | **R$ 40.000,00** |
| **Atividade: 1024** | **Ampliação e Manutenção de Centros Comunitários** |
| Elemento: 4.4.90.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 2662.2009 | FUMPI - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA |
| Recurso: 662 | Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social |
| **Valor:** | **R$ 10.000,00** |
| **Atividade: 2015** | **Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento** |
| Elemento: 3.3.90.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 2500.0001 | RECURSO LIVRE (impostos) |
| Recurso: 500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| **Valor:** | **R$ 150.000,00** |
| **Atividade: 2037** | **Departamento de Meio Ambiente** |
| Elemento: 3.3.90.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 2759.2002 | AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE |
| Recurso: 759 | Recursos Vinculados a Fundos |
| **Valor:** | **R$ 20.000,00** |
| **Atividade: 2053** | **Atividades de Educação Infantil - Pré-escola** |
| Elemento: 3.3.90.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 2500.0020 | M D E-20 |
| Recurso: 500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| **Valor:** | **R$ 50.000,00** |
| **Atividade: 2056** | **Atividades de Ensino Fundamental** |
| Elemento: 3.3.90.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 2500.0020 | M D E-20 |
| Recurso: 500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| **Valor:** | **R$ 1.000.000,00** |
| **Atividade: 2095** | **Suporte da Secretaria de Obras e Viação** |
| Elemento: 3.3.90.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 2500.0001 | RECURSO LIVRE (impostos) |
| Recurso: 500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| **Valor:** | **R$ 50.000,00** |
| **Atividade: 2129** | **Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade** |
| Elemento: 3.3.93.00.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE |
| RG: 2600.4501 | ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR |
| Recurso: 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| **Valor:** | **R$ 164.848,77** |
| **Atividade: 2133** | **Estratégia de Saúde da Família** |
| Elemento: 4.4.90.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 2601.4505 | INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE |
| Recurso: 601 | Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS prov do Gov Fed - Bloco de Estrut da Rede de Serv Públ de Saúde |
| **Valor:** | **R$ 36.600,00** |
| **Atividade: 2133** | **Estratégia de Saúde da Família** |
| Elemento: 4.4.90.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 2601.4505 | INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE |
| Recurso: 601 | Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS prov do Gov Fed - Bloco de Estrut da Rede de Serv Públ de Saúde |
| **Valor:** | **-R$ 36.600,00** |
| **Atividade: 2135** | **Vigilância Epidemiológica** |
| Elemento: 4.4.90.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 2601.4507 | INVESTIMENTOS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE |
| Recurso: 601 | Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS prov do Gov Fed - Bloco de Estrut da Rede de Serv Públ de Saúde |
| **Valor:** | **R$ 10.039,23** |
| **Atividade: 2178** | **Indenizações e Restituições** |
| Elemento: 4.4.20.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO |
| RG: 2706.2234 | SICONV TRANSF. ESP. 09032022-021813 CAMINHÓDROMO |
| Recurso: 706 | Transferência Especial da União |
| **Valor:** | **R$ 8.318,54** |
| **Total das Suplementações por Superávit financeiro:** | **R$ 1.503.206,54** |

**Art. 2º -** Fica aberto crédito suplementar no montante de **R$ 1.906,15** (mil novecentos e seis reais e quinze centavos), com utilização de recursos do Excesso de Arrecadação no exercício corrente, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| **Atividade: 2135** | **Vigilância Epidemiológica** |
| Elemento: 4.4.90.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: 1601.4507 | INVESTIMENTOS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE |
| Recurso: 601 | Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS prov do Gov Fed - Bloco de Estrut da Rede de Serv Públ de Saúde |

| | |
|---|---|
| **Valor:** | **R$ 176,77** |
| **Atividade: 2178** | **Indenizações e Restituições** |
| Elemento: 4.4.20.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO |
| RG: 1706.2234 | SICONV TRANSF. ESP. 09032022-021813 CAMINHÓDROMO |
| Recurso: 706 | Transferência Especial da União |
| **Valor:** | **R$ 313,26** |
| **Atividade: 2178** | **Indenizações e Restituições** |
| Elemento: 3.3.30.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL |
| RG: 1701.2269 | CONVÊNIO RS 264/2025 - MELHORIAS ESTRADAS |
| Recurso: 701 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados |
| **Valor:** | **R$ 1.416,12** |
| **Total das Suplementações por Excesso de Arrecadação:** | **R$ 1.906,15** |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de em 07 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 07 de maio de 2026.

***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH***
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

***EVERTON LAGEMANN***
Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Eder Luis Donato
**Código Identificador:**80581FD7

## GABINETE DA PREFEITA
## DECRETO 5024-2026

DECRETO Nº 5.024/2026
De 07 de maio de 2026

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.235/2025, de 12 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2026),

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 297.000,00**(duzentos e noventa e sete mil reais.), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| **Atividade:** | **1021** | **Aquisição de Veiculos - Saúde** |
| Elemento: | 4.4.90.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: | 1500.0040 | ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40 |
| Recurso: | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| **Valor:** | | **R$ 5.000,00** |
| **Atividade:** | **2013** | **Manutenção da Junta de Alistamento Militar** |
| Elemento: | 3.3.90.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: | 1500.0001 | RECURSO LIVRE (impostos) |
| Recurso: | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| **Valor:** | | **R$ 10.000,00** |
| **Atividade:** | **2043** | **Fiscalização Tributária** |
| Elemento: | 4.4.90.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: | 1500.0001 | RECURSO LIVRE (impostos) |
| Recurso: | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| **Valor:** | | **R$ 5.000,00** |
| **Atividade: 2056** | | **Atividades de Ensino Fundamental** |
| Elemento: | 3.1.90.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: | 1540.0031 | F U N D E B -31 |
| Recurso: | 540 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos |
| **Valor:** | | **R$ 50.000,00** |
| **Atividade:** | **2106** | **Ações Integradas de Segurança Pública** |
| Elemento: | 4.4.50.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS |
| RG: | 1500.0001 | RECURSO LIVRE (impostos) |
| Recurso: | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| **Valor:** | | **R$ 20.000,00** |
| **Atividade:** | **2128** | **Suporte da Secretaria da Saúde** |
| Elemento: | 3.3.90.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: | 1600.4500 | ATENÇÃO BÁSICA |
| Recurso: | 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| **Valor:** | | **R$ 50.000,00** |
| **Atividade:** | **2131** | **Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial** |
| Elemento: | 3.1.90.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: | 1600.4501 | ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR |
| Recurso: | 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| **Valor:** | | **R$ 30.000,00** |

| | | |
|---|---|---|
| **Atividade:** | **2133** | **Estratégia de Saúde da Familia** |
| Elemento: | 3.3.90.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: | 1600.4500 | ATENÇÃO BÁSICA |
| Recurso: | 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| **Valor:** | | **R$ 70.000,00** |
| **Atividade:** | **2135** | **Vigilância Epidemiológica** |
| Elemento: | 3.3.90.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: | 1600.4502 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE |
| Recurso: | 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| **Valor:** | | **R$ 7.000,00** |
| **Atividade:** | **2146** | **Serviços Odontológicos** |
| Elemento: | 3.3.90.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: | 1600.4500 | ATENÇÃO BÁSICA |
| Recurso: | 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| **Valor:** | | **R$ 50.000,00** |
| **Total das Suplementações por Redução:** | | **R$ 297.000,00** |

**Art. 2º -** Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

| | | |
|---|---|---|
| **Atividade:** | **1012** | **Implantação da Usina de Reciclagem de Lixo** |
| Elemento: | 4.4.90.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: | 1500.0001 | RECURSO LIVRE (impostos) |
| Recurso: | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| **Valor:** | | **R$ 35.000,00** |
| **Atividade:** | **2056** | **Atividades de Ensino Fundamental** |
| Elemento: | 3.1.90.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: | 1540.0031 | F U N D E B -31 |
| Recurso: | 540 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos |
| **Valor:** | | **R$ 50.000,00** |
| **Atividade:** | **2128** | **Suporte da Secretaria da Saúde** |
| Elemento: | 4.4.90.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: | 1500.0040 | ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40 |
| Recurso: | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| **Valor:** | | **R$ 5.000,00** |
| **Atividade:** | **2129** | **Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade** |
| Elemento: | 3.3.90.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: | 1600.4501 | ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR |
| Recurso: | 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| **Valor:** | | **R$ 30.000,00** |
| **Atividade:** | **2133** | **Estratégia de Saúde da Familia** |
| Elemento: | 3.3.90.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: | 1600.4500 | ATENÇÃO BÁSICA |
| Recurso: | 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| **Valor:** | | **R$ 100.000,00** |
| **Atividade:** | **2133** | **Estratégia de Saúde da Familia** |
| Elemento: | 3.1.90.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: | 1600.4500 | ATENÇÃO BÁSICA |
| Recurso: | 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| **Valor:** | | **R$ 70.000,00** |
| **Atividade:** | **2153** | **Ações de Vigilância Sanitária e Prevenção de Doenças** |
| Elemento: | 3.3.90.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS |
| RG: | 1600.4502 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE |
| Recurso: | 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| **Valor:** | | **R$ 7.000,00** |
| **Total das Reduções:** | | **R$ 297.000,00** |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de em 07 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 07 de maio de 2026.

***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH***
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

***EVERTON LAGEMANN***
Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Eder Luis Donato
**Código Identificador:**B3B9AA16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 4.554, DE 20 DE JULHO DE 2026.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**
**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 4.554, DE 20 DE JULHO DE 2026.**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS, AUXÍLIOS/CONVÊNIOS NO MONTANTE DE R$ 321.905,33."

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.578, de 30 de dezembro de 2025.
**DECRETA:**
**Art. 1º** É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS** | | | |
| | **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV** | |
| **2303** | | **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS** | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1500 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 45.000,00 |
| **Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV** | | | **R$ 45.000,00** |
| | **12** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS** | |
| **2554** | | **FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1669 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R$ 20.000,00 |
| **Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS** | | | **R$ 20.000,00** |
| **TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS** | | | **R$ 65.000,00** |

**Art. 2º** É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 256.905,33 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e cinco reais e trinta e três centavos), nos seguintes elementos de despesa:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS** | | | |
| | **14** | **SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T** | |
| **1653** | | **AQUISIÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO** | |
| 4.4.90.40.00.00.00.00 | 1700 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | R$ 256.905,33 |
| | **14** | **SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T** | |
| **Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T** | | | **R$ 256.905,33** |
| **TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS** | | | **R$ 256.905,33** |

**Art. 3º** Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **REDUÇÃO DE CRÉDITOS** | | | |
| | **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV** | |
| **1302** | | **AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA SEC.MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO** | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | 1500 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 25.000,00 |
| **1305** | | **CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS** | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | 1500 | OBRAS E INSTALACOES | R$ 20.000,00 |
| **Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV** | | | **R$ 45.000,00** |
| | **12** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS** | |
| **2552** | | **REMUNER. SERV. E AGENTE POLÍ. DA SEC. MUNC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | 1669 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$ 20.000,00 |
| **Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS** | | | **R$ 20.000,00** |
| **TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS** | | | **R$ 65.000,00** |

**Art. 4º** Servirão de recursos para complementar o artigo 3º:
a) o valor de R$ 256.905,33, referente a auxílios/convênios, sob o vínculo 1700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;

| | |
|---|---|
| **TOTAL** | **R$ 256.905,33** |

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 20 de julho de 2026.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito Municipal

**Decreto Municipal nº 4.554, de 20 de julho de 2026.**
**Prefeitura Municipal de Imbé - RS**
**CNPJ nº 90.256.652/0001-84**

**Publicado por:**
Roberto Mafasiolli Zwan
**Código Identificador:**A3FAE66C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 7.214, DE 13 DE JULHO DE 2026.**

*Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.*

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.502, de 15 de dezembro de 2025;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **200 - PODER EXECUTIVO** | | | |
| **204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA** | | | |
| **04.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda** | | **R$** | **18.661,06** |
| 4490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2755 | R$ | 18.661,06 |
| **208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | |
| **10.301.0105.2167 - Atenção Primária em Saúde** | | **R$** | **2.371.913,64** |
| 3190040000 | SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1621 | R$ | 1.653.913,64 |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO - 1600-3110 | R$ | 700.000,00 |
| 3390460000 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1600 | R$ | 18.000,00 |
| **10.301.0105.2175 - Rede de Atenção à Saúde Bucal** | | **R$** | **220.000,00** |
| 4450420000 | AUXÍLIOS - 1500-1002 | R$ | 220.000,00 |
| **10.302.0105.2168 - Atenção Hospitalar e Especializada** | | **R$** | **3.440.053,64** |
| 3350300000 | MATERIAL DE CONSUMO - 1600 | R$ | 507.000,00 |
| 3350300000 | MATERIAL DE CONSUMO - 1600-3120 | R$ | 579.140,00 |
| 3350390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1600-3130 | R$ | 500.000,00 |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500-1002 | R$ | 1.653.913,64 |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1600-3110 | R$ | 200.000,00 |
| **10.302.0105.2171 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU** | | **R$** | **14.450,00** |
| 3390490000 | AUXÍLIO TRANSPORTE - 1500-1002 | R$ | 14.450,00 |
| **10.302.0105.2180 - Ações Judiciais em Saúde** | | **R$** | **1.000.000,00** |
| 3390910000 | SENTENÇAS JUDICIAIS - 1500-1002 | R$ | 1.000.000,00 |
| **10.304.0105.2178 - Vigilância Sanitária** | | **R$** | **72.500,00** |
| 3390490000 | AUXÍLIO TRANSPORTE - 1500-1002 | R$ | 17.500,00 |
| 4490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2659 | R$ | 55.000,00 |
| **10.305.0105.2179 - Vigilância em Saúde** | | **R$** | **25.000,00** |
| 3390490000 | AUXÍLIO TRANSPORTE - 1500-1002 | R$ | 25.000,00 |
| **214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** | | | |
| **13.392.0107.2212 - Theatro Sete de Abril** | | **R$** | **150.000,00** |
| 4490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2701-3210 | R$ | 150.000,00 |
| **13.392.0114.2267 - Carnaval** | | **R$** | **199.000,00** |
| 3350430000 | SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1706-3110 | R$ | 199.000,00 |
| **217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL** | | | |
| **18.541.0122.2341 - Educação Ambiental** | | **R$** | **257.250,00** |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500 | R$ | 257.250,00 |
| **228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** | | | |
| **16.482.0105.2162 - Locação Social** | | **R$** | **244.668,00** |
| 3390480000 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - 2759-1007 | R$ | 244.668,00 |
| **233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | | |
| **12.122.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação** | | **R$** | **20.000,00** |
| 3390140000 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL - 1500-1001 | R$ | 20.000,00 |
| **234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO** | | | |
| **23.391.0113.2258.00 - Mercado Central de Pelotas** | | **R$** | **362.458,91** |
| 4490510000 | OBRAS E INSTALAÇÕES - 1500 | R$ | 362.458,91 |
| **242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | |
| **242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO** | | | |
| **08.122.0002.2030 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social** | | **R$** | **70.731,98** |
| 3390360000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 1500 | R$ | 70.731,98 |
| **242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL** | | | |
| **08.241.0111.2240 - Acolhimento Institucional - Casa do Idoso** | | **R$** | **1.226.817,72** |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500 | R$ | 1.226.817,72 |
| **08.243.0105.2189 - Centros de Referência de Assistência Social - CRAS** | | **R$** | **5.075,83** |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1501 | R$ | 5.000,00 |
| 3390930000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 1661 | R$ | 75,83 |
| **08.243.0109.2232 - Acolhimento Institucional - Crianças e Adolescentes** | | **R$** | **23.000,00** |
| 3390360000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 2660 | R$ | 23.000,00 |
| **08.244.0104.2152 - Proteção Especial à Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias** | | **R$** | **135.000,00** |
| 3350430000 | SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1501 | R$ | 41.513,00 |
| 4450420000 | AUXÍLIOS - 1501 | R$ | 93.487,00 |
| **08.244.0105.2187 - Centro de Referência da Assistência Social - CREAS** | | **R$** | **23,18** |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500 | R$ | 23,18 |
| **242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE** | | | |
| **08.243.0109.2231 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Adolescentes** | | **R$** | **85.000,00** |
| 3350430000 | SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1501 | R$ | 85.000,00 |
| **244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** | | | |
| **15.451.0122.1058 - Praças, Corredores Verdes e Parques Urbanos** | | **R$** | **2.000.000,00** |
| 4490510000 | OBRAS E INSTALAÇÕES - 2706-3110 | R$ | 2.000.000,00 |
| **246 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES** | | | |
| **14.131.0102.2124 - Direito Delas** | | **R$** | **30.000,00** |
| 3350430000 | SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1501 | R$ | 17.726,00 |
| 4450420000 | AUXÍLIOS - 1501 | R$ | 12.274,00 |
| | **TOTAL** | **R$** | **11.971.603,96** |

**Art. 2º** São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **200 - PODER EXECUTIVO** | | | |
| **204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA** | | | |
| **99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência** | | **R$** | **1.475.000,00** |
| 9999990000 | RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 1500 | R$ | 1.220.000,00 |
| 9999990000 | RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 1501 | R$ | 255.000,00 |
| **208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | |
| **10.301.0105.2167 - Atenção Primária em Saúde** | | **R$** | **1.653.913,64** |
| 3190040000 | SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500-1002 | R$ | 1.653.913,64 |
| **10.301.0105.2175 - Rede de Atenção à Saúde Bucal** | | **R$** | **14.450,00** |
| 3390490000 | AUXÍLIO TRANSPORTE - 1500-1002 | R$ | 14.450,00 |
| **10.302.0105.2173 - Rede de Atenção Psicossocial** | | **R$** | **25.000,00** |
| 3390490000 | AUXÍLIO TRANSPORTE - 1500-1002 | R$ | 25.000,00 |
| **10.305.0105.2174 - Rede de Doenças Crônicas Transmissíveis** | | **R$** | **17.500,00** |
| 3390490000 | AUXÍLIO TRANSPORTE - 1500-1002 | R$ | 17.500,00 |
| **217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL** | | | |
| **18.541.0122.1063 - Censo de Arborização Urbana de Pelotas** | | **R$** | **257.250,00** |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500 | R$ | 257.250,00 |
| **233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | | |
| **12.122.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação** | | **R$** | **20.000,00** |
| 4490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500-1001 | R$ | 20.000,00 |
| **234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO** | | | |
| **23.391.0113.2258.00 - Mercado Central de Pelotas** | | **R$** | **362.458,91** |
| 4490390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500 | R$ | 362.458,91 |
| **242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | |
| **242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL** | | | |
| **08.241.0104.2153 - Acolhimento Institucional - Residência Inclusiva** | | **R$** | **93.731,98** |
| 3390360000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 1500 | R$ | 70.731,98 |
| 3390360000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 2660 | R$ | 23.000,00 |
| **08.243.0109.2232 - Acolhimento Institucional - Crianças e Adolescentes** | | **R$** | **1.226.817,72** |
| 3190110000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500 | R$ | 1.226.817,72 |
| **08.244.0105.2187 - Centro de Referência da Assistência Social - CREAS** | | **R$** | **23,18** |
| 4490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500 | R$ | 23,18 |
| | **TOTAL** | **R$** | **5.146.145,43** |

**Art. 3º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 2659 no valor de R$ 55.000,00, 2701-3210 no valor de R$ 150.000,00, 2706-3110 no valor de R$ 2.000.000,00, 2755 no valor de R$ 18.661,06, e 2759-1007 no valor de R$ 244.668,00 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 1600 no valor de R$ 525.000,00, 1600-3110 no valor de R$ 900.000,00, 1600-3120 no valor de R$ 579.140,00, 1600-3130 no valor de R$ 500.000,00, 1621 no valor de R$ 1.653.913,64, 1661 no valor de R$ 75,83 e 1706-3110 no valor de R$ 199.000,00.

**Art. 4º** No art. 1º, foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas elencadas na tabela abaixo, sendo que a redução dos valores ocorreu na Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99:

| NÚMERO | UNIDADE GESTORA | PROJETO/ ATIVIDADE | CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 269/2025 | 208 | 10.301.0105.2175 | 4.4.50.42 | R$ 220.000,00 |
| 159/2025 | 242 | 08.243.0109.2231 | 3.3.50.43 | R$ 85.000,00 |
| 198/2025 | | 08.244.0104.2152 | 3.3.50.43 | R$ 11.513,00 |
| | | | 4.4.50.42 | R$ 93.487,00 |
| 264/2025 | | 08.243.0105.2189 | 3.3.90.39 | R$ 5.000,00 |
| 335/2025 | | 08.244.0104.2152 | 3.3.50.43 | R$ 30.000,00 |
| 074/2025 | 246 | 14.131.0102.2124 | 3.3.50.43 | R$ 17.726,00 |
| | | | 4.4.50.42 | R$ 12.274,00 |

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 13 de julho de 2026.

***FERNANDO MARRONI***
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

***PEDRO JAIME BITTENCOURT JUNIOR***
Secretário de Governo

**Publicado por:**
Priscila Rossales Vasconcelos
**Código Identificador:**B793124E

## GABINETE DO PREFEITO
## RESOLUÇÃO COMPAM N.º 01/2026.

*Estabelece o rol de atividades passíveis de licenciamento ou autorização ambiental municipal, em caráter complementar às resoluções doConselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA e às atribuições delegadas por órgãos federais ou estaduais ao município, mediante instrumento legal ou convênio.*

O Conselho Municipal de Proteção Ambiental – COMPAM, órgão máximo da política ambiental municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 273 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal n.º 3.835, de 29 de dezembro de 1994, é órgão colegiado, deliberativo no âmbito de sua competência, fiscalizador e normativo, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, nos termos da Lei Federal n.º 6.938 de 31 de agosto de 1981, instância superior para o estabelecimento da política ambiental do município, e regido pela Resolução do Conselho Municipal de Proteção Ambiental – COMPAM n.º 1, de 2019 que dispõe sobre seu Regimento Interno;

Considerando a Lei Municipal n.º 6.306, de 29 de dezembro de 2015, a qual dispõe sobre a anuência ambiental municipal;

Considerando a necessidade de adequação das normas municipais à Resolução doConselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA n.º 372, de 22 de fevereiro de 2018 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Para os fins previstos nesta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I – Anuência Ambiental: consentimento manifestado pelo órgão ambiental municipal competente por meio da expedição de atos administrativos obrigatórios à realização de determinadas atividades utilizadoras de recursos ambientais e/ou consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras, capazes sob qualquer forma de causar degradação ambiental;

II –Autorização Ambiental – AA: ato administrativo de caráter precário pelo qual o órgão ambiental municipal competente anui a realização, naquilo que se aplicar, das etapas de localização, instalação e operação de atividades que não tenham perspectiva de continuidade, estabelecendo para tanto condições e restrições, as quais deverão ser observadas. O prazo de validade da Autorização Ambiental, especificado no próprio ato administrativo, será de até 01 (um) ano, não podendo ser renovado;

III – Licença Ambiental Prévia – LAP: ato administrativo de caráter precário pelo qual o órgão ambiental municipal competente anui a realização da etapa de localização de atividades que tenham perspectiva de continuidade, estabelecendo para tanto condições e restrições, as quais deverão ser observadas. O prazo de validade da Licença Ambiental Prévia, especificado no próprio ato administrativo, será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período;

IV –Licença Ambiental de Instalação – LAI: ato administrativo de caráter precário pelo qual o órgão ambiental municipal competente, depois de verificado, quando couber, o efetivo cumprimento do que consta na Licença Ambiental Prévia, anui a realização da etapa de instalação de atividades que tenham perspectiva de continuidade, estabelecendo para tanto condições e restrições, as quais deverão ser observadas. O prazo de validade da Licença Ambiental de Instalação, especificado no próprio ato administrativo, será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período;

V – Licença Ambiental Prévia e de Instalação – LAPI: ato administrativo de caráter precário pelo qual o órgão ambiental municipal competente anui a realização das etapas de localização e instalação de atividades que tenham perspectiva de continuidade, estabelecendo para tanto condições e restrições, as quais deverão ser observadas. O prazo de validade da Licença Ambiental Prévia e de Instalação, especificado no próprio ato administrativo, será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, sequentemente, como Licença Ambiental de Instalação;

VI –Licença Ambiental de Operação – LAO: ato administrativo de caráter precário pelo qual o órgão ambiental municipal competente, depois de verificado, quando couber, o efetivo cumprimento do que consta na Licença Ambiental de Instalação, anui a realização da etapa de operação de atividades que tenham perspectiva de continuidade, estabelecendo para tanto condições e restrições, as quais deverão ser observadas. O prazo de validade da Licença Ambiental de Operação, especificado no próprio ato administrativo, será de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado por igual período;

VII – Licença Ambiental Prévia, de Instalação e de Operação – LAPIO: ato administrativo de caráter precário pelo qual o órgão ambiental municipal competente anui a realização das etapas de localização, instalação e operação de atividades que tenham perspectiva de continuidade, estabelecendo para tanto condições e restrições, as quais deverão ser observadas. O prazo de validade da Licença Ambiental Prévia, de Instalação e Operação, especificado no próprio ato administrativo, será de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado por igual período, sequentemente, como Licença Ambiental de Operação.

**Art. 2º** A realização de atividades com ou sem perspectiva de continuidade, incluindo as etapas de localização, instalação, operação, e quando couber, modificação e desativação das mesmas, atividades estas de direito público ou privado, de pessoa física ou jurídica, utilizadoras de recursos ambientais e/ou consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras, capazes sob qualquer forma de causar degradação ambiental, cuja competência para o controle e fiscalização pertença ao município, dependerão de anuência do órgão ambiental municipal competente, na forma da lei, sem prejuízo de outras exigências legalmente cabíveis.

**Art. 3º** O órgão ambiental municipal competente no exercício do seu poder de polícia administrativa, e consequente controle e fiscalização, manifestará sua anuência às atividades referidas no artigo 2° desta Resolução mediante a expedição dos seguintes tipos de atos administrativos:

I – Autorização Ambiental – AA;

II – Licença Ambiental Prévia – LAP;

III – Licença Ambiental de Instalação – LAI;

IV – Licença Ambiental Prévia e de Instalação – LAPI;

V – Licença Ambiental de Operação – LAO;

VI – Licença Ambiental Prévia, de Instalação e de Operação – LAPIO.

**Art. 4º** Caberá ao órgão ambiental municipal competente emitir as autorizações ambientais, bem como realizar o respectivo controle e fiscalização das seguintes atividades:

I –de impacto ambiental local, classificadas segundo os códigos de ramo e tipologias descritos no Anexo I desta Resolução;

II – de impacto ambiental local delegadas ao Município por órgãos estaduais, mediante convênio ou instrumento legal formalizado.

Parágrafo único. As atividades de manejo de vegetação readequadas conforme a Resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente –CONSEMA n.º 372/2018 e suas alterações posteriores estão descritas no Anexo II desta Resolução, com seus respectivos códigos de ramo e tipologias.

**Art. 5º** Caberá ao órgão ambiental municipal competente realizar o licenciamento ambiental, bem como o respectivo controle e fiscalização das seguintes atividades:

I –classificadas como de impacto ambiental local por resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, ou órgão sucessor, bem como as delegadas ao Município por entes federais ou estaduais, mediante instrumento legal ou convênio;

II–definidas, em caráter complementar, como de impacto ambiental local por esta Resolução, cujos códigos de ramo e tipologias constam no Anexo III.

**Art. 6º** Fica revogada a Resolução do Conselho Municipal de Proteção Ambiental – COMPAM n.º 02/2017 e demais disposições em contrário.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação.

Pelotas, RS, em 22 de julho de 2026.

***JÚLIO XAVIER***
Presidente do COMPAM

**ANEXO I – ATIVIDADES PASSÍVEIS DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL**

Tabela 1 – Atividades passíveis de autorização ambiental municipal.

| **Ramo** | **Descrição** |
|---|---|
| 10,10 | Manejo de vegetação exótica e invasora. |
| 10,30 | Movimentação de solo em áreas naturais (escavação, aterramento, compactação ou nivelamento) |
| 20,10 | Eventos sociais, turísticos, culturais ou esportivos em áreas verdes públicas |
| 20,20 | Outras intervenções em áreas verdes públicas |

**ANEXO II – ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL RELACIONADAS AO MANEJO DE VEGETAÇÃO PREVISTAS NA RESOLUÇÃO CONSEMA N.º 372/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.**

Tabela 2 – Atividades de impacto de âmbito local relacionadas ao manejo de vegetação readequadas conforme Resolução CONSEMA N.º 372/2018 e suas alterações. Porte único.

| Ramo | Descrição | Unidade de medida | Potencial poluidor | Mínimo | Pequeno | Médio | Grande | Excepcional |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10440,10 | Corte ou transplante de árvores para manutenção de rodovias e estradas municipais. | Não se aplica | Baixo | Único | | | | |
| 10440,20 | Manejo da arborização urbana, arboretos e árvores isoladas. | Não se aplica | Baixo | Único | | | | |
| 10450,00 | Corte ou transplante de árvores nativas por dano continuado ao patrimônio/causando risco de acidente. | Árvores | Médio | até 1 | de 2 a 5 | de 6 a 10 | de 11 a 20 | demais |
| 10750,00 | Poda ou transplante de árvores nativas consideradas imunes ao corte. | Árvores | Médio | até 1 | de 2 a 5 | de 6 a 10 | de 11 a 20 | demais |
| 10760,00 | Corte de árvores nativas comprovadamente plantadas. | Área total (há) | Baixo | De 0 a 1,0000 | De 1,0001 a 10,0000 | De 10,0001 a 50,0000 | De 50,0001 a 200,0000 | Demais |
| 10740,10 | Intervenção e/ou supressão de vegetação nativa para realização de atividade de baixo impacto ambiental em áreas de preservação permanente no bioma Pampa. | Não se aplica | Médio | Único | | | | |
| 10780,00 | Corte e aproveitamento de matéria-prima de árvores nativas danificadas por fenômenos naturais | Não se aplica | Baixo | Único | | | | |

**ANEXO III – ATIVIDADES PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL**

Tabela 3 – Atividades passíveis de licenciamento ambiental municipal.

| Ramo | Descrição | Unidade de medida | Potencial poluidor | Mínimo | Pequeno | Grande | Excepcional |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 100.000 | Casa noturna, boate, danceteria, discoteca | Área útil (m²) | Baixo | - | - | - | - |
| 100.010 | Salão de eventos | Área útil (m²) | Baixo | - | - | - | - |
| 100.020 | Coleta e transporte de entulho | Área útil (m²) | Baixo | - | - | - | - |
| 100.030 | Lavagem veículos | Área útil (m²) | Baixo | - | - | - | - |
| 100.040 | Açougue | Área útil (m²) | Baixo | - | - | - | - |
| 100.050 | Obras civis (exceto residência unifamiliar) | Área útil (m²) | Baixo | - | - | - | - |
| 100.060 | Uso e ocupação em Área Especial de Interesse do Ambiente Natural – AEIAN (exceto aquelas passíveis de autorização ambiental municipal). | Área útil (m²) | Baixo | - | - | - | - |

**Publicado por:**
Lúcia Badia Maciel
**Código Identificador:**84F979BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ANEXO I – TERMO DE FOMENTO N° 16/2026**

Trata-se de anexo referente ao "TERMO DE FOMENTO N° 16/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E A FUNDAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARENA", conforme o Processo Administrativo nº 2028/2026.

## PLANO DE TRABALHO

## PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

| **DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC** | |
|---|---|
| Nome da parceria: | |
| Nome da OSC: Fundação Desportiva e Cultural Arena | |
| Endereço completo: Av. Almirante Tamandaré 2719 sala 304 – Fortim | |
| CNPJ: 10.218058/0001-60 | |
| Site, Rede Social, outros: @fundacaoarena ou www.fundacaoarena.com.br | |
| Telefone fixo: (55) 3243-7614 | Telefone celular: (55) 99118-2930 |
| E-mail da OSC: contato@grupoarena.org | |

| **DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC ( EXCLUSIVA PARA O REPASSE)** |
|---|
| Titular da conta: Fundação Desportiva e Cultural Arena |
| Banco: Banrisul 041 |
| Agência: 0280 |
| Conta-Corrente: 06.138938.06 |

| **REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA** | | |
|---|---|---|
| Nome do(a) representante legal: Allan Ziad Badra | | |
| Cargo: Presidente | | |
| RG: 6054991002 | Órgão expedidor: SJSRS | CPF: 005.814970-82 |
| Telefone fixo: (55) 3243-7614 | Telefone celular: (55) 99118-2930 | |
| E-mail do(a) responsável: allanbadra@yahoo.com.br | | |

| **DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO** | |
|---|---|
| TÍTULO DO PROJETO: Campeonato Amador de Futebol de Campo e Camp. de Veteranos | |
| PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/06/2026 e 30/12/2026 | |
| INÍCIO:_01_/06/ 2026____ | TÉRMINO:_30_/12_/ 2026____ |
| JUSTIFICATIVA:<br>A Fundação Arena atua em Santana do Livramento desde 2008 e desenvolve projetos sociais em benefício da comunidade, em especial na prática esportiva como ferramenta de fomento a cidadania. Em Santana do Livramento o esporte de prática comum é o futebol.<br>A ideia do projeto é oferecer 200 vagas, para esportistas e dirigentes, pois a participação esportiva em um evento com projeção municipal, como ferramenta de desenvolvimento de habilidades e de incentivo ao protagonismo. Também fazer com que, dentro de um evento esportivo, proporcionar um futuro inserido dentro de um local de ambiente familiar.<br>O público alvo do projeto é para esportistas da cidade, desde seus 50 anos e idade máxima, aberta a participação da comunidade. Haverá mínimo 10 (dez) times da cidade, estas oriundas de agremiações já formadas ou que estão em formação na cidade. O projeto irá prever árbitros especializados em FUTEBOL DE CAMPO. O esporte é comprovadamente pelos estudos científicos atuais que é uma ferramenta positiva na transformação do caráter das crianças, jovens e adultos, por isso, atuaremos fortemente para que além da prática esportiva o projeto forme cidadãos bem instruídos e cientes da responsabilidade que tem com seu município, estado e país.<br>Santana do Livramento está localizada na Fronteira-Oeste do Estado, fazendo parte da chamada metade sul, região a qual economicamente com índices semelhantes ao nordeste brasileiro, demonstrando as dificuldades econômicas e sociais que os municípios da região enfrentam. O projeto volta a ser realizado na cidade, sob a realização da Fundação Arena que viabilizou as através do apoio do município. A fundação tem já experiência acumulada para realização do projeto, já que organiza o Citadino de Futsal, a mais de 15 anos. | |
| DETALHAMENTO DAS AÇÕES:<br><br>Capacitar Esportistas a prática e convívio esportivo<br>Treinos e jogos durante a semana<br>Melhorar o desenvolvimento esportivo da nossa cidade, bem como em comunidades e bairros da cidade.<br>Subsidiar viagens para a equipe disputar campeonatos regionais e estaduais.<br>Capacitar cidadãos com integração com participantes do esporte santanense.<br>Integrar bairros e comunidades santanenses. | |
| OBJETIVOS E METAS:<br>Dar oportunidade no Campeonato de Futebol de Veteranos, para que participem de um campeonato de qualidade, como ferramenta de desenvolvimento do caráter e de habilidades, descobrindo talentos esportivos, integrando pessoas, gerando mais saúde e lazer aos adultos participantes, em Santana do Livramento - RS. Democratizar o acesso ao esporte, e o acesso a um campeonato com projeção estadual.<br>Fomentar o desenvolvimento esportivo e social dos participantes do projeto.<br>Fomentar o desenvolvimento do esporte para atletas acima dos 50 anos.<br>Atender 200 atletas participantes no projeto. | |
| PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:<br>200 pessoas | |
| CONTRAPARTIDA:<br>Segurança privada nos eventos<br>Complemento do aluguel dos locais para realização<br>Dar oportunidade para os mais velhos, acima de 50 anos participarem de um campeonato | |
| VALOR GLOBAL DA PARCERIA:<br>R$100.000,00 (cem mil reais) | |

| **MODALIDADE DE APOIO** | | |
|---|---|---|
| Tipo de apoio:<br>[MARCAR X NA OPÇÃO] | x | Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária |
| | | Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade |

| **RECURSOS COMPLEMENTARES** | | |
|---|---|---|
| Existência ou ausência de recursos complementares:<br>[MARCAR X NA OPÇÃO] | **x** | Inexistência de recursos complementares |
| | | Existência de recursos complementares<br>Projeto aprovado na Lei de Incentivo ao Esporte do Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Valor totalmente destinado a Escolinha de Futebol, para compra de materiais e subsídio das atividades da escola e de sua estrutura. |

| ANEXOS (OBRIGATÓRIOS) | | |
|---|---|---|
| [MARCAR X NA OPÇÃO] | | Ofício do parlamentar: [NECESSÁRIO NOS CASOS DE EMENDA |
| | | Plano de Trabalho de Termo de Fomento |
| | | Cópia do estatuto registrado e suas alterações |
| | | Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano. |
| | | Comprovante de endereço de funcionamento da Organização |
| | | Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA |
| | | Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA |
| | | Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA |
| | | Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO |
| | | Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII dodo art. 7º da Constituição da República; |
| | | Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014; |
| | | Apresentação de conta bancária especifica para manter e movimentar os recursos |
| | | A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria. |
| | | A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto. |

| DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE |
|---|
| Declaro que:<br><br>[ x] A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.<br>[x ] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer / Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.<br>[x] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.<br>[ x] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento com o disposto no inc.III, art. 7º da Constituição Federal.<br><br>Data: _18_/_03_/_2026_<br><br>Assinatura do(a) dirigente da OSC: _____ |

**(OBS: CASO NÃO HAJA ATUAÇÃO EM REDE, ELIMINAR CÉLULAS**

| XIX. OUTROS PARTICIPES (ATUAÇÃO EM REDE) | | |
|---|---|---|
| **Razão social:** | | |
| **Nome da OSC:** | | |
| CNPJ: | | |
| Endereço completo: | | |
| Nome do(a) representante legal: | | |
| Cargo: | | |
| RG: | Órgão expedidor: | CPF: |
| Telefone fixo: | Telefone celular: | |
| E-mail do(a) representante legal: | | |
| Objeto da atuação em rede: | | |
| Anexos: | [ ] Termo de atuação em rede<br>[ ] Portfólio da OSC<br>[ ] Outros (opcional): | |

## PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA

## APRESENTAÇÃO

A Fundação Desportiva e Cultural Arena, foi fundada em novembro de 2008, na cidade de Sant'Ana do Livramento, RS. Teve como primeiro presidente, Allan Badra.
A Entidade, foi criada com o intuito de fomentar o esporte, cultura e lazer, através de projetos sociais e também, de projetos de eventos, onde sempre, tenha uma contrapartida social.
A Fundação Arena, nestes 15 anos de atuação no Rio Grande do Sul, já celebrou parcerias com entidades importantes, tais como:
Governo Federal – Ministério do Esporte
Governo Estadual – Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
Governo Municipal – através de convênios, editais e emendas
Banrisul
Unimed
Brigada Militar do Rio Grande do Sul – 1º RP Mon
Brigada Militar do Rio Grande do Sul – 2º RP Mon
Brigada Militar do Rio Grande do Sul – 4º RP Mon
Exército Brasileiro – 7º RC Mec
E empresas diversas de cunho municipal, em Sant'Ana do Livramento.
Também, desenvolveu um projeto social no Esporte Tênis, chamado Raquetes do Futuro, onde por 6 anos, atendeu crianças dos 8 aos 15 anos, no turno inverso da escola, tendo como sede o Livramento Tênis Clube.
Atualmente, a entidade desenvolve diversos projetos, com cunho social, ou, com responsabilidade social, são eles:
Esporte Clube 14 de Julho – Leões da Fronteira – crianças de 6 a 13 anos
Citadino de Futsal – categorias juvenis, que envolve crianças desde os 10 anos aos jovens de 21 anos.
Arena Tennis Cup – evento que acontece desde 2003, e sempre atende jovens do nosso estado.
Campestre Open – evento que acontece desde 2019, e sempre atende jovens do nosso estado.
Campeonato Amador de Futebol de Campo – retomar a cultura do Futebol amador de Campo em Sant'Ana do Livramento.
Copa Livramento de Padel – torneio que congrega padelistas de toda a região.
Missão:
Ser entidade referência que trabalha com excelência na formação de uma sociedade melhor, através do Esporte, Cultura e Lazer.

Visão:
Atender 2500 jovens por ano, até 2028.
Servir de ferramenta poderosa para promover o Bem Estar, a saúde e a melhora da nossa sociedade.
Valores:
Respeito
Ética
Transparência
Responsabilidade Social
Inovação
Colaboração

**JUSTIFICATIVA**

A Fundação Arena atua em Santana do Livramento desde 2008 e desenvolve projetos sociais em benefício da comunidade, em especial na prática esportiva como ferramenta de fomento a cidadania. Em Santana do Livramento o esporte de prática comum é o futebol. Todavia, o projeto busca inserir e enraizar novamente a prática do Futebol de Campo na nossa cidade.
O esporte é comprovadamente pelos estudos científicos atuais que é uma ferramenta positiva na transformação do caráter das crianças, jovens e adultos, por isso, atuaremos fortemente para que além da prática esportiva o projeto forme cidadãos bem instruídos e cientes da responsabilidade que tem com seu município, estado e país.
Santana do Livramento está localizada na Fronteira-Oeste do Estado, fazendo parte da chamada metade sul, região a qual economicamente com índices semelhantes ao nordeste brasileiro, demonstrando as dificuldades econômicas e sociais que os municípios da região enfrentam. O projeto volta a ser realizado na cidade, sob a realização da Fundação Arena que viabilizou as através do apoio do município. A fundação tem já experiência acumulada para realização do projeto, já que organiza o Citadino de Futsal, a mais de 15 anos.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

O projeto Campeonato de Amador de Futebol de Campo para Veteranos acima de 50 anos será desenvolvido em ambientes seguros, em clubes de tradição na comunidade de Santana do Livramento e atenderá no mínimo 200 esportistas na prática esportiva do Futebol de Campo.
Será desenvolvido o Campeonato Amador de Futebol de Campo, com o intuito de resgatar as origens do esporte santanense, no futebol de campo, onde já foi um celeiro de atletas, bem como de formação de cidadãos. Este projeto, deverá contar com a participação de 10 equipes da cidade, e terá duração entre três a quatro meses. Os jogos acontecerão preferencialmente aos fins de semana, na estrutura de alguns estádios ou campos de futebol da cidade.
O projeto Campeonato de Veteranos, acontecerá em paralelo, contando com diversas equipes da nossa cidade.

Os pontos fortes do projeto são:

- Estrutura do Estádio de futebol, em um clube de tradição.
- Experiência da instituição em ter realizado o projeto nos últimos 15 anos, desde 2009, do Citadino de Futsal de Sant'Ana do Livramento e já organizado o Campeonato Amador em 2019 e 2023, 2024 e 2025.

Equipe de Profissionais:
A Fundação Arena não tem funcionários fixos, e sim, contratados por demanda e por projeto.
De acordo com a área de atuação e a necessidade, mapeamos o profissional necessário.
Em geral, ela é toda organizada pela sua diretoria, em especial, pela presidência e vice presidência.

**CONTRAPARTIDA**

Como contrapartida, se dará subsídio com a equipe de trabalho do projeto.
Será doado bolas para escolinhas que necessitem e para as equipes de veteranos, totalizando 6 bolas de futebol de campo.

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Inscrição das equipes que disputam os campeonatos | X | X | | | | |
| Aquisição dos materiais necessários | X | | | | | |
| Desenvolvimento do campeonato | X | X | X | X | X | |
| Final e entrega das premiações do campeonato. | | | | | | X |

**DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES**

Meta será que os Veteranos estejam participando de um campeonato de qualidade, com toda estrutura necessária para o futebol de campo.

**QUADRO GERAL**

| FASE | AÇÕES | METAS | INDICADORES DE MONITORAMENTO |
|---|---|---|---|
| **Planejamento** | **Abertura de inscrições e planejamento do evento** | **Estabelecer vínculos com os times através de reuniões e fichas de inscrição** | **Número de times e de jogadores** |
| **Execução** | **Executar a tabela de jogos** | **Organizar a tabela de jogos com datas e campos destinados** | **Validar o cronograma da tabela de jogos** |
| **Prestação de contas** | **Reunir documentos e comprovações** | **Aprovar a prestação de contas** | **Ter documentos que comprovem a execução do campeonato.** |

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Inscrição das equipes que disputam os campeonatos | X | X | | | | |
| Aquisição dos materiais necessários | X | | | | | |
| Desenvolvimento do campeonato | X | X | X | X | X | |
| Final e Entrega da premiação | | | | | | X |

## XIX. CRONOGRAMA DE TRABALHO

A proposta a ser submetida deve conter proposição de cronograma de trabalho para o período de 4 meses de desenvolvimento da parceria.

| Etapa | Ação | Duração | Previsão de inicio | Previsão de término |
|---|---|---|---|---|
| **Camp. De Veteranos** | **Desenvolver o campeonato em 7 meses.** | **7 meses** | **01/06/2026** | **31/12/2026** |

## PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

## PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

| Orçamento do Projeto | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Descrição | unidade | valor unit. | quantidade | valor total |
| **Gestão de Redes Sociais** | **Unidade** | **R$1.000,00** | **06** | **R$6.000,00** |
| **Premiação Categoria Veteranos** | **Unidade** | **R$8.000,00** | **01** | **R$8.000,00** |
| **Equipe de Trabalho** | **Unidade** | **R$6.000,00** | **01** | **R$6.000,00** |
| **Ambulância – cobertura do evento** | **Unidade** | **R$3.500,00** | **01** | **R$3.500,00** |
| **Material esportivo** | **Unidade** | **R$1.610,00** | **01** | **R$1.610,00** |
| **Gerenciamento do campeonato** | **Unidade** | **R$15.000,00** | **01** | **R$15.000,00** |
| **Fotógrafo** | **Unidade** | **R$6.000,00** | **01** | **R$6.000,00** |
| **Aluguéis de campos** | **Unidade** | **R$20.890,00** | **01** | **R$20.890,00** |
| **Arbitragem** | **Unidade** | **R$330,00** | **100** | **R$33.000,00** |
| Total de despesas a serem custeadas com recursos captados | | | | R$100.000,00 |

OBS:
Ambulância – cobertura para o campeonato
Materiais esportivos – bolas e redes
Gestão de Redes Sociais – serviço de ir postando o acontecimento do campeonato, alimentando as redes sociais.
Gerência do campeonato – gestão de inscrições, tabelas de jogos, classificação, goleadores, contratação dos profissionais que atendem e mantenimento do serviço prestado.
Aluguel de campo – Aluguel de campo para os 100 jogos. Aluguel de R$300,00 por campo por jogo. O valor faltando será contrapartida.
Arbitragem – Em torno de 100 jogos no campeonato todo, a um custo de R$330,00 por jogo.
A fórmula e o total de jogos, será definido ao fecharmos as inscrições.

## PAGAMENTOS EM ESPÉCIE

HAVERÁ PAGAMENTOS EM PIX, E NO CASO DE NÃO HAVER CONTA BANCÁRIA EM ESPÉCIE.

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| Orçamento do Projeto | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Descrição | unidade | valor unit. | quantidade | valor total |
| **Gestão de Redes Sociais** | **Unidade** | **R$1.000,00** | **06** | **R$6.000,00** |
| **Premiação Categoria Veteranos** | **Unidade** | **R$8.000,00** | **01** | **R$8.000,00** |
| **Equipe de Trabalho** | **Unidade** | **R$6.000,00** | **01** | **R$6.000,00** |
| **Ambulância – cobertura do evento** | **Unidade** | **R$3.500,00** | **01** | **R$3.500,00** |
| **Material esportivo** | **Unidade** | **R$1.610,00** | **01** | **R$1.610,00** |
| **Gerenciamento do campeonato** | **Unidade** | **R$15.000,00** | **01** | **R$15.000,00** |
| **Fotógrafo** | **Unidade** | **R$6.000,00** | **01** | **R$6.000,00** |
| **Aluguéis de campos** | **Unidade** | **R$20.890,00** | **01** | **R$20.890,00** |
| **Arbitragem** | **Unidade** | **R$330,00** | **100** | **R$33.000,00** |
| Total de despesas a serem custeadas com recursos captados | | | | R$100.000,00 |

| | | **Medida** | **Unitário** | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **1° e 2° mês** | | **R$** | | **R$ 30.000,00** | |
| **3°, 4° e 5° mês** | | **R$** | | **R$ 40.000,00** | |
| **6° e 7° mês** | | **R$** | | **R$ 30.000,00** | |
| **Total** | | | | | **R$ 100.000,00** |

| **ANEXOS** |
|---|
| [ ] EQUIPE DE TRABALHO (OBRIGATÓRIO) |
| [ ] PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES (SE HOUVER) |
| [ ] OUTROS (especificar): _____ |

1 – As inscrições no projeto Campeonato de Veteranos é gratuita.
2 – Os campeonatos acontecem aos sábados. Quase que na sua totalidade. Apenas na semifinal e quartas de finais que podem acontecer jogos no meio da semana.
Os jogos começam as 14:00h e terminam as 20:00h.
3 – Este item estava já descrito no item contrapartida (IV). Que as bolas serão doadas ao fim do projeto.
4 – O projeto tem cronograma previsto de 01 de junho a 30 de dezembro de 2026 , a confirmar de acordo com a previsão do tempo. Após isso, é temos o período de produção de relatórios e elaboração da prestação de contas.
5 – A composição da equipe que trabalha:
Equipe de arbitragem composta por mais de 10 profissionais
Mesário
Fotógrafo e assessor de imprensa -
Assessor de redes sociais
Ambulância – técnico em enfermagem
Gerente do evento
Modalidade de contratação: RPA ou Nota Fiscal

6 – Pagamento em premiação:
Campeão - 30 medalhas e um troféu personalizados
2º lugar - 30 medalhas e um troféu personalizados
3º lugar - 30 medalhas e um troféu personalizados
No campeonato de veteranos:

_____
**Assinatura do Responsável Legal**

**Emenda destinada através do Ver. Ulberto Navarro**

**Publicado por:**
Hanelle Abot Bertola
**Código Identificador:**FEDD980A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ANEXO I – TERMO DE FOMENTO N° 63/2025**

Trata-se de anexo referente ao "TERMO DE FOMENTO 63/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E O PROJETO TCHÊ", conforme o Processo Administrativo nº 611/2025.

**PLANO DE TRABALHO**

**PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC**

| | | |
|---|---|---|
| **I. DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC** | | |
| Nome da parceria:Costurando sonhos | | |
| Nome da OSC: Projeto Tchê | | |
| Endereço completo:Rua Jobair Bueno Vares, n° 285. | | |
| CNPJ: 05956135/0001-49 | | |
| Site, Rede Social, outros: | | |
| Telefone fixo: | Telefone celular: (55) 984786840. | |
| E-mail da OSC: projetotche2022@gmail.com | | |
| **II. DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC** | | |
| Titular da conta: Projeto Tchê | | |
| Banco:041 Banrisul | | |
| Agência:080 | | |
| Conta-Corrente: | | |
| **III. REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA** | | |
| Nome do(a) representante legal: Sigmar gomes | | |
| Cargo: Coordenador Adjunto. | | |
| RG:5050240844 | Órgão expedidor:SSP-RS | CPF: 14970575827 |
| Telefone fixo: | Telefone celular: (55) 984786840.55 991022599 | |
| E-mail do(a) responsável: projetotche2022@gmail.com | | |
| **IV. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO** | | |
| TÍTULO DO PROJETO: Costurando sonhos | | |
| PERÍODO DE EXECUÇÃO:16 de dezembro de 2025 a 16 de agosto de 2026. | | |
| INÍCIO: 16 de dezembro de 2025. | TÉRMINO:16 de agosto de 2026. | |

JUSTIFICATIVA:
Projeto Tchê, fundado em 1997, é uma organização da sociedade civil que atua na região da Vila Kennedy, em Santana do Livramento/RS, com reconhecida utilidade pública por desenvolver ações voltadas à inclusão social, educação e promoção cultural de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.
Sua atuação está em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, especialmente no que diz respeito à celebração de parcerias com o poder público para o alcance de finalidades de interesse público (art. 1º e 2º). O projeto surgiu da necessidade de oferecer oportunidades de desenvolvimento integral a jovens expostos a riscos sociais, utilizando atividades educativas e culturais, como corte e costura, e artesanato como ferramentas para a promoção da cidadania, fortalecimento de vínculos e prevenção à violência.
Ao longo de mais de duas décadas, o Projeto Tchê se consolidou como uma referência regional, sendo citado em planos e documentos públicos estratégicos de atendimento à infância e juventude. O projeto também atua em articulação com outras instituições e políticas públicas, reforçando a sua contribuição para a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes.
A Vila Kennedy enfrenta graves desafios socioeconômicos, como altos índices de pobreza, precária habitação e falta de equipamentos públicos adequados. Nesse contexto, muitas crianças e adolescentes têm acesso limitado a atividades educativas e culturais, o que contribui para o abandono escolar, violência e exclusão social.
O presente projeto de corte, costura e artesanato visa oferecer uma resposta qualificada a essa realidade. As oficinas de corte, costura e artesanato têm como objetivo o desenvolvimento de habilidades técnicas e socioemocionais, além de proporcionar uma alternativa de geração de renda e empoderamento econômico para os participantes.
Em parceria com o poder público, o projeto busca não só a capacitação profissional, mas também a promoção da inclusão social, em um ambiente seguro, acolhedor e transformador, ajudando a combater a vulnerabilidade e a exclusão social de jovens na Vila Kennedy.
DETALHAMENTO DAS AÇÕES:
Oficinas de Corte e Costura
Objetivo: Capacitar os participantes com as habilidades técnicas necessárias para a confecção de roupas e acessórios, desde o básico até técnicas mais avançadas de costura e modelagem.
Atividades:
Aulas práticas de costura à máquina e à mão.
Introdução ao uso de diferentes tipos de tecidos, padrões e acabamentos.
Ensino de técnicas de modelagem para confeccionar roupas e acessórios como camisetas, saias, bolsas, etc.
Criação de projetos pessoais, onde os alunos podem aplicar o aprendizado na confecção de peças próprias.
Público-alvo: Jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, com foco em mulheres, promovendo a autonomia e a inclusão no mercado de trabalho.

Oficina de Artesanato
Objetivo: Promover o desenvolvimento de habilidades criativas e artísticas, além de gerar alternativas de geração de renda.
Atividades:
Introdução ao artesanato, com técnicas de bordado, crochê, tricô e outros.
Confecção de peças decorativas, utilitárias e acessórios de moda, como bolsas, colares, e almofadas.
Envolvimento dos participantes em feiras locais e eventos comunitários para exposição e venda dos produtos feitos nas oficinas.
Público-alvo: Crianças, adolescentes e adultos, com foco na criação de habilidades empreendedoras.
Acompanhamento e Orientação Profissional
Objetivo: Garantir que os participantes possam aplicar o aprendizado adquirido e se inserir no mercado de trabalho ou no empreendedorismo.
Atividades:
Orientação sobre como iniciar um pequeno negócio de costura ou artesanato, com ênfase em vendas, precificação, e marketing.
Mentoria e acompanhamento contínuo para o desenvolvimento das peças e a busca de oportunidades de trabalho.
Parcerias com costureiras locais, ateliês e lojas para a colocação de produtos e busca de emprego para os participantes.
Promoção de Inclusão Social e Empoderamento Econômico
Objetivo: Facilitar a inclusão social e o empoderamento econômico, oferecendo aos participantes uma nova perspectiva de renda e autonomia.
Atividades:
Realização de feiras de artesanato e exposições de roupas feitas pelos participantes, incentivando a venda e o marketing pessoal.
Parcerias com empresas e organizações locais para promover a capacitação e colocação no mercado de trabalho.
Criação de redes de apoio para facilitar o acesso ao mercado de trabalho e promover o networking entre os participantes.
Desenvolvimento de Habilidades Socioemocionais
Objetivo: Trabalhar o desenvolvimento pessoal, a autoestima e a confiança dos participantes, preparando-os para o ambiente de trabalho e para empreender.
Atividades:
Dinâmicas de grupo e atividades de reflexão sobre empoderamento, autoestima, e respeito ao próximo.
Incentivo ao trabalho em equipe, resolução de conflitos e comportamento profissional.
Sessões motivacionais com histórias de sucesso de empreendedores locais ou ex-participantes do projeto.
Avaliação e Monitoramento de Progresso
Objetivo: Acompanhar o desempenho de cada participante ao longo do curso e garantir que os objetivos de aprendizagem e de inclusão social sejam alcançados.
Atividades:
Avaliação periódica das habilidades adquiridas pelos participantes, tanto em termos técnicos quanto socioemocionais.
Feedback contínuo sobre o desempenho nas oficinas, com ajustes no método de ensino conforme necessário.
Análise de como as habilidades adquiridas estão sendo aplicadas na vida profissional ou pessoal dos participantes, ajustando as estratégias de acompanhamento.
Essas ações visam proporcionar um aprendizado completo, com foco no desenvolvimento técnico, empreendedorismo, empoderamento e inclusão social dos participantes, criando uma base sólida para o acesso ao mercado de trabalho ou para o início de uma atividade empreendedora na área de corte, costura e artesanato.

OBJETIVOS E METAS:
Objetivos:
Capacitação Profissional: Ensinar técnicas de corte e costura, além de artesanato, proporcionando habilidades práticas e criativas para o mercado de trabalho.
Empoderamento Econômico: Oferecer ferramentas para que os participantes possam gerar sua própria renda, seja por meio de empreendedorismo ou inserção no mercado de trabalho.
Promoção da Inclusão Social: Garantir que jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social tenham acesso a oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional.
Desenvolvimento de Habilidades Socioemocionais: Trabalhar autoestima, disciplina, respeito ao próximo e trabalho em equipe, preparando os participantes para o mercado de trabalho ou o empreendedorismo.
Metas:
Formação de 10 Participantes: Capacitar 10 jovens e adultos (divididos entre corte, costura e artesanato) durante o período do projeto.
Inserção no Mercado de Trabalho ou Empreendedorismo: Ajudar 50% dos participantes a conseguir emprego ou iniciar seu próprio negócio na área de corte, costura ou artesanato após a conclusão do curso.
Realização de 2 Feiras de Artesanato e Exposições: Organizar ao menos 2 eventos anuais para que os participantes possam expor e vender seus produtos.
Desenvolvimento de Habilidades Socioemocionais: Garantir que 80% dos participantes relatem melhorias na autoestima, disciplina e comportamento profissional ao final do projeto.
Parcerias Locais: Firmar pelo menos 5 parcerias com empresas e organizações para apoio à inserção profissional ou expansão dos negócios dos participantes.
PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:
Jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social na Vila Kennedy e Santana do Livramento/RS.Mulheres, com foco no empoderamento econômico e autonomia financeira.Adolescentes e jovens em risco de exclusão social, oferecendo alternativas de aprendizado e desenvolvimento.Público interessado em desenvolvimento pessoal e profissional, buscando qualificação em corte, costura e artesanato.Comunitários com interesse em empreendedorismo, com apoio para iniciar pequenos negócios no setor de corte, costura e artesanato.
O projeto visa promover inclusão social, autossuficiência econômica e empoderamento através do aprendizado de novas habilidades.
CONTRAPARTIDA:
A contrapartida oferecida pelo Projeto Tchê inclui a disponibilização de sua infraestrutura completa para a execução das atividades planejadas. Isso abrange a sede do projeto, que conta com uma sala de informática equipada, uma sala de música para aulas e práticas artísticas, um refeitório com equipamentos adequados para atender às necessidades alimentares dos participantes, além de quadras de futebol e de vôlei para as atividades esportivas. Esses espaços garantem condições adequadas para o desenvolvimento das ações propostas, promovendo conforto, segurança e qualidade no atendimento às crianças e adolescentes

VALOR GLOBAL DA PARCERIA:
**R$ 5,000,00 ( cinco mil reais)**

| V. MODALIDADE DE APOIO | | |
|---|---|---|
| Tipo de apoio: | X | Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária **Dagberto Reis** |
| | | Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade: |

| VI. RECURSOS COMPLEMENTARES | | |
|---|---|---|
| Existência ou ausência de recursos complementares: | | Inexistência de recursos complementares |
| | | Existência de recursos complementares |

| VII. ANEXOS (OBRIGATÓRIOS) | | |
|---|---|---|
| | | 1. Ofício do parlamentar: |
| | | 2. Plano de Trabalho de Termo de Fomento |
| | | 3. Cópia do estatuto registrado e suas alterações |
| | | 4. Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano. |
| | | 5. Comprovante de endereço de funcionamento da Organização |
| | | 6. Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA |
| | | 7. Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA |
| | | 8. Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA |
| | | 9. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO |
| | | 10. Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição da República; |
| | | 11. Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014; |
| | | 12. Apresentação de conta bancária especifica para manter e movimentar os recursos |
| | | 13. A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria. |
| | | 14. A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto. |

**VIII. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE**

Declaro que:

[ X ] A A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

[X ] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer e Prefeitura Municipal de Santana do Livramento e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.

[ X ] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.

[X ] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento com o disposto no inc.III, art. 7º da Constituição Federal.

Data: 21/08/2025

Assinatura do(a) dirigente da OSC:

**PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA**

**APRESENTAÇÃO**

O **Projeto Tchê**, fundado em 1997, é uma iniciativa dedicada à inclusão social, educação e desenvolvimento cultural de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social na região da Vila Kennedy, em Santana do Livramento. Surgiu da necessidade de criar oportunidades para esses jovens, afastando-os de situações de risco e promovendo seu bem- estar físico, emocional e social.

Ao longo de sua trajetória, o Projeto Tchê consolidou-se como um agente de transformação na comunidade, oferecendo programas que integram educação, cultura, esporte e lazer. Além disso, a entidade desenvolve parcerias estratégicas com organizações locais para fortalecer a rede de apoio social na região.

A Vila Kennedy enfrenta desafios significativos relacionados à pobreza, abandono escolar, violência e acesso limitado a recursos educacionais e culturais, deixando muitos jovens expostos a situações de risco. Nesse contexto, o presente projeto surge como uma alternativa positiva, oferecendo atividades como futebol, capoeira, música e reforço escolar. Essas ações têm como objetivo desenvolver habilidades socioemocionais, ampliar perspectivas educacionais e promover a inclusão social, contribuindo para a construção de um futuro melhor para esses jovens e suas famílias.

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Oficina de Corte e Costura e Artesanato visa proporcionar qualificação profissional, inclusão social e empoderamento econômico a jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, com foco na autossuficiência econômica e no fortalecimento da autoestima. A região da Vila Kennedy, em Santana do Livramento/RS, enfrenta desafios socioeconômicos significativos, como altos índices de pobreza e a falta de acesso a oportunidades educacionais e profissionais. Neste cenário, muitas pessoas, especialmente mulheres e jovens, têm sua capacidade de geração de renda limitada, o que perpetua o ciclo de vulnerabilidade social.

A execução deste projeto é justificada pela necessidade de oferecer aos participantes uma alternativa de capacitação nas áreas de corte e costura e artesanato, atividades que têm grande potencial de inserção no mercado de trabalho e de geração de renda. Essas habilidades permitem aos participantes não só aprimorar o conhecimento técnico, mas também empreender em pequenos negócios, contribuindo para a sua autonomia financeira e desenvolvimento pessoal.

As oficinas de corte e costura e artesanato são ferramentas poderosas para o empoderamento social, pois permitem que os participantes criem produtos como roupas, acessórios e itens decorativos, dando-lhes a possibilidade de vender suas produções e gerar renda, seja no mercado local ou por meio de canais de vendas online. Essas atividades também promovem o fortalecimento dos vínculos sociais, ao incentivar o trabalho em equipe, o respeito e a colaboração entre os participantes.

Além disso, o projeto contribui para a redução da desigualdade social ao proporcionar oportunidades de aprendizagem em um ambiente seguro e acolhedor. Ao integrar o aprendizado técnico com a promoção de habilidades socioemocionais, o projeto prepara os participantes para enfrentar os desafios do mercado de trabalho e da vida cotidiana, oferecendo a eles as ferramentas necessárias para uma vida mais digna e com mais perspectivas. Dessa forma, a execução do Projeto de Oficina de Corte e Costura e Artesanato não só visa a capacitação técnica, mas também contribui para o fortalecimento da cidadania ativa, da inclusão social e do empoderamento econômico, oferecendo aos participantes novas oportunidades e ampliando as perspectivas de futuro para aqueles em situação de vulnerabilidade social.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

O Projeto de Oficina de Corte e Costura e Artesanato tem como objeto principal a capacitação e qualificação profissional de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, oferecendo habilidades técnicas nas áreas de corte e costura e artesanato, com foco em desenvolvimento pessoal e empoderamento econômico.
As principais atividades do projeto incluem:
Oficinas de Corte e Costura:
Ensino de técnicas básicas e avançadas de corte, modelagem e costura de roupas e acessórios.
Treinamento no uso de máquinas de costura, manuseio de tecidos, acabamento e personalização de peças.
Desenvolvimento de projetos individuais e coletivos, com a criação de peças de vestuário e acessórios como blusas, saias, bolsas e outros.
Oficinas de Artesanato:
Capacitação em diversas técnicas de artesanato, como bordado, crochê, tricô, costura criativa e customização de produtos.
Desenvolvimento de peças decorativas, utilitárias e acessórios de moda, com foco na criatividade e na aplicação das técnicas aprendidas.
Estímulo à personalização de produtos e à criação de itens para venda, com incentivo à geração de renda.
Apoio ao Empreendedorismo:
Orientações sobre o empreendedorismo, incluindo noções de precificação, gestão de vendas, marketing e estratégias para o desenvolvimento de um pequeno negócio.
Apoio à inclusão no mercado de trabalho ou ao início de um negócio próprio no setor de costura e artesanato, com foco na sustentabilidade financeira e no crescimento profissional.
Desenvolvimento de Habilidades Socioemocionais:
Trabalho com a autoestima, confiança, respeito ao próximo e comportamento profissional, preparando os participantes para o ambiente de trabalho e para a convivência social.
Promoção de um ambiente de apoio mútuo, trabalho em equipe e valorização do esforço coletivo.
Este projeto tem como objetivo final oferecer aos participantes não apenas o aprendizado técnico necessário para atuar nas áreas de corte e costura e artesanato, mas também promover a inclusão social e o empoderamento econômico, com a geração de novas oportunidades e o fortalecimento da cidadania ativa.

**CONTRAPARTIDA.**

Oferecimento de infraestrutura completa, incluindo salas de costura equipadas, materiais didáticos, instrutores qualificados e apoio ao empreendedorismo, com orientação para a inserção no mercado de trabalho ou início de pequenos negócios.

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Oficinas de Corte e Costura
Objetivo: Capacitar os participantes com as habilidades necessárias para a confecção de roupas e acessórios.
Atividades:
Aulas Teóricas e Práticas: Ensino de técnicas de corte, modelagem, costura à máquina e à mão.
Aprendizado de Tecidos e Materiais: Introdução aos diferentes tipos de tecidos e suas utilizações, técnicas de acabamento e acabamentos finais de costura.
Desenvolvimento de Projetos Pessoais: Incentivo à criação de peças como blusas, saias, bolsas e acessórios, com foco em projetos individuais e personalizados.
Prática com Máquinas de Costura: Treinamento no uso adequado de máquinas de costura, oferecendo experiência prática no processo de produção de peças.
Desenvolvimento de Habilidades Empreendedoras
Objetivo: Preparar os participantes para se tornarem empreendedores ou se inserirem no mercado de trabalho.
Atividades:
Orientação sobre Empreendedorismo: Aulas sobre como iniciar um pequeno negócio no setor de costura, incluindo noções de precificação, gestão e marketing.
Mentoria Profissional: Acompanhamento para ajudar os participantes a desenvolver planos de negócios ou estratégias de vendas, incentivando a criação de um negócio próprio ou a busca por emprego em ateliês, lojas ou empresas de moda.
Feiras e Eventos de Exposição
Objetivo: Promover a interação dos participantes com o mercado e a comunidade local.
Atividades:
Organização de Feiras de Costura e Exposições: Os alunos poderão expor e vender suas criações em feiras locais ou eventos organizados pelo projeto, promovendo o networking e as vendas.
Promoção de Produtos Criados: Incentivo à comercialização das peças produzidas, proporcionando aos participantes uma experiência de mercado real.
Acompanhamento e Avaliação
Objetivo: Garantir a eficácia do aprendizado e o desenvolvimento contínuo dos participantes.
Atividades:
Avaliação do Progresso: Acompanhamento contínuo do desempenho técnico e da evolução de cada participante, com feedback regular e ajustes no processo de ensino.
Monitoramento Pós-Curso: Acompanhamento dos alunos após o término das oficinas, para verificar a aplicação prática das habilidades adquiridas, seja no mercado de trabalho ou no empreendedorismo.
Desenvolvimento de Habilidades Socioemocionais
Objetivo: Trabalhar as competências pessoais que promovem a autoconfiança e o comportamento profissional.
Atividades:

Dinâmicas de Grupo: Atividades que promovem o trabalho em equipe, o respeito, a disciplina e a autoestima.
Sessões Motivacionais: Encontros e palestras para fortalecer a autoconfiança, o foco e a determinação dos participantes no alcance de seus objetivos.
Essas ações têm como objetivo garantir que os participantes do projeto não apenas aprendam técnicas de corte e costura, mas também desenvolvam as habilidades empreendedoras e pessoais necessárias para transformar o conhecimento em oportunidades reais de emprego ou negócios, fortalecendo sua autossuficiência econômica e promovendo inclusão social.

**DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES**

Capacitar 10 Participantes
Meta: Formar 10 jovens e adultos nas técnicas de corte e costura e artesanato durante o período de execução do projeto.
Indicador: Número de participantes que completam o curso e adquiriram habilidades práticas e teóricas de costura e artesanato.
Parâmetro de Cumprimento: 10 participantes devidamente matriculados e que completaram o curso com êxito.
Inserção Profissional ou Empreendedora de 50% dos Participantes
Meta: Garantir que 50% dos participantes (20 pessoas) consigam emprego ou iniciem um pequeno negócio no setor de costura e artesanato após o curso.
Indicador: Número de participantes que conseguem emprego ou iniciam atividade autônoma após a conclusão do curso.
Parâmetro de Cumprimento: 2 participantes com emprego ou com o próprio negócio dentro de 6 meses após o término do curso.
Realização de 2 Feiras de Exposição e Venda
Meta: Organizar pelo menos 2 feiras ou exposições anuais onde os participantes possam expor e vender seus produtos.
Indicador: Número de eventos realizados, quantidade de peças expostas e volume de vendas realizadas durante as feiras.
Parâmetro de Cumprimento: 2 feiras realizadas, com pelo menos 80% dos participantes expondo seus produtos.
Desenvolvimento de Habilidades Socioemocionais
Meta: Garantir que 80% dos participantes melhorem suas habilidades socioemocionais, como autoestima, disciplina, e capacidade de trabalhar em equipe.
Indicador: Percentual de participantes que relatam melhorias nas habilidades socioemocionais por meio de avaliação contínua e feedback.
Parâmetro de Cumprimento: 80% dos participantes mostrando melhora nas habilidades socioemocionais, conforme avaliações feitas ao longo do curso.
Apoiar 10% dos Participantes a Iniciarem um Negócio
Meta: Auxiliar ao menos 10% dos participantes (4 pessoas) a iniciarem seu próprio negócio ou a gerar fontes de renda a partir da costura e artesanato.
Indicador: Número de participantes que iniciam negócios próprios ou se tornam autônomos após o curso.
Parâmetro de Cumprimento: 4 participantes iniciando suas próprias atividades ou se tornando autônomos no setor de costura e artesanato.

Indicadores e Parâmetros de Cumprimento:
Número de Participantes Formados: Contagem dos alunos que completam com sucesso o curso, tanto nas atividades práticas quanto teóricas.
Inserção no Mercado de Trabalho: Registros de emprego ou início de negócios autônomos após a conclusão do curso.
Eventos de Exposição: Quantidade de feiras organizadas e nível de engajamento dos alunos na exposição de suas produções.
Habilidades Socioemocionais: Avaliação contínua por meio de feedbacks dos participantes e observação do comportamento em atividades em grupo.
Apoio ao Empreendedorismo: Monitoramento do desenvolvimento de planos de negócios e acompanhamento pós-curso para os alunos interessados em empreender.
Essas metas e indicadores serão monitorados ao longo do projeto, garantindo que ele atenda aos objetivos de capacitação, empoderamento econômico e inclusão social.

**QUADRO GERAL**

**Quadro Sintético e Esquemático: Relação entre Ações, Fases, Metas e Indicadores**

| Ação | Fase | Meta | Indicador | Parâmetro de Cumprimento |
|---|---|---|---|---|
| Oficinas de Corte e Costura | Execução do Curso | Capacitar 10 participantes nas técnicas de corte e costura e artesanato | Número de participantes que completam o curso e adquirem as habilidades necessárias | 40 participantes matriculados e formados no curso |
| Desenvolvimento de Habilidades Socioemocionais | Durante o Curso | Garantir que 80% dos participantes melhorem suas habilidades socioemocionais | Percentual de participantes que relatam melhorias em autoestima, disciplina e trabalho em equipe | 80% dos participantes mostrando melhoria nas habilidades socioemocionais |
| Empoderamento e Apoio ao Empreendedorismo | Após o Curso | Ajudar 50% dos participantes a conseguir emprego ou iniciar seu próprio negócio | Número de participantes que começam a trabalhar ou a empreender | 50% dos participantes (20) com emprego ou negócios próprios em até 6 meses após o curso |
| Feiras de Exposição e Venda | Durante o Projeto | Organizar 2 feiras ou exposições anuais para a venda das peças criadas pelos participantes | Número de feiras organizadas e volume de vendas realizadas | 2 feiras realizadas, com 80% dos participantes expondo e vendendo produtos |
| Monitoramento e Avaliação do Progresso | Durante o Curso e Pós-Curso | Avaliar o progresso contínuo dos participantes e garantir o cumprimento das metas de aprendizado | Avaliação do desempenho dos alunos ao longo do curso e feedback contínuo sobre a aplicação das técnicas | Acompanhamento regular e feedback contínuo, com a maioria dos participantes alcançando as metas |
| Desenvolvimento de Competências Empreendedoras | Durante e Pós-Curso | Ajudar 10% dos participantes a iniciar negócios próprios ou se tornar autônomos no setor de costura | Número de participantes que iniciam negócios ou se tornam autônomos | 10% dos participantes (4) iniciam negócios ou se tornam autônomos após o curso |

**Fases de Execução.**

Planejamento e Preparação
Objetivo: Estruturar o curso e preparar a infraestrutura necessária.
Atividades: Definição do currículo, contratação de instrutores, compra de materiais e equipamentos, e divulgação do curso para atrair participantes.
Inscrição e Seleção
Objetivo: Selecionar os participantes com base em critérios de vulnerabilidade social.
Atividades: Abertura de inscrições, processo seletivo e matrícula dos participantes.
Execução do Curso
Objetivo: Capacitar os participantes nas áreas de corte, costura e artesanato.
Atividades: Aulas teóricas e práticas, desenvolvimento de projetos pessoais, e ensino de técnicas de corte, modelagem, costura e artesanato.
Apoio ao Empreendedorismo e Geração de Renda
Objetivo: Apoiar os participantes na inserção no mercado de trabalho ou no início de negócios autônomos.

Atividades: Orientação sobre empreendedorismo, organização de feiras para exposição e venda dos produtos, e mentorias para desenvolvimento de pequenos negócios.
Acompanhamento Pós-Curso
Objetivo: Garantir que os participantes apliquem as habilidades adquiridas e possam prosperar no mercado.
Atividades: Acompanhamento contínuo dos participantes, eventos de feedback, e monitoramento do sucesso na inserção profissional ou no empreendedorismo.
Essas fases garantem o sucesso do projeto, desde a preparação até o apoiamento pós-curso, promovendo a inclusão social, capacitação profissional e empoderamento econômico dos participantes.

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

| Ação | Período de Execução | Início | Término |
|---|---|---|---|
| Oficina de corte, costura e artesanato | 2x por semana – após a liberação do recurso | Após a liberação do recurso | 8 meses após a liberação do recusrso |

Este cronograma abrange todas as ações previstas no projeto, com atividades realizadas ao longo do ano, com início em janeiro e término em dezembro.

III. CRONOGRAMA DE TRABALHO

| Etapa | Ação | Duração | Previsão de Início | Previsão de Término |
|---|---|---|---|---|
| **Planejamento** | Planejamento das atividades, logística e recursos | 1 mês | Após a liberação do recurso | 8 meses após a liberação do recusrso |
| **Oficinas** | Realização de oficina de corte, costura e artesanato | 8 meses | Após a liberação do recurso | 8 meses após a liberação do recusrso |
| **Monitoramento** | Acompanhamento e avaliação contínua das atividades e progresso | 8 meses | Após a liberação do recurso | 8 meses após a liberação do recusrso |
| **Avaliação e Fechamento** | Análise dos resultados, avaliação de impacto e relatório final | 1 mês | Após a liberação do recurso | 8 meses após a liberação do recusrso |

**Detalhamento das etapas:**
Planejamento: Preparação inicial do projeto, envolvendo organização das equipes, definição de cronograma detalhado, aquisição de materiais e recursos necessários.
Execução das Ações: Realização contínua das atividades previstas, com acompanhamento constante da participação e engajamento dos beneficiários.
Monitoramento: Acompanhamento contínuo do desempenho das atividades, com avaliação periódica para garantir que as metas estão sendo atingidas.
Avaliação e Fechamento: Ao final do período, será realizada uma avaliação final para medir os impactos do projeto, elaborar o relatório e identificar pontos para futuras melhorias.
Esse cronograma foi elaborado para contemplar todas as fases de execução de um ano (12 meses), com foco na continuidade e sustentabilidade das atividades.

**PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA**

**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

| Item | Descrição | Quantidade | Unidade de Medi- da | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. | Compra de material de costura e artesanato | diversas | Unidades | Mês | R$ 5.000,00 |
| **Total:** R$ 5.000,00 | | | | | |

OBS: Os pagamentos são realizadas em dinheiro.
PAGAMENTOS EM ESPÉCIE

A utilização de recursos para a compra de materiais para a oficina de corte e costura é fundamental para garantir a qualidade e a eficácia do Projeto de Corte e Costura e Artesanato, que visa a capacitação profissional de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social. A aquisição dos materiais necessários, como máquinas de costura, tecidos, linhas, agulhas, fios e ferramentas diversas, é uma das ações essenciais para a execução das oficinas, permitindo que os participantes aprendam de forma prática as técnicas de costura e modelagem, além de desenvolverem projetos pessoais e profissionais.
Esses materiais são indispensáveis para o desenvolvimento das habilidades técnicas dos participantes, tornando o aprendizado mais eficiente e adequado ao mercado de trabalho. Sem a aquisição desses recursos, a realização das atividades práticas e a produção de peças pelos alunos seriam inviáveis, prejudicando o objetivo do projeto de proporcionar uma capacitação de qualidade e a inclusão dos participantes no mercado de trabalho.
Além disso, os materiais contribuem para o empoderamento econômico dos participantes, pois ao aprenderem a utilizar as ferramentas e materiais adequados, eles terão a possibilidade de aplicar suas habilidades no desenvolvimento de peças para comercialização ou para o início de seus próprios negócios, ampliando suas perspectivas profissionais e garantindo autossuficiência econômica.
Portanto, a compra de materiais para a oficina de corte e costura é uma ação estratégica, alinhada aos objetivos do projeto, e que visa garantir a formação de qualidade, promover a inclusão social e contribuir para o desenvolvimento econômico e profissional dos participantes. O recurso será utilizado de forma transparente e eficaz, conforme as necessidades da oficina, com o propósito de maximizar os resultados do projeto e o impacto social na comunidade atendida.

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| Item | Descrição | Quantidade | Unidade de Medi- da | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. | Compra de material de costura e artesanato | diversas | unidades | Mês | R$ 5.000,00 |

**Total:** R$ 5.000,00

A utilização de recursos para a compra de materiais para a oficina de corte e costura é essencial para garantir a execução eficiente do Projeto de Corte e Costura e Artesanato, oferecendo aos participantes as ferramentas necessárias para o aprendizado prático das técnicas de costura. Materiais como máquinas de costura, tecidos e ferramentas diversas são fundamentais para a capacitação de qualidade, permitindo aos alunos desenvolver suas habilidades e produzir peças para comercialização ou iniciar seus próprios negócios. A aquisição desses materiais é uma ação estratégica para promover a inclusão social, capacitação profissional e autossuficiência econômica dos participantes, garantindo o sucesso do projeto e seu impacto positivo na comunidade.

**EQUIPE DE TRABALHO**
**Marco da Rosa**
**Função:** Educador Social e Treinador de Futebol
**Currículo Resumido:**
Marco da Rosa possui vasta experiência como educador social e treinador de futebol, com mais de 10 anos de atuação na área de inclusão social e desenvolvimento de jovens por meio do esporte. Formado em Educação Física, tem se especializado em práticas pedagógicas voltadas para o esporte como ferramenta de transformação social. Atuou em diversos projetos sociais e esportivos, desenvolvendo habilidades técnicas e socioemocionais em crianças e adolescentes.
**Principais Funções:**
**Treinador de Futebol:** Responsável pelo planejamento e execução das aulas de futebol, desenvolvendo treinamentos técnicos, táticos e sociais para os participantes.
**Educador Social:** Acompanhamento e orientação dos jovens durante as atividades, promovendo a inclusão social, o trabalho em equipe e o desenvolvimento pessoal.
**Organização e Coordenação de Atividades Esportivas:** Responsável por garantir que as aulas e competições sejam realizadas de forma segura, inclusiva e com foco na melhoria do bem-estar físico e psicológico dos alunos.
**Simone Henriques**
**Função:** Instrutora de Informática e Robótica
**Currículo Resumido:**

Simone Henriques é profissional com vasta experiência na área de tecnologia e educação, com ênfase em informática e robótica. Possui formação em Tecnologia da Informação e especialização em Robótica Educacional. Tem trabalhado com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, utilizando a tecnologia como ferramenta de inclusão e desenvolvimento de habilidades cognitivas, criativas e socioemocionais. Ao longo de sua carreira, desenvolveu e implementou diversos projetos educacionais focados em robótica, programação e informática básica para o público jovem.

**Principais Funções:**
**Coordenação e Execução de Oficinas de Informática:** Planejamento e desenvolvimento de aulas de informática, abordando desde o uso básico de computador até a introdução de ferramentas mais avançadas.
**Coordenação e Execução de Oficinas de Robótica:** Planejamento e execução de aulas práticas e teóricas de robótica, promovendo o aprendizado através da construção e programação de robôs simples, com o objetivo de estimular o raciocínio lógico e a resolução de problemas.
**Acompanhamento dos Alunos:** Auxiliar na evolução dos alunos, fornecendo orientação e apoio no desenvolvimento de habilidades técnicas, além de estimular a criatividade e o trabalho em equipe.
**Monitoramento e Avaliação:** Avaliar o progresso dos alunos, garantindo que os objetivos educacionais sejam atingidos de acordo com os planos de aula estabelecidos.

**Função: Rodrigo Goia**
**Currículo Resumido:**
Rodrigo Goiaé um profissional experiente na área musical e educacional, com formação em Licenciatura em Música e especialização em Pedagogia Musical. Atuou em projetos sociais voltados para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, utilizando a música como ferramenta de inclusão e desenvolvimento de habilidades cognitivas, emocionais e sociais. Ao longo de sua trajetória, coordenou oficinas de música e corais comunitários, além de organizar apresentações culturais que integraram alunos, famílias e a comunidade.
**Principais Funções:**
**Coordenação e Execução de Oficinas de Música:** Planejamento e condução de aulas práticas e teóricas, ensinando instrumentos como violão, teclado, percussão e técnicas vocais.
**Coordenação de Corais e Grupos Musicais:** Organização e liderança de corais infantis e juvenis, promovendo apresentações culturais e comunitárias.
**Acompanhamento dos Alunos:** Orientação no desenvolvimento das habilidades musicais de cada aluno, com foco no aprendizado técnico e criativo, além de estimular a sensibilidade artística e o trabalho em equipe.
**Monitoramento e Avaliação:** Avaliação contínua do progresso dos alunos, garantindo que as metas educacionais e artísticas sejam alcançadas, com base em metodologias inclusivas e criativas.
**Função: Instrutor de Capoeira Currículo Resumido:**
Profissional com ampla experiência na área de educação e cultura, com foco em capoeira. É formado como Mestre de Capoeira e possui certificações em pedagogia social e primeiros socorros. Ao longo de sua carreira, tem trabalhado com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, utilizando a capoeira como uma ferramenta de inclusão social, desenvolvimento físico, emocional e cultural. Desenvolveu e implementou

diversos projetos voltados para a prática da capoeira, promovendo integração comunitária e valorização da cultura afro-brasileira.

**Principais Funções:**
**Coordenação e Execução de Oficinas de Capoeira:** Planejamento e desenvolvimento de aulas práticas e teóricas de capoeira, abrangendo movimentos corporais, musicalidade (berimbau, atabaque, pandeiro) e a história da capoeira como manifestação cultural.
**Promoção de Roda de Capoeira e Eventos Culturais:** Organização de rodas de capoeira e apresentações para integração comunitária, valorização cultural e desenvolvimento da autoconfiança dos alunos.
**Acompanhamento dos Alunos:** Orientação contínua no aprendizado técnico e artístico, incentivando o trabalho em equipe, a disciplina e o respeito.
**Monitoramento e Avaliação:** Avaliação do progresso individual dos alunos, garantindo o alcance dos objetivos pedagógicos e culturais definidos nas oficinas.

**ANEXOS**

[ ] EQUiPE DE TRABALHO (OBRIGATÓRIO)
[ ] PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES (SE HOUVER)
[ ] OUTROS (especificar):

Assinatura do representante da OSC:

**Publicado por:**
Hanelle Abot Bertola
**Código Identificador:**B46E447F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 4.587 DE 22 DE JULHO DE 2026.**

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*Considerando* a alteração da Lei Municipal nº 4.100 de 22 de julho de 2026.

**D E C R E T A**

Art. 1º A abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal nº 4.028, de 03 de dezembro de 2025, conforme segue:

| | | |
|---|---|---|
| 10 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 1001 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 2085 | PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO | |
| 339045 | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (1184) | R$ 25.000,00 |
| 3 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO | |
| 301 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO | |
| 2030 | PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 335043 | SUBVENÇÕES SOCIAIS (1185) | R$ 10.000,00 |
| **Total** | | **R$ 35.000,00** |

Art. 2º O crédito especial será coberto pelas reduções de dotações, como seguem:

| | | |
|---|---|---|
| 3 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO | |
| 301 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO | |
| 2038 | PROJT/ATIV NECROTÉRIO MUNICIPAL | |
| 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (103) | R$ 2.000,00 |
| 2030 | PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (88) | R$ 2.400,00 |
| 2 | ÓRGÃO: GABINETE | |
| 201 | UNIDADE: GABINETE | |
| 2010 | PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (17) | R$ 3.000,00 |
| 98 | ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 9801 | UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 0.001 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 339047 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (965) | R$ 4.600,00 |
| 10 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 1001 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 1030 | PROJ/ATIV. REFORMAS E AMPLIÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS | |
| 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES (169) | R$ 23.000,00 |
| **Total** | | **R$ 35.000,00** |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***ALEXSANDRO BICCA ESCOBAR***
Secretário Municipal da Fazenda

***MARIANE BRAIBANTE PEREIRA***
Procuradora Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**7329E734

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 4.589 DE 22 DE JULHO DE 2026.**

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 470.333,00 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*Considerando* a alteração da Lei Municipal nº 4.102 de 22 de julho de 2026.

**D E C R E T A**

Art. 1º A abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 470.333,00 (quatrocentos e setenta mil trezentos e trinta e três reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal n° 4.028, de 03 de dezembro de 2025, conforme segue:

| | | |
|---|---|---|
| 7 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 705 | UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL | |
| 2700 | PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL | |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (696) | R$ 350.000,00 |
| 9 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 901 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 2091 | PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA | |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (867) | R$ 100.000,00 |
| 10 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 1001 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 2035 | PROJ/ATIV. EVENTOS CULTURAIS | |
| 339047 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (161) | R$ 1.200,00 |
| 2034 | PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS | |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (148) | R$ 3.000,00 |
| 2085 | PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO | |
| 339040 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (836) | R$ 16.133,00 |
| **Total** | | **R$ 470.333,00** |

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como seguem:

| | | |
|---|---|---|
| 10 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 1001 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 1030 | PROJ/ATIV. REFORMAS E AMPLIÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS | |
| 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES (169) | R$ 3.000,00 |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO (164) | R$ 9.512,00 |
| 2035 | PROJ/ATIV. EVENTOS CULTURAIS | |
| 339031 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTO (156) | R$ 1.200,00 |
| 2084 | PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO | |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (818) | R$ 2.400,00 |
| 3 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO | |
| 301 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO | |
| 2030 | PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 339040 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (83) | R$ 4.221,00 |
| 7 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 705 | UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL | |
| 2700 | PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL | |
| 339014 | DIÁRIAS CIVIL (691) | R$ 50.000,00 |
| 339008 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (690) | R$ 20.000,00 |
| 319113 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (688) | R$ 80.000,00 |
| 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (683) | R$ 200.000,00 |
| 9 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 902 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2093 | PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS | |
| 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (883) | R$ 100.000,00 |
| **Total** | | **R$ 470.333,00** |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***ALEXSANDRO BICCA ESCOBAR***
Secretário Municipal da Fazenda

***MARIANE BRAIBANTE PEREIRA***
Procuradora Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**26405627

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
## LEI MUNICIPAL Nº 4.100 DE 22 DE JULHO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal nº 4.028, de 03 de dezembro de 2025, conforme segue:

| | | |
|---|---|---|
| 10 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 1001 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 2085 | PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO | |
| 339045 | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (1184) | R$ 25.000,00 |
| 3 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO | |
| 301 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO | |
| 2030 | PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 335043 | SUBVENÇÕES SOCIAIS (1185) | R$ 10.000,00 |
| **Total** | | **R$ 35.000,00** |

Art. 2º O crédito especial será coberto pelas reduções de dotações, como seguem:

| | | |
|---|---|---|
| 3 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO | |
| 301 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO | |
| 2038 | PROJT/ATIV NECROTÉRIO MUNICIPAL | |
| 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (103) | R$ 2.000,00 |
| 2030 | PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (88) | R$ 2.400,00 |
| 2 | ÓRGÃO: GABINETE | |
| 201 | UNIDADE: GABINETE | |
| 2010 | PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (17) | R$ 3.000,00 |
| 98 | ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 9801 | UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 0.001 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 339047 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (965) | R$ 4.600,00 |
| 10 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 1001 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 1030 | PROJ/ATIV. REFORMAS E AMPLIÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS | |
| 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES (169) | R$ 23.000,00 |
| **Total** | | **R$ 35.000,00** |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***ALEXSANDRO BICCA ESCOBAR***
Secretário Municipal da Fazenda

***MARIANE BRAIBANTE PEREIRA***
Procuradora Jurídica

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**2FDD1873